



**RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

***BOLETIM OFICIAL Nº 3273***

*Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.*

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**61ª LEGISLATURA**

---

**NATAL (RN) – QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2015.**

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN  
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748  
SITE: [www.al.rn.gov.br](http://www.al.rn.gov.br)  
E-MAIL: [boletimalrn@rn.gov.br](mailto:boletimalrn@rn.gov.br)**

### **MESA DIRETORA**

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

<b>LEGISLATURA ATUAL</b>	
DEPUTADO AGNELO ALVES - PDT	DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB

## **COMISSÕES**

### **01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.  
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)  
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

### **02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO KELPS LIMA (SD)-Pres.  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

### **03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

### **04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)-Pres.  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

### **05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)-Pres.  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Vice  
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

### **06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pres.  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Vice  
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL.**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)-Vice  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE.**

**TITULARES**

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Vice  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

## **S U M Á R I O**

### **PROCESSO LEGISLATIVO**

1 - Ofício nº 000139/2015 - Processo nº 0712/2015 - GE

***PROCESSO LEGISLATIVO***

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 0712/2015

Ofício n 000139/2015 - GE

Natal, 01 de abril de 2015.

Ao

Excelentíssimo Senhor Deputado

EZEQUIEL FERREIRA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do

Estado do Rio Grande do Norte

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal - RN

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o anexo Balanço Geral do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2014, com o respectivo Relatório de Atividades, juntamente com os correspondentes arquivos produzidos em meio magnético.

Na oportunidade, reitero os protestos de estima e especial consideração, com o que me subscrevo.

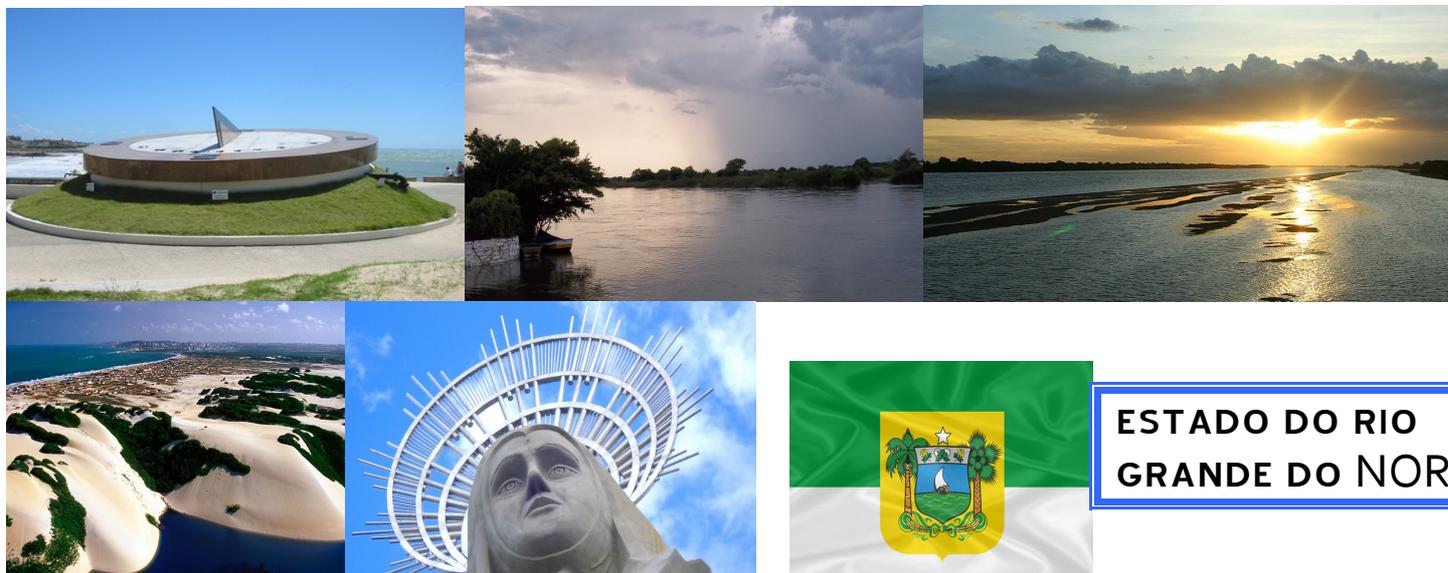
Robinson Mesquita de Faria  
Governador

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

---

# 2015

---



ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE



# INTRODUÇÃO

---

## RELATÓRIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2015

O presente relatório é fundamentado nas disposições do art. 64, inciso XVIII e 106, §4º da Constituição Estadual, combinado com o art. 59, inciso IV e § 2º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, art. 237, inciso IV e §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Nº 009/2012-TCE), juntamente com o art. 9º da Resolução nº 0004/2013-TCE, de 31 de janeiro de 2013.

O Relatório de Ações acompanha o Balanço Geral do Estado, na composição contábil, orçamentária, financeira, econômica e patrimonial, elaborado pela Contabilidade Geral, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse documento constam as informações sobre as condições econômicas, financeiras, administrativas e sociais verificadas no exercício 2014, contemplando, inclusive, as autarquias e fundações públicas do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento em documentos, relatórios e demonstrativos da execução orçamentária, de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).



Tais informações visam atender as exigências do art. 237 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (aprovado pela Resolução nº 004/2013), de acordo com o roteiro estabelecido no instrumento regulamentar.

## **I - REALIZAÇÕES NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES RURAIS, POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS, COM ESPECIFICAÇÕES DAS METAS ALCANÇADAS COM BASE NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

---

No exercício de 2014 permaneceu e se agravou o impacto da redução percentual dos repasses dos montantes destinados ao Rio Grande do Norte, provenientes do Fundo de Participação dos Estados e, conseqüentemente, as dificuldades tanto de ordem operacional para a manutenção da máquina pública, quanto no campo de desenvolvimento para a realização de investimentos se agravaram, embora possamos registrar alguns investimentos em obras, em infra estrutura e em organização administrativa destinadas diretamente aos servidores da Administração Estadual .

As realizações objetivando a melhoria dos serviços públicos de atendimento à população demandaram a contratação de novos servidores e nas áreas de educação, saúde e segurança pública, tudo diante das deficiências recorrentes.

Na área de treinamento foi iniciado um programa de capacitação de servidores pela Escola de Governo, destinados a melhoria da formação profissional do acervo técnico do Estado e também com a utilização de recursos do Programa RN Sustentável, diversificando a oportunidade de formação e aperfeiçoamento de servidores.



Novos avanços foram realizados em diversas áreas da Administração Estadual, a começar citando o exemplo do estádio Arena das Dunas iniciando sua operação com os jogos da copa do mundo que foram sediados na capital.

Novos investimentos estão pautados no projeto Sanear RN tem como meta aumentar a cobertura de esgotamento sanitário no estado.

Na Saúde foram assegurados recursos para investimentos em eletivos e atendimento para a população, com a construção de novos aparelhos para melhor atender a demanda do Estado.

E foram convocamos mais de 1.000 profissionais para ampliar o quadro de servidores, em diversas áreas médicas e auxiliares.

O projeto RN Sustentável, que contempla projetos de infraestrutura, desenvolvimento e atendimento das cadeias produtivas, sem contar com as ações de saúde, segurança e educação, tudo com a utilização de recursos da ordem de 540 milhões de dólares. O seu objetivo principal é ampliar o acesso a oportunidades de ocupação e renda no meio rural e urbano, além de modernizar a gestão pública e apoiar os territórios com maior dificuldade para gerar emprego e renda, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

Na área de Educação, as metas mais importantes foram voltadas para a valorização dos servidores, registrando-se entre reposição de perdas salariais aos professores e outros profissionais de ensino, como especialistas. Novos concursados foram contratados para suprir as necessidades dos quadros e reduzir a falta de professores nas escolas.



Nas ações de incentivo ao esporte, destaca-se a participação do Estado nos eventos esportivos, multiplicando a atuação no segmento e proporcionando maior acesso e participação da população.

Na área de infraestrutura registrou-se a pavimentação, construção e reconstrução das estradas e recuperação de outras, com o objetivo de reconstruir a malha viária do Estado.

Na segurança a aquisição de armamentos, munições e veículos para o trabalho da Polícia Militar e da Polícia Civil, o Centro Integrado de Comando e Controle para a Copa do Mundo de 2014 teve sucesso nas ações conjuntas promovidas pelos órgãos de segurança. O monitoramento eletrônico foi primordial para a vigilância de hotéis, do aeroporto e do estádio Arena das Dunas. Após a Copa os equipamentos passaram a integrar o acervo da segurança pública no Estado, constituindo-se em importante ferramenta de combate ao crime.

Mesmo diante de tantas dificuldades o Governo conseguiu captar investimentos importantes para o RN em bons projetos, através de parcerias e convênios com o Governo Federal, destinados a preparar o Rio Grande do Norte para o futuro.



## II - DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS, FINANCEIRAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS PREDOMINANTES NA VIDA NACIONAL E ESTADUAL

---

O Rio Grande do Norte segue em busca do desenvolvimento social, com ações de políticas públicas de cidadania e superação das dificuldades visando reduzir desigualdades e encontrar novas oportunidades para o desenvolvimento.

A arrecadação do ICMS consoante já mencionado não foi capaz de minimizar o impacto da queda do FPM, como já ocorrera em 2013, e não dirimiu as dificuldades que o Estado passou em 2014, tudo isso também agravado pela seca resistente nos Municípios.

A queda registrada em outras fontes do Tesouro Estadual teve repercussões gravíssimas, somada com as expectativas frustradas de receita com o Fundo de Participação dos Estados (FPE), tornando 2014 um ano de extrema dificuldade.

No cenário nacional a situação não foi diferente, Municípios e Estados sofreram incalculáveis problemas decorrentes da redução de recursos para a manutenção da máquina pública.

Além desses fatores conjunturais, há que se ressaltar o crescimento das despesas com pessoal da Administração Estadual, especialmente por causa da necessidade de financiamento da previdência deficitária. Assim como os aumentos concedidos a algumas categorias e a imprescindível contratação de novos servidores produziram impacto de grande relevância sobre os gastos do Estado.



A situação orçamentária do Rio Grande do Norte no exercício de 2014, mostra um contexto devastado pela redução de outras fontes de arrecadação e o aumento do gasto com a máquina pública.

Esses resultados são agravados por dificuldades reais de modernizar a gestão pública, para assegurar a prestação eficiente e otimizada de serviços à população.

Assim, diante de um contexto nacional que estabeleceu políticas voltadas para a redução do consumo, com o combate à inflação ressurgida no contexto econômico, o Estado do Rio Grande do Norte, como muitos dos outros Estados da Federação, foi impactado por medidas fiscais impostas pelo Governo Federal.

Olhando para o futuro as perspectivas para 2015 indicam a necessidade de investimentos para conclusão de projetos de infraestrutura e outros já destinados a melhoramento dos serviços prestados à população.

Desta forma, ações voltadas para o desenvolvimento das áreas de saúde, educação, segurança e infraestrutura se constituem como as principais preocupações e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo no ano que se inicia.



### III - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DE CADA UM DOS PROGRAMAS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO ANUAL.

---

Este trecho do Relatório de Atividades do exercício financeiro de **2014** é reservada às atividades dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado e os programas de Governo Estado, incluídos no orçamento anual obedecida a ordem do seguinte sumário (Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, com as retificações que lhe foram promovidas):

#### SUMÁRIO

##### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### GOVERNADORIA E ÓRGÃOS DE APOIO

##### E ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO GOVERNADOR

**1-GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO (GAC)**

**2-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)**

**3-CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CONTROL)**

**4-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASSECOM) – (Departamento Estadual de Imprensa-DEI)**

**5-CONSULTORIA GERAL DO ESTADO (CGE)**

**6-DEFENSORIA GERAL DO ESTADO (DGE)**

##### SECRETARIAS DE ESTADO

**7-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN)**

**8-SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO (SET)**



- 9-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS (SEARH)
- 10-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEEC)
- 11-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA (SESAP)
- 12-SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, incluindo as Polícias Civil e Militar (SESED)
- 13-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA (SEJUC)
- 14-SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA (SIN)
- 15-SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETUR)
- 16-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA (SAPE)
- 17-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH)
- 18-SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL (SETHAS)
- 19-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO(SEDEC), incluindo o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN (IPEM)
- 20-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS
- 21- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
- 22-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENERGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
- 23-SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, DE COLONIZAÇÃO E APOIO A REFORMA AGRÁRIA (SEARA)
- 24-SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEEL)
- 25-SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA NO DISTRITO FEDERAL
- 26-Gabinete do Vice-Governador



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
DAS AUTARQUIAS E DOS ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL

- 27 – INSTITUTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (IDEMA)
- 28-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN)
- 29-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO RIO GRANDE DO NORTE (DER)
- 30-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (JUCERN)
- 31-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO RIO GRANDE DO NORTE (IPERN)
- 32-INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA (ITEP)
- 33-INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE KENNEDY (IFP)
- 34-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS (IPEM)
- 35-INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE APOIO A REF. AGRÁRIA
- 36-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL – EMATER

FUNDAÇÕES

- 37- FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO (FJA)
- 38-FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDAC)

UNIVERSIDADE

- 39- **FUNDAÇÃO** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN – FUERN

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES

DE ECONOMIA MISTA/AGÊNCIAS

- 40- EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (EMPARN)
- 41-COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE-DATANORTE
  
- 42-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ARSEP)
- 43-AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A-AGN



**44-COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB)**

**45-EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA (EMPROTUR)**

## GABINETE CIVIL

---

O Gabinete Civil do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, tem as suas atribuições definidas nas Leis Complementares nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e 190, de 08 de janeiro de 2001, na condição de órgão de apoio e assessoramento imediato ao Governador, competindo-lhe todas as ações logísticas diretas ou indiretas que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo estadual, em especial, quanto a sua representação política e social, nas suas relações com os demais Poderes do Estado, com o Ministério Público e o Tribunal de Contas e outras esferas de governo.

Também lhe compete, a teor do art.3º da Lei Complementar 190/2001, a coordenação geral das atividades dos Órgãos da Administração Direta, o acompanhamento da tramitação de Projetos de Lei na Assembléia Legislativa, elaboração da Mensagem Anual, o controle dos prazos de procedimentos e providências do Governador, a publicação de atos e todas as demais atribuições referentes a assistência e ao assessoramento necessários ao desempenho de todas as tarefas de competência do Chefe do Poder Executivo, inclusive o apoio logístico dos deslocamentos e a segurança do Governador do Estado.

Estrutura:

Gabinete Civil do Governador do Estado - GAC



Secretário-Chefe

Secretário Extraordinário de Articulação com os Municípios

Secretário Extraordinário para Assuntos Institucionais

Secretário Especial para Assuntos da Copa do Mundo de 2014

Secretário-Adjunto

Secretária Particular do Governador

Assessoria Especial de Governo

Chefia de Gabinete

Coordenadoria de Segurança

Coordenadoria da Unidade Administrativa

Coordenadoria Financeira

Unidade de Administração

Unidade Instrumental de Finanças

Chefia do Cerimonial

Administração da Residência Oficial

Assessoria Parlamentar

Assessoria Aeronáutica

Ajudança de Ordens do Governador

Subcoordenadoria de Transportes da Coord. de Segurança



Subcoordenadoria da Prefeitura do Centro Administrativo



Decreto n.º 15.275, de 12 de janeiro de 2001.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de cargos comissionados do Gabinete Civil do Governador do Estado, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 11 e no art. 66, I e II, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ao Gabinete Civil do Governador do Estado, órgão de apoio e assessoramento imediato ao Governador do Estado, integrante da Administração Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar nº 190, de 08 de janeiro de 2001, compete:

I – dar assistência direta e imediata ao Governador na sua representação política e social, bem como coordenar suas relações nessa área, com os demais Poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de governo;

II – acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Assembleia Legislativa;

III – controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Assembleia Legislativa e o atendimento de pedidos de informações de Deputados Estaduais;

IV – articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembleia Legislativa para equacionamento das questões de interesse político e legislativo da administração estadual;

V – assistir e assessorar o Governador no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas a seu expediente particular;

VI – receber, organizar, avaliar e preparar o expediente do Governador, fazer publicar seus atos na Imprensa Oficial e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;

VII – supervisionar e controlar a publicação dos atos do Poder Executivo na Imprensa Oficial;

VIII – cuidar da administração geral do Palácio do Governo, do Palácio dos Despachos e da Residência Oficial do Governador;

IX – organizar e dirigir o cerimonial público;

X – responsabilizar-se pelo transporte do Governador;

XI – supervisionar a segurança do Governador, da sua família, do Palácio e das Residências Oficiais;

XII – coordenar as relações protocolares do Chefe de Governo com autoridades militares;

XIII – prestar apoio material administrativo e técnico às autoridades estaduais presentes no Distrito Federal a serviço dos órgãos e entidades que dirijam ou representam; e,

XIV – administrar o Centro Administrativo e a Guarda Patrimonial.

Art. 2º. A estrutura básica do Gabinete Civil do Governador do Estado compõe-se de:

I – Órgão de Assessoramento Direto ao Secretário Chefe:

1. Gabinete do Secretário Chefe (GS).



II – Órgãos de Atuação Instrumental:

1. Unidade Administrativa (UNAD);
2. Unidade Financeira (UNFI);
3. Unidade Instrumental de Planejamento (UNIPLA);
4. Unidade Instrumental de Avaliação (UNIAV).

III – Órgãos de Execução Programática:

1. Administração da Residência Oficial (ADRO);
2. Cerimonial (CERIM);
3. Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais (CONTRAG);
4. Coordenadoria de Segurança (COSEG);
  - 4.1. Subcoordenadoria de Transporte (SUCOT);
  - 4.2. Prefeitura do Centro Administrativo (PCA).

IV. Órgãos de Atuação Regional:

1. Escritório de Representação de Brasília (ERBR);
2. Escritório de Representação de Recife (EREC).

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica do Gabinete Civil do Governador do Estado relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do Organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

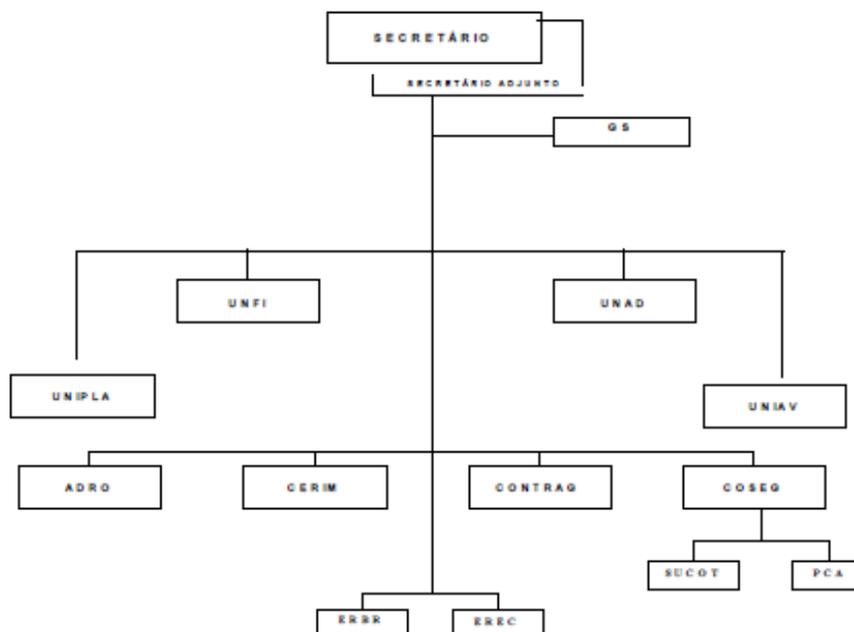
Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão do Gabinete Civil do Governador do Estado, têm a sua lotação definida de acordo com o Quadro de Cargos Comissionados, constante do Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de janeiro de 2001, 113ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior

ANEXO I  
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO  
ORGANOGRAMA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete Civil do Governo do Estado

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual  
- fl. 1

Exercício: 2014  
Órgão: Gabinete Civil do Governo do Estado

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de Execução Em meses	Situação Atual Em %	Data de Conclusão Prevista
<b>GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO</b>	Promover uma efetiva aproximação entre o Governo, os Municípios e o Cidadão, de forma a diagnosticar as demandas emergenciais nas diversas localidades do Estado	Não houve realização	12 meses	0%	Exercício 2014
<b>MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL</b>	Promover ações de desenvolvimento Institucional e otimização da gestão das organizações públicas, dotar o Gabinete de condições a sua operacionalidade e desenvolver recursos humanos.	Não houve realização	12 meses	0%	Exercício 2014
<b>REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo	Não houve realização	12 meses	0%	Exercício 2014

Gabinete Civil do Governo do Estado, em Natal (RN), 27 de janeiro de 2015.

Tatiana Mendes Cunha  
Secretária-Chefe do Gabinete Civil



Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete Civil do Governo do Estado

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual  
- fl. 2

Exercício: 2014  
Órgão: Gabinete Civil do Governo do Estado

Denominação/Projeto (Orçamentário)	Dotação (Exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
<b>GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO</b> Fóruns de Integração entre Governo e Municípios Realização do Governo nas Cidades	11108.04.122.1181.11370.0001	100	0	0
<b>GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO</b> Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão Promover ações de desenvolvimento institucional	11108.04.122.1181.18990.0001	100	0	0
<b>MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL</b> Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil Melhoria de condições de trabalho, adequando instalações físicas	11108.04.122.1182.11230.0002	100	0	0
<b>MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL</b> Modernização do Sistema de Segurança Elaboração do projeto de Modernização do Gabinete Civil Aquisição de equipamentos para modernização do Gabinete Civil	11108.04.122.1182.11280.0002	100	0	0
<b>MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL</b> Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil Mobiliário adequado às normas ergométricas e modernização tecnológica	11108.04.122.1182.11290.0002	100	0	0
<b>MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL</b>	11108.04.122.1182.18980.0001	100	0	0



Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras				
<b>MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL</b> Renovação da Frota de Veículos Aquisição de veículos	11108.04.122.1182.19020.0002	100	0	0
<b>MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL</b> Programa Qualidade de Vida Realizações de Eventos Promoções da saúde Aquisição de Equipamentos	11108.04.122.1182.22490.0002	100	0	0
<b>REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b> Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo Construção do sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais do Centro Administrativo	11108.04.451.1185.11260.0002	100	0	0
<b>REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b> Adequação Física do Centro Administrativo Acessibilidade do Centro Administrativo	11108.04.451.1185.19030.0002	100	0	0
<b>REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b> Implantação do Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo Orientação ao usuário do Centro Administrativo e a segurança interna	11108.04.451.1185.19040.0002	100	0	0

Gabinete Civil do Governo do Estado, em Natal (RN), 27 de janeiro de 2015.

**Tatiana Mendes Cunha**  
Secretária-Chefe do Gabinete Civil



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

---

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO é um órgão do Poder Executivo subordinado diretamente ao Governador do Estado, exercendo com exclusividade a representação judicial e extrajudicial dos Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual.

É de responsabilidade ainda da PGE, o controle da legalidade e da moralidade dos atos da administração centralizada e descentralizada, bem como o seu assessoramento jurídico, conforme o disposto no art. 86 da Constituição Estadual e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar 240, c/c o art. 132 da Constituição Federal.

Estrutura:

**Procuradoria Geral do Estado - PGE**

---

**Procurador-Geral do Estado**

**Procurador-Geral do Estado Adjunto**

**Corregedoria-Geral**

**Chefia de Gabinete**

**Diretoria da Secretaria Geral**

**Coordenadoria de Controle e Articulação da Assessoria Jurídica Estadual**

**Gerência de Administração Geral**

**Gerente de Cadastro do Patrimônio Imobiliário**



**Chefia da Divisão de Planejamento e Finanças**

**Chefia da Divisão de Informática**

**Chefia da Divisão de Contadoria Judicial e Estatística**

**Chefia da Divisão de Recursos Humanos e Materiais**

**I. Órgãos de Direção Superior**

**o Procurador-Geral do Estado;**

- Procurador-Geral do Estado Adjunto;
- Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado;
- Corregedoria-Geral;

**II. Órgãos de apoio e de assessoramento:**

- Gabinete do Procurador-Geral do Estado;
- Assessoria Técnica;
- Coordenadoria do Controle e Articulação da Assessoria Jurídica Estadual

**III. Órgãos Auxiliares e de Execução:**

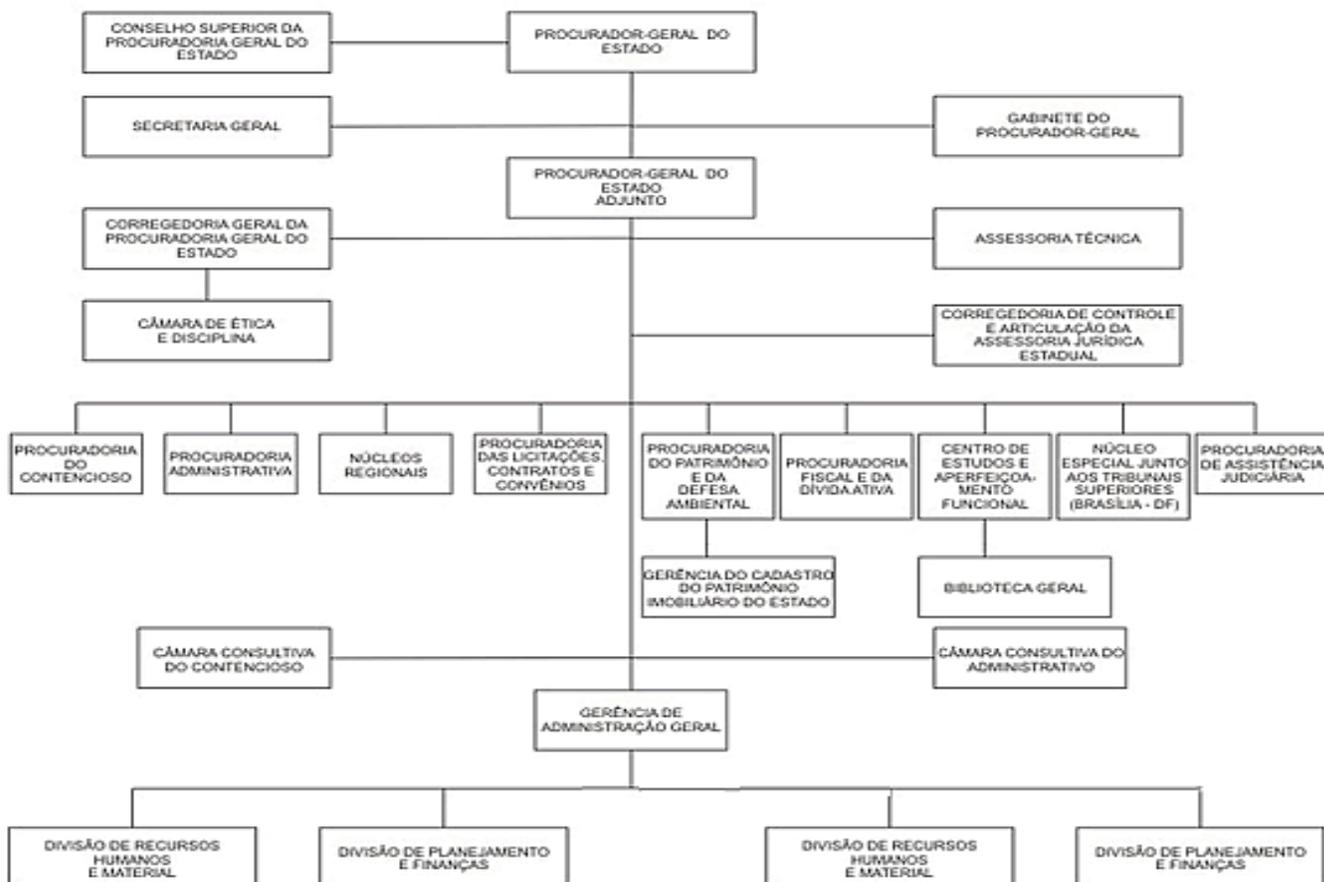
- Procuradoria do Contencioso;
- Procuradoria Administrativa;
- Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios;
- Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental;
- Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa
- Núcleo Especial junto aos Tribunais Superiores;
- Núcleos Regionais;
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- Biblioteca Geral;
- Câmara de Ética e de Disciplina;
- Câmara Consultiva do Contencioso;
- Câmara Consultiva do Administrativo;

**IV. Órgãos Administrativos e Instrumentais:**

- Secretaria Geral;
- Gerência de Administração Geral;
- Divisão de Recursos Humanos e Material;
- Divisão de Planejamento e Finanças;
- Divisão de Informática;



- Divisão de Contadoria Judicial e Estatística;
- Gerência do Cadastro do Patrimônio Imobiliário do Estado;





EXERCÍCIO : 2014 - 2015  
ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Relatório de Descrição analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual.

PROJETO	OBJETIVOS	ABRANGÊNCIA	PRAZO (MÊSES)	SITUAÇÃO (%)	CONCLUSÃO
Ampliação das Instalações da Procuradoria Geral do Estado.	<ul style="list-style-type: none"><li>Reforma elétrica e estrutural da sede e do núcleo regional de Mossoró.</li><li>Pintura da sede da PGE.</li><li>Projeto de reforma elétrica e dos banheiros da sede da PGE.</li></ul>	PGE / SEDE	08	0% Concluída	Dez/2015
Informatização da Procuradoria Geral do Estado	<ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de novos computadores e equipamentos de informática.</li></ul>	PGE / SEDE e Regionais	12	100% Concluída	Dez/2014
Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional.	<ul style="list-style-type: none"><li>Qualificação de servidores na área jurídica.</li><li>Qualificação de servidores na área de informática.</li><li>Qualificação de servidores na área de administração e contabilidade.</li></ul>	PGE / SEDE e Regionais	12	0% Concluída	Dez/2015
Reequipamento da Procuradora Geral do Estado	<ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de novos veículos e veículos utilitários.</li><li>Eletrodomésticos (frigobar e microondas).</li><li>Aquisição de novos e contratação de empresa para manutenção de Ar Condicionado.</li></ul>	PGE / SEDE e Regionais	12	0% Concluída	Dez/2015

	<ul style="list-style-type: none"><li>Renovação do Contrato de Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, conservação e reparação do elevador da sede da PGE.</li></ul>	PGE / SEDE e Regionais	12	50% Concluído	Mar/2015
	<ul style="list-style-type: none"><li>Renovação do Contrato para Fornecimento de Passagens Aéreas.</li></ul>	PGE / SEDE e Regionais	12	0% Concluída	Dez/2015
	<ul style="list-style-type: none"><li>Fornecimento de refeições para os servidores da PGE.</li></ul>	PGE / SEDE e Regionais	12	0% Concluída	Dez/2015
Jurídicos	<ul style="list-style-type: none"><li>Desapropriações e Cumprimento de Sentenças Judiciais e Administrativas.</li></ul>	PGE / SEDE e Regionais	12	0% Concluída	Dez/2015

ÍTALO ANDRÉ FREITAS DE OLIVEIRA  
Gerente de Administração Geral  
GAC/PGE

JOSENILSON DA SILVA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Material  
DRHM/PGE



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

---

A Controladoria Geral do Estado, criada pela Lei Complementar nº 150, de 09 de janeiro de 1997, publicada no DOE de 10.01.97, alterada pela Lei Complementar nº 157, de 23 de dezembro de 1997, publicada no DOE de 24.12.97 e com o seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.745, de 16.01.1998, publicado no DOE de 17.01.98 tem por finalidade a supervisão técnica das atividades do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, com sua sede provisória no bloco da SEPLAN, Centro Administrativo do Estado. Por força das disposições da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, sofreu algumas alterações em sua composição e competência, a teor do quanto preceituado no art. 22, disso resultando a regulamentação pelo Decreto nº 14.328, de 24 de fevereiro de 1999, publicado no DOE de 25/02/99, assim dispondo:

***“Art. 1º. A Controladoria Geral do Estado (CONTROL), na condição de órgão de assessoramento imediato do Governador, integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem as seguintes competências:***

***I – supervisionar tecnicamente as atividades do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;***

***II – expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;***

***III – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;***

***IV – proceder ao exame prévio nos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública estadual e nos de aplicação de recursos públicos estaduais por entidades de direito privado, emitindo parecer técnico;***

***V – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração estadual, dando ciência imediata ao Governador do Estado, ao interessado e ao titular do órgão a***



**quem se subordine o autor ou autores do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;**

**VI – propor ao Governador do Estado a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Estadual e de contas bancárias;**

**VII – elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta e fundacional;**

**VIII – elaborar o balanço geral do Estado e a prestação de contas anual do Governador;**  
**e**

**IX – manter com o Tribunal de Contas do Estado colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.”.**

Por sua vez, o Sistema Integrado de Controle Interno tem por escopo:

**I - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;**

**II - exercer o controle de legalidade e legitimidade da administração pública estadual, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, com avaliação dos resultados quanto à sua eficácia e eficiência;**

**III - acompanhar e avaliar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Estado, acompanhando o seu endividamento, as renúncias de receitas, e a programação financeira do Tesouro Estadual.**

Desta forma, estão sujeitos à fiscalização da Controladoria, os órgãos da administração direta do Poder Executivo, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, os serviços industriais e comerciais, os fundos especiais criados pelo Poder Executivo e as fundações instituídas e/ou mantidas pelo Estado.

A par das suas atribuições específicas, vem a Controladoria adotando uma política pública de orientação aos diversos setores do controle interno de cada órgão ou entidade da Administração Estadual e já examinando, prioritariamente, as prestações de contas e previamente os processos de despesa.



Estrutura:

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

---

Controlador Geral

Secretário-Adjunto

Chefia de Gabinete

Assessoria Jurídica, de Normas Técnicas e Informática

Auditoria Geral

Contadoria Geral

Subcoordenadoria de Fiscalização Financeira e Análise

Subcoordenadoria de Contabilidade

Subcoordenadoria Setorial de Finanças e Planejamento

Chefia da Unidade Instrumental Administração Geral



Decreto n.º 14.328, de 24 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Controladoria Geral do Estado, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 11 e 66, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1.º. A Controladoria Geral do Estado (CONTROL), na condição de órgão de assessoramento imediato ao Governador, integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem as seguintes competências:

- I - supervisionar tecnicamente as atividades do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;
- II - expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;
- III - determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
- IV - proceder ao exame prévio nos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública estadual e nos de aplicação de recursos públicos estaduais por entidades de direito privado, emitindo parecer técnico;
- V - promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração estadual, dando ciência imediata ao Governador do Estado, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordina o autor ou autores do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;
- VI - propor ao Governador do Estado a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Estadual e de contas bancárias;
- VII - elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta e fundacional;
- VIII - elaborar o balanço geral do Estado e a prestação de contas anual do Governador; e
- IX - manter com o Tribunal de Contas do Estado colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.

Art. 2.º. A estrutura básica da Controladoria Geral do Estado (CONTROL) compõe-se de:

- I - Órgão de assessoramento direto ao Controlador-Geral:
  - 1. Gabinete do Controlador (GC);
  - 2. Assessoria Jurídica, de Normas Técnicas e Informática (AJNTI).
- II - Órgãos de Execução Programática e Instrumental:
  - 1. Unidade Instrumental de Administração Geral (ULAG);
    - 1.1. Subcoordenadoria Setorial de Finanças e Planejamento (SSFP).
- III - Órgãos de execução programática:
  - 1. Auditoria Geral (AG);
    - 1.1. Subcoordenadoria de Fiscalização Financeira e Análise (SUFIFN);
  - 2. Contadoria Geral (CG);
    - 2.1. Subcoordenadoria de Contabilidade (SUCON).

§ 1.º. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Controladoria Geral do Estado (CONTROL) distribuem-se e relacionam-se entre si em conformidade com as vinculações constantes do organograma do anexo I, que integra o presente Decreto.

§ 2.º. Os cargos de provimento em comissão da Controladoria Geral do Estado (CONTROL), conforme o Quadro de Lotação de Cargos do anexo II, serão alocados nos órgãos referidos no art. 2.º deste Decreto.

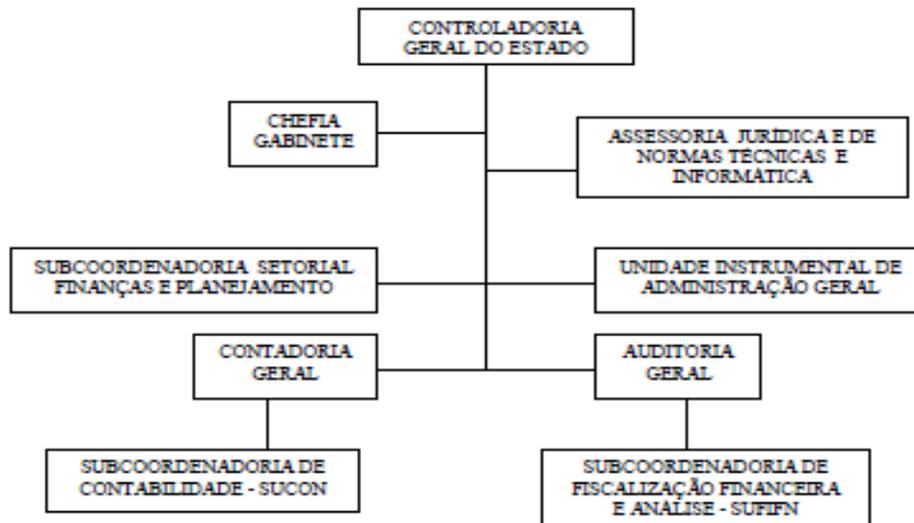
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os termos do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 13.745, de 16 de janeiro de 1998, no que não conflitem com a presente norma.

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de fevereiro de 1999, 111.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior



ANEXO I  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
ORGANOGRAMA



ANEXO II  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	LOTAÇÃO
CONTROLADOR GERAL	1
CHEFE GABINETE	1
ASS. JUR. E DE NORMAS TÉCNICAS E INFORMATICA	1
CONTADOR GERAL	1
AUDITOR GERAL	1
UNIDADE INSTR. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1
SUBCOORD. SETORIAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1
SUBCOORD. FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ANÁLISE	1
SUBCOORDENADORIA DE CONTABILIDADE	1
C-8	7
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Atividades de prevenção e controle:

- reuniões periódicas com os diversos órgãos da estrutura do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado para troca de informações e uniformização de procedimentos técnicos.
- aperfeiçoamento periódico do pessoal, através de Seminários locais e em outros Estados, a destacar os relativos à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, gestão fiscal, auditoria pública, previdenciário, licitações e contratos e gestão pública.
- colaboração nas minutas do decreto de execução financeira, calendário financeiro e acompanhamento da edição da Lei Orçamentária anual.
- realização de auditorias ordinárias e especiais para o exato acompanhamento da execução orçamentária, dentro da legitimidade e legalidade, com o intuito de orientar os setores financeiros de órgãos e entidades da Administração do Estado fazendo relatório ou instruindo processos quanto aos resultados obtidos.
- auditoria de conformidade de processos da despesa pública, correspondendo a um movimento total no exercício de 162.887 processos;
- elaboração da Prestação de Contas do Governo do Estado referente ao exercício de 2014, que seguiu ao Tribunal juntamente com o Balanço Geral e que mereceu aprovação daquela Corte de Contas;
- acompanhamento e orientação dos relatórios de atividades da Administração Estadual, SISTN, SICONFI, SIOPE e SIOPS, bem como dos lançamentos junto ao SIAI e SIAFI.
- atualização da situação de Prestações de Contas de recursos transferidos para terceiros.

Ao elaborarmos o Relatório de Atividades do exercício de 2014, registra-se o resultado positivo das atividades do órgão, com o exame de todos os processos encaminhados ao controle interno.

A conformidade do procedimento de constituição da despesa pública, embora verificadas algumas falhas determinadas pela deficiência de instrução, resultando em diligências saneadoras, o resultado que se verificou a custa do empenho no exercício das atividades dos servidores da Controladoria, demonstram o espírito público e o bom



desempenho do trabalho técnico, realizado com espírito público, merecendo o respeito de qualquer que seja o governante.

Avaliação dos Contratos de Terceirização de mão de obra, com a revisão contratual e das planilhas de custo e acompanhamento dos contratos celebrados, tudo com base no Decreto nº 20.866/2008.

## MOVIMENTO PROCESSUAL

 RIO GRANDE DO NORTE	SEC. DA ADM. E DOS REC. HUMANOS PROTÓCOLO GERAL DO ESTADO-PROTÓCOLOweb RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS POR ASSUNTO PERÍODO DE 01/01/2014 até 31/12/2014
--	---

Assunto	Quantidade
PAGAMENTO DE FATURAS	15526
PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO	3786
ABONO DE PERMANENCIA SERVICO	3663
NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO	3601
MEDIÇÃO DE OBRAS	3264
SOLICITAÇÃO	3148
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2774
PAGAMENTO DE FORNECEDOR	2610
PAGAMENTO DE JETONS	2444
TERMO ADITIVO	2124
CONTRATO TEMPORÁRIO	1895
RENOVAÇÃO DE CONTRATO	1863
REPASSE FINANCEIRO	1832
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1794
GRATIFICAÇÃO DE INSALUB/PERICULOSIDADE	1783
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	1743
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	1683
PROCESSO LICITATÓRIO	1544
PAGAMENTO DE ALUGUEL	1513
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO	1380
DIÁRIAS CONCESSÃO/PAGAMENTO	1368
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1339
EMPENHO ESTIMATIVO	1276
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	1060
ADITIVO DE PRAZO	999
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO	966
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	937
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO	838



TERMO ADITIVO DE CONTRATO	767
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO	764
SOLICITAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO	754
SOLICITAÇÃO SERV. TERCEIROS P.FISICA	745
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO	726
GRATIFICAÇÃO REPRESENT.DE GABINETE	720
PREGÃO	714
PENSÃO PREVIDENCIÁRIA	665
PRESTAÇÃO DE CONTAS	608
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	597
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	582
APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIB/SERVIÇO	528
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	492
CERTAME LICITATÓRIO	485
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	480
SOLICITAÇÃO SERV. TERCEIROS P. JURIDICA	465
TERMO DE ADESÃO	433
PRORROGAÇÃO DE POSSE DE PESSOAL	413
REAJUSTAMENTO DE PREÇO	352
DISPENSA DE LICITAÇÃO	351
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	343
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	331
PAGAMENTO TELEMAR/OI	327
PROJETO DE CONVÊNIO	324
ADICIONAL INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	319
PAGAMENTO CAERN,TELEMAR,COSERN	319
CONVÊNIO COMPRA DIRETA	319
TERMO DE APOSTILAMENTO	313
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	313
CONTRATO	308
AQUISIÇÃO SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	308
PAGAMENTO DE CARGO COMISSIONADO	302
IMPLANTAÇÃO DE PAGAMENTO	292
SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	292
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	291
REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	290
AUTORIZAÇÃO	259
READEQUAÇÃO DE PLANILHA	257
RECURSO	254
COMPRAS	253
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	252
INDENIZAÇÃO	241
GRATIFICAÇÃO CARGO COMISSIONADO	228
CONTRATO DE LOCAÇÃO	228
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	216
ORÇAMENTO	210
LOCACOES	206
INFORMAÇÃO	194
PAGAMENTO VENCIMENTOS ATRASADOS	188



REAJUSTE SALARIAL/VENCIMENTO	185
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO	180
PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIO	175
SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA	173
CONSTRUÇÃO DE OBRAS	173
GRATIFICAÇÃO	169
ADESÃO DE ATA	161
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	160
ADICIONAL ADTS / QUINQUENAL	158
HORA SUPLEMENTAR	157
DIREITOS DE PESSOAL	150
SOLICITACAO DE INFORMACÃO	147
PAGAMENTO CORREIOS/TELEGRAFOS	144
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS	144
PROCESSO EMERGENCIAL	137
GRATIFICAÇÃO REIMPLANT. / REATIVAÇÃO	137
ENCAMINHAMENTO	131
EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	130
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	130
PAGAMENTO 13º SALARIO	122
REFORMA DE OBRAS	120
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONST. ESCOLA	118
AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO	115
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO	114
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	111
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	111
EMPENHO ORDINÁRIO	108
PREVISÃO PARA PAGAMENTO DE JETONS	106
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	106
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	103
EMPENHO EST. P/DIÁRIAS DE PESSOAL	100
PAGAMENTO DE CONVENIO	97
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	95
EDITAIS	95
SALARIO FAMILIA	92
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	92
SOLICITA CONSULTORIA	92
ORDEM DE SERVIÇO	90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)	85
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS	85
PARALISAÇÃO DE OBRAS	85
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	84
SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL	81
EMPENHO GLOBAL	78
ADITIVO DE VALOR	77
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSO	76
ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS	73
INCLUSÃO DE DEPENDENTE	73
PAGAMENTO DE FGTS	72



ADICIONAL FÉRIAS 1/3	71
INSCRIÇÃO	71
CRÉDITO SUPLEMENTAR	71
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	70
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	69
ORDEM DE COMPRA DE MATERIAL	68
ELEVAÇÃO GRATIFIC INSALUBRIDADE/PERICULO	67
AUXÍLIO TRANSPORTE	65
ADICIONAL NOTURNO	64
INCORPORAÇÃO DE RECURSOS	63
PAGAMENTO DE SERVIÇO EXECUTADO	63
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	61
MEMORANDO ELETRÔNICO	61
DÍVIDAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	60
REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO	60
PAGAMENTO DE DESPESA	57
ANÁLISE DE MINUTA DE CONVÊNIO	55
APOSENTADORIA	52
TERMO DE CONVÊNIO	52
PUBLICAÇÃO	52
AUXÍLIO FUNERAL	51
PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO	51
PAGAMENTO DE IPTU	51
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM ATRASO	50
NOTIFICAÇÃO	48
PAGAMENTO DE INSS	48
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS	48
PROJETOS DE CONVÊNIO	47
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	46
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	44
TERMO DE COOPERAÇÃO	44
ÁVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	42
ASSINATURA DE JORNAIS/REVISTAS	41
LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS	41
PROCESSO ADMINISTRATIVO	40
DIFERENÇA SALARIAL	39
PAGAMENTO DE PARCELA	38
AJUDA DE CUSTO	38
COMUNICADO	37
CURSO DE CAPACITAÇÃO	37
ABONO	36
DOCUMENTO	35
REVISÃO DE PENSÃO	35
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	35
PASSAGEM AÉREA	35
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	34
PAGAMENTO CORREÇÃO	32
PAGAMENTO DE SEGURO	32
AUMENTO DE CARGA HORÁRIA	32



REAJUSTE DE CONTRATO	32
TERMO DE PARCERIA	32
CONTRATO DE ESTAGIÁRIO	32
BOLSA DE ESTUDOS	32
CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO	32
PAGAMENTO DE HORA EXTRA	32
PESQUISAS	31
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO	31
RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO	30
CURSO AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO SERVIDOR	29
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	28
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	28
PAGAMENTO GUIA DE RECOLHIMENTO	28
PAGAMENTO DE FOLHA SUPLEMENTAR	26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	26
PAGAMENTO DE HONORÁRIOS	26
CONTRATAÇÃO DE OBRAS	26
MANDADO DE INTIMAÇÃO	25
DECLARAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE	25
RECLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	24
FERIAS	24
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	24
LICENÇA PRÊMIO	24
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	23
PROMOÇÃO DE CLASSE	23
ADICIONAL CORREÇÃO	23
REAJUSTE DE VENCIMENTO	22
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	22
SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	22
REVISÃO DE APOSENTADORIA	22
CÓPIA DE PROCESSO	22
AUTORIZAÇÃO DE CURSOS	22
MANDADO DE SEGURANÇA	21
PENSÃO PARLAMENTAR	20
REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO	20
ALTERAÇÃO DE VALORES	20
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL	20
AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO	19
EVENTO DE FEIRAS	18
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	18
RESCISÃO DE CONTRATO	18
INDICAÇÃO DE PESSOAL	18
CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR	18
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	18
RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	16
ACORDO DE COOPERAÇÃO	16
DESPESAS	16
PAGAMENTO DE MULTA	16
TERMO DE COMPROMISSO	15



PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	15
LIBERAÇÃO DE RECURSOS	15
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	15
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	14
REMANEJAMENTO DE CRÉDITO	14
SOLICITAÇÃO DE CURSOS E AFINS	14
PEDIDO DE EQUILIBRIO ECONOMICO	14
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	13
READEQUAÇÃO DE OBRAS	13
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	13
CONTRATO DE OBRAS	13
REGULARIZAÇÃO	13
FÉRIAS ANTECIPAÇÃO PECUNIÁRIA	13
COMUNICAÇÃO	12
CONTRATO DE EQUIPAMENTO	12
PENSOES VITALICIAS	12
CANCELAMENTO	12
CRONOGRAMA	12
INFORMAÇÃO DE PESSOAL	12
APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	12
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	11
APOSENTADORIA PROPORCIONAL	11
ADITAMENTO DE CONVÊNIO	11
CRIAÇÃO DE COMISSÃO	11
DESPEAS VARIADAS	11
CORREÇÃO DE ENQUADRAMENTO	10
ASSINATURA DE PERIÓDICOS	10
RECUPERAÇÃO DE OBRAS	10
DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	10
COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO	10
DESCONTO DE PREVIDÊNCIA	10
CONTRATO DE TRABALHO	10
REINTEGRAÇÃO DE POSSE	10
AÇÃO CIVIL	10
CÓPIA DE DOCUMENTOS	10
VALE TRANSPORTE	10
PROMOÇÃO	9
RESTOS A PAGAR	9
AUDITORIA	9
VANTAGEM DE PESSOAL	9
REINICIO DE OBRA	9
CESSAO DE PESSOAL	9
DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	8
EVENTOS	8
PROJETOS DE TRABALHO	8
EXECUÇÃO	8
PROPOSTA PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	8
CANCELAMENTO DE CONTRATO	8
BALANÇO	8



ABONO DE FALTAS	8
EMPENHO DE OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS	8
AQUISIÇÃO SERV. TERCEIROS PES. FÍSICA	8
APOSENTADORIA TEMPO SERVICO	8
ADICIONAL DE ANUÊNIOS	8
INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	8
OUTRAS RESTITUICOES	8
CONCURSO PÚBLICO	8
RECURSOS DO PCCR	8
RELATÓRIOS	8
ADMISSÃO DE PESSOAL	7
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	7
ENQUADRAMENTO DO PCCR	7
ENQUADRAMENTO DO PCCS	7
DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	7
INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	7
INCORPORACOES	7
SOLICITAÇÃO TREINAMENTO DE PESSOAL	7
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7
PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL	6
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	6
ACUMULAÇÃO DE CARGO	6
SEGUROS	6
PAGAMENTO REATIVAÇÃO	6
NOTA DE PROVISÃO	6
CORREÇÃO DE INCORPORAÇÃO	6
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PRÉDIOS	6
GRATIFICAÇÃO DE GRAECO	6
PROJETO DE LEI	6
PROJETOS ENCAMINHAMENTO	6
INCLUSÃO DE PENSÃO	6
PENSOES	6
ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	6
AÇÃO JUDICIAL	6
SUSPENSÃO DE CONTRATO	6
ÍNDICE DE REAJUSTE	6
IMPUGNAÇÃO	6
DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE	6
BALANCETE MENSAL	6
REGULARIZAÇÃO REMUNERAÇÃO PECUNIARIA	5
MUDANÇA DE NÍVEL	5
TOMADA DE CONTA ESPECIAL	5
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA	5
PROGRESSÃO	5
PEDIDO DE PROMOÇÃO	5
PROMOÇÃO HORIZONTAL	4
ENCARGOS SOCIAIS E PATRIMONIAIS	4
LEILÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL	4
SOLICITAÇÃO DE PLACAS	4



REVISÕES	4
CRÉDITO ESPECIAL	4
IPE PATRONAL	4
AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	4
INTIMAÇÃO	4
GRATIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	4
DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTO	4
ENQUADRAMENTO DO PCCR-LC 432-2010	4
ADITAMENTO CONTRATUAL	4
BLOQUEIO JUDICIAL	4
RELATÓRIO / DE PREST. DE CONTAS	4
RESSARCIMENTO DE CUSTOS	4
PROPOSTA PARA APRECIÇÃO	4
TRANSFERÊNCIA DE ICMS DOS MUNICÍPIOS	4
TRANSFERÊNCIA A FUNDOS	4
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4
ALTERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	4
AÇÃO ORDINÁRIA	4
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	4
REIVINDICAÇÃO	4
MANDADO DE CITAÇÃO (ORDEM JUDICIAL)	4
CONGRESSO	4
REPOSIÇÃO DE PESSOAL	4
TERMO DE ACEITAÇÃO	4
PENSÃO BENEFÍCIO	4
TERMO DE ACORDO	4
TRANSFERÊNCIA DE IPVA DOS MUNICÍPIOS	4
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE	3
CONSULTA	3
AUXILIO DOENÇA	3
GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	3
PAGAMENTO DE TAXA BANCÁRIA	3
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	3
INVENTARIOS E ESTOQUE	3
EQUIPARAÇÃO SALARIAL	3
PARCELAS	3
REMOÇÃO	3
CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA	3
VISTORIA DE OBRAS	3
REEXAME DE PROCESSO	3
REIMPLANTAÇÃO DE APOSENTADORIA	2
REIMPLANTAÇÃO DE SALÁRIO	2
TERMO DE CONTRATO	2
VANTAGENS DE PESSOAL	2
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS	2
ENQUADRAMENTO DE CLASSE	2
INCORPORAÇÃO GRAT. CARGO COMISSONADO	2
PARCELAMENTO DE DÉBITOS	2
EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO	2



EXCLUSÃO DE DEPENDENTE	2
EXECUÇÃO FINANCEIRA /ORÇAMENTÁRIA	2
COMISSOES TECNICAS	2
COMUNICADO DE FÉRIAS	2
CANCELAMENTO DE EXONERAÇÃO DE CARGO	2
CANCELAMENTO DE PENSÃO/EXONERAÇÃO	2
ALTERAÇÃO FUNCIONAL	2
AFASTAMENTO MANDATO ELETIVO	2
ADITIVO DO CONVÊNIO	2
CARTA DE CITAÇÃO	2
INCORPORAÇÃO DE HORA EXTRA	2
DESMEMBRAMENTO DE PENSÃO	2
RETORNO DE PENSÃO	2
REIVINDICACOES	2
NOMEACAO DE PESSOAL	2
PENSOES ALIMENTICIAS	2
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL	2
CURSO DE FORMAÇÃO	2
PAGAMENTO DE PASEP	2
CONCESSÃO DE RUBRICA	2
HONORÁRIOS PERICIAIS	2
CONTRIBUIÇÃO DE IPE	2
ABERTURA DE CRÉDITO	2
PERÍCIA MÉDICA	2
RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO	2
TAXA DE LICENCIAMENTO	2
ACORDOS E AJUSTE	2
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	2
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2
CARTA CONVITE	2
DESIGNAÇÃO	2
GRATIFICAÇÃO DE GPL	2
PERMUTA DE PESSOAL	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL	2
PAGAMENTO DE ISS	2
COMUNICACAO REFERENTE PESSOAL	2
AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS	2
AFASTAMENTO	2
APRESENTAÇÃO EPC	2
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL	2
TRANSFERÊNCIA ROYALTIES DOS MUNICÍPIOS	2
RESTITUIÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2
RESTITUIÇÃO DE FALTAS	2
LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA	2
INSCRIÇÃO DE SÓCIO FACULTATIVO	2
GRATIFICAÇÃO REVISÃO	2
CONTINUIDADE DE DEPENDENTE	2
RETIFICAÇÃO - PLANO DE CARGOS	2
PEDIDO DE MATERIAL	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Controladoria Geral do Estado**

PROMOÇÃO DE PESSOAL	2
TRANSFERÊNCIA DE IPI DOS MUNICÍPIOS	2
INADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUINTES	1
CONTRATO DE SERVICOS	1
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1
GRATIFICAÇÃO DE GRAFIS	1
INQUÉRITO POLICIAL	1
PARECER JURÍDICO	1
AFASTAMENTO MISSÃO OFICIAL	1
ENQUADRAMENTO DE PESSOAL	1
RELATÓRIOS FINANCEIRO	1
GRATIFICAÇÃO DE GRADASP	1
GRATIFICAÇÃO DE GRAE	1
GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO	1
FERIAS ADICIONAL DE 1/3	1
IMPLANTACOES	1
CERTIDÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	1
REGULARIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	1
LICENÇA P/ INTERESSE PARTICULAR	1
PAGAMENTO DE IPREVINAT	1
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO ( GRAPUS )	1
BALANCETE FINANCEIRO	1
DECLARAÇÃO	1
VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO	1



**SEC. DA ADM. E DOS REC. HUMANOS**  
**PROTOCOLO GERAL DO ESTADO-PROTOCOLOweb**  
**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS POR ÓRGÃO**  
**PERÍODO DE 01/01/2014 até 31/12/2014**

SEC EST DA SAÚDE PÚBLICA	39752
SEC EST DO TRABALHO HABITAÇÃO ASSIST SOCIAL	23066
SEC EST DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	22310
SEC EST DA INFRA-ESTRUTURA	9951
DETRAN	9916
SEC EST DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS	9476
POLICIA MILITAR	4224
EMATER	3893
POLÍCIA CIVIL DO RN	3697
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO	3073
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RN	2465
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO	2199
SEC EST DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS	2138
SEC EST DA SEG PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	1988
FUND EST DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1988
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	1736



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Controladoria Geral do Estado**

SEC EST DE PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	1691
FUNDACAO JOSE AUGUSTO	1618
SEC EST DO TURISMO	1551
SEC EST DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	1509
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1353
SEC EST DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA	1328
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1152
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1111
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	1091
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA	887
INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN	848
IDEMA	795
AGENCIA REGULADORA SERVICO PUBLICO DO RN	778
SEC EST ASSUNTOS FUND, COL APOIO REF AGRARIA	748
SEC EST DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	703
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RN	661
SEC EST DO ESPORTE E DO LAZER	591
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO	559
FUND DE APOIO À PESQUISA DO RN	411
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	363
ESCRITORIO DE REPRESENTACOES NO DF	242
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	212
ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	210
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	181
GABINETE VICE-GOVERNADOR	146
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN	104
SEC EST DE ARTICULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	29
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN	25
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	22
DATANORTE	18
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	18
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA RN	12
SEC EXT PARA ASSUNTOS RELATIVOS A COPA DO MUNDO	11
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN	10
MOVIMENTO DE INT E ORIENTACAO SOCIAL	7
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	6
TRIBUNAL DE CONTAS	6
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	4
AGENCIA DE FOMENTO DO RN	4

**TOTAL 162.887**



## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

---

De conformidade com as atribuições traçadas pela Lei Complementar nº 163/99, compete à ASSECOM orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo, podendo, para tanto, distribuir informações e notícias de interesse da administração estadual e coordenar as relações dos órgãos da administração estadual com os meios de comunicação, a teor, também, do que prescreve o art. 26, § 1º da Constituição Estadual.

Estrutura:



Decreto n.º 14.307, de 09 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 66, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1.º - A Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM), órgão de assessoramento imediato ao Governador integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar n.º 163, de fevereiro de 1999, tem as seguintes competências:

- I. Orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Gov observando o disposto no art. 26, § 1.º da Constituição Estadual;
- II. Distribuir informações e notícias de interesse da administração estadual;
- III. Coordenar as relações dos órgãos da administração estadual com os meios de comunicação;
- IV. Coordenar e controlar a publicidade institucional e obrigatória do Governo do Estado, como as ações de marketing e pesquisas de opinião pública;
- V. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º - A Estrutura Básica da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) compõe-se:

- I. Órgãos de Atuação Instrumental
  1. Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (UIFP)
  2. Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG)
- II. Órgãos de Execução Programática
  1. Subcoordenadoria de Imprensa
  2. Subcoordenadoria de Fotografia, Arquivo e Documentação
  3. Subcoordenadoria de Publicidade

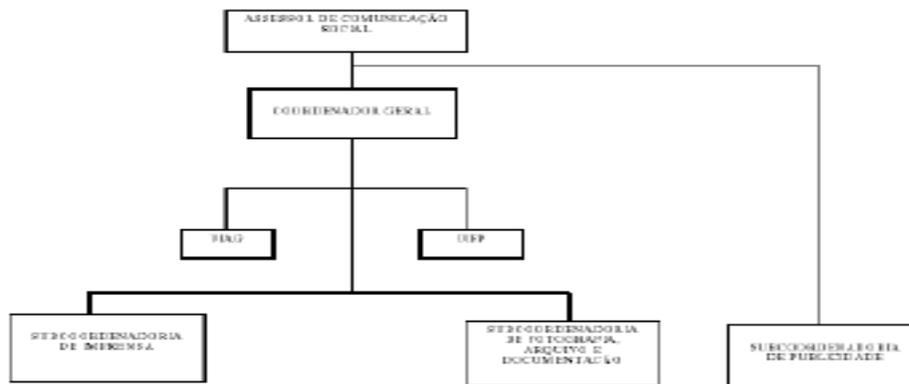
Parágrafo Único - Os órgãos integrantes da estrutura básica da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3.º Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Assessoria de Comunicação Social, conforme Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo II, que é parte integrante deste Decreto, alocados aos órgãos elencados no Art. 2.º.

Art. 4.º Este entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 09 de fevereiro de 1999, 111.º da República.

**GARIBALDI ALVES FILHO**  
Jaime Mariz de Faria Junior

ANEXO I  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASSECOM  
ORGANOGRAMA





## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

---

O Departamento Estadual de Imprensa é um órgão da administração vinculado à Assessoria de Comunicação Social, conforme a Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999.

O D.E.I., conforme a sua regulamentação, tem por objetivos a edição do Diário Oficial e outras publicações de interesse do Estado, como livros, revistas e periódicos, bem como a execução de serviços gráficos oficiais ou de interesse de terceiros. Compete-lhe:

- a) editar, imprimir, distribuir e comercializar o Diário Oficial;
- b) explorar, industrial e comercialmente, a edição de livros, revistas e publicações de fins educativos, culturais, sócio-econômicos, científicos e de caráter informativo;
- c) apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação Social.

### **Estrutura:**

A sua estrutura organizacional básica é composta de quatro cargos de provimento em comissão: um diretor-geral, um coordenador e dois subcoordenadores.

Coordenadoria de Editoração e Administração

Subcoordenadoria de Finanças

Subcoordenadoria de Informática



Decreto nº 14.961, de 30 de junho de 2000

*Altera dispositivos do Decreto nº 14.342  
1º de março de 1999, e dá outras providências*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições  
lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11 e no artigo 66, inc  
I e II, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 14.342, de 1º de março de 1999, passa a vigorar com a seg  
redação:

“Art. 3º. A estrutura básica do Departamento Estadual de Impren  
DEI, compõe-se de:  
I – Órgãos de atuação instrumental:  
Coordenadoria de Editoração e Administração – CEA;  
Subcoordenadoria de Finanças – SUFIN;  
Subcoordenadoria de Informática – SUCIN.”

Art. 2º. O Quadro de Lotação de Cargos Comissionados do DEI, constante do Anexo II do Dec  
nº 14.342, de 1º de março de 1999, passa a ter os quantitativos de cargos de provimento em comissão constantes do An  
I do presente Decreto.

Art. 3º. O Organograma do DEI, constante do Anexo I do Decreto nº 14.342, de 1º de março de 1  
passa a ter a estrutura constante do Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de junho de 2000, 112ª da República.

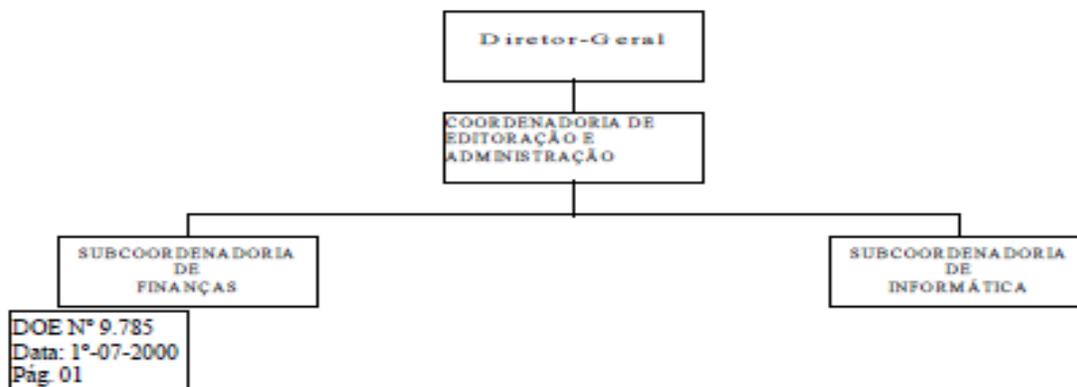
**GARIBALDI ALVES FILHO**  
Jaime Mariz de Faria Júnior  
Anexo I

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI**  
**QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS**

Cargo Comissionado	Quantidade
Diretor-Geral	1
Coordenador	1
Subcoordenador	2
<b>TOTAL:</b>	<b>4</b>

**Anexo II**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI**  
**ORGANOGRAMA**





## CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

---

A Consultoria Geral do Estado é órgão de apoio e assessoramento imediato ao Governador do Estado, não desenvolvendo nenhum programa de governo, mas tão só as atividades determinadas na Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, consoante o seu art. 19:

I – assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, de interesse da administração estadual;

II – pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Governador;

III – orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa;

IV- elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais.

### **Estrutura:**

Consultoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte - CGE

Consultor-Geral

Consultor-Geral Adjunto

Chefia de Gabinete

Chefia da Unidade Instrumental de Administração



Decreto n.º 14.298, de 08 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de cargos da Consultoria Geral do Estado e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A Consultoria Geral do Estado (CGE), da Governadoria, Órgão de Assessoramento imediato ao Governador, integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem seguintes competências:

- I – assessorar o Governador do Estado em assunto da natureza jurídica de interesse da Administração Pública Estadual;
- II – pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem jurídica que lhe forem submetidas pelo Governador;
- III – orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa;
- IV – elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens de vetos governamentais;
- V – exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º. A estrutura básica da Consultoria Geral do Estado compõe-se de:

- I – Órgão de Assessoramento Direto ao Consultor-Geral do Estado:  
— Gabinete do Consultor-Geral (GCGE).
- II – Órgão de Atuação Instrumental:  
— Unidade Instrumental de Administração, Finanças e Planejamento (USADFP).
- III – Órgão de Execução Programática:  
— Coordenadoria de Pesquisa Jurídica (CODJUR).

§1º. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Consultoria Geral do Estado (CGE) distribuem-se e relacionam-se entre si em conformidade com as vinculações constantes do organograma do Anexo I, que integra o presente Decreto.

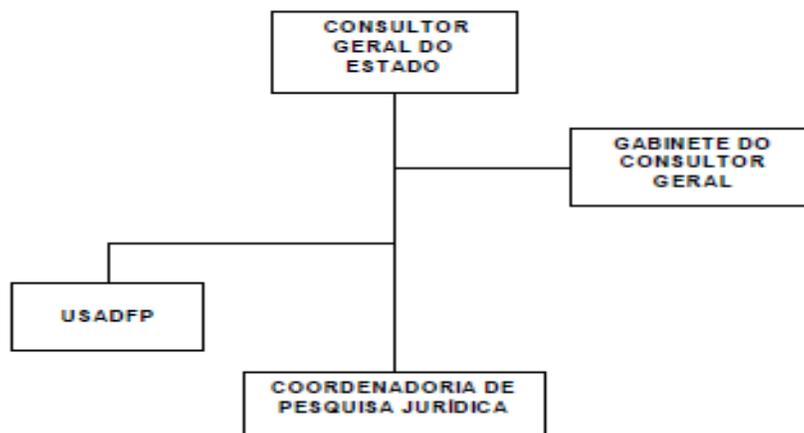
§2º. Os cargos de provimento em comissão da Consultoria Geral do Estado (CGE), conforme o Quadro de Lotação de Cargos do Anexo II, serão alocados nos órgãos referidos no art. 2º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 12.502, de 07 de fevereiro de 1995.

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de fevereiro de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Junior

ANEXO I  
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO  
ORGANOGRAMA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Controladoria Geral do Estado**



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Consultoria-Geral do Estado**

**RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DOS PROGRAMAS/PROJETOS INCLUIDOS NO ORÇAMENTO ANUAL – fl. 1**

EXERCÍCIO 2014

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de Execução (em meses)	Situação Atual (em %)	Data de Conclusão/Prevista
Aparelhamento e Informatização da Consultoria-Geral do Estado	Assegurar os recursos necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste Órgão	Servidores da CGE	12	6,06	Exercício 2014

Consultoria-Geral do Estado, em Natal (RN), 26 de janeiro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE**  
CONSULTOR-GERAL DO ESTADO



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Consultoria-Geral do Estado**

**RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DOS PROGRAMAS/PROJETOS INCLUIDOS NO ORÇAMENTO ANUAL – fl. 2**

EXERCÍCIO 2014

Denominação /Projeto (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em dez/2014	Prev. Exercícios Futuros
Modernização da Consultoria-Geral do Estado	18.000,00	100	6,06%	1

Consultoria-Geral do Estado, em Natal (RN), 26 de janeiro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE**  
CONSULTOR-GERAL DO ESTADO



## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

---

A Defensoria Pública atua em qualquer espécie de caso, desde que seja de competência da Justiça Estadual, sempre na defesa de um cidadão ou de um grupo de cidadãos carentes.

A Defensoria Pública do Estado por seus defensores públicos representará as partes em juízo, independentemente de outorga ou mandato judicial, praticando todos os atos do procedimento e do processo, inclusive os atos de natureza recursal, ressalvados, os casos para os quais a lei exija poderes especiais.

Sendo assim, não existe uma fixação prévia sobre quais casos a Defensoria Pública pode atuar, uma vez que a competência da Justiça Estadual é extremamente ampla e abarca a maior parte dos problemas jurídicos vivenciados pelos cidadãos.

No entanto, é possível destacar as seguintes áreas de atuação:

### Área Cível

Trata-se de um extenso campo que compreende ações na área do Direito Civil, Direito de Família e de Sucessões, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Direito Ambiental, Direito à Saúde, Garantias Constitucionais, entre outras.

### Tutela Coletiva

A Defensoria Pública possui a prerrogativa legal de oferecer ações civis públicas na defesa coletiva dos cidadãos carentes. Esse instrumento pode ser manejado em diversas áreas do Direito – tais como Habitação, Urbanismo, Saúde, Meio-Ambiente e Defesa do Consumidor.



A lei prevê também que a Defensoria Pública promova termos de ajustamento de conduta (acordos extrajudiciais com força legal) para garantir que as demandas dessa natureza sejam resolvidas rapidamente, e sem necessidade de um processo judicial.

#### Área Criminal

A atuação na área criminal corresponde essencialmente à defesa dos réus de forma ampla e abrangente. A Defensoria promove não apenas a defesa em primeira instância, mas maneja todos os recursos cabíveis, tendo atuação marcante perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Também é possível a atuação em defesa da vítima, especialmente nas hipóteses de Juizados Especiais ou de aplicação da Lei Maria da Penha (proteção contra mulheres vítimas de violência doméstica).

#### Área da Infância e Juventude

A atuação perante os Juízos da Infância e Juventude concentra-se na defesa de adolescentes acusados de terem cometido algum ilícito penal ou que cumprem medidas sócio-educativas por determinação judicial (internação, liberdade assistida, serviços comunitários, entre outras).

Outros casos incluem o atendimento de problemas relacionados a crianças e adolescentes que vivem em abrigos; pedidos de adoção ou de guarda e demais disposições relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### Área de Execução Criminal

É a área responsável pela defesa de cidadãos que estejam cumprindo pena após condenação judicial por ter cometido um crime. Inclui a formulação de diversos pedidos, tais como: progressão de regime, liberdade condicional, indulto, defesa em faltas



disciplinares, além de outros relativos aos tratamentos dispensados dentro do sistema penitenciário.

A Defensoria Pública do Estado apresenta a seguinte estrutura organizacional, conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº. 251/2003:

I - órgãos de administração superior:

a) Defensoria Pública Geral do Estado;

a) Sub-defensoria Pública Geral do Estado;

o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

d) a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado.

II - órgãos de atuação:

a) os Núcleos Especializados;

b) os Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado.

III - órgão de execução: os Defensores Públicos do Estado.

IV - órgãos instrumental-administrativos:

a) o Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado;

b) a Coordenadoria de Administração Geral;

c) a Subcoordenadoria de Planejamento e Finanças;

d) a Subcoordenadoria de Recursos Humanos e Materiais.



A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), órgão de natureza instrumental, integrante da administração pública estadual direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem como responsabilidade de planejar, coordenar, executar supervisionar, controlar e avaliar os sistemas estaduais de planejamento, orçamento e finanças.

À Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) compete:

- elaborar planos de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Rio Grande do Norte;
- levantar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e a realidade social do Rio Grande do Norte;
- orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estado e entidades descentralizadas;
- estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar sua efetivação;
- estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado;
- avaliar a programação orçamentária e financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual;
- controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades;
- coordenar os entendimentos do Governo do Estado com entidades federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido, destinados ao desenvolvimento de programas estaduais;
- coordenar o Sistema de Informações Governamentais, em especial as prestações de contas das Secretarias para encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do art. 22, da Lei Complementar nº 163/99; e,
- disponibilizar um sistema integrado de informações gerenciais, para apoiar o planejamento e a gestão dos recursos públicos.



As atividades compreendidas na área de competência da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) são exercidas por:

- órgãos integrantes de sua estrutura organizacional;
- entidades da administração indireta a ela vinculada e outras sujeitas à sua supervisão;
- mecanismos especiais de natureza transitória.

**Estrutura:**

**Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN**

---

**Secretário**

**Secretário Adjunto**

**Chefe de Gabinete**

**Coordenador de Assessoria Técnica**

**Coordenador da Assessoria Jurídica**

**Subsecretária de Planejamento e Controle**

**Coordenador da Administração Financeira**

**Coordenador de Orçamento**

**Coordenador Coord. de Planejamento, Acompanhamento e Controle**

**Coordenador da Coordenadoria de Logística e Tecnologia da Informação**

**Subcoordenador da Subcoordenadoria de Logística**

**Subcoordenador da Subcoordenadoria de Tecnologia da Informação**

**Subcoordenador da Subcoordenadoria de Acompanhamento e Controle**

**Subcoordenador da Subcoordenadoria de Planejamento**

**Subcoordenador de Execução Financeira**

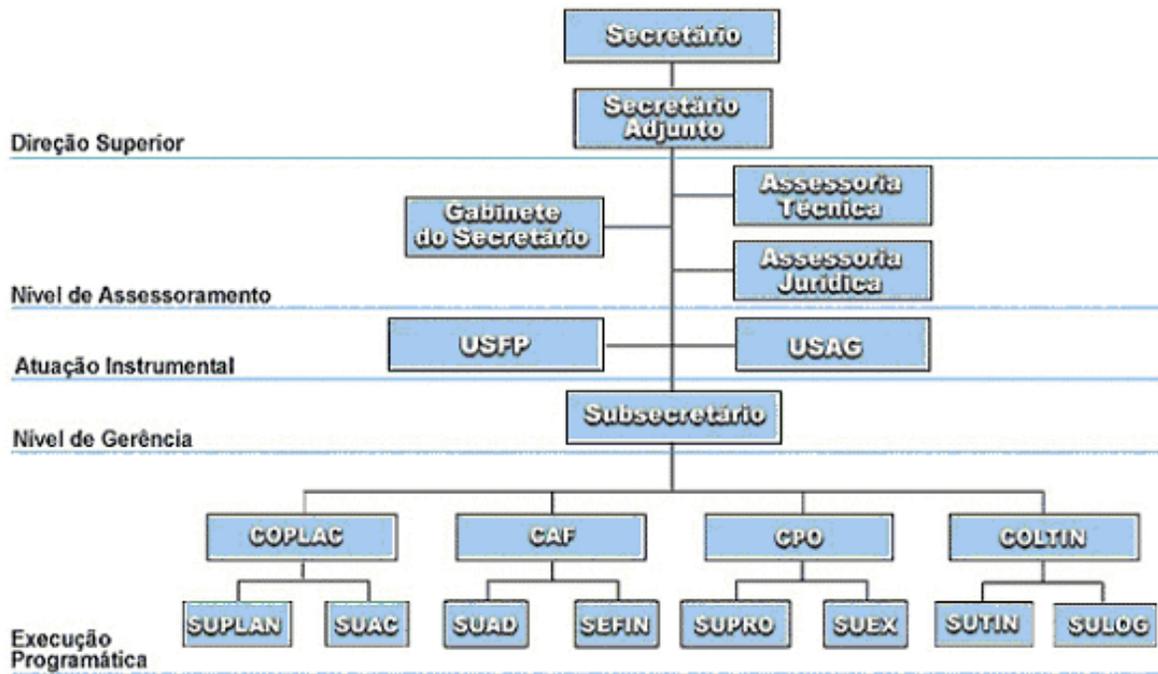
**Subcoordenador de Execução Orçamentária**

**Chefe da Unidade de Administração Geral**

**Chefe da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento**

**Subcoordenador de Programação Orçamentária**

**Subcoordenador da Subc. de Adm. de Obrigações e da Dívida Pública**





\*Decreto nº 15.297, de 05 de fevereiro de 2001.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 11 e 66, incisos I e II, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, bem como o que estabelece o art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 186, de 28 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º À Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN, órgão de natureza instrumental da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, compete:

- I. elaborar planos de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Rio Grande do Norte;
- II. levantar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e a realidade social do Rio Grande do Norte;
- III. orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estado e entidades descentralizadas;
- IV. estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar a sua efetivação;
- V. estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado;
- VI. avaliar a programação orçamentária e financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual;
- VII. controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades;
- VIII. coordenar os entendimentos do Governo do Estado com entidades federais, internacionais e outros para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais;
- IX. coordenar o Sistema de Informações Governamentais, em especial as prestações de contas das Secretarias para encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do art. 22, VIII, da Lei Complementar nº 163/99;
- X. disponibilizar um sistema integrado de informações gerenciais, para apoiar o planejamento e a gestão dos recursos públicos.

Art. 2º A estrutura básica da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN compõe-se:

I – Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

1. Gabinete do Secretário (G5);
2. Assessoria Técnica (AT);
3. Assessoria Jurídica (AJ).

II – Órgãos de Atuação Instrumental:

1. Unidade Instrumental de Finanças (USF);
2. Unidade Instrumental de Administração Geral (USAG).

III – Órgãos de Execução Programática:

1. Subsecretaria de Planejamento e Controle (SEPLAC);
  - 1.1. Coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento e Controle (COPLAC);
    - 1.1.1. Subcoordenadoria de Planejamento (SUPLAN);
    - 1.1.2. Subcoordenadoria de Acompanhamento e Controle (SUAC).
  - 1.2. Coordenadoria de Administração Financeira (CAF);
    - 1.2.1. Subcoordenadoria de Administração de Obrigações e da Dívida Pública (SUAD);
      - 1.2.2. Subcoordenadoria de Execução Financeira (SEFIN).
    - 1.3. Coordenadoria de Orçamento (CPO);
      - 1.3.1. Subcoordenadoria de Programação Orçamentária (SUPRO);
      - 1.3.2. Subcoordenadoria de Execução Orçamentária (SUEX).
  2. Coordenadoria de Logística e Tecnologia da Informação (COLTIN);
    - 2.1. Subcoordenadoria de Logística (SULOG);
    - 2.2. Subcoordenadoria de Tecnologia da Informação (SUTIN).

§ 1º Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN, conforme o Quadro de Lotação de Cargos do Anexo II, serão alocados nos órgãos referidos no art. 2º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.303, de 09 de fevereiro de 1999.

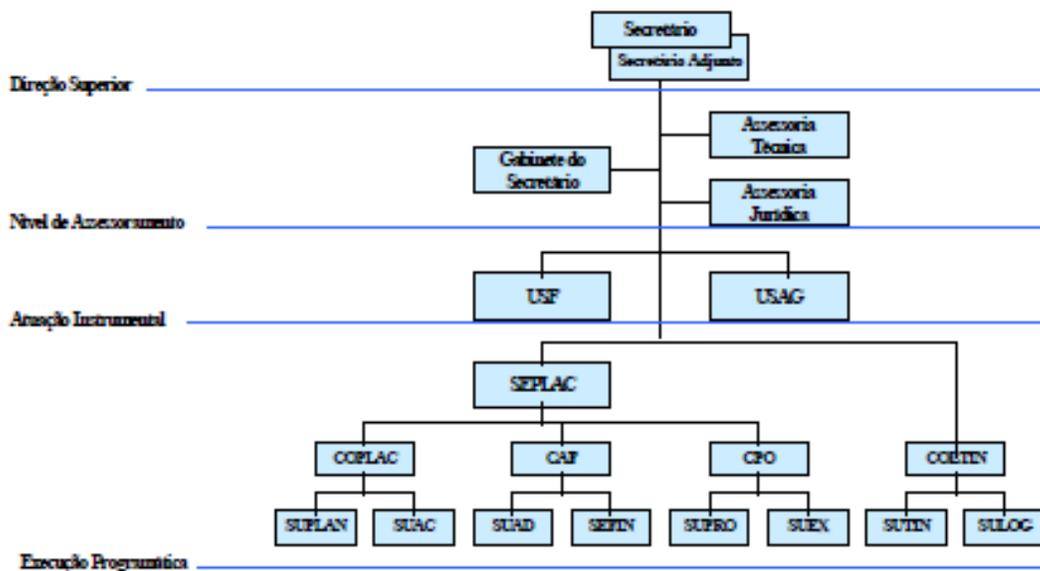
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 05 de fevereiro de 2001, 113ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Junior  
Lindolfo Neto de Oliveira Sales



ANEXO I  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

ORGANOGRAMA



ANEXO II

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN)

CARGOS COMISSIONADOS	LOTAÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO	01
SECRETÁRIO ADJUNTO	01
SUBSECRETÁRIO	01
CHEFE DE GABINETE	01
COORDENADOR	06
SUBCOORDENADOR	08
CHEFE DE UNIDADE INSTRUMENTAL	02
C-1	01
C-3	01
C-5	05
C-6	03
C-7	15
C-8	07
FG-1	08
TOTAL	60

DOE Nº 9.934  
Data: 6.2.2001  
Pág. 1

DOE Nº 9.937  
Data: 9.2.2001  
Pág. 2 e 3



Nº	Denominação/PROJETO	Objetivos	Abragência/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
2	RN Sustentável/ Investimentos em Inclusão Produtiva, Social e Ambiental	Fortalecer e consolidar os agricultores familiares e suas organizações de forma econômica, social e ambientalmente sustentável	Abragência: todo o Estado - 45 Associações selecionadas através do Edital nº 03/2014 Subprojetos de Bandas Flamíngica para a Juventude; - 50 Associações selecionadas através do Edital nº 02/2014 Subprojetos de empreendimentos econômicos e solidários da agricultura familiar; - 160 Associações selecionadas através do Edital nº 01/2014 Subprojetos Socioambientais; - Os Editais de subprojetos nº 001/2014, 002/2014 e 003/2014 beneficiário 10.335 famílias, totalizando 30% da meta; - Os Editais de subprojetos nº 001/2014, 002/2014 e 003/2014 beneficiário 27.300 pessoas, totalizando 48% da meta; - 55% dos beneficiários dos editais de subprojetos nº 001/2014, 002/2014 e 003/2014 são mulheres; - 30 % dos beneficiários dos editais de subprojetos nº 001/2014, 002/2014 e 003/2014 são jovens; - 04 comunidades mobilizadas, envolvendo 74 pessoas, sensibilizadas para participação nos Editais dos PINS E PSA; - 21 comunidades mobilizadas, envolvendo 509 pessoas, sensibilizadas para participação nos Editais dos PINS E PSA.	60	0,00%	2018
3	RN Sustentável/ Atenção à Saúde	Melhorar a qualidade da atenção à saúde, com ênfase na rede de atenção materno infantil, rede de atenção oncológica, e rede de atenção às urgências e emergências	Abragência: todo o Estado - Processo de Contratação do Projeto de Engenharia das Obras Contratadas em licitação; - Empresa para adequação de 16 Maternidades contratada; - 20 médicos da rede de saúde regional qualificados em Suporte Avançado de Vida em Cardiologia para Adulto - ACLS.	48	0,03%	2017
4	RN Sustentável/ Melhoria da Qualidade da Educação Básica	Melhorar a qualidade do ensino com foco no resultado, aprendizagem e desenvolvimento regional	Abragência: todo o Estado - 04 Oficinas Pedagógicas para construção dos PIPs por polo, com 17 turmas e 800 participantes, realizadas; - 16 Seminários Regionais dos Projetos de Inovação Pedagógica, envolvendo 500 pessoas, realizados; - Edital 001/2014 de Seleção de 150 PIPs lançado; - 2.500 agricultores familiares alfabetizados através da articulação prevista com Programa Brasil Alfabetizado; - 16 Seminários Regionais de Padrões Mínimos realizados; - Diretrizes Curriculares do Estado elaborada.	60	0,26%	2018
5	RN Sustentável/ Melhoria da Segurança Pública e Defesa Social	Melhorar os serviços de segurança pública e o atendimento ao cidadão	Abragência: todo o Estado	24	0,42%	2016
6	RN Sustentável/ Planejamento Integrado e Baseado em Resultados, Gestão Orçamentária e Financeira	Fortalecer a capacidade de planejamento, monitoramento, avaliação e elaboração de políticas públicas do Estado	Abragência: todo o Estado	60	14,85%	2018
7	RN Sustentável/ Modernização Institucional do Estado e dos Sistemas Administrativos	Modernizar a estrutura administrativa do Estado e revisar dos macroprocessos e processos das secretarias prioritárias do Projeto	Abragência: todo o Estado	48	0,00%	2017
8	RN Sustentável/ Gestão Estratégica e Eficiente dos Recursos Humanos e Gestão de Ativos e TI	Melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos	Abragência: todo o Estado	48	0,23%	2017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Controladoria Geral do Estado**

Nº	Denominação/PROJETO	Objetivos	Abraçã/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
9	Tecnologia da Gestão e Informação do Governo	Reorganizar, Informatizar e Manter o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF	Abraçã: todo o Estado Informatizado e mantido - Sistema	Indeterminado	100%	Indeterminado
10	Racionalização das Ações Administ. e Financeiras do Erário Estadual	Operacionalização do Sistema de Caixa Único do RN	Abraçã: todo o Estado Operacionalizado - Sistema	60	50%	21/7/2017
11	Participação Acionária	Aumento de Capital - CAERN	Abraçã: todo o Estado de Saneamento Básico e Esgotamento Sanitário no RN - Viabilizar obras	66	100%	31/12/2014
12	Elaboração e Execução de Projetos Especiais	Parceria com a Agência de Desenvolvimento do Sertão (OSCIPI), apoiando-a na realização dos seus propósitos estatutários	Abraçã: todo o Estado eventos na dimensão do Desenvolvimento Econômico e Social da região do Sertão - Promoção de	24	100%	31/9/2014

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual - fl. 2

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN

Denominação/PROJETO (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em dez/2014	Prev.Exercícios Futuros (%)
Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	19131.04.125.1903.11853	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	0,57%	98,90
Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	19131.04.125.1903.11853	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	0,00%	100,00
Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	19131.04.125.1903.11853	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	0,03%	99,83
Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	19131.04.125.1903.11853	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	0,26%	97,33
Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	19131.04.125.1903.11853	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	0,42%	100,00
Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	19131.04.125.1903.11853	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	14,85%	33,96
Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	19131.04.125.1903.11853	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	0,00%	100,00
Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	19131.04.125.1903.11853	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	0,23%	98,37
Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	19101.04.126.1901.13440	100 - Recursos Ordinários	100	100
Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	19102.04.129.1901.20140	100 - Recursos Ordinários	50	50
Participação Acionária	19131.04.122.1902.13500	146 - Operações de Crédito Internas - em Moeda	100	0 (Considerando os convênios vigentes em dez/2014)
Elaboração e Execução de Projetos Especiais	19131.04.122.1902.14440	100 - Recursos Ordinários	100	0

Data: 03/03/2015

**GUSTAVO NOGUEIRA**  
Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças

\*\*\* ATENÇÃO - ESTE RELATÓRIO SERÁ ENVIADO EM MEIO MAGNÉTICO (CD OU DVD)



## SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

---

A Secretaria de Estado da Tributação (SET), órgão de natureza instrumental, integrante da administração pública estadual direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem como responsabilidade dirigir e executar a política de administração fiscal e tributária do Estado.

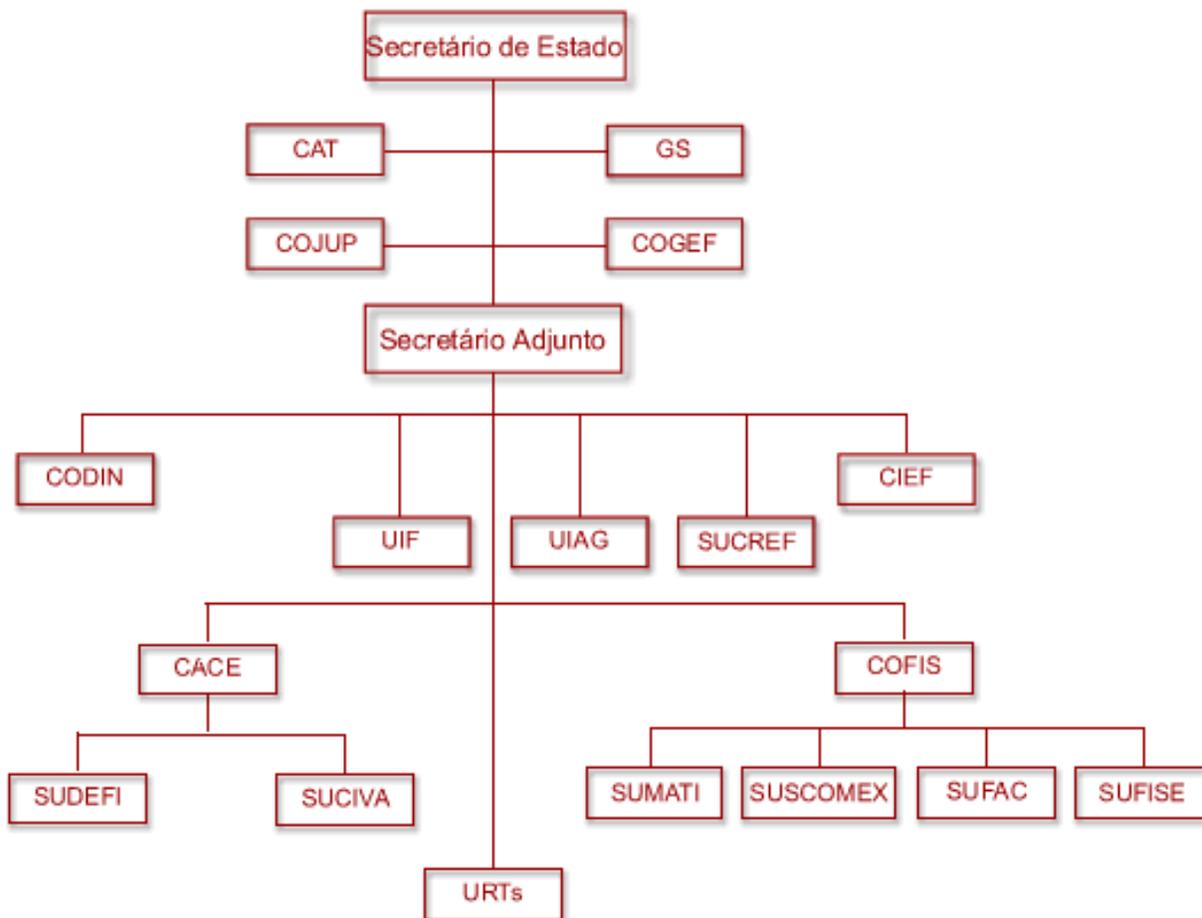
À Secretaria de Estado da Tributação (SET) compete:

- dirigir e executar a política de administração fiscal e tributária do Estado;



- realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;  
manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Estado;
- orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
- informar à população os valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões; e
- criar mecanismos de articulação permanente com os setores econômicos do Estado visando a debater a regulamentação e aplicação da política tributária, o endividamento fiscal das empresas e a negociação de alternativas para o equacionamento desses débitos fiscais.

Estrutura:



### Unidades Regionais da Tributação Bases Territoriais

PRIMEIRA URT: SEDE EM NATAL		
Barcelona	Bento Fernandes	Bom Jesus
Caiçara do Rio dos Ventos	Ceará Mirim	Extremoz
Ielmo Marinho	Lagoa de Velhos	Macaíba
Maxaranguape	Monte Alegre	Parnamirim
Poço Branco	Pureza	Riachuelo
Rio do Fogo	Rui Barbosa	Santa Maria
São Gonçalo do Amarante	São Paulo do Potengi	São Pedro
Senador Eloi de Souza	Serra Caiada	Sítio Novo
Taipú	Vera Cruz	Natal
São Tomé	São Miguel de Touros	Touros
Tangará	São José do Mipibu	Nízia Floresta



<b>SEGUNDA URT: SEDE EM NOVA CRUZ</b>		
Arez	Lagoa de Pedra	Santo Antônio
Baia Formosa	Lagoa Salgada	São José de Campestre
Boa Saúde	Montanhas	Caraú
Brejinho	Monte das Gameleiras	Sen. Georgino Avelino
Canguaretama	Vila Flor	Serra de São Bento
Espírito Santo	Nova Cruz	Serrinha
Goianinha	Passa e Fica	Tibau do Sul
Jundiá	Passagem	Várzea
Lagoa D'anta	Pedro Velho	

<b>TERCEIRA URT: SEDE EM CURRAIS NOVOS</b>		
Acari	Florânia	Santa Cruz
Campo Redondo	Jaçanã	Santana do Seridó
Carnauba dos Dantas	Japí	São Bento do Trairí
Cerro Corá	Lages Pintadas	Bodó
Coronel Ezequiel	Lagoa Nova	São Vicente
Currais Novos	Parelhas	Tenente Laurentino Cruz
Equador		

<b>QUARTA URT: SEDE EM MACAU</b>		
Afonso Bezerra	Guamaré	Pedra Preta
Alto do Rodrigues	Jandaíra	Pedra Grande
Caiçara do Norte	Jardim de Angicos	Pedro Avelino
Carnaubais	João Câmara	Pendências
Galinhos	Lages	Porto do Mangue
Parazinho	Macau	São Bento do Norte

<b>QUINTA URT:SEDE EM CAICÓ</b>		
---------------------------------	--	--



São João do Sabugi	Jucurutu	São José do Seridó
Caicó	Ouro Branco	Serra Negra do Norte
Cruzeta	Timbaúba dos Batistas	Jardim do Seridó
Ipueira	Santana do Matos	São Fernando
Jardim de Piranhas		

**SEXTA URT: SEDE EM MOSSORÓ**

Apodi	Areia Branca	Assu
Baraúna	Campo Grande	Caraubas
Felipe Guerra	Fernando Pedrosa	Gov. Dix-Sept Rosado
Grossos	Ipanguassu	Itajá
Janduís	Paraú	São Rafael
Serra do Mel	Angicos	Tibau
Triunfo Potiguar	Mossoró	Upanema

**SÉTIMA URT: SEDE EM PAU DOS FERROS**

Água Nova	Lucrecia	Riacho da Cruz
Alexandria	Luiz Gomes	Riacho de Santana
Almino Afonso	Major Sales	Rodolfo Fernandes
Antônio Martins	Martins	São Francisco do Oeste
Coronel João Pessoa	Marcelino Vieira	São Miguel
Doutor Severiano	Messias Targino	Serrinha de Pintos
Encanto	Olho D'água dos Borges	Severiano Melo
Francisco Dantas	Paraná	Tabuleiro Grande
Frutuoso Gomes	Patu	Tenente Ananias
Itaú	Pilões	Umarizal
João Dias	Pau dos Ferros	Venha Ver
José da Penha	Porta Alegre	Viçosa
	Rafael Godeiro	Rafael Fernandes



Decreto n.º 14.407, de 29 de abril de 1999.

*Altera o Decreto n.º 14.320, de 17 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Secretaria de Estado da Tributação - SET e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 66, I e II, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1.º Fica acrescentado o item 4 ao inciso I do art. 3.º do Decreto n.º 14.320, de 17 de fevereiro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 3.º .....  
I - .....

4) Coordenadoria de Tributação e Assessoria Técnica (CAT)."(NR)

Art. 2.º Fica revogado o item 2 do inciso III do art. 3.º do Decreto n.º 14.320, de fevereiro de 1999.

Art. 3.º Fica alterado o anexo I do Decreto n.º 14.320, de 17 de fevereiro de 1999, passando a dispor no organograma a distribuição e relacionamento entre os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado da Tributação - SET, conforme anexo único, que integra este Decreto.

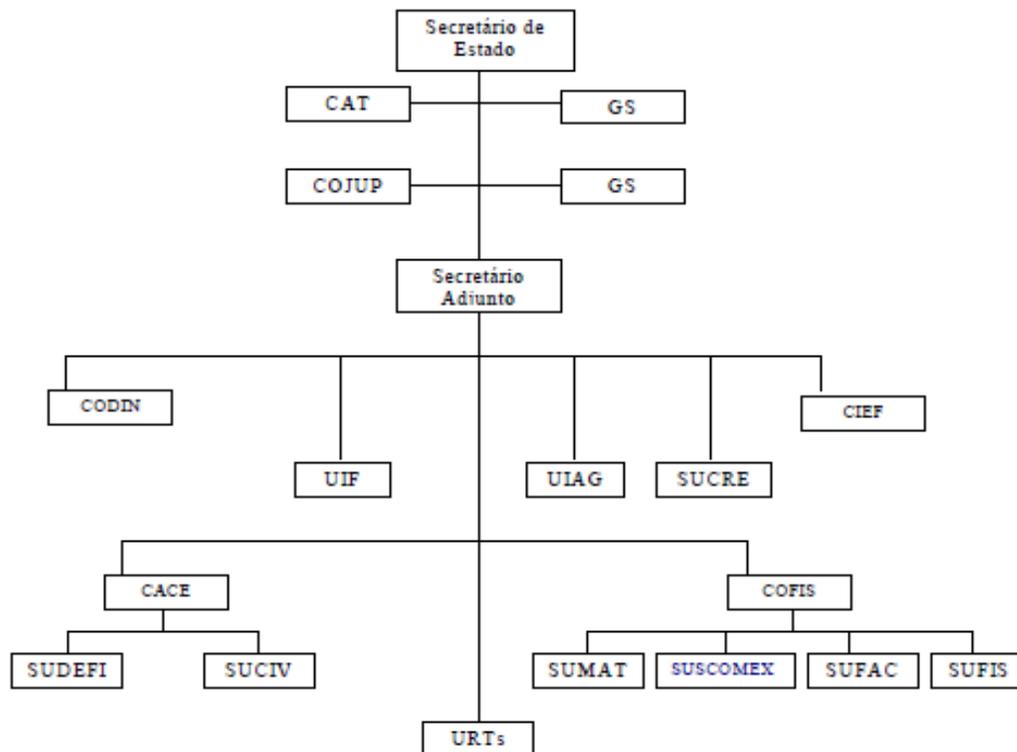
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de abril de 1999, 111.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
José Jacaína de Assunção

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 14.407 DE 29 DE ABRIL DE 1999.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO**





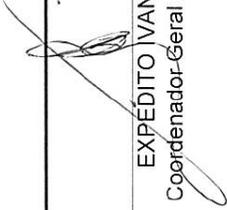
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO – SET/RN

Data: 26/01/2015

exercício: 2014  
Título: Secretaria de Estado da Tributação

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência	Prazo Execução	Situação	Data de Conclusão
IAE - Tributário /RN	Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal e Patrimonial das Administrações Estaduais e do Distrito Federal, através do apoio financeiro a projetos que visem o desenvolvimento da implantação do Cadastro Sincronizado e do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, composto por SPED Contábil, SPED Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e).	Modernização da Secretaria de Estado da Tributação	36 meses	50%	30/9/2015
OFISCO/RN - Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte	Consolidar e aperfeiçoar o processo de reestruturação e modernização da administração fiscal e financeira do Estado do Rio Grande do Norte	Modernização gerencial, técnica e operacional nas áreas tributária, financeira, dívida ativa e controle. Órgãos envolvidos: SET, SEPLAN, PGE e CONTROL.	48 meses	24%	24/4/2017

Assinatura (gestor):

  
EXPEDITO IVAN DE OLIVEIRA  
Coordenador-Geral da UCE – SET/RN



Carta AS/DEGEP nº 151/14

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2014.

Ao Secretário de Estado da Tributação  
Sr. José Airton da Silva

Centro Administrativo do Estado  
BR-101 – Km 0 – Lagoa Nova  
Natal - RN  
CEP: 59000-001

Ref.: Ofício nº 242/2014 – GAB/SET de 01/10/2014.

Prezado Sr. Secretário,

Em resposta à solicitação formulada pela Secretaria de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte, por meio da Carta em referência, comunicamos a V.Sa. que a Administração deste Banco decidiu autorizar a prorrogação do prazo de utilização dos recursos oriundos do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0381.1 para até 30/09/2015.

A presente prorrogação do prazo de utilização não implica em comprometimento adicional de recursos nem em dilação do prazo de amortização.

Sendo o que cabia informar, encontramos-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Rodrigo Moreira*  
Rodrigo de Matos Moreira

Chefe do Departamento de Gestão Pública  
Área de Infraestrutura Social



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

---

A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), órgão de natureza instrumental, integrante da administração pública estadual direta, nos termos da Lei Complementar 163, de 05 de fevereiro de 1999, tendo como responsabilidade formular e Implementar políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos para dotar o governo do Rio Grande do Norte dos meios para fazer uma prestação de serviços públicos de modo efetivo, ético e de alta qualidade, para seus cidadãos.

À Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) compete:

- realizar as atividades de administração de pessoal relativas a:

- a) gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, através de programas para valorização do servidor, com a participação de instituições de ensino;
- b) admissão, posse e lotação de pessoal;
- c) avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;
- d) realização de estudos para elaboração de planos de carreiras para a Administração Direta;
- e) manutenção de cadastro atualizado de pessoal da administração pública direta, fundacional, autárquica e indireta, para permitir informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Estado;
- f) preparar os atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relocação, redistribuição, afastamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Direta;



- g) preparar os atos necessários ao provimento de cargos da Magistratura e do Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas na Constituição;
- h) Formular orientações administrativas para a uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;
- i) Coordenar a realização de concurso público para o funcionalismo em geral e supervisioná-lo quando realizado para categorias específicas; e
- j) Instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público.
  - administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, aí incluídas as atividades de:
    - a) padronização e codificação de materiais;
    - b) conservação e alienação de bens e materiais;
    - c) inventário anual;
    - d) digitalização, reprodução e arquivo de documentos;
    - e) manutenção e conservação de prédios e do Centro Administrativo;
    - f) circulação de correspondência;
    - g) administração de serviços auxiliares contratados de terceiros.
  - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
  - determinar a realização de auditorias administrativas;
  - administrar o Centro Administrativo;
  - supervisionar as atividades de previdência dos servidores públicos;
  - executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações;
  - coordenar a elaboração das folhas de pagamento da Administração Direta e indireta do Estado;
  - elaborar e coordenar o processo de informatização da Administração Estadual;



- fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos; e
- prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta.



2. Coordenadoria de Informática (CODIN);
  - 2.1. Subcoordenadoria de Operações (SUCOP);
  - 2.2. Subcoordenadoria de Suporte (SUPOR);
  - 2.3. Subcoordenadoria de Produção e Manutenção (SUPAM);
  - 2.4. Subcoordenadoria de Consultoria (SUCON).
3. Coordenadoria de Atendimento ao Público e Triagem de Documentos (CAT);
  - 3.1. Subcoordenadoria de Recepção e Triagem de Documentos (SURT);
4. Coordenadoria de Recursos Materiais (CRM);
  - 4.1. Arquivo Público Estadual (APE);
  - 4.2. Subcoordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário (SUGEP);
  - 4.3. Subcoordenadoria de Gestão da Frota Estadual de Veículos (SUGEF).

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

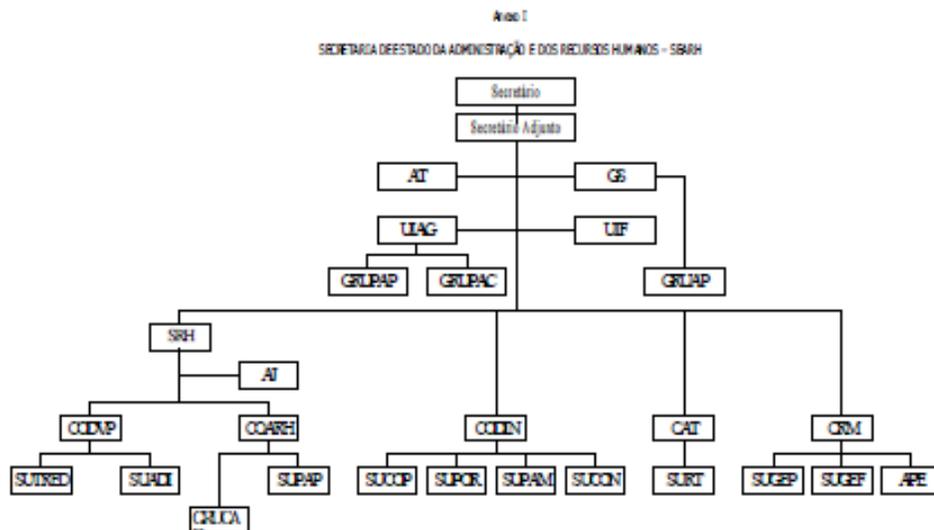
Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da SEARH, conforme o Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo II, parte integrante deste Decreto, serão alocados aos órgãos elencados no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 14.308, de 10 de fevereiro de 1999, e nº 14.917, de 01 de junho de 2000.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de fevereiro de 2001, 113ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior

\* Republicado por incorreção.



Anexo II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargo Comissionado	Quantidade (Unidade)
SECRETÁRIO DE ESTADO	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	1
SUBSECRETÁRIO	1
CHEFE DE GABINETE	1
COORDENADOR	6
SUBCOORDENADOR	12
CHEFE DE GRUPO INSTRUMENTAL	2
CHEFE DE GRUPO AUXILIAR	4
C-5	13
C-6	9
C-7	17
<b>TOTAL: -&gt;</b>	<b>67</b>

DOE Nº 9.955  
Data: 10.3.2001  
Pág. 1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Controladoria Geral do Estado**

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual (art. 147 RTCE)

Exercício: 2012 a 2015

Órgão: SEARH - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de Execução (em meses)	Situação Atual (em %)	Data de Conclusão/P revista
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Desenvolver a política de recursos humanos, promovendo melhorias no quadro funcional do Estado através de ações de seleção, recrutamento, capacitação e qualidade de vida no trabalho	- Realização de Concurso Público	Continuada	10%	31/12/2015
		- Construção do prédio da Escola de Governo	24 meses	100%	31/12/2013
		- Qualidade de Vida do Servidor Público	Continuada	40%	31/12/2015
		- Capacitação de Recursos humanos	Continuada	41,84%	31/12/2015
Modernização da Gestão Pública	Promover a modernização da gestão pública no Estado do RN para a melhoria da qualidade do gasto e do ambiente de negócios	- Desenvolvimento de Sistema para Gestão Pública	48 meses	0%	31/12/2015
		- Melhoria da ambiência dos Órgãos Centrais de Administração e de Planejamento do Estado	48 meses	25%	31/12/2015
Modernização da Logística Administrativa e da Tecnologia de informação	Definir políticas de gestão de patrimônio e frota, bem como ampliar e melhorar a qualidade da informação, dos serviços prestados ao cidadão e da transparência, através da integração dos sistemas corporativos.	- Gestão Integração de Informações	48 meses	22,46%	31/12/2015
		- Implementação da Política de tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do Estado	48 meses	24,64%	31/12/2015

OBS: Informações retiradas do SIAF (Acompanhamento das Ações)

Data: 04/02/2015

Assinatura (gestor)

NOTAS:

1. Denominação/projeto – exemplo: Programa do Leite
2. Objetivos – exemplo: atendimento da população de baixa renda
3. Abrangência/Resultados – exemplo: 300 atendimentos até 31/12/2008
4. Prazo de execução – exemplo: 24 meses
5. Situação atual – exemplo: 70% exec.
6. Data de conclusão prevista – exemplo: exercício de 2010

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS ORÇAMENTÁRIAS – PROGRAMAS/PROJETOS INCLuíDOS NO ORÇAMENTO ANUAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO**

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

**1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Denominação Projeto	Dotação (Exercício 2014)	Fonte	Término	Situação em de 2014 (%)	Previsão exercício Futuro (2015) (%)
Realização de Concurso Público	16131.04.122.1601.11070	100	Continuada	5%	90%
Construção do prédio da Escola de Governo	16131.04.128.1601.18200	100	31/12/2013	0%	0%
Qualidade de Vida do Servidor público	16131.04.122.1601.20581	100	Continuada	3,33%	60%
Capacitação de Recursos humanos	16131.04.122.1601.20582	100	Continuada	6,91%	58,16

**1602 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Denominação Projeto	Dotação (Exercício 2014)	Fonte	Término	Situação em de 2014 (%)	Previsão exercício Futuro (2015) (%)
Desenvolvimento de Sistema para Gestão Pública	16102.04.128.1602.11078	100	31/12/2015	0%	100%
Melhoria da ambiência dos Órgãos Centrais de Administração e de Planejamento do Estado	16102.04.128.1602.11072	100	31/12/2015	0%	75%

**1603 – MODERNIZAÇÃO DA LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Denominação Projeto	Dotação (Exercício 2014)	Fonte	Término	Situação em de 2014 (%)	Previsão exercício Futuro (2015) (%)
Gestão Integração de Informações	16102.04.122.1603.11079	100	31/12/2015	40%	77,54%
Implementação da Política de tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do Estado	16102.04.122.1603.11081	100	31/12/2015	10,65%	75,36

OBS: Informações retiradas do SIAF (Acompanhamento das Ações)

Data: 04/02/2015

Assinatura (Gestor)



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos (SECD), órgão de natureza instrumental, integrante da administração pública estadual direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tendo como responsabilidade executar e controlar a ação do Governo na área de educação.

À Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos (SEEC) compete:

- executar e controlar a ação do Governo na área de educação;
- promover e incentivar as atividades culturais e desportivas;
- controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares;
- apoiar e orientar a iniciativa privada na área de educação, da cultura e dos desportos;
- articular-se com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacionais;
- estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para investimentos no sistema e no processo educacional;
- rever e aperfeiçoar, permanentemente, o sistema de ensino;
- assistir o estudante pobre;
- integrar as iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área de educação, com as atividades de Planejamento e Finanças e de Administração Geral e com os setores de agricultura e saúde pública estadual.

Estrutura:

**Secretário**

**Secretário Adjunto**

**Chefia de Gabinete**

**Coordenadoria da Assessoria Técnica e de Planejamento - ATP**

**Coordenadoria de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - COMPS**

**Coordenadoria de Finanças - COFIN**



**Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar - CODESE**

**Coordenadoria de Esportes - CODESP**

**Coordenadoria de Órgãos Regionais de Educação - CORE**

**Coordenadoria do Fundo Estadual de Educação - FEE**

**Coordenador da Assessoria Jurídica**

**Coordenadoria de Administração de Pessoal e Recursos Humana**

**Subcoordenadoria de Material e Patrimônio - SUMP**

**Subcoordenadoria de Manutenção e Construção Escolar - SCMCE**

**Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - SUEJA**

**Subcoordenadoria de Educação Especial - SUESP**

**Subcoorenadoria de Organização e Inspeção Escolar - SOINSPE**

**Subcoordenadoria de Assistência ao Educando - SUASE**

**Subcoordenadoria de Avaliação Escolar - SUAVE**

**Subcoordenadoria de Administração de Pessoal - SUAP**

**Subcoordenadoria de Educação Fundamental - SUEF**

**Subcoordenadoria do Ensino Médio - SUEM**

**Subcoordenadoria de Educação Profissional - SUEP**  
**Assessoria de Imprensa**

**Proinfo**

**Fundescola - RN**

**Gerência de Processamento de Dados - GPD**



**Chefia de Grupo Auxiliar de Finanças**

**Chefia de Grupo Auxiliar de Recursos Humanos**

**Chefia de Grupo Auxiliar de Protocolo Geral**

**Chefia de Grupo de Assessoramento e Planejamento**

**Chefia de Grupo Auxiliar de Serviços Gerais e Transporte**

**Chefia do Grupo Auxiliar de Apoio Administrativo**

**Chefia do Grupo Auxiliar de Apoio Administrativo**

**Chefia do Grupo Auxiliar de Apoio Administrativo**

**Chefia do Grupo Auxiliar de Normatização e Inspeção Escolar**

**Chefia do Grupo Auxiliar de Direitos e Controle Funcional**

**Chefia do Grupo Auxiliar de Execução Orçamentária**

**Chefia de Grupo Auxiliar Programação e Orçamento**

**Chefia do Grupo Auxiliar de Estatísticas Educacionais**

**Chefia do Grupo Auxiliar de Apoio Administrativo**

**Chefia da Merenda Escolar da Diretoria Regional - Umarizal/RN**

**Diretoria do Setor Regional de Alimentação Escolar - DRAE - J. Câmara**

**Diretoria do Setor Regional de Alimentação Escolar - DRAE - P. dos Ferros**

**Diretoria do Setor Regional de Alimentação Escolar - DRAE - Natal**

**Diretoria do Setor Regional de Alimentação Escolar - DRAE - Santo Antônio**

**Diretoria do Setor Regional de Alimentação Escolar - DRAE - Mossoró**



**Diretoria da 4ª Diretoria Regional de Educação - São P. do Potengi**

**Diretoria da 7ª Diretoria Regional de Educação - Santa Cruz/RN**

**Diretoria da 8ª Diretoria Regional de Educação - Angicos/RN**

**Diretoria da 9ª Diretoria Regional de Educação - Currais Novos/RN**

**Diretoria da 10ª Diretoria Regional de Educação - Caicó/RN**

**Diretoria da 12ª Diretoria Regional de Educação - Mossoró/RN**

**Diretoria da 15ª Regional de Educação**

**Diretoria da Diretoria Regional de Educação - Assú/RN**

**Diretoria da Diretoria Regional de Educação - João Câmara/RN**

**Diretoria da Diretoria Regional de Educação - Parnamirim/RN**

**Diretoria da Diretoria Regional de Educação - Nova Cruz/RN**

**Diretoria da Diretoria Regional de Educação - Macau/RN**

**Diretoria da Diretoria Regional de Educação - Ceará Mirim/RN**

**Diretoria da Diretoria Regional de Educação - Umarizal/RN**

**Diretoria da Diretoria Regional de Educação - Apodi/Rn**

**Chefia do Arquivo Geral**

**Chefia do Setor de Digitação do Protocolo Geral**

**Chefia do Setor de Controle de Viagens**



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Olimpiada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro – Plano de Formação 2014	Capacitar equipes pedagógicas para o ensino dos gêneros textuais e realização de oficinas pedagógicas da Olimpiada da OLPEF.	Professores da rede estadual e técnicos das Secretarias Municipais de Educação. 16 DIREC'S e 70 SME	12 meses	100%	-
Olimpiada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro – Acompanhamento	Disseminar, acompanhar, orientar e monitorar o desenvolvimento do cronograma de atividades/2014 junto às as escolas e redes de ensino; emitir relatórios de desempenho.	16 Direcs e SME de todos os municípios do Estado. Professores de Língua Portuguesa das escolas das redes estadual, municipal e federal.	12 meses	100%	-
Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA – Supervisão	Acompanhar e supervisionar a capacitação de Coordenadores de Polos de Aplicação da ANA 2014.	16 Direcs/ Todos os municípios do Estado. Coordenadores estaduais, Subcoordenadores e Coordenadores de Polo da ANA 2014	06 meses	100%	-
Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA – Supervisão	Acompanhar e supervisionar a capacitação de aplicadores e a aplicação da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA	16 Direcs/Todos os municípios do Estado. Aplicadores da ANA e escolas do 3º ano do ensino fundamental da rede pública	06 meses	100%	-
Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA – Aplicação	Colaborar com a logística e a execução da avaliação.	16 Direcs/SME de todos os municípios do Estado. Redes de ensino e escolas públicas do 3º ano do ensino fundamental	03 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB	Acompanhar, produzir relatórios, disseminar e orientar as escolas em relação aos resultados do Saeb 2013 (Prova Brasil, ANA e Ideb).	16 Direcs/SME de todos os municípios do Estado. Redes de ensino escolas públicas do 3º ano do ensino fundamental.	06 meses	100%	-
Exame Nacional de Avaliação do Ensino Médio – Enem	Acompanhar, emitir relatórios, disseminar e orientar a rede de ensino em relação aos resultados do Enem.	16 Direcs/Todos os municípios do Estado. Rede Estadual de Ensino.	06 meses	100%	-
Exame Nacional de Avaliação do Ensino Médio – Enem – Aplicação	Colaborar com a logística e a execução do exame.	1ª Direc/Natal. Redes de ensino e participantes em geral.	06 meses	100%	-
Acompanhamento e Monitoramento à Gestão Escolar	Acompanhar a gestão escolar pensando na organização e qualidade da educação.	660 escolas estaduais. Nas 16 DIREC'S	12 meses	100%	-
PAGD – Programa de Autogerenciamento das DIRED	Acompanhar e monitorar as escolas circunscritas a cada DIRED.	660 escolas estaduais. Nas 16 DIREC'S	12 meses	100%	-
Acompanhamento e monitoramento da Gestão Escolar - Transferência de Diárias	Oferecer condições para o acompanhamento e monitoramento à gestão escolar, bem como participar de encontros técnicos quando solicitados pela SEEC	660 escolas estaduais. Nas 16 DIREC'S	12 meses	100%	-
JERNS – Jogos Escolares do RN	Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos; Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta; Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.	30.472 alunos/ atletas	02 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGAO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
JERNINHOS	Oportunizar práticas saudáveis do esporte e lazer para promoção do desenvolvimento sócio-educacional, cooperativo e intelectual do educando. Atletas das Redes Estadual, Municipal, Federal e Particular do RN do 2º ao 5º ano.	1.302 alunos/atletas, em 09 municípios	02 meses	100%	-
Programa Escola Aberta	Aproximar a escola da comunidade e diminuir a violência no entorno escolar	22.337 alunos, em 18 municípios	12 meses	100%	-
Biblioteca para Todos	Promover a modernização dos serviços das bibliotecas da Rede Estadual Pública de Ensino de maneira a transformá-las num espaço vivo, dinâmico e aberto à comunidade	Comunidade Escolar da Rede Estadual, nas 16 DIREC'S	12 meses	100%	-
Programa Nacional do Livro Didático - PNLD	Garantir a todos os alunos matriculados nas redes públicas de ensino o acesso ao livro didático. Encontro Regional do PNLD – Fortaleza-CE, Remanejamento de livros em diversas escolas do RN, Encontro para orientações acerca do processo de escolha do livro didático.	Comunidade Escolar da Rede Estadual	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
PROLER	Promover políticas públicas que garantam o acesso ao livro e à leitura considerando a sua importância para o fortalecimento da cidadania. Curso de formação continuada para os regentes de bibliotecas de Natal e Grande Natal, totalizando uma carga horária de 40 horas. Lançamento do Plano Estadual do Livro e Leitura do RN, realizado em Natal, Fóruns para discussão do PELL nas Regionais de Ensino, Agosto da Alegria – Arte e Cultura, realizado em Natal	Alunos e professores da Rede Estadual de Ensino	12 meses	100%	-
Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – Novas Turmas de EJA – Resolução nº 048/2012	Ampliar as matrículas do Ensino Fundamental e Médio na Educação de Jovens e Adultos, modalidade presencial	2.594 alunos., nas 16 DIREC'S	18 meses	40%	30/06/2015
Programa Brasil Alfabetizado/ RN Alfabetizado	Contribuir para a universalização da alfabetização e do ensino fundamental de jovens, adultos e idosos	27.000 alunos matriculados, em 132 municípios	18 meses	75%	30/06/2015
Projovem Urbano	Promover ações para a elevação da escolaridade, qualificação profissional em nível inicial e participação cidadã de jovens com idade entre 18 e 29 anos	1.965 jovens, em 13 municípios	18 meses	90%	31/05/2015



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Seminário Temático para Gestores e Coordenadores de EJA	Atendimento a gestores e coordenadores pedagógicos das escolas que atuam com EJA.	260 participantes. 04 DIREC: Natal, Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros	12 meses	100%	-
Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar – Classe Hospitalar	Capacitar à equipe de profissionais que atuam nas classes hospitalares e domiciliares	Escolas estaduais, municipais e Instituições parceira da área da saúde	12 meses	100%	-
Projeto de LIBRAS	Garantir a presença do Professor Intérprete e Instrutor de LIBRAS na Rede Estadual de Ensino	Alunos com deficiência sensorial de escolas estaduais	12 meses	100%	-
Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC	Realizar a formação dos gestores estaduais e municipais envolvidos no acompanhamento e monitoramento do acesso à escola dos beneficiários do benefício de prestação continuada - BPC	Gestores estaduais e municipais, em 167 municípios	12 meses	100%	-
Atendimento Educacional Especializado	Estruturar as ações de acordo com a demanda escolar	Professores que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais	12 meses	100%	-
Seminário sobre Educação Bilingue	Contribuir com a formação dos educadores e firmarmos o compromisso ético, político e social de todos para assegurar o direito à educação	Profissionais, familiares e alunos envolvidos com educação inclusiva	12 meses	100%	-
Formação continuada em Libras	Capacitar profissionais da rede estadual, visando minimizar barreiras e a evasão escolar do aluno surdo	Profissionais da rede estadual de ensino	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Lançamento da matrícula antecipada	Divulgar a matrícula antecipada	Alunos das escolas estaduais	03 meses	100%	-
Serviço de Itinerância	Assessorar os professores que atuam junto ao aluno com deficiência	Alunos das escolas estaduais	12 meses	100%	-
Assessoramento as Escolas	Assessorar as escolas que possuem alunos com TGD e sequelas de paralisia cerebral; Avaliar os aspectos motor e funcional	Alunos das escolas estaduais. Municípios de Parnamirim, Currais Novos, Caicó, Nísia Floresta e Goianinha	12 meses	100%	-
Monitoramento e Assessoramento as Escolas	Monitorar e assessorar as escolas que possuem alunos com deficiência, estruturando as ações de acordo com a demanda escolas	Gestores das DIREC'S e escolas, e professores	12 meses	100%	-
Encontros e Capacitação com Diretores e Supervisores das DRAE'S	Planejamento das ações desenvolvidas pelas DRAE's, visando operacionalização dos Programas: PNAE e Mais Educação	Diretores e supervisores das DRAE'S	12 meses	100%	-
Acompanhamento do PNAE pelos diretores e supervisores das DRAE'S	Realização de 04(quatro) visitas anuais a todas as Escolas do RN para orientação, acompanhamento e supervisão da execução do PNAE pelos supervisores das DRAE's. Orientação e recebimento das prestações de contas das escolas referentes aos dez repasses anuais dos programas	Diretores e Supervisores das DRAE'S	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGAO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Projeto Alimentação Escolar: em busca da qualidade (Projeto integrado com a SEEC e Departamento de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através da Fundação Norteriograndense de Pesquisa (FUNPEC)	Contribuir para o fortalecimento das ações relacionadas a execução do PNAE no estado do RN, visando a melhoria da qualidade da Alimentação Escolar nas escolas estaduais. Avaliar os aspectos higiênico-sanitários, além da qualidade da água e da alimentação servida aos educandos	Alunos da rede estadual de ensino, em 663 escolas	12 meses	100%	-
Manutenção das Diretorias Regionais de Alimentação Escolar – DRAE's 04(quatro) vezes ao ano	Possibilitar manutenção das DRAE's, como: materiais de consumo e serviços terceiros – pessoa jurídica, repassados a cada DRAE 4 (quatro) vezes ao ano	Todas as DRAE'S do RN	12 meses	100%	-
Contratação de 10(dez) nutricionistas para acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Mais Educação	Possibilitar um melhor atendimento a Rede Pública de ensino, contemplando aos programas PNAE e Mais Educação	Escolas e DRAE'S	12 meses	100%	-
Programa Olhar Brasil	Reativar informações junto às escolas sobre o programa a fim de contribuir para melhoria do processo ensino-aprendizagem, partindo da prevenção, identificação e correção de problemas oftálmicos dos alunos	Escolas estaduais e DRAE'S	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Programa Bolsa Família	Acompanhar, monitorar e capacitar Secretários Municipais de Educação Coordenadores Auxiliares Estaduais do PBF na educação, professores, diretores e apoios pedagógicos	Escolas estaduais e municipais	12 meses	100%	-
Consolidação dos resultados das oficinas sobre elaboração de novos cardápios, fichas técnicas para o PNAE e Mais Educação, visando a elaboração do Manual de Cardápios do PNAE e Mais Educação	Melhorar a qualidade da Alimentação Escolar nas 666 escolas da Rede Estadual de Ensino no RN	Municípios jurisdicionados a cada DRAE	12 meses	100%	-
Aquisição de jalecos modelo feminino, material tecido Oxford branco 100% poliéster para Técnicos e Diretores das DRAE'S	Aquisição de uniformes, conforme a RCD n°216/2014, os manipuladores de alimentos devem ser supervisionados	Municípios jurisdicionados a cada DRAE	02 meses	100%	-
Acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Projeto de Extensão/SEEC-FUNPEEC – Alimentação Escolar	Subsidiar a elaboração do produto final do Projeto: (Livro, vol. 1, 2 e 3) para trabalhar a Educação Alimentar e Nutricional (ENA) nas Escolas da rede Estadual de ensino do RN	Escolas estaduais	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Construção dos processos para licitação, na modalidade pregão presencial, para registro de preço destinado à aquisição futura de gêneros alimentícios, bem como, construção dos processos de dispensa de licitação na forma de chamada pública, referente aos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar nas 16 DIREC'S, para execução do PNAE e Mais Educação nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do RN	Adquirir por meio de Registro de Preços, para contratações futuras, gêneros alimentícios que comporão a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Estadual de Ensino	Escolas estaduais	12 meses	100%	-
Recebimento e controle das prestações de contas das escolas referente aos repasses dos Programas: PNAE e Mais Educação	Orientação e prestação de contas das Escolas referentes aos dez repasses anuais dos Programas: PNAE e Mais Educação	Escolas estaduais	12 meses	100%	-
Análise Microbiológica para verificação da balneabilidade de água atendendo a solicitação do Ministério Público	Conduzir a Nutricionista para fazer a coleta de água da Escola Estadual de Serrinha dos Pintos	Escola Estadual no Município de Serrinha dos Pintos	03 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/ Leite no Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Programa Leite Potiguar” em execução através do Convênio 009/2013, com vigência de 01 de dezembro de 2013 a 31 de agosto de 2015, entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS	Contribuir para o abastecimento alimentar de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional por meio da distribuição gratuita de leite; Fortalecer setor produtivo local e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares, com prioridade aqueles agrupados em organizações fornecedoras e/ou inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, a preços justos; e integrar o leite aos demais circuitos de abastecimento do PAA, por meio do atendimento a entidades da rede socio-assistencial, equipamentos de alimentação e nutrição da rede pública e filantrópica de ensino	56 (cinquenta e seis) Escolas da Rede Estadual de Ensino	12 meses	100%	-
Projeto de Correção de Fluxo (6º e 7º anos)	Corrigir defasagem idade/ano de escolaridade de alunos a partir dos 13 anos de idade, marcados pela repetência, proporcionando a retomada do percurso regular de sua escolarização, período de dois anos	3.219 alunos, 83 escolas em 24 municípios	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ORGAO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC	Assegurar que todas as crianças sejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental	45 orientadores de estudo, nas 16 DIRECS	12 meses	100%	-
Programa Mais Educação	Orientar pedagogicamente a comunidade escolar para consolidação da proposta de Educação Integral, através do Programa Mais Educação no Projeto Político Pedagógico	73.636 alunos, em 488 escolas estaduais	12 meses	100%	-
Projeto Bola na Rede pela Leitura	Orientar os professores e coordenadores das escolas, dando ênfase nas habilidades e competências exigidas nas avaliações nacionais	Professores e Coordenadores pedagógicos, da 1ª DÍREC	12 meses	100%	-
Programa Saúde na Escola	Visa promover atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público por meio de ações de prevenção, promoção, atenção e formação	Escolares, profissionais das escolas e pais, NOS 167 MUNICÍPIOS	12 meses	100%	-
Programa Nacional Escola Sustentáveis	Inserir a educação ambiental de forma permanente nas práticas pedagógicas das escolas de educação básica	323 escolas municipais e estaduais	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
PROLEM – Programa de Leitura no Ensino Médio	Projeto interdisciplinar para sensibilizar, capacitar e dar suporte aos docentes do Ensino Médio, nos procedimentos de ação e reflexão do ensino e da aprendizagem da leitura	Alunos e Professores do Ensino Médio, de 290 escolas estaduais	12 meses	100%	-
Fórum Gestores do Ensino Médio	Discutir as expectativas dos envolvidos no processo de aprendizagem e ensino nas escolas de ensino médio da rede estadual, voltadas a Inovação Curricular e práticas pedagógicas numa perspectiva de educação em tempo integral no Ensino Médio do Rio Grande do Norte à luz das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM	910 profissionais de educação de 290 escolas estaduais	12 meses	100%	-
Programa de educação Empreendedora – DESPERTAR	Mostrar a importância da atividade empreendedora como uma opção de carreira e de contribuição para o desenvolvimento da sociedade, proporcionando uma preparação para os desafios e oportunidades do contexto atual	3.846 professores e coordenadores de escolas e 274 orientadores de estudos, em 98 escolas	12 meses	100%	-
Programa Ensino Médio Noturno Diferenciado	Reduzir o abandono, a repetência e a reprovação nesse turno que atende prioritariamente trabalhadores e estudantes	209 escolas	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

**EXERCÍCIO:** 2014

**ORGAO:** Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
PROINFO Integrado	Garantir a viabilização da formação continuada dos profissionais de educação para a utilização de tecnologias na educação por intermédio do Núcleo de Tecnologia Educacional	16 DIREC'S	12 meses	100%	-
Projeto Mais Cultura nas Escolas/RPTV	Realizar formação e veiculação na área de cinema e vídeo, junto aos professores e alunos da rede estadual de ensino, visando promover o acesso aos bens culturais, difundir a produção audiovisual brasileira; bem como, estimular o debate e a reflexão crítica sobre conteúdos curriculares e a realidade nacional, através do uso da imagem	Escolas públicas contempladas com o Programa Mais Educação	12 meses	100%	-
Projeto: Escola no Museu	Realizar aulas de campo através de visitas orientadas ao museu Nisia Floresta, como forma dinâmica e lúdica de conhecer e valorizar a História e Memória da escritora potiguar que é uma referência internacional na luta pelos direitos das mulheres e outros grupos historicamente marginalizados;	Escolas Municipais e Estaduais da 2ª e 11ª DIREC	12 meses	100%	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
PNAE/Educação Integral	Melhoria do desempenho escolar a partir da suplementação alimentar. Alimentação Escolar em tempo integral	Escolas com Mais Educação	12 meses	100%	-
PAGUE – Programa de Auto gerenciamento das Unidades Executoras	Garantir a manutenção e pequenos reparos nas escolas	639 escolas	12 meses	100%	-
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola	Garantir a cobertura de despesas de custeio, manutenção e peq. serviços que garanta o funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica nas escolas	639 escolas	12 meses	100%	-
PDDE/ Qualidade – Sustentável	Favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares	Alunos das escolas estaduais	12 meses	100%	-
PDDE/ Estrutura – Acessibilidade	Favorecer as escolas com matrículas de alunos público alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, que tenham sido contempladas com salas de recursos multifuncionais	Escolas Estaduais	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Terceirizados	Atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino e SEEC	Órgão Central e Escolas estaduais	12 meses	100%	-
Equipamentos e mobiliários	Adquirir mobiliários e equipamentos diversos para atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino	Órgão Central e Escolas estaduais	12 meses	100%	-
Segurança eletrônica da SEEC	Atender as necessidades da SEEC	Órgão Central	12 meses	100%	-
Programa Caminho da Escola	Adquirir ônibus escolares	05 ônibus	12 meses	100%	-
Programa Brasil Profissionalizado – Construção de 10 Centros de Educação Profissional e Tecnológico	Fomentar a Educação Profissional e Tecnológico (EPT) nas Escolas Estaduais e propiciar condições para a expansão da EPT na Rede Pública do Estado	Construção de 10 Centro de Educação Profissional, em 09 municípios	24 meses	50%	31/12/2015
Reparação e manutenção de escolas estaduais	Reparar e manter prédios escolares através de dispensa de licitação	102 escolas	12 meses	100%	-
Reforma de Prédios Escolares	Reformar prédios escolares	21 escolas	12 meses	100%	-
Construção de Quadras Poliesportivas em escolas estaduais	Construir quadras poliesportivas na escolas estaduais	46 escolas	18 meses	26%	31/12/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Portal RN Alfa	Construir o Portal da Alfabetização do RN, compreendendo indicadores da Provinha Brasil e da ANA associados ao desenvolvimento curricular do Ciclo da Alfabetização para instrumentalizar os professores alfabetizadores	16 Direcs/SME de todos os municípios do Estado e público em geral	12 meses	100%	-
Sistema de Avaliação da Educação Básica do Rio Grande do Norte – RNSab	Realizar estudos e produzir documentos para a implantação do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Rio Grande do Norte – RNSab no contexto do Projeto RN Sustentável	16 Direcs/SME de todos os municípios do Estado e público em geral	12 meses	100%	-
Fomento a agricultura familiar para inserção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Realizar oficinas de atualização para o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vista ao cumprimento da Lei nº 11.947/2009, que preconiza aquisição de mínimo de 30% dos alimentos oriundos da agricultura familiar	Gestores escolares, em 167 municípios	12 meses	100%	-
Desenvolvimento de Programa de Inovação e Práticas Pedagógicas para solucionar as fragilidades apresentadas pelas escolas	Promover o fortalecimento do processo educacional por meio de propostas pedagógicas inovadoras.	Professores, coordenadores, gestores escolares, em 167 municípios	12 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Programa de Padrões Mínimos para as escolas	Melhorar a qualidade da Educação Básica através de um referencial de padrões mínimos de infraestrutura física e dos processos pedagógicos que envolva recursos humanos, materiais, equipamentos, mobiliários, entre outros.	Professores, coordenadores, gestores escolares e alunos, em 167 municípios	12 meses	100%	-
Participação no Dia Municipal de Políticas sobre Drogas no Município de Acari	Sensibilizar e mobilizar autoridades, gestores, profissionais e lideranças religiosas e comunitárias para a problemática das drogas	Gestores, autoridades, profissionais e lideranças	01 meses	100%	-
Visita técnica para entrega de material referente à Campanha Conte Até 10 em Caicó, Porto do Mangue e Mossoró	Entregar material da Campanha Conte Até 10. Acompanhar e direcionar ações da Campanha Conte Até 10	Escolas estaduais	01 meses	100%	-
Projeto Esporte e Lazer Começa na Escola em Carnaúba dos Dantas e Acari	Ministrar palestra sobre drogas	Escolas estaduais	01 meses	100%	-
Implantação da Ronda Escolar nos estabelecimento escolares da 10ª DIREC	Visitar escolas para orientação da implantação da Ronda Escolar	Escolas estaduais	12 meses	100%	-
Seminário de Sensibilização e Prevenção as Drogas em Caicara do Rio dos Ventos, Pau dos Ferros, Maxaranguape, Porto do Mangue, Extremoz, São Tomé	Ministrar palestra sobre drogas	Escolas estaduais	03 meses	100%	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 1

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação atual (%)	Data de Conclusão/ Prevista
Monitoramento das ações do Projeto RN Vida e Escotismo em Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros	Monitorar as ações do Projeto RN Vida e Escotismo	Escolas estaduais	03 meses	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Censo Escolar	106.165,93	181	40%	60% (30/04/2015)
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	22.952.612,00	190	100%	-
Provinha Brasil - Plano de Formação 2014	43.795,00	113	100%	-
Provinha Brasil/RN - Operacionalização e monitoramento	-	-	100%	-
Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro – Plano de Formação 2014	153.645,00	113	100%	-
Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro – Acompanhamento	-	-	100%	-
Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA – Supervisão	-	-	100%	-
Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA – Supervisão	9.315,00	113	100%	-
Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA – Aplicação	-	-	100%	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ORGAO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB	-	-	100%	-
Exame Nacional de Avaliação do Ensino Médio – Enem	-	-	100%	-
Exame Nacional de Avaliação do Ensino Médio – Enem – Aplicação	-	-	100%	-
Acompanhamento e Monitoramento à Gestão Escolar	71.275,00	113	100%	-
PAGD – Programa de Autogerenciamento das DIREC	489.182,61	113	100%	-
Acompanhamento e monitoramento da Gestão Escolar - Transferência de Diárias	490.139,00	100/ 113	100%	-
JERNS – Jogos Escolares do RN	1.033.698,30	113	100%	-
JERNINHOS	37.880,00	113	100%	-
Programa Escola Aberta	-	-	-	-
Biblioteca para Todos	28.440,00	113	100%	-
Programa Nacional do Livro Didático - PNLD	75.360,00	113	100%	-
PROLER	2.800,00	113	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ORGAO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – Novas Turmas de EJA – Resolução nº 048/2012	5.289.572,62	190	40%	7.080.809,88 (60%)
Programa Brasil Alfabetizado/ RN Alfabetizado	2.426.933,70	190	75%	896.286,30 (25%)
Projovem Urbano	4.307.183,64	190	90%	4.029.847,12 (05/2015)
Seminário Temático para Gestores e Coordenadores de EJA	56.477,50	113	100%	-
Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar – Classe Hospitalar	2.665,00	113	100%	-
Projeto de LIBRAS	1.150.200,00	113	100%	-
Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC	1.415,00	113	100%	-
Atendimento Educacional Especializado	6.430,00	113	100%	-
Seminário sobre Educação Bilingue	1.217,50	113	100%	-
Formação continuada em Libras	1.105,00	113	100%	-
Lançamento da matrícula antecipada	2.950,00	113	100%	-
Serviço de Itinerância	2.950,00	113	100%	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Assessoramento as Escolas	3.860,00	113	100%	-
Monitoramento e Assessoramento as Escolas	6.050,00	113	100%	-
Encontros e Capacitação com Diretores e Supervisores das DRAE's	-	-	-	-
Acompanhamento do PNAE pelos diretores e supervisores das DRAE's	126.585,00	113	100%	-
Projeto Alimentação Escolar: em busca da qualidade (Projeto integrado com a SEEC e Departamento de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através da Fundação Norte-riograndense de Pesquisa (FUNPEC)	134.562,50	113	100%	-
Manutenção das Diretorias Regionais de Alimentação Escolar - DRAE's 04(quatro) vezes ao ano	52.400,00	113	100%	-
Contratação de 10(dez) nutricionistas para acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Mais Educação	738.415,55	113	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Programa Olhar Brasil	5.065,00	113	100%	-
Programa Bolsa Família	7.240,00	113	100%	-
Consolidação dos resultados das oficinas sobre elaboração de novos cardápios, fichas técnicas para o PNAE e Mais Educação, visando a elaboração do Manual de Cardápios do PNAE e Mais Educação	-	-	100%	-
Aquisição de jalecos modelo feminino, material tecido Oxford branco 100% poliéster para Técnicos e Diretores das DRAE'S	1.258,00	113	100%	-
Acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Projeto de Extensão/SEEC-FUNPEC - Alimentação Escolar	760,00	113	100%	-
Recebimento e controle das prestações de contas das escolas referente aos repasses dos Programas: PNAE e Mais Educação	-	-	100%	-
Análise Microbiológica para verificação da balneabilidade de água atendendo a solicitação do Ministério Público	75,00	113	100%	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Construção dos processos para licitação, na modalidade pregão presencial, para registro de preço destinado à aquisição futura de gêneros alimentícios, bem como, construção dos processos de dispensa de licitação na forma de chamada pública, referente aos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar nas 16 DIREC'S, para execução do PNAE e Mais Educação nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do RN	760,00	113	100%	-
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/ Leite no Estado do Rio Grande do Norte, denominado "Programa Leite Potiguar" em execução através do Convênio 009/2013, com vigência de 01 de dezembro de 2013 a 31 de agosto de 2015, entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS	-	-	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Projeto de Correção de Fluxo (6º e 7º anos)	26.830,00	113	100%	-
Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC	812.000,00	100	100%	-
Programa Mais Educação	-	-	100%	-
Projeto Bola na Rede pela Leitura	40.760,00	181	100%	-
Programa Saúde na Escola	-	-	100%	-
Programa Nacional Escola Sustentáveis	-	-	100%	-
PROLEM – Programa de Leitura no Ensino Médio	91.125,00	181	100%	-
Fórum Gestores do Ensino Médio	93.210,00	181	100%	-
Programa de educação Empreendedora – DESPERTAR	82.760,00	113	100%	-
Programa Ensino Médio Noturno Diferenciado	77.360,00	181	100%	-
Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio – PNFEM	77.360,00	190	100%	-
Projeto Conquista	16.960,00	113	100%	-
Digitalização de Documentos – Gerenciamento Eletrônico de Documentos	736.562,88	181	100%	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ORGAO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
SIGEduc – Sistema Integrado de Gestão da Educação	771.382,00	181	100%	-
PROINFO Integrado	5.625,00	100/ 113	100%	-
Projeto Mais Cultura nas Escolas/RPTV	44.000,00	113	100%	-
Projeto: Escola no Museu	-	-	100%	-
PNAE/Educação Integral	2.342.592,00	190	100%	-
PAGUE – Programa de Auto gerenciamento das Unidades Executoras	6.946.714,58	113	100%	-
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola	2.995.100,89	190	100%	-
PDDE/ Qualidade – Sustentável/ Atleta na Escola/ Mais Cultural/ Ensino Médio Inovador	2.718.067,74	190	100%	-
PDDE/ Estrutura – Acessibilidade	404.600,00	190	100%	-
PETERN – programa Estadual de Transporte Escolar Rural do Rio Grande do Norte	16.543.000,00	103	100%	-
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	231.995,00	190	100%	-
Plano Municipal de Educação (Avaliador Educacional Técnico)	-	-	100%	-
Locações de imóveis	1.628.540,88	100/ 103	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

EXERCÍCIO: 2014

ORGAO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Terceirizados	65.576.137,92	100/ 103/ 113	100%	-
Equipamentos e mobiliários	13.416.107,65	181/ 190	100%	-
Segurança eletrônica da SEEC	3.758.799,96	103/ 113	100%	-
Programa Caminho da Escola	737.100,00	190	100%	-
Programa Brasil Profissionalizado – Construção de 10 Centros de Educação Profissional e Tecnológico	36.923.701,85	181	100%	-
Reparação e manutenção de escolas estaduais	1.555.216,11	103/ 113	100%	-
Reforma de Prédios Escolares	4.679.525,21	103/ 113	100%	-
Construção de Quadras Poliesportivas em escolas estaduais	1.610.218,30	190	26%	74%
Portal RN Alfa	-	-	100%	-
Sistema de Avaliação da Educação Básica do Rio Grande do Norte – RNSab	-	-	100%	-
Fomento a agricultura familiar para inserção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.750,00	148	100%	-



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual- fl. 2

**EXERCÍCIO:** 2014

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

Denominação/ Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Desenvolvimento de Programa de Inovação e Práticas Pedagógicas para solucionar as fragilidades apresentadas pelas escolas	89.780,00	148	100%	-
Programa de Padrões Mínimos para as escolas	30.455,00	148	100%	-
Participação no Dia Municipal de Políticas sobre Drogas no Município de Acari	195,00	113	100%	-
Visita técnica para entrega de material referente à Campanha Conte Até 10 em Caicó, Porto do Mangue e Mossoró	1.180,00	113	100%	-
Projeto Esporte e Lazer Começa na Escola em Camaúba dos Dantas e Acari	60,00	113	100%	-
Implantação da Ronda Escolar nos estabelecimento escolares da 10ª DIREC	360,00	113	100%	-
Seminário de Sensibilização e Prevenção as Drogas em Caiçara do Rio dos Ventos, Pau dos Ferros, Maxaranguape, Porto do Mangue, Extremoz, São Tomé	1.165,00	113	100%	-
Monitoramento das ações do Projeto RN Vida e Escotismo em Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros	8.575,00	100	100%	-



## SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

---

A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), órgão de natureza substantiva, integrante da administração pública estadual direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tendo como responsabilidade promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infecto-contagiosas e nutricionais.

À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), órgão de natureza substantiva integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar nº 163/99, compete:

- promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infecto-contagiosas e nutricionais;
- fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, a qualidade de medicamentos e de alimentos e a prática profissional médica e paramédica;
- cumprir o Código de Saúde do Estado;
- pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atendimento médico e hospitalar, segundo condições previdenciárias públicas e particulares;
- realizar a prestação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos em colaboração com o Governo Federal;
- dirigir as ações sanitárias;
- promover campanhas educacionais e informacionais visando a preservação das condições de saúde da população; e
- identificar fontes de recursos financeiros permanentes para operação e expansão dos serviços médicos hospitalares e assistenciais.



## Estrutura:

### I. Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

1. Gabinete do Secretário (GS);
2. Assessoria Jurídica (AJ);
3. Sistema Estadual de Auditoria (SEA)

### II. Órgãos de Atuação Instrumental:

1. Coordenadoria Administrativa (COAD)
  - 1.1. Subcoordenadoria de Administração de Material (SUAM);
  - 1.2. Subcoordenadoria de Serviços Gerais (SUSEG).
2. Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)
  - 2.1. Subcoordenadoria de Programação e Acompanhamento Orçamentário (SUPRO);
  - 2.2. Subcoordenadoria de Execução Financeira (SUEFI).
3. Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)
  - 3.1. Subcoordenadoria de Capacitação de Recursos Humanos (SUCRH);
  - 3.2. Subcoordenadoria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP);
  - 3.3. Subcoordenadoria de Gestão das Relações de Trabalho (SUGRT).

### III. Órgãos de Execução Programática

1. Coordenadoria de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde (CPCS)
  - 1.1. Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Específicos (SUCOPE);
  - 1.2. Subcoordenadoria de Programação e Controle Ambulatorial e Hospitalar (SUPCAH);
  - 1.3. Subcoordenadoria de Informação e Informática (SUININ);
  - 1.4. Subcoordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamentos das Programações de Saúde (SUDEAPS).
2. Coordenadoria de Promoção da Saúde (CPS)
  - 2.1. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica (SUVIGE);
  - 2.2. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária (SUVISA);
  - 2.3. Subcoordenadoria de Vigilância Ambiental (SUVAM);
  - 2.4. Subcoordenadoria de Ações de Saúde (SUAS);
  - 2.5. Subcoordenadoria de Informação, Educação e Comunicação em Saúde (SIEC).
3. Coordenadoria de Operação de Hospitais e Unidades de Referência (COHUR);
  - 3.1. Subcoordenadoria de Serviços Hospitalares (SUSEH);
  - 3.2. Subcoordenadoria de Serviços de Referência (SUSER).

### IV. Órgãos de Coordenação e Supervisão Regional:

1. Escritórios Técnicos de Apoio aos Municípios (ETAM's)





Decreto n.º 14.313, de 10 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11 e no artigo 66, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), órgão de natureza substantiva integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar n.º 163/99, compete:

- I. promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infecto-contagiosas e nutricionais;
- II. fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, a qualidade de medicamentos e de alimentos e a prática profissional médica e paramédica;
- III. cumprir o Código de Saúde do Estado;
- IV. pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atendimento médico e hospitalar, segundo condições previdenciárias públicas e particulares;
- V. realizar a prestação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos em colaboração com o Governo Federal;
- VI. dirigir as ações sanitárias;
- VII. promover campanhas educacionais e informacionais visando a preservação das condições de saúde da população; e
- VIII. identificar fontes de recursos financeiros permanentes para operação e expansão dos serviços médicos hospitalares e assistenciais.

Art. 2º A Estrutura Básica da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), compõe-se de:

- I. Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:
    1. Gabinete do Secretário (GS);
    2. Assessoria Jurídica (AJ);
    3. Sistema Estadual de Auditoria (SEA)
  - II. Órgãos de Atuação Instrumental:
    1. Coordenadoria Administrativa (COAD)
      - 1.1. Subcoordenadoria de Administração de Material (SUAM);
      - 1.2. Subcoordenadoria de Serviços Gerais (SUSEG).
    2. Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)
      - 2.1. Subcoordenadoria de Programação e Acompanhamento Orçamentário (SUPRO);
      - 2.2. Subcoordenadoria de Execução Financeira (SUEFT).
    3. Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)
      - 3.1. Subcoordenadoria de Capacitação de Recursos Humanos (SUCRH);
      - 3.2. Subcoordenadoria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP);
      - 3.3. Subcoordenadoria de Gestão das Relações de Trabalho (SUGRT).
  - III. Órgãos de Execução Programática
    1. Coordenadoria de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde (CPCS)
      - 1.1. Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Específicos (SUCOPE);
      - 1.2. Subcoordenadoria de Programação e Controle Ambulatorial e Hospitalar (SUPCAH);
      - 1.3. Subcoordenadoria de Informação e Informática (SUINDI);
      - 1.4. Subcoordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamentos das Programações de Saúde (SUDEAPS).
    2. Coordenadoria de Promoção da Saúde (CPS)
      - 2.1. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica (SUVIGE);
      - 2.2. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária (SUVISA);
      - 2.3. Subcoordenadoria de Vigilância Ambiental (SUVAM);
      - 2.4. Subcoordenadoria de Ações de Saúde (SUAS);
      - 2.5. Subcoordenadoria de Informação, Educação e Comunicação em Saúde (SIEC).
    3. Coordenadoria de Operação de Hospitais e Unidades de Referência (COHUR);
      - 3.1. Subcoordenadoria de Serviços Hospitalares (SUSEH);
      - 3.2. Subcoordenadoria de Serviços de Referência (SUSER).
  - IV. Órgãos de Coordenação e Supervisão Regional:
    1. Escritórios Técnicos de Apoio aos Municípios (ETAM's)
- Parágrafo Único - Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do Organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), conforme Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo II, que é parte integrante deste decreto, serão alocados aos órgãos elencados no art. 2º.

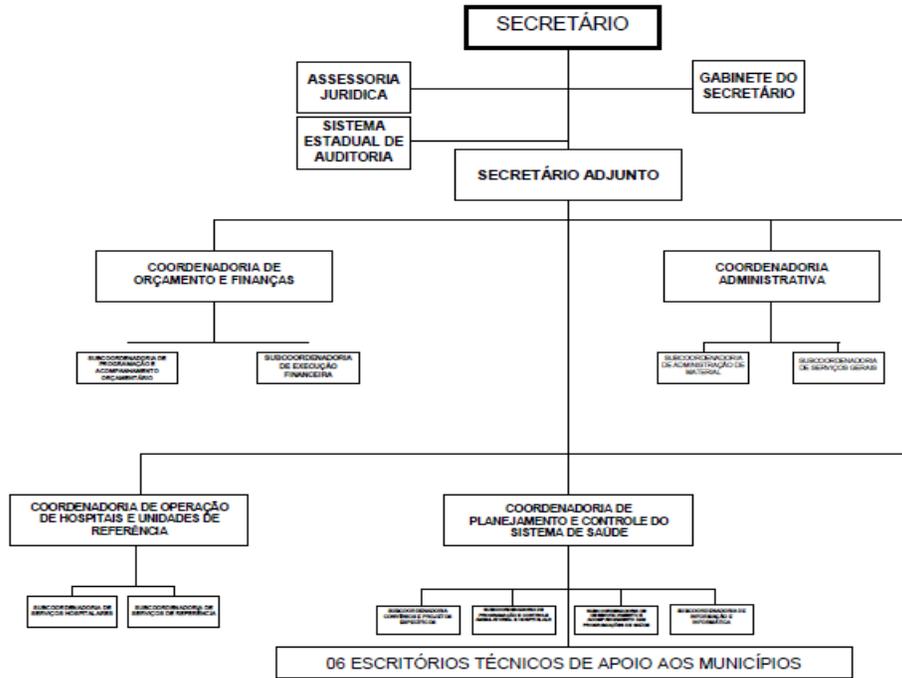
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 10 de fevereiro de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior



**ANEXO I AO DECRETO Nº 14.313 DE 10 DE FEVEREIRO DE 199  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**





## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

---

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESED), órgão de natureza substantiva, integrante da administração pública estadual direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tendo como responsabilidade promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública.

À Secretaria de Estado de Segurança Pública e de Defesa Social (SESED) compete:

I – promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública;

II – programar, supervisionar, orientar e controlar as atividades de polícia ostensiva, de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, sob a responsabilidade das Polícias Militar e Civil, promovendo os meios necessários à defesa social, respeitada a competência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais e dos demais Estados e do Distrito Federal;

III – exercer atribuições de polícia administrativa e judiciária, executando ações policiais típicas, preventivas e repressivas, em todo território do Estado;

IV – praticar atos de natureza assecuratória, disciplinar, instrumental e educativa, no exercício das atividades de polícia;

V – auxiliar as autoridades do Poder Judiciário e atender às requisições de força policial para o cumprimento de suas decisões;

VI – desenvolver políticas de respeito à pessoa humana e aos direitos dos cidadãos, no exercício das atividades de polícia, com rigorosa observância das garantias constitucionais e legais;

VII – propiciar aos interessados, mediante requerimento dirigido ao titular da Pasta, acesso às informações que lhes digam respeito;

VIII – fomentar a participação da sociedade civil e de órgãos representativos dos seus diversos setores no processo de aperfeiçoamento da política de defesa social do Estado;

IX – coordenar as ações conjuntas dos órgãos operativos integrantes do Sistema de Defesa Social, estabelecendo formas de observação e controle para evitar superposição de ações, conflitos operacionais e de competência;

X – formular e submeter à aprovação governamental a política de Defesa Social do Estado;

XI – reprimir, de forma pronta e eficaz, sem prejuízo da observância das garantias legais, quaisquer abusos praticados por autoridades investidas de função policial sob sua circunscrição.



**Estrutura:**

I – Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

1. Gabinete do Secretário (GS);
2. Assessoria Técnica (AT);
- 2.1 – Subcoordenadoria Jurídica (SUBJUR);
3. Ouvidoria Geral de Polícia (OUVIPOL);
4. Centro de Inteligência (CI).

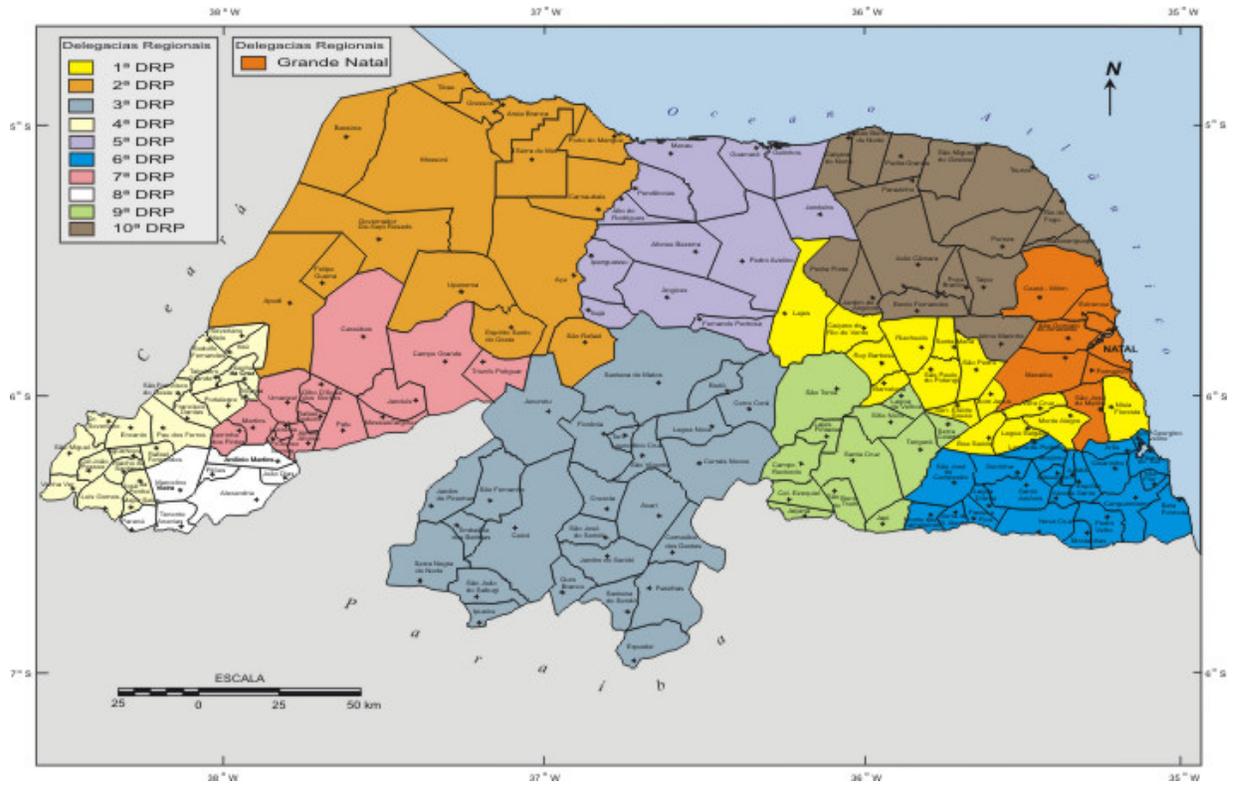
II – Órgãos de Atuação Instrumental:

Coordenadoria de Programas para Cidadania (CPCI)

- 1.1 - Subcoordenadoria de Assuntos Comunitários (SAC).
- 1.2 – Subcoordenadoria de Integração Institucional (SIINST)
- 2 - Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPIN ).
- 2.1 - Subcoordenadoria de Administração e Finanças (SAF)
- 2.2 - Subcoordenadoria de Projetos e Convênios (SPC)
- 2.3 - Subcoordenadoria de Integração Policial (SIP)
- 3 - Coordenadoria de Informática e Estatística (COINE)
- 3.1 - Subcoordenadoria de Estatística (SEST)

III - Órgãos de Execução Programática:

1. Polícia Civil (PC)
2. Polícia Militar (PM)





Decreto n° 15.763, de 28 de novembro de 2001.

*Dispõe sobre a competência, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Secretaria de Estado da Defesa Social (SDS) e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1° À Secretaria de Estado da Defesa Social (SDS), órgão de natureza substantiva integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar n° 163, de 05 de fevereiro de 1999, e alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 209 de 19 de novembro de 2001, compete:

I – promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública;

II – programar, supervisionar, orientar e controlar as atividades de polícia ostensiva, de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, sob a responsabilidade das Polícias Militar e Civil, promovendo os meios necessários à defesa social, respeitada a competência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais e dos demais Estados e do Distrito Federal;

III – exercer atribuições de polícia administrativa e judiciária, executando ações policiais típicas, preventivas e repressivas, em todo território do Estado;

IV – praticar atos de natureza assecuratória, disciplinar, instrumental e educativa, no exercício das atividades de polícia;

V – auxiliar as autoridades do Poder Judiciário e atender às requisições de força policial para o cumprimento de suas decisões;

VI – desenvolver políticas de respeito à pessoa humana e aos direitos dos cidadãos, no exercício das atividades de polícia, com rigorosa observância das garantias constitucionais e legais;

VII – propiciar aos interessados, mediante requerimento dirigido ao titular da Pasta, acesso às informações que lhes digam respeito;

VIII – fomentar a participação da sociedade civil e de órgãos representativos dos seus diversos setores no processo de aperfeiçoamento da política de defesa social do Estado;

IX – coordenar as ações conjuntas dos órgãos operativos integrantes do Sistema de Defesa Social, estabelecendo formas de observação e controle para evitar superposição de ações, conflitos operacionais e de competência;

X – formular e submeter à aprovação governamental a política de Defesa Social do Estado;

XI – reprimir, de forma pronta e eficaz, sem prejuízo da observância das garantias legais, quaisquer abusos praticados por autoridades investidas de função policial sob sua circunscrição.

§ 1° A Polícia Militar, força auxiliar e reserva do Exército, subordina-se administrativa e operacionalmente, juntamente com a Polícia Civil, ao Governador do Estado, através da Secretaria incumbida da administração da segurança pública.

§ 2° A Polícia Militar é instituída à base da hierarquia e da disciplina, competindo-lhe a operacionalidade ostensiva e a preservação da ordem pública, além de outras competências definidas em lei, inclusive a execução de atividades de defesa civil.

§ 3° A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa de último posto da corporação, com a denominação de Comandante Geral, mantida a sua competência para os atos de gestão orçamentária e financeira.

§ 4° A Polícia Civil é dirigida por um Delegado de Polícia Civil de última classe, com nível e remuneração de Subsecretário, incumbindo-lhe as funções e encargos de Polícia Judiciária, com competência para os atos administrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira.

Art. 2° A Estrutura Básica da Secretaria de Estado da Defesa Social (SDS) compõe-se de:

I – Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

1. Gabinete do Secretário (GS);
2. Assessoria Técnica (AT);
  - 2.1 – Subcoordenadoria Jurídica (SUBJUR);
3. Ouvidoria Geral de Polícia (OUVIPOL);
4. Centro de Inteligência (CI).



- 2 - Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPIN).
  - 2.1 - Subcoordenadoria de Administração e Finanças (SAF)
  - 2.2 - Subcoordenadoria de Projetos e Convênios (SPC)
  - 2.3 - Subcoordenadoria de Integração Policial (SIP)
- 3 - Coordenadoria de Informática e Estatística (COINE)
  - 3.1 - Subcoordenadoria de Estatística (SEST)

III - Órgãos de Execução Programática:

- 1. Polícia Civil (PC)
- 2. Polícia Militar (PM)

§ 1º. A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte terá a estrutura básica estabelecida por Decreto, observadas as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 163 de 05 de fevereiro de 1999.

§ 2º. É mantida a atual estrutura básica da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, observadas as modificações decorrentes da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999.

§ 3º. O Instituto Técnico-Científico de Polícia (ITEP), como órgão de regime especial, vincula-se à Secretaria de Estado da Defesa Social.

§ 4º. O Conselho Estadual de Entorpecentes (CONEN), instituído pelo Decreto nº 10.166, de 16, de setembro, de 1988, e regulamentado pelo Decreto nº 10.754, de 24 de agosto de 1990, vincula-se ao Secretário de Estado da Defesa Social.

§ 5º. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado da Defesa Social distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações e subordinações constantes do Organograma inserido no Anexo I que integra o presente Decreto.

Art. 3º. Os cargos de provimentos em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Defesa Social, conforme quadro de lotação de cargos constante do Anexo II, que integra o presente Decreto, estão alocados aos órgãos constantes do Art. 2º deste Decreto.

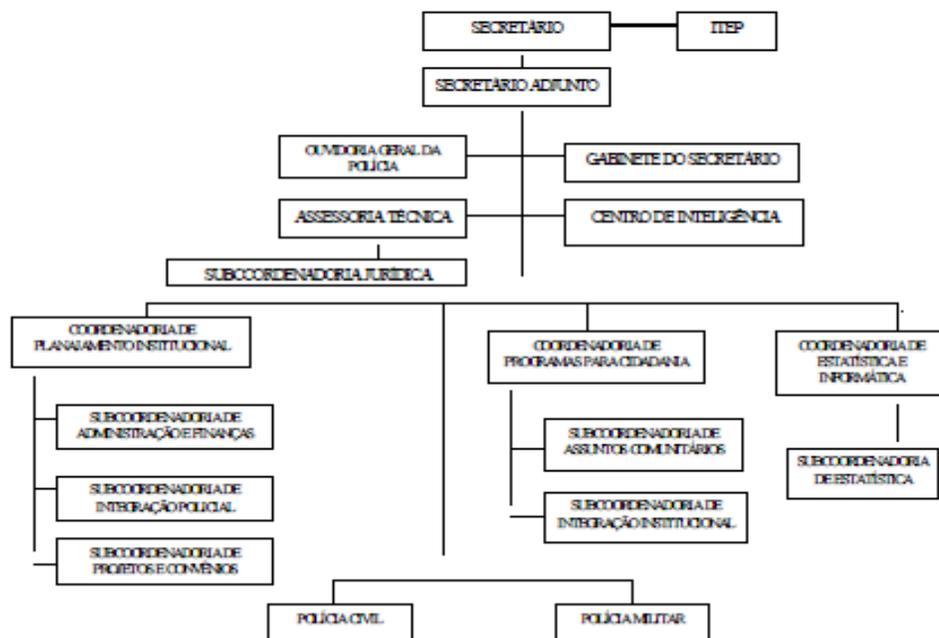
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova em Natal, 28 de novembro de 2001, 113ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior  
Amisio Marinho Neto

**ANEXO I**

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado

Exercício: 2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
UG/GESTÃO: 210001 / 00001

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e  
Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos  
incluídos no Orçamento Anual-fl. 1

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de Execução (em meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
Ampliação da Frota de veículos	Incrementar e recuperar a frota de veículos da capital e interior, propiciando melhores condições no combate a violência contra as pessoas e o patrimônio público.	Foram executados 56,23% dos recursos previstos para aquisição dos veículos.	Contínuo	56,23%	2015
Proteção às Mulheres e Minorias	Assegurar a execução das políticas públicas destinadas a defesa dos direitos das mulheres e das minorias.	Foram executados 0,37% dos recursos previstos.	Contínuo	0,37%	2015
Fiscalização do Trânsito	Convênio junto ao DETRAN, implementar as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades que propiciem a garantia da ordem pública no incremento segurança da pública, com vistas a proteção da propriedade material e manutenção da inocuidade das pessoas.	Foram executado 85,70% dos recursos previstos através das Diárias Operacionais. Aquisições de materiais e equipamentos e Serviços prestados.	Contínuo	85,70%	2015

Natal, 30 de janeiro de 2015.

KALINA LEITE GONÇALVES  
Assinatura (gestor)

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo/Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
INFORMÁTICA: UNIDADE GESTORA: EXERCÍCIO:	SEC. DE EST DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED 21001 - 21132 - FUNDÓ ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP 2014				
RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES					
Informatização das unidades da segurança Pública	Aquisição de modernos equipamentos de informática para as unidades policiais, possibilitando a implantação do boletim eletrônico, dentre outros projetos de interligação	Foi informatizado 0% das Unidades da SESED previsto para 2014	Contínuo	0,00%	2015
Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	Restruir o sistema de comunicação, proporcionando um melhor compartilhamento das informações	Foram reestruturados 42,47% dos sistemas previstos para 2014	Contínuo	42,47%	2015
Aquisição de Armamentos e munições para segurança pública	Adquirir armamentos e munições suficientes adequados à nossa realidade, propiciando ao policial condições favoráveis de enfrentamento da realidade	Foram adquiridos 6,17% do armamento previsto para 2014	Contínuo	6,17%	2015
Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das unidades da segurança públicas	Construir, reformar e ampliar edificações para sediar unidades da polícia Civil, proporcionando melhores condições de trabalho ao servidor e otimizando a prestação de serviços à população.	Foi construído, reformado e ampliado 0% das Unidades da SESED previstas para 2014	Contínuo	0,00%	2015
Reaparelhamento das unidades da segurança Pública	Assegurar os meios necessários com vistas à aquisição de equipamentos, dotados as unidades da secretaria de segurança pública de condições mais favoráveis e apropriadas ao melhor desempenho no serviço e atendimento à população.	Foram adquiridos 32,63% do aparelhos previstos para 2014	Contínuo	32,63%	2015



UNIDADE:		SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED		
UNIDADE GESTORA:		21001 - 21132 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -		
EXERCÍCIO:		2014		
RELATORIO DE DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES				
Denominação/Projeto (Orçamentário)	Dotação (Exercício 2014)	Fonte	Situação em Dezembro de 2014 (%)	Prev. Exercício Futuros (%)
13820	339030	100	0,00%	100,00%
13820	449052	100	0,00%	100,00%
13820	449052	150	0,00%	100,00%
13830	339039	100	0,00%	100,00%
13830	339039	181	0,00%	100,00%
13830	449039	146	0,00%	100,00%
13830	449052	100	0,00%	100,00%
13830	449052	122	0,00%	100,00%
13830	449052	146	76,74%	100,00%
13830	449052	150	0,00%	100,00%
13830	449052	181	0,00%	100,00%
13840	339030	100	0,00%	100,00%
13840	449030	146	0,00%	100,00%
13840	449052	100	0,00%	100,00%
13840	449052	122	0,00%	100,00%
13840	449052	146	100,00%	100,00%
14710	449039	100	0,00%	100,00%
14710	449039	181	0,00%	100,00%
14710	449051	100	0,00%	100,00%
14710	449051	146	0,00%	100,00%
14710	449051	181	0,00%	100,00%
14880	339030	181	20,35%	100,00%
14880	339092	100	100,00%	100,00%
14880	449052	100	0,07%	100,00%
14880	449052	1001	0,00%	100,00%
14880	449052	122	0,00%	100,00%
14880	449052	146	47,79%	100,00%

14880	449052	150	0,00%	100,00%
14880	449052	181	6,37%	100,00%
14880	449092	100	100,00%	100,00%
18610	339030	100	41,40%	100,00%
18610	339039	100	27,14%	100,00%
18610	339092	100	100,00%	100,00%
28190	339014	181	0,00%	100,00%
28190	339030	181	0,00%	100,00%
28190	339033	181	0,00%	100,00%
28190	339036	150	100,00%	100,00%
28190	339036	181	28,68%	100,00%
28190	339039	1001	0,00%	100,00%
28190	339039	150	99,71%	100,00%
28190	339039	181	0,00%	100,00%
28190	339047	100	10,68%	100,00%
28190	339047	1001	60,35%	100,00%
28190	339047	181	56,36%	100,00%
28190	339092	150	100,00%	100,00%
28190	339092	181	100,00%	100,00%
28190	449052	1001	0,00%	100,00%
28190	449052	181	78,00%	100,00%



## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA CIDADANIA

---

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania (SEJUC), órgão de natureza substantiva, integrante da administração pública estadual direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tendo como responsabilidade tratar de assuntos relacionados com o funcionamento das instituições e da ordem jurídica.

A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania tem a seguinte competência:

- tratar de assuntos relacionados com o funcionamento das instituições e da ordem jurídica;
- coordenar as relações do Poder Executivo com os outros Poderes, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado e as autoridades de outras esferas de Governo, nos assuntos de natureza jurídica;
- zelar pela proteção dos direitos humanos, colaborando com órgãos públicos e entidades não governamentais, que se dediquem a igual objetivo no que tenham por escopo a defesa e o desenvolvimento da cidadania;
- administrar o sistema penitenciário do Estado;
- planejar, coordenar e executar as ações relacionadas com a defesa civil, nos casos de calamidades públicas decorrentes de secas, inundações e outros flagelos naturais, respeitada a competência da União e dos Municípios;
- coordenar, no âmbito estadual, as medidas administrativas de defesa do consumidor, na forma da legislação federal respectiva e em articulação com os demais órgãos públicos e com as instituições particulares organizadas para o mesmo fim;
- estimular a participação do povo na gestão pública, através de suas entidades representativas e das lideranças da comunidade, com vista ao exercício da cidadania responsável;
- promover a realização de estudos e pesquisas e divulgação de informações sobre a área específica de competência da Secretaria, visando a orientar a ação do Governo e das entidades e órgãos de classe;
- propor e promover ações voltadas para o atendimento de qualidade ao cidadão, garantindo-lhe acesso igualitário aos serviços públicos que lhe são prestados;

### **Estrutura:**



Decreto nº 14.331, de 24 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação da Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania-SEJUC e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual e considerando o disposto no Art. 11 e no Artigo 66, incisos I e II, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. A Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania-SEJUC, órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 163/99, tem a seguinte competência:

- I. tratar de assuntos relacionados com o funcionamento das instituições e da ordem jurídica;
- II. coordenar as relações do Poder Executivo com os outros Poderes, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado e as autoridades de outras esferas de Governo, nos assuntos de natureza jurídica;
- III. zelar pela proteção dos direitos humanos, colaborando com órgãos públicos e entidades não governamentais, que se dediquem a igual objetivo no que tenham por escopo a defesa e o desenvolvimento da cidadania;
- IV. administrar o sistema penitenciário do Estado;
- V. planejar, coordenar e executar as ações relacionadas com a defesa civil, nos casos de calamidades públicas decorrentes de secas, inundações e outros flagelos naturais, respeitada a competência da União e dos Municípios;
- VI. coordenar, no âmbito estadual, as medidas administrativas de defesa do consumidor, na forma da legislação federal respectiva e em articulação com os demais órgãos públicos e com as instituições particulares organizadas para o mesmo fim;
- VII. estimular a participação do povo na gestão pública, através de suas entidades representativas e das lideranças da comunidade, com vista ao exercício da cidadania responsável;
- VIII. participar da formulação e execução da política de trabalho do Estado de forma direta ou por meio de cooperação com organizações públicas ou privadas;
- IX. formular, implementar, coordenar e avaliar a política estadual de formação de mão-de-obra, visando a, além da qualificação do trabalhador, proporcionar-lhe uma melhor inserção no sistema produtivo;
- X. formular e implementar ações que visem a facilitar o acesso de trabalhadores urbanos e rurais ao mercado de trabalho;
- XI. formular, implementar e coordenar a política estadual de desenvolvimento do artesanato;
- XII. promover a realização de estudos e pesquisas e divulgação de informações sobre a área específica de competência da Secretaria, visando a orientar a ação do Governo e das entidades e órgãos de classe;
- XIII. propor e promover ações voltadas para o atendimento de qualidade ao cidadão, garantindo-lhe acesso igualitário aos serviços públicos que lhe são prestados;
- XIV. promover o intercâmbio político e social com classes trabalhadoras do estado e do País; e
- XV. apoiar a organização da comunidade, com vistas a desenvolver programas de geração de rendas e alternativas de emprego.

Art. 2º. A estrutura básica da Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania-SEJUC, compõe-se de:

**I – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO AO SECRETÁRIO DE ESTADO**

1. Gabinete do Secretário

**II – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL**

1. Unidade de Finanças e Planejamento – U.F.P.

2. Unidade de Administração Geral – U.A.G.

**III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Coordenadoria do Trabalho – COTAM;

1.1. Subcoordenadoria de Apoio ao Micro-Empreendedor (Banco do Povo) - SAME;

2. Coordenadoria de Administração Penitenciária – COAPE;

2.1. Subcoordenadoria de Assuntos Judiciais – SAJ;

2.2. Complexo Penal “Dr. João Chaves” – CPJ;

2.3. Penitenciária Estadual de Alcaçuz “Dr. Francisco Nogueira Fernandes” – PEA;

2.4. Penitenciária Estadual Agrícola “Dr. Mário Negócio” – PAM;

2.5. Presídio Regional de Pau dos Ferros – PRP;

2.6. Penitenciária Estadual do Seridó “Des. Francisco Pereira da Nóbrega” – PES;

2.7. Complexo Médico-Penal, Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento – CMP;

3. Coordenadoria de Direitos Humanos e Defesa das Minorias – CODEM;

3.1. Subcoordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE;

4. Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

4.1. Subcoordenadoria dos Direitos do Consumidor – SUCON;

5. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão (Central do Cidadão) – CODACI;

6. Coordenadoria de Defesa Civil – CODEC.

§ 1º. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania, distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo II, que integra este Decreto.

§ 2º. O nível de Direção Superior, na Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania, é representado pelo cargo de Secretário de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania.

Art. 3º. São mecanismos gestores de natureza transitória e fins específicos, as Comissões Especiais, os Grupos de Trabalho, os Grupos-Tarefa, os Programas, as Campanhas e demais instrumentos similares criados pelo Secretário de Estado.

Art. 4º. Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado do



Trabalho, da Justiça e da Cidadania, conforme Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, serão alocados aos órgãos elencados no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

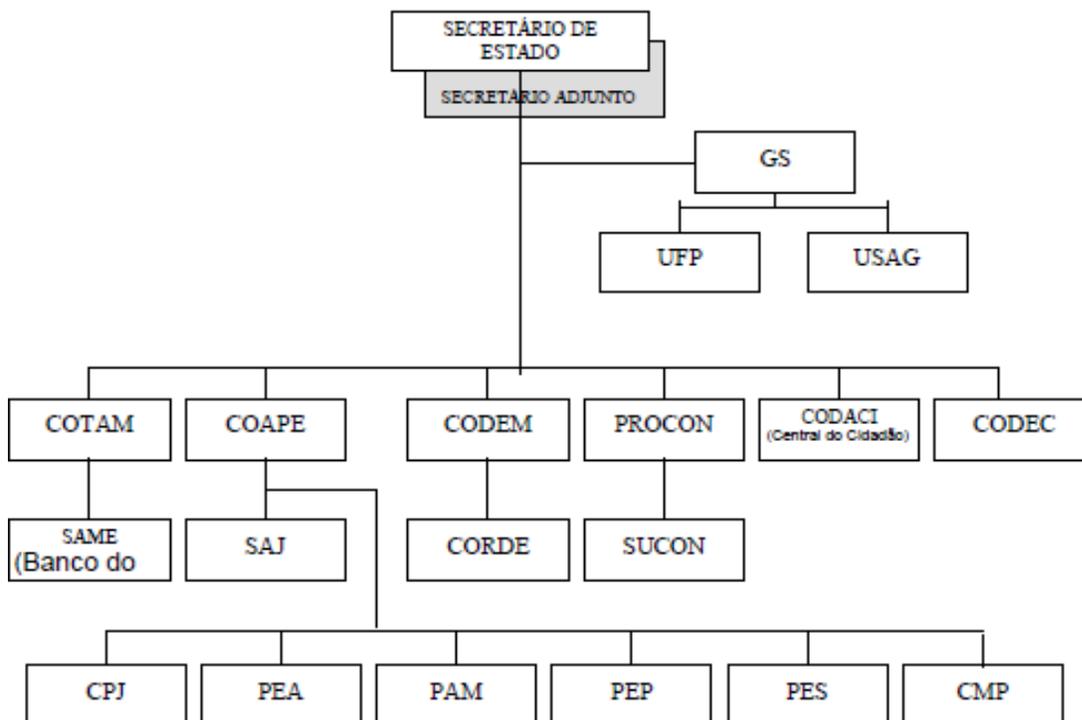
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de fevereiro de 1999, 11ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior  
Carlos Eduardo Nunes Alves

ANEXO I  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC  
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	Nº
SECRETÁRIO DE ESTADO	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	1
CHEFE DE GABINETE	1
COORDENADOR	6
SUBCOORDENADOR	4
CHEFE DE UNIDADE INSTRUMENTAL	2
CHEFE DE GRUPO AUXILIAR	3
C-2	2
C-3	2
C-4	2
DIRETOR DE UNIDADE PENAL - DUP I	3
DIRETOR DE UNIDADE PENAL - DUP II	2
DIRETOR DE UNIDADE PENAL - DUP III	1
T O T A L	30

ANEXO II  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC  
ORGANOGRAMA





Exercício: 2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC/RN

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de Execução (em Meses)	Situação Atual (em %)	Data de Conclusão/Prevista
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Custear despesa anual da Folha de Pagamento de Pessoal com Vencimentos e Vantagens Fixas -	12	98%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Custear despesa anual da Folha de Pagamento de Pessoal com Obrigações Patronais	12	92%	30/12/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado

25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Ressarcimento através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, que celebraram entre si, o Estado do RN e a UFRN, destinado a formalizar a cessão recíproca do Servidor Público JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ COSTA, relativo ao exercício de 2014	12	89%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Diárias de viagem	12	5%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Diárias operacionais destinadas aos Policiais Militares que prestam serviços na CEPA/SEJUC.	12	58%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Concessão de suprimento de fundos (m. consumo) para esta Secretaria	2	100%	30/12/2014

25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Aquisição de material de alvenaria, elétrico e hidráulico para atender as demandas desta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) nas viaturas pertencentes a esta Secretaria.	12	59%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas viaturas pertencentes a esta Secretaria.	12	64%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Concessão de suprimento de fundos (m. consumo) para a CEPA/SEJUC	2	100%	30/12/2014



25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Aquisição de material de alvenaria, elétrico e hidráulico para atender as demandas desta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) nas viaturas pertencentes a esta Secretaria.	12	59%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas viaturas pertencentes a esta Secretaria.	12	64%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Concessão de suprimento de fundos (m.consumo) para a CEPA/SEJUC	2	100%	30/12/2014

25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Acordo de Cooperação Técnica para realização de estágio de estudantes de ensino superior	12	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Consumo de energia elétrica	12	91%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Serviços mensais e malotes	12	92%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Fornecimento de vales transportes através do Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos do município de Natal para os servidores que estão sob a responsabilidade desta Pasta de Governo.	12	67%	30/12/2015



25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Fornecimento de vales transportes através do Trampolim Card para os servidores que estão sob a responsabilidade desta Pasta de Governo.	12	68%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Prestação de serviços de Sistema de Telefonia Fixa (voz), (STFC), Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI), firmado com a TELEMAR NORTE LESTE S.A e esta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados desta Secretaria	12	83%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Aquisição de jornais	12	100%	30/12/2014

25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Concessão de suprimento de fundos (serviços) para esta Secretaria	2	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Atendimento Integrado (Central do Cidadão) no Shopping via Direta, Natal/RN	12	33%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Manutenção preventiva e corretiva nas viaturas pertencentes a esta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Concessão de suprimento de fundos (serviço) para a CEPA/SEJUC	2	100%	30/12/2014



25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Concessão de suprimento de fundos (serviços) para esta Secretaria	2	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Atendimento Integrado (Central do Cidadão) no Shopping via Direta, Natal/RN	12	33%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Manutenção preventiva e corretiva nas viaturas pertencentes a esta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Concessão de suprimento de fundos (serviço) para a CEPA/SEJUC	2	100%	30/12/2014

25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Contratação de prestação de serviços de telecomunicações e informática com a Empresa Vectra Consultoria e Serviços Ltda através de adesão ao Contrato nº 016/2014 da SEARH, celebrado com o Consórcio Telemar Vectra	12	82%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Prestação de serviço de água e esgoto para a Central do Cidadão de Alexandria/RN	12	100%	30/12/2014
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Atendimento Integrado (Central do Cidadão) no Shopping via Direta	12	33%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Aquisição de material de expediente (resmas de papel no formato A4) para atender as demandas desta Secretaria.	12	50%	30/12/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado

25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Aquisição de material de expediente (perfurador e grampeador) para atender as demandas desta Secretaria.	12	0%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Aquisição de água mineral de 20 litros para os setores desta Secretaria	12	0%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Locação de 09 (nove) veículos automotores para atendimento das Coordenadorias desta Secretaria	12	78%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Prestação de serviço de água e esgoto para a Central do Cidadão de Alexandria	12	79%	30/12/2015

25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Locação de 09 (nove) veículos automotores para atendimento das Coordenadorias desta Secretaria, mês de dezembro/2013 (despesas de exercícios anteriores)	12	0%	30/12/2015
25300 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	Pagamento indenizatório do fornecimento de água mineral para esta Secretaria, nos meses de dezembro de 2010 e todo o ano de 2011 e janeiro a junho de 2012.	12	55%	30/12/2015
20900 - Assistência ao Cidadão para Defesa e Desenvolvimento da Cidadania	Desenvolver atividades jurídicas em defesa de pessoas, objetivando zelar pela proteção dos direitos humanos, bem como proporcionar à população carente, a emissão de documentos que legalizem sua situação como cidadã e outras ações de combate à fome, à miséria, além de doações diversas.	Suprimento de Fundos para a aquisição de material destinados a Unidade de Atendimento Integrado (Central do Cidadão)	2	100%	30/12/2014
20900 - Assistência ao Cidadão para Defesa e Desenvolvimento da Cidadania	Desenvolver atividades jurídicas em defesa de pessoas, objetivando zelar pela proteção dos direitos humanos, bem como proporcionar à população carente, a emissão de documentos que legalizem sua situação como cidadã e outras ações de combate à fome, à miséria, além de doações diversas.	Suprimento de Fundos para a contratação de serviços destinados a Unidade de Atendimento Integrado (Central do Cidadão)	2	100%	30/12/2014



20900 - Assistência ao Cidadão para Defesa e Desenvolvimento da Cidadania	Desenvolver atividades jurídicas em defesa de pessoas, objetivando zelar pela proteção dos direitos humanos, bem como proporcionar à população carente, a emissão de documentos que legalizem sua situação como cidadã e outras ações de combate à fome, à miséria, além de doações diversas.	Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Atendimento Integrado (Central do Cidadão), situado em Currais Novos/RN	12	75%	30/12/2015
29100 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência	Promover o exercício dos direitos humanos e da cidadania, mediante assistência sociopsicof jurídica a pessoas ameaçadas de violência, seja como testemunhas ou vítimas.	Restituição à Secretaria Especial dos Direitos Humanos dos recursos do convênio de manutenção dos usuários do Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA/RN	12	100%	30/12/2014
10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude	Aumentar a participação efetiva de jovens nas políticas públicas voltadas para a juventude no Estado.	Confecção de camisas destinados a Subsecretaria de Juventude-SEJUV desta Secretaria	12	0%	30/12/2015
10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher	Propor ações que promovam a equidade de gêneros, preterindo todas as formas de discriminação e de intolerância contra a mulher.	Restituição do saldo dos recursos do CONVÊNIO Nº 037/2010-SPM/PR Celebrado com a União por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República	12	100%	30/12/2014

10082 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento Técnico de Servidores da SEJUC	Promover eventos de aperfeiçoamento de pessoal, motivando os funcionários para desempenharem com qualidade suas funções.	Inscrição do Servidor Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Matrícula nº 154.654-6 no 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS, na Cidade de Foz do Iguaçu PR, em decorrência de alteração da ação empenhada.	12	100%	30/12/2014
10128 - Fortalecimento da Política Voltada para as Mulheres	Disponibilizar meios à realização de ações voltadas ao fortalecimento e apoio às políticas de fortalecimento das mulheres.	Peças automotivas destinadas ao veículo que se encontra a disposição na Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres- CEPAM desta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
10128 - Fortalecimento da Política Voltada para as Mulheres	Disponibilizar meios à realização de ações voltadas ao fortalecimento e apoio às políticas de fortalecimento das mulheres.	Serviços automotivos destinadas ao veículo que se encontra a disposição na Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres-CEPAM desta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
15281 - Implantação, Recuperação e Reaparelhamento de Unidades de Atendimento Integrado	Disponibilizar à população, em um só ambiente, os serviços de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, primando pela qualidade do atendimento e aumentando a oferta dos serviços com a implantação de novas unidades, melhorando o padrão de qualidade e promovendo a reestruturação contínua do programa Central do Cidadão.	Manutenção e conservação da Fachada da Unidade de Atendimento Integrado Programa Central do Cidadão - Alecrim, Natal/RN	12	0%	30/12/2015



20050 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	Criar uma base moderna de apoio em defesa do consumidor, objetivando orientar a população com a prestação de serviços a benefício.	Prestação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as demandas do PROCON/RN.	12	16%	30/12/2015
20050 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	Criar uma base moderna de apoio em defesa do consumidor, objetivando orientar a população com a prestação de serviços a benefício.	Custear despesas com diárias de viagem dos servidores que prestam serviços na Coordenadoria Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON/RN.	12	67%	30/12/2015
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23132 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO RN - FUNPERN</b>					
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Diárias operacionais destinadas aos Agentes Penitenciários que prestam serviços a esta Secretaria.	12	48,84%	30/12/2015

21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Solicitação de concessão de suprimento de fundos que serão utilizados para aquisição de materiais destinados ao Centro de Detenção Provisória-CDP/POTENGI.	2	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Solicitação de concessão de suprimento de fundos que serão utilizados para aquisição de materiais destinados ao Coordenadoria de Administração Penitenciária-COAPE/SEJUC	2	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Solicitação de concessão de suprimento de fundos que serão utilizados para aquisição de materiais destinados a Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento	2	100%	30/12/2014



21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Solicitação de concessão de suprimento de fundos que serão utilizados para aquisição de materiais destinados ao Grupo de Escolta Penal.	2	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de suprimento de fundos referente a aquisição de materiais destinados a Penitenciária Rogério Coutinho Madruga-ALCAÇUZ.	3	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Solicitação de concessão de suprimento de fundos que serão utilizados para aquisição de materiais destinados ao Centro de Detenção Provisória-CDP de Ceará-Mirim/RN.	3	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Solicitação de concessão de suprimento de fundos que serão utilizados para aquisição de materiais destinados ao Centro de Detenção Provisória-CDP da Ribeira, Natal/RN.	2	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de Suprimento de Fundos para aquisição de material destinado ao Centro de Detenção Provisória de Santa Cruz/RN	3	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de suprimento de fundos destinado a aquisição de materiais para a Penitenciária Estadual do Seridó, Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN.	3	100%	30/12/2014



21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de suprimento de fundos para aquisição de materiais destinados a Penitenciária Estadual de Parnamirim.	3	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de Suprimentos de fundos para aquisição de materiais destinados ao Centro de Detenção Provisória de São Paulo do Potengi/RN.	3	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de Suprimentos de fundos para aquisição de materiais destinados ao Centro de Detenção Provisória Zona Sul.	2	100%	30/12/2014

21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de Suprimentos de fundos para realização de serviços destinados ao Centro de Detenção Provisória de Jucuru/RN	3	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Pastilhas de cloro para uso na estação de tratamento do Pavilhão Rogério Coutinho Madruga - ALCÁÇUZ.	12	0%	30/12/2015
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de suprimento de fundos para aquisição de materiais destinados ao Complexo Penal Dr. João Chaves, em Natal/RN.	12	100%	30/12/2014



21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Aquisição de pneus para esta Secretaria	12	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Câmara de ar R.900/20 para ônibus	12	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Coturno tático quartela modelo quartela. (Tamanho e quantidade conforme Contrato nº. 068.2014 - CPL/SEJUC), destinados ao fardamento do Grupo de Escolta Penal-GEP desta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Gandolão tático com 04 (quatro) bolsos, tecidos ripstop cor preta. (tamanho e quantidade conforme Contrato nº. 067.2014 - CP/SEJUC), destinados ao fardamento do Grupo de Escolta Penal-GEP desta Secretaria.	12	100%	30/12/2014

21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Gandolão tático com 04 (quatro) bolsos, tecidos ripstop cor preta. (tamanho e quantidade conforme Contrato nº. 067.2014 - CP/SEJUC), destinados ao fardamento do Grupo de Escolta Penal-GEP desta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Aquisição de material de alvenaria, elétrico e hidráulico para atender as demandas desta Secretaria	12	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Locação de imóvel situado na Cidade de Caicó/RN, destinado a acomodar os internos do Regime Semi-Aberto da Penitenciária Estadual do Seridó/RN.	12	75%	30/12/2015
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Albergue do Regime Semi Aberto em Parnamirim, referente ao período de março a dezembro de 2014	12	70%	30/12/2015



21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Albergue do Regime Semi Aberto em Paranamirim, referente ao período de janeiro a fevereiro de 2014.	12	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Solicitação de concessão de suprimento de fundos que serão utilizados para aquisição de serviços destinados ao Coordenadoria de Administração Penitenciária-COAPE/SEJUC	12	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Solicitação de concessão de suprimento de fundos que serão utilizados para aquisição de serviços destinados a Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento	2	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de suprimento de fundos referente a aquisição de serviços destinados a Penitenciária Rogério Coutinho Madruga-ALCAÇUZ	3	100%	30/12/2014

21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Locação de imóvel destinado a custodiar presas provisórias e do regime semi-aberto, situado na Avenida Rio Madeira, 30-b, Parque Industrial, Paranamirim/RN, referente ao exercício de 2014.	12	75%	30/12/2015
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Fornecimento de vales transportes através do Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos do Município de Natal para os apenados do regime semi-aberto que participam do Programa de Ressocialização sob a responsabilidade desta Pasta de Governo	12	49,08%	30/12/2015
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Fornecimento de vales transportes através da Trampolim Card para os apenados do regime semi-aberto que participam do Programa de Ressocialização sob a responsabilidade desta Pasta de Governo	12	27,11%	30/12/2015
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Serviços gráficos (capas de processos) para esta Secretaria.	12	100%	30/12/2014



21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de suprimento de fundos para realização de serviços destinados a Penitenciária Estadual de Pamamirim.	3	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de Suprimentos de fundos para realização de serviços destinados ao Centro de Detenção Provisória de São Paulo do Potengi/RN	2	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de Suprimentos de fundos para realização de serviços destinados ao Centro de Detenção Provisória Zona Sul.	2	100%	30/12/2014
21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Concessão de Suprimentos de fundos para realização de serviços destinados ao Centro de Detenção Provisória de Jururu/RN	3	100%	30/12/2014

21260 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos estabelecimentos penais, desenvolvendo junto a população carcerária ações necessárias ao seu bem estar, no que diz respeito ao atendimento médico, jurídico e treinamento profissional, com vistas a contribuir para a reintegração social do apenado.	Execução de serviços de manutenção nas instalações físicas das unidades pertencentes a esta Secretaria.	12	100%	30/12/2014
25301 - Atendimento Alimentar à População Carcerária	Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.	Fornecimento de refeições preparada, tipo café da manhã, (desjejum) para atender as necessidades nas seguintes unidades penais: DP Macaíba, Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento, Cadeia Pública de Natal, Complexo Penal Dr. João Chaves, CDP Zona Norte, CDP Zona Sul, CDP Ribeira, CDP Quintas, CDP Panatis, CDP Pirangi, CDP Nova Pamamirim - Feminino e CPF Pamamirim	12	30%	30/12/2015
25301 - Atendimento Alimentar à População Carcerária	Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.	Fornecimento de refeições preparada, tipo café da manhã, almoço e jantar para atender as necessidades nas seguintes unidades penais: DP Macaíba, Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento, Cadeia Pública de Natal, Complexo Penal Dr. João Chaves, CDP Zona Norte, CDP Zona Sul, CDP Ribeira, CDP Quintas, CDP Panatis, CDP Pirangi, CDP Nova Pamamirim - Feminino e CPF Pamamirim	12	87%	30/12/2015



25301 - Atendimento Alimentar à População Carcerária	Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.	Despesa indenizatória referente a refeições preparadas, tipo café da manhã, almoço e Jantar, fornecidas ao Sistema Penitenciário Estadual relativo aos meses de abril a outubro do exercício de 2012	12	0%	30/12/2015
25301 - Atendimento Alimentar à População Carcerária	Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.	Fornecimento de refeições preparadas, tipo café da manhã, almoço e Jantar, para atender as necessidades no Complexo Penal de Pau dos Ferros/RN	12	7%	30/12/2015
25301 - Atendimento Alimentar à População Carcerária	Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.	Fornecimento de refeições preparadas (café, almoço e jantar) para atender as necessidades da Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN.	12	59%	30/12/2015
25301 - Atendimento Alimentar à População Carcerária	Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.	Fornecimento de refeições preparadas (café, almoço e jantar) para atender as necessidades das Penitenciárias de Alcaçuz e Pamamirim.	12	40%	30/12/2015
25301 - Atendimento Alimentar à População Carcerária	Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação para a população carcerária.	Fornecimento de refeições preparadas, tipo café da manhã, almoço e jantar, para atender as necessidades da Penitenciária e Cadeia Pública de Mossoró/RN	12	56%	30/12/2015
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.	Construção de 01 Sumidouro no Centro de Detenção Provisório Feminino - Pamamirim	12	100%	30/12/2014

15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.	Reforma e ampliação na Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN	12	100%	30/12/2014
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.	Ampliação do Centro de Triagem na Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó/RN	12	100%	30/12/2014
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.	Implantação de cozinha industrial, padaria e lavanderia na Cadeia Pública de Nova Cruz/RN.	12	100%	30/12/2014
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.	Construção de 01 (uma) cela, aterro em solário e revisão das instalações elétricas do Centro de Detenção Provisória	12	100%	30/12/2014
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	Oferecer melhores acomodações aos presos custodiados, recuperando a estrutura física das unidades penais.	Manutenção da Subestação-Elétrica de Alta Tensão e correção da parte elétrica do poço da Penitenciária Estadual de Alcaçuz.	12	100%	30/12/2014
15500 - Aparelhamento e Resparelhamento de Unidades Penais	Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.	Aquisição de equipamentos de informática (notebook) através do Convênio nº 108/2012-MJ-Resparelhamento da Escola Penitenciária Desembargador Ítalo Pinheiro	12	0%	30/12/2015
15500 - Aparelhamento e Resparelhamento de Unidades Penais	Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos (microfone sem fio) a serem adquiridos através do Convênio M/J Nº 108/2012-Resparelhamento da Escola Penitenciária Desembargador Ítalo Pinheiro	12	100%	30/12/2014



15500 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.	Aquisição de material de proteção individual atender das necessidades dos Grupos de Operações Especiais e de Escolta Penal.	12	100%	30/12/2014
15500 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.	Aquisição de 500 (quinhentos) algemas destinadas ao Sistema Penitenciário do RN.	12	100%	30/12/2014
15500 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.	Aquisição de materiais permanentes (móveis, eletroeletrônicos e eletros) para o Sistema Penitenciário de Secretaria. n/a	12	0%	30/12/2015
15500 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	Dotar as unidades prisionais de equipamentos e aparelhos necessários ao seu eficaz funcionamento.	Equipamento hospitalar a serem adquiridos através do Convênio MJ/Nº 129/2012-Aparelhamento do Centro de Referência à Saúde Materno-Infantil no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte.	12	100%	30/12/2014
15560 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	Adquirir e/ou locar veículos a fim de prover o Sistema Penitenciário de uma frota suficiente a sua administração e ao transporte de presos, tanto nas mudanças de presídios como nos deslocamentos para participação de atos processuais, determinados pelas autoridades judiciárias.	Locação de 20 (vinte) veículos do tipo STATION WAGON (viaturas) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário Estadual do RN.	12	8,2%	30/12/2015
15561 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	Dotar o Sistema Penitenciário de meios bélicos (armamentos, munições e acessórios), de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das Unidades Prisionais, buscando garantir a manutenção da ordem e proteção a vida.	Fornecimento de armas (tipo submetralhadora), para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração Penitenciária-COAPE/SEJUC	12	100%	30/12/2014

15561 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	Dotar o Sistema Penitenciário de meios bélicos (armamentos, munições e acessórios), de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das Unidades Prisionais, buscando garantir a manutenção da ordem e proteção a vida.	Aquisição de 4.000 munições a fim de muniar as metralhadoras portáteis para o Sistema penitenciário do RN	12	100%	30/12/2014
15600 - Profissionalização do Apenado	Oferecer cursos e firmar convênios com órgãos públicos e privados, visando oportunizar atividades profissionais e oficinas aos presos, visando prepará-los para inserção no mercado de trabalho, após o cumprimento de suas penas.	Restituição do saldo contrapartida do Convênio Nº 160/2007-ME/GOV/SEJUC/RN-PROJETO PINTANDO A LIBERDADE.	12	100%	30/12/2014
15600 - Profissionalização do Apenado	Oferecer cursos e firmar convênios com órgãos públicos e privados, visando oportunizar atividades profissionais e oficinas aos presos, visando prepará-los para inserção no mercado de trabalho, após o cumprimento de suas penas.	Restituição do saldo dos recursos do Convênio Nº 160/2007-ME/GOV/SEJUC/RN-PROJETO PINTANDO A LIBERDADE.	12	100%	30/12/2014
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA: 232010 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL - CODEC</b>					
25303 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	Dotar as equipes de defesa civil de condições e conhecimentos necessários à prevenção e preparação para atuação com eficiência e rapidez em situações de calamidade e/ou ocorrência de desastres.	Instalação de sistemas simplificados de abastecimento de água com captação de poços tubulares, através de cataventos e/ou bombas submersas monofásicas ou trifásicas, com recursos de transferência obrigatória oriundos do Ministério da Integração Nacional.	18	70%	26/06/2015



25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Implantação de adutora para atendimento imediato do abastecimento de água em Pau dos Ferros/RN, através de recursos de transferência obrigatória oriundos do Ministério da Integração Nacional.	12	100%	30/12/2014
25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Aquisição de material hidráulico para construção de adutora para atendimento imediato do abastecimento de água em Pau dos Ferros/RN, através de recursos de transferência obrigatória oriundos do Ministério da Integração Nacional.	12	100%	30/12/2014
25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Aquisição de sacas de ração (TORTA DE CAROÇO DE ALGODÃO), a serem adquiridos com recursos oriundos de Transferências Obrigatórias, provenientes do Ministério da Integração Nacional para execuções de ações de Defesa Civil no RN.	12	100%	30/12/2014

25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Contratação (PESSOAS FÍSICAS) para prestação de serviços destinados ao abastecimento de água às comunidades rurais ou urbanas dos municípios que não estão sendo atendidos pela Operação Pipa do Governo Federal, com recursos oriundos de Transferências Obrigatórias, provenientes do Ministério da Integração Nacional para execuções de ações de Defesa Civil no RN.	12	100%	30/12/2014
25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Contratação (PESSOAS JURÍDICAS) para prestação de serviços destinados ao abastecimento de água às comunidades rurais ou urbanas dos municípios que não estão sendo atendidos pela Operação Pipa do Governo Federal, com recursos oriundos de Transferências Obrigatórias, provenientes do Ministério da Integração Nacional para execuções de ações de Defesa Civil no RN.	12	100%	30/12/2014



25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Execução de serviços de extensão de rede elétrica, para interligação da adutora emergencial de engate rápido para atendimento imediato do abastecimento de água em Pau dos Ferros/RN, através de recursos de transferência obrigatória oriundos do Ministério da Integração Nacional.	12	100%	30/12/2014
25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Aquisição de filtros de polipropileno, destinados à população afetada pela seca com acesso comprometido a água tratada de qualidade a serem adquiridos através de recursos de transferências obrigatórias provenientes da Ministério da Integração Nacional para execuções de ações de Defesa Civil no RN.	12	100%	30/12/2014
25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Aquisição de material e equipamentos para uso na instalação do Booster na Adutora Emergencial de Engate Rápido para atendimento imediato do abastecimento de água em Pau dos Ferros/RN, através de recursos de transferência obrigatória oriundos do Ministério da Integração Nacional.	12	100%	30/12/2014

25304 - Resposta aos Desastres	Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável.	Restituição dos recursos oriundos de transferências obrigatórias provenientes do Ministério da Integração Nacional das metas do fornecimento de água potável para o consumo humano, através de caminhões-pipa, aquisição de forragem para alimentação do rebanho dos agricultores nos municípios em situação de emergência do RN, recuperação dos sistemas de bombeamento de poços e sistemas de dessalinizadores com a dução e distribuição de água e distribuição de água e aquisição de filtros de polipropileno para água.	12	100%	30/12/2014
--------------------------------	---	--	----	------	------------

Data:

Assinatura (gestor)

**ZAIDEM HERONILDES DA SILVA FILHO**  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania



## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

---

À Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN, órgão de natureza substantiva integrante da Administração Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar No 163/99 compete:

- Promover medidas para implantação da política estadual de viação;
- Definir políticas públicas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito;
- Controlar, operacional e funcionalmente, a aplicação de recursos federais nos setores de obras e transportes no Estado;
- Projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta e indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras da Secretaria dos Recursos Hídricos e suas vinculadas;
- Sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis públicos e particulares que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual;
- Controlar e fiscalizar os custos operacionais e promover medidas visando a maximização dos investimentos do Estado nas diferentes modalidades de transportes;



- Controlar e fiscalizar a concessão de serviços de transportes e os padrões de segurança e de qualidade em sua execução;
  - Coordenar e quando for o caso, executar as ações do Governo junto aos municípios, nas áreas de competência da Secretaria;
- Gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, com recursos de financiamentos ou de convênios.

### **Estrutura:**

#### I. Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado

1. Gabinete do Secretário (GS)
2. Coordenadoria Jurídica (CJ)

#### II. Órgãos de Atuação Instrumental

1. Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (USFP)
  - 1.1. Grupo Auxiliar de Orçamento (GAO)
2. Unidade Instrumental de Administração (USAD)

#### III. Órgãos de Execução Programática

1. Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia (COS)
  - 1.1. Subcoordenadoria de Fiscalização e Controle (SFC)
  - 1.2. Subcoordenadoria de Projetos (SUP)
  - 1.3. Subcoordenadoria de Licitações, Convênios e Contratos (SLC);
  - 1.4. Subcoordenadoria de Eletrificação (SUE).
2. Coordenadoria de Programas Especiais (CPE)
  - 2.1. Subcoordenadoria de Concessões para Projetos Especiais (SCE)
  - 2.2. Subcoordenadoria de Execução de Projetos Especiais (SEE).

§ 1º. Integram ainda a estrutura básica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura os seguintes órgãos:

#### **I. As Comissões Permanentes de: Licitação (CPL), Controle Interno (CCI) e Avaliação (CPA).**



Decreto nº 14.299, de 08 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIN e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura (SIN), órgão de natureza substantiva integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar nº 163/99, compete:

- I. promover medidas para implantação da política estadual de viação;
- II. definir políticas públicas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito;
- III. controlar, operacional e funcionalmente, a aplicação de recursos federais nos setores de obras e transportes do Estado;
- IV. projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia, de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras da Secretaria de Recursos Hídricos e suas vinculadas;
- V. sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis públicos e particulares que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual;
- VI. integrar todas as iniciativas de fortalecimento e expansão da infra-estrutura à ação estadual;
- VII. controlar e fiscalizar os custos operacionais e promover medidas visando à maximização dos investimentos do Estado nas diferentes modalidades de transportes;
- VIII. articular-se com os órgãos e entidades federais do setor e outros órgãos e entidades estaduais;
- IX. controlar e fiscalizar a concessão de serviços de transportes e os padrões de segurança e de qualidade em sua execução;
- X. controlar e supervisionar obras e serviços executados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e ela vinculados;
- XI. coordenar e, quando for o caso, executar as ações do Governo junto aos Municípios nas áreas de competência da Secretaria e, mediante convênio, nas das demais;
- XII. gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, com recursos de financiamento ou de convênios.

Art. 2º. A Estrutura Básica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura (SIN) compõe-se de:

- I. Órgãos de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado
  1. Gabinete do Secretário (GS)
  2. Coordenadoria Jurídica (CJ)
- II. Órgãos de Atuação Instrumental
  1. Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (USFP)
    - 1.1. Grupo Auxiliar de Orçamento (GAO)
  2. Unidade Instrumental de Administração (USAD)
- III. Órgãos de Execução Programática
  1. Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia (COS)
    - 1.1. Subcoordenadoria de Fiscalização e Controle (SFC)
    - 1.2. Subcoordenadoria de Projetos (SUP)
    - 1.3. Subcoordenadoria de Licitações, Convênios e Contratos (SLC);
    - 1.4. Subcoordenadoria de Eletrificação (SUE).
  2. Coordenadoria de Programas Especiais (CPE)
    - 2.1. Subcoordenadoria de Concessões para Projetos Especiais (SCE)
    - 2.2. Subcoordenadoria de Execução de Projetos Especiais (SEE).

§ 1º. Integram ainda a estrutura básica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura os seguintes órgãos:

- I. As Comissões Permanentes de Licitação (CPL), Controle Interno (CCI) e Avaliação (CPA).
- § 2º. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura (SIN) distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo II, que é parte integrante deste Decreto, serão alocados aos órgãos elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Este entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal 08 de fevereiro de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Vicente Inácio Martins Freire



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

OBJETIVOS	ABRANGÊNCIA/RESULTADOS	SITUAÇÃO ATUAL	DATA DE CONCLUSÃO/PREVISTA	SITUAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE
ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS NA RODOVIA BR-304RN, CONTORNO DA CIDADE DE MOSSORÓ, TRECHO: DIV. CERIN – ENTR. BR-101 (B) (NATAL), SUBTRECHO: ENTR. RN-013, ENTR. RN-016, SEGMENTO: KM 33,00 AO KM 50,00 COM EXTENSÃO DE 17,00 KM. PAV: 204BRN0079 – 304BRN0115, COMPREENDENDO A DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO APODI	POPULAÇÃO MOSSORÓ	84,29%	EXERCÍCIO 2015	ANDAMENTO	25131 - 12190 - 0009 - 449051 (RESTOS A PAGAR empenho ano 2013)	181007469 100100000 100
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E ENLAÇOS PARA DIAGNÓSTICO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS NA RODOVIA BR-304RN, TRECHO: DIVISA CERIN – ENTR. BR 101 (B) / NATAL, SUBTRECHO: ENTR. RN-013 – ENTR. RN-016, SEGMENTO: KM 33,0 – KM 50,0 (CONTORNO DE MOSSORÓRN)	POPULAÇÃO MOSSORÓ	90,68%	EXERCÍCIO 2015	ANDAMENTO	25131 - 12190 - 0009 - 449051	100
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PRO-TRANSPORTE E CONCLUSÃO DOS ACESSOS À PONTE NEWTON NAVARRO, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN	POPULAÇÃO NATAL	11,42%	EXERCÍCIO 2016	ANDAMENTO	25131 - 16850 - 0002 - 449051	146 181010722
CONTROLE GEOMÉTRICO E TECNOLÓGICO – IDENTIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DOS IMÓVEIS AFETADOS PELAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PRO-TRANSPORTE, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DO VIADUTO DA REDINHA, A DUPLICAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS EIXOS VIÁRIOS, FRONTEIRAS E MOEMA TIMÓO – NATAL/RN	POPULAÇÃO NATAL	0,99%	EXERCÍCIO 2016	ANDAMENTO	25131 - 16850 - 0002 - 449035	146
URBANIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE ACESSO À CIDADE DO ASSU/RN	POPULAÇÃO ASSU	82,45%	PRAZO A SER REVISTO	PARALISADA (PRAZO A SER REVISTO)	25131 - 12190 - 0012 - 449051 (RESTOS A PAGAR empenho ano 2013)	100 190
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E A EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS À REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE ENTRE O VIADUTO DE PONTA NEGRA E A AVENIDA PRAIA DE TIBAU, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FAIXAS DE ROLAMENTO NOS DOIS SENTIDOS, CORREDOR EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE COLETIVO, CICLOVIA, VIA EXPRESSA, CALÇADÃO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS E ELIMINAÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE TRÁFEGO.	POPULAÇÃO NATAL	0,00%	PRAZO A SER REVISTO	PARALISADA (PRAZO A SER REVISTO)		
CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JACU, EM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	POPULAÇÃO SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	75,31%	PRAZO A SER REVISTO	PARALISADA (PRAZO A SER REVISTO)	25131-12190-0004-449051	100100000 100 181009967
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIOS DE NATAL/RN	POPULAÇÃO NATAL	0,00%	EXERCÍCIO 2016	NÃO INICIADA	250001 0001 20940 0001 449051	181011120



## SECRETARIA DE TURISMO

---

À Secretaria de Turismo, órgão de natureza substantiva integrante da Administração Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar No 163/99 compete:

- I. articular-se com os Municípios e os demais órgãos da Administração Estadual, com o objetivo de desenvolver a infra-estrutura de saneamento básico, transportes e energia elétrica nas áreas de atividades turísticas;
- II. articular-se com entidades de formação e treinamento de mão-de-obra para promover o desenvolvimento de pessoal para o turismo;
- III. desenvolver estudos e pesquisas para avaliar a potencialidade turística do Estado;
- IV. promover ações voltadas para ocupação da infra-estrutura de turismo do Estado nos períodos de baixa estação; e
- V. formular a política de turismo do Estado.

### **Estrutura:**



Decreto nº 14.321, de 18 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de cargos da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), e de outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), Órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem as seguintes competências:

I – articular-se com os Municípios e os demais órgãos da Administração Estadual, com o objetivo de desenvolver infra-estrutura de saneamento básico, transportes e energia elétrica nas áreas de atividades turísticas;

II – articular-se com entidades de formação e treinamento de mão-de-obra para promover o desenvolvimento de pessoal para o turismo;

III – desenvolver estudos e pesquisas para avaliar a potencialidade turística do Estado;

IV – promover ações voltadas para a ocupação da infra-estrutura de turismo do Estado nos períodos de baixa estação; e

V – formular a política de turismo do Estado.

Art. 2º. A estrutura básica da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) compõe-se de:

I – Órgãos de assessoramento direto ao Secretário de Estado:

1. Gabinete do Secretário (GS);
2. Assessoria Técnica (AT);
3. Assessoria Jurídica (AJ);

II – Órgãos de atuação instrumental:

1. Unidade Instrumental de Finanças (UIF);
2. Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG);

III – Órgãos de execução programática:

1. Coordenadoria de Marketing Turístico (COMARK):
  - 1.1. Subcoordenadoria de Promoções Turísticas (SUPTUR);
  - 1.2. Subcoordenadoria de Operações Turísticas (SOPETUR);
2. Coordenadoria de Desenvolvimento Turístico (CODET):
  - 2.1. Subcoordenadoria de Articulação e Planejamento (SUAP).

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) distribuem-se e relacionam-se entre si, conforme as vinculações constantes do cronograma inserido no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), conforme o Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo II, parte integrante deste Decreto, serão alocados aos Órgãos referidos no art. 2º.

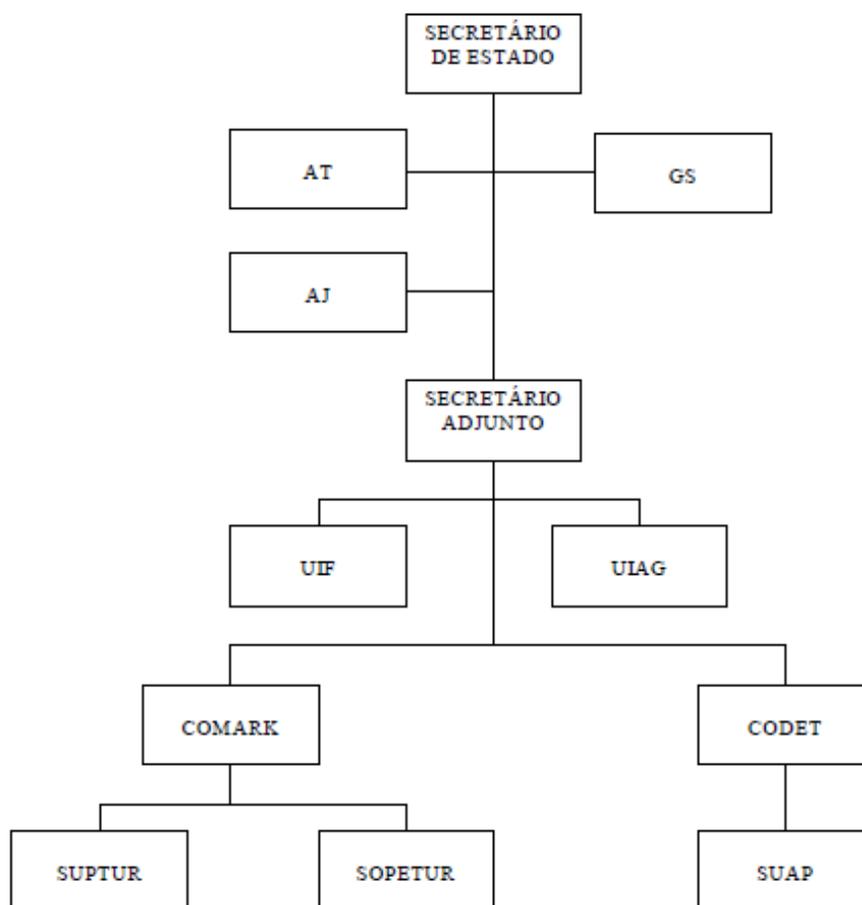
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.000, de 10 de junho de 1996.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 18 de fevereiro de 1999, 111º da República.

FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE  
Jaime Mariz de Faria Júnior  
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão



### ORGANOGRAMA



ANEXO II  
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETUR)

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	Nº
Secretário de Estado	1
Secretário Adjunto	1
Chefe de Gabinete	1
Coordenador	4
Subcoordenador	3
Chefe de Unidade Instrumental	2
<b>T O T A L</b>	<b>12</b>





### Relatório de Descrições Analíticas 2014

Exercício: 2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual(%)	Data de Conclusão/ Prevista
<b>0100- Atividade de Apoio Administrativo</b> Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.		12 meses		Dezembro/2014
Preservação do Patrimônio Público	Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000.		12 meses		Dezembro/2014
<b>2801- Programa de Regionalização do Turismo</b>					
Elaboração de Plano Estratégico do Turismo	Capacitar a comunidade para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo, através de técnicas e métodos de planejamento com enfoque participativo.	Não realizado			
Melhoria da Infraestrutura Turística	Melhorar a infraestrutura de municípios turísticos para atrair um maior fluxo de visitantes e aumentar a permanência do turista no Estado.	RN/ 2 equipamentos	12 meses	Paralisada (40%)	Dezembro/2015
Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	Implantar novos roteiros turísticos no Estado que proporcionem o desenvolvimento de novos espaços, com produtos que venham consolidar e formar novos destinos turísticos e, consequentemente, diversificando e descentralizando as ofertas dos produtos e serviços turísticos existentes.	Não realizado			



Apóio às Instâncias de Governança	RN / 03 Instâncias apoiadas	12 meses	50 %	Dezembro/2015 (ação contínua)
Estruturação de Destinos e Produtos Turísticos	Não realizado			
Inventariação Turística	Não realizado			
<b>2803- Programa de Desenvolvimento do Turismo- PRODETUR</b>				
Qualificação Profissional da População Local.	Não Realizado			
Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	2 Patrimônios Recuperados/Assinado Termo de Compromisso.	24 Meses	-	Exercício de 2017
Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas.	Não Realizado		-	
Implantação de Equipamentos Turísticos.	Não Realizado.			
Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	Litoral Oriental/Concluído (03 ligações).	12 meses	100%	Dezembro 2014





Proteção e Conservação de Recursos Naturais.	Ampliar e difundir métodos de preservação ambiental como forma de conscientizar a população e os turistas, visando minimizar as agressões aos recursos naturais existentes na região.	Não Realizado.			
Fortalecimento da Gestão Municipal.	Fortalecer os órgãos municipais através de capacitação e estruturação organizacional, para gerenciar o turismo de modo a garantir o crescimento da atividade turística.	Não realizado.			
Infraestrutura Aeroviária.	Implantação, ampliação, recuperação e reforma de local para pouso e decolagem de aeronaves, ampliando o acesso dos turistas ao local visitado.	Não Realizado.			
Gerenciamento, Supervisão e Avaliação do impacto do Programa.	Acompanhar o PRODETUR, analisar e avaliar seu desempenho e impacto, a fim de fazer o realinhamento necessário para que continue seu relevante papel no desenvolvimento do turismo.	Não Realizado.			
Elaboração de Planos.	Orientar a elaboração de planos que impliquem no desenvolvimento do turismo sustentável no Rio Grande do Norte.	Não Realizado.			
Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais.	Dotar os órgãos estaduais de condições para implantação, gestão e fiscalização, objetivando a sustentabilidade da atividade turística.	Não Realizado.			
Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas.	Realizar estudos e pesquisas para o acompanhamento e avaliação do setor turístico, e elaborar projetos para execução de ações.	RN/ 4 Projetos em andamento.	12 meses	70% Executado	Dezembro 2015
Melhoria da Malha Viária.	Proceder os devidos reparos em rodovias e vias de acesso a destinos turísticos, melhorando as condições de segurança, sinalização e trafegabilidade.	Não Realizado.			
Implantação de Rodo vias.	Implantar estradas e vias de acesso aos municípios turísticos, objetivando melhorar as condições de tráfego que dão suporte e conforto às pessoas que visitam o Estado.	Não Realizado.			



2804-Qualificação dos Equipamentos, Serviços e Produtos Turísticos.					
Elaboração de Estudos e Pesquisas Turísticas	Realizar estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento turístico e acompanhar o comportamento evolutivo do setor, através do registro e análise dos principais indicadores.	Não realizado			
Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas	Executar o programa de controle de qualidade do produto turístico no tocante as funções de cadastro, classificação, controle e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos e de suas empresas, empreendimentos e equipamentos.	599 empresas atendidas / RN	12 meses	100% Executado	Dezembro 2014
Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	Coordenar e apoiar os programas nacionais da EMBRATUR, do Ministério do Turismo e Programas estaduais.	Não realizado			
Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	Qualificar profissionais para garantir a prestação de serviços com qualidade e segurança ao turista, a fim de atender o Plano Nacional de Turismo, que propõe a certificação de ocupações e competências do setor de turismo.	Não realizado			
Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	Capacitar e credenciar profissionais do serviço buggy-turismo, buscando atingir um padrão de excelência no atendimento, mediante a melhoria das exigências mínimas de aprendizado, conforto e segurança.	11 Municípios / RN	12 meses	100% Executado	Dezembro 2014
Apoio a participação em Eventos Turísticos	Apoiar a participação da SETUR em eventos turísticos nacionais e internacionais.	RN / 06 eventos	12 meses	40 %	Dezembro/2015 (ação contínua)
2805- Programa de Sustentabilidade Turística.					
Conscientização e Sensibilização Turística / ambiental	Realizar campanhas, seminários e palestras objetivando conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância de desenvolver o turismo de forma sustentável respeitando o meio ambiente.	Não realizado			
Oportunidade de Investimentos Turísticos	Oferecer aos investidores e interessados informações confiáveis para fomentar o desenvolvimento das regiões turísticas de forma sustentável.	Não realizado			



Fortalecimento da Produção Associada ao Turismo	Realizações para incrementar a produção associada ao turismo para gerar trabalho e renda e agregar valor aos atrativos e roteiros turísticos.	Não realizado		
Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Apoiar ações de enfrentamento a exploração sexual e adolescentes para o turismo voltado à inclusão social de forma sustentável.	Não realizado		

Data: 29 de janeiro de 2015

Assinatura (Gestor)

  
Manuel Melo Gaspar Júnior  
Secretário Adjunto



Exercício: 2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Denominação/ Projeto (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em dez/2014(%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
<b>0100 - Atividade de Apoio Administrativo</b>				
Manutenção e Funcionamento	2.921.000,00	100	70%	30%
Preservação do Patrimônio Público	14.000,00	100	0	
<b>2801 - Programa de Regionalização do Turismo</b>				
Elaboração de Plano Estratégico do Turismo	210.000,00	100	0,015%	99,985%
Melhoria da Infraestrutura Turística	31.800.000,00	181	0,16%	99,84%
Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	300.000,00	100	0	
Apoio às Instâncias de Governança	50.000,00	181	0	
Estruturação de Destinos e Produtos Turísticos	310.000,00	100	0	
Inventariação Turística	145.000,00	181	0	
<b>2803 - Programa de Desenvolvimento do Turismo- PRODETUR</b>				
Qualificação Profissional da População Local.	680.000,00	100	0	
		148	0	
		181	0	
Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	3.750.000,00	100	0	-
		148	0	
		181	0	
Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas.	2.700.000,00	100	0	-
		148	0	
		181	0	
Implantação de Equipamentos Turísticos.	1.900.000,00	100	0	
		148	0	
Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	1.000.000,00	100	0	
		148	0	
		181	0	
Proteção e Conservação de Recursos Naturais.	1.100.000,00	100	0	
		148	0	



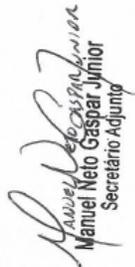
Fortalecimento da Gestão Municipal.		181	0	
Infraestrutura Aeroviária.	100.000,00	100	0	
		181		
Gerenciamento, Supervisão e Avaliação do impacto do Programa.	1.900.000,00	100	0	
Elaboração de Planos.	500.000,00	148	0	
		100	0	
		181	0	
Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais.	1.200.000,00	100	0	
		148	0	
		181	0	
Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas.	2.679.000,00	100	0	
		148	0	
		181	0	
Melhoria da Malha Viária.		100	0	
Implantação de Rodovias.	7.497.000,00	148	0	
		181	0	
<b>2804-Qualificação dos Equipamentos, Serviços e Produtos Turísticos.</b>				
Elaboração de Estudos e Pesquisas Turísticas	440.000,00	100	10%	5%
		181	60%	25%
Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas	51.000,00	100	0	0
		181	100%	
Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	30.000,00	100	0	
		181	0	
Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	151.000,00	100	0	
		181	0	
Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	616.000,00	100	100%	
		181	0	
Apoio a participação em Eventos Turísticos	140.000,00	100	0	
		181	0	
<b>2805-Programa de Sustentabilidade Turística.</b>				
Conscientização e Sensibilização Turística / ambiental	227.000,00	100	0	
		181	0	
Oportunidade de Investimentos Turísticos	6.000,00	100	0	



Fortalecimento da Produção Associada ao Turismo	100.000,00	100	0
Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	110.000,00	181	0

Data: 29 de janeiro de 2015

Assinatura(Gestor)

  
Manuel Neto Gaspar Júnior  
Secretário Adjunto



## SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

---

À Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, o órgão integrante da Administração Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar N. 163/99, compete:

- prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária e da pesca e dar assistência às atividades privadas que atuam nessa área;
- executar estudos, pesquisas e avaliação de natureza econômica visando ao fomento da produção agropecuária e da pesca;
- promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura;
- aplicar a ordem normativa de defesa vegetal e animal, fiscalizar sua observância e impor penalidades aos infratores, nos limites da competência estadual;
- conceber e controlar a política estadual de colonização;
- estudar e propor medidas visando ao fortalecimento de serviços de extensão rural;
- proteger o uso e a fertilidade dos solos;
- desenvolver e fortalecer o cooperativismo; e
- **realizar o planejamento agrícola.**

Estrutura:



Decreto nº 15.270, de 03 de janeiro de 2001.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE) e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11 e no artigo 66, incisos I e II, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e nos artigos 1º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 186, de 28 de dezembro de 2000,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE), órgão de natureza substantiva integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e da Lei Complementar nº 186, de 28 de dezembro de 2000, compete:

- I. prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária, da pesca e da agroindústria e dar assistência às atividades privadas que atuam nessa área;
- II. executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica, visando ao fomento da produção agropecuária, da pesca e da agroindústria;
- III. promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura;
- IV. aplicar a ordem normativa da defesa vegetal e animal, fiscalizar sua observância e impor penalidades aos infratores, nos limites da competência estadual;
- V. formular e controlar a política estadual de colonização;
- VI. estudar e propor medidas visando ao fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- VII. estudar e propor medidas visando à melhoria do abastecimento da população com produtos agropecuários e da pesca;
- VIII. proteger o uso e a fertilidade dos solos;
- IX. desenvolver e fortalecer o cooperativismo e associativismo no campo;
- X. realizar o planejamento agrícola do Estado;
- XI. gerenciar e manter os projetos estaduais de agricultura irrigada;
- XII. promover, para o abastecimento animal e da pequena irrigação, a perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares;
- XIII. projetar, construir e recuperar cisternas públicas e comunitárias;
- XIV. projetar e executar os serviços de eletrificação de comunidades e propriedades rurais;
- XV. articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação.

Art. 2º. A Estrutura Básica da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE) compõe-se de:

I. Órgão de assessoramento direto ao Secretário de Estado:

- 1. Gabinete do Secretário (GS)
- 2. Assessoria Técnica (AT)

II. Órgãos de atuação instrumental:

- 1. Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (USFP)
- 2. Unidade Instrumental de Administração Geral (USAG)

III. Órgãos de assessoramento e execução programática:

- 1. Coordenadoria de Estudos e Planejamento (CEP)
- 2. Coordenadoria de Estudos do Agronegócio (CEA)
- 3. Coordenadoria de Convivência com as Secas (CCS)
  - 3.1 Subcoordenadoria de Infra Estrutura Rural (SUIR)
  - 3.1 Subcoordenadoria de Produção no Semi-Árido (SUPROS)
  - 3.2 Subcoordenadoria de Ações Emergenciais (SUAE)
- 4. Coordenadoria de Agricultura Irrigada (CAI)
  - 4.1 Subcoordenadoria de Irrigação Pública (SUIPU)
  - 4.2 Subcoordenadoria de Irrigação Privada (SUPRI)
- 5. Coordenadoria de Sanidade Animal e Vegetal (COSAV)
  - 5.1 Subcoordenadoria de Sanidade Animal (SUSA)
  - 5.2 Subcoordenadoria de Sanidade Vegetal (SUSAVE)
- 6. Coordenadoria de Programas Especiais (COPE)
  - 6.1 Subcoordenadoria de Caprinovinocultura (SUCAP)



6.2. Subcoordenadoria de Promoção Agropecuária (SUPROA)

7. Coordenadoria de Organização Rural (COR)

7.1. Subcoordenadoria de Cooperativismo e Associativismo Rural (SUCAR)

7.2. Subcoordenadoria de Acesso à Terra e aos Negócios Rurais (SUATEN)

§ 1º. O nível de Direção Superior, na Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE), é representado pelo cargo de Secretário de Estado da Agricultura e da Pecuária, de provimento em comissão.

§ 2º. O nível de Gerência, na SAPE, é representado pelas funções de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária e Subsecretário da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária.

Art. 3º. São entidades vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária, para os fins do disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, sujeitas à supervisão do Secretário de Estado da Agricultura e da Pecuária, nos termos do artigo 6º, § 1º da referida Lei:

- I. Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATE/RN);
- II. Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN);
- III. Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA).

Art. 4º. São mecanismos especiais de natureza transitória as Comissões Especiais, os Grupos de Trabalhos, os Grupos-Tarefas, os Programas e as Campanhas e mecanismos similares instituídos para fins específicos.

Art. 5º. Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE), conforme Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo II, que é parte integrante deste Decreto, serão alocados aos órgãos elencados no Art. 2º.

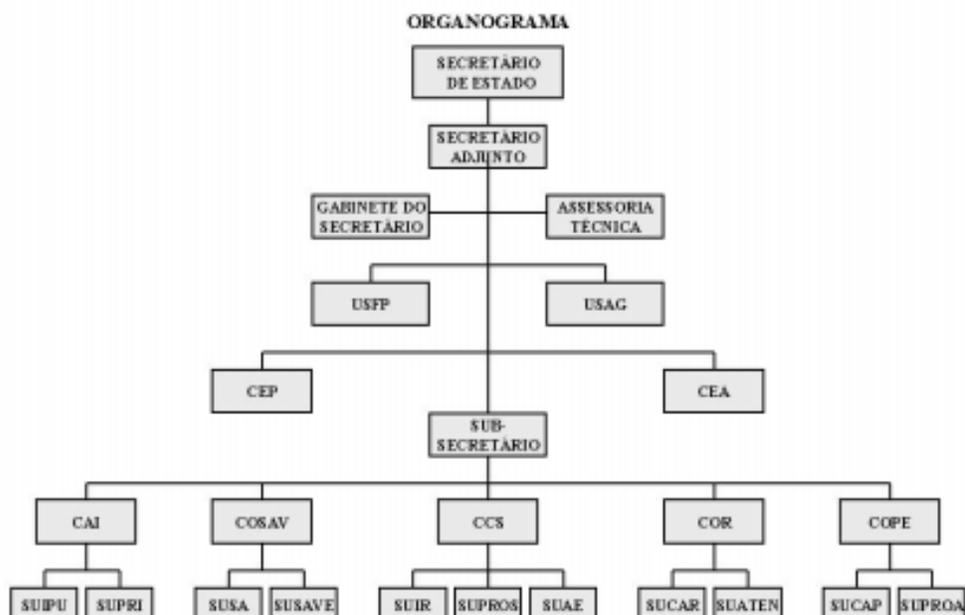
Parágrafo Único – Nos cargos em comissão e funções gratificadas da SAPE, estar incluído 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador, remanejado através do Decreto nº 14357, de 10 de março de 1999.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 03 de janeiro de 2001, 113ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Nélio Silveira Dias

ANEXO I ao Decreto nº 15.270 de 03 de janeiro de 2001  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA - SAPE





Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual - fl.1

Exercício: 2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo Exerc. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
Programa de Garantia Safra	Atendimento dos Agricultores	85 municípios e 31.072 agricultores beneficiados	12	100	31/12/2014
Capacitação dos Pescadores	Treinar 870 Pescadores	29 colonias de pescadores	12	40	1/1/2015
Distribuição de Sementes	Atendimento a 36.000 Agricultores	146 municípios	12	100	2/1/2015
Realização de Eventos	Realização de 10 Eventos	8 municípios	12	63	3/1/2015
Sustentabilidade Ambiental nos Territórios	Famílias Beneficiadas	5.000 famílias	12	0	4/1/2015

Data: 30/01/2015

Assinatura (gestor):

NOTAS:

1. Denominação/Projeto - exemplo: Programa do Leite
2. Objetivos - exemplo: atendimento da população de baixa renda
3. Abrangência/Resultados - exemplo: 300 atendimentos até 31.12.2011 - Município de Arês
4. Prazo de Execução - exemplo - 24 meses
5. Situação atual - exemplo - 70% exec.
6. Data de conclusão prevista - exemplo - exercício de 2012

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual - fl.2

Exercício: 2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Denominação/Projeto	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em de/2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Programa de Garantia Safra	4.451.076,00	105		3.500.000,00
Capacitação dos Pescadores	670.000,00	181		114.000,00
Distribuição de Sementes	4.783.446,07	105		4.500.000,00
Realização de Eventos	1.032.000,00	100		1.503.000,00
**Sustentabilidade Ambiental nos Territórios	1.406.026,35	190		0,00

\*\* Devolução de recursos!

Data: 30/01/2015

Assinatura (gestor):

\*\*\* ATENÇÃO - ESTE RELATÓRIO SERÁ ENVIADO EM MEIO MAGNÉTICO (CD OU DVD)



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

---

À Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, órgão de natureza substantiva integrante da Administração Estadual Direta, nos termos das Leis Complementares N<sup>os</sup> 163/99 e 340/2007 compete:

formular, implantar e avaliar as políticas e programas estaduais de recursos hídricos; coordenar, supervisionar, planejar e executar as atividades de gerenciamento dos recursos hídricos do Estado;

desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com o aproveitamento e preservação dos recursos hídricos estaduais;

planejar, gerenciar e executar obras e serviços de infra-estrutura hídrica;

implantar e manter atualizado Banco de Dados sobre os recursos hídricos do Estado;

elaborar e manter atualizado o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

elaborar e executar projetos de infra-estrutura hídrica;

controlar, proteger e recuperar os corpos d'água estaduais;

executar e acompanhar as obras previstas nos planos e programas de utilização dos recursos hídricos;

conceder outorga do direito de uso dos recursos hídricos estaduais;

conceder licença para construção de obras de infra-estrutura hídrica, sem prejuízo da licença ambiental obrigatória;

fiscalizar e exercer o poder de polícia relativo aos usos dos recursos hídricos e aplicar as sanções aos infratores;

implantar, operar e manter redes de estações medidoras de dados hidrológicos e pluviométricos;

elaborar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos do Estado;

elaborar estudos visando a fixação de critérios e normas para o uso racional dos recursos hídricos;

efetuar a cobrança pelo uso da água em seu estado natural, e aplicar as multas por inadimplência;

operar e manter as obras e equipamentos de infra-estrutura hídrica;

compor o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH;

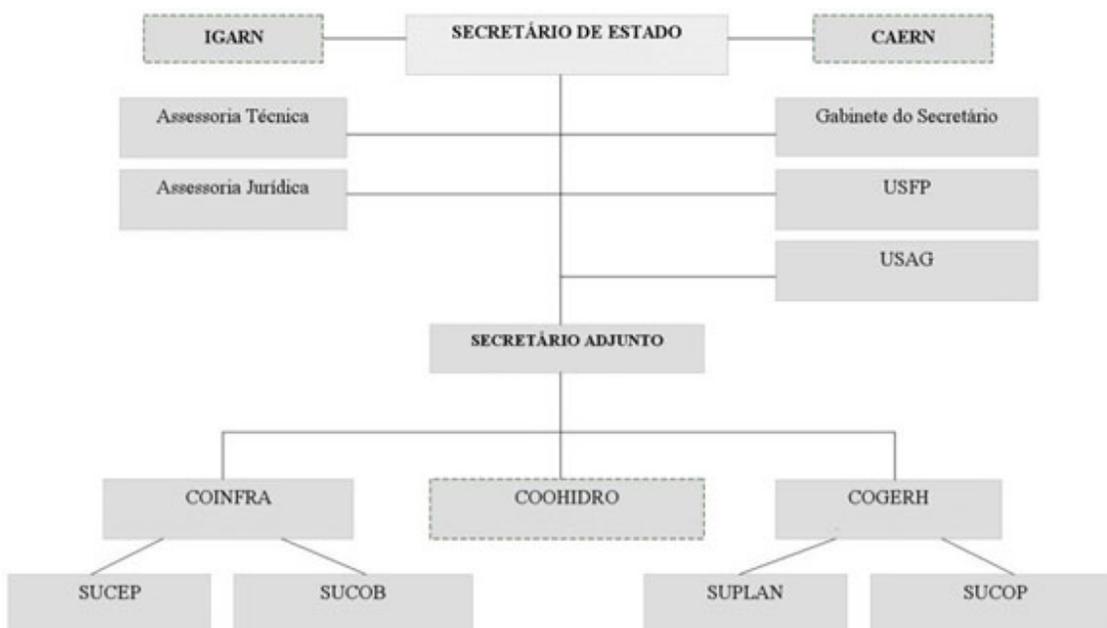
representar o Estado no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no art. 21, inciso XIX, da Constituição Federal;

articular-se com as demais Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública Federal e Municipal e com entidades do setor privado, visando a perfeita integração das atividades referentes a recursos hídricos;



articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação;  
promover programas educacionais e de capacitação de pessoal em gestão de recursos hídricos;  
promover a política de meio ambiente no Estado do Rio Grande do Norte;  
desenvolver as atividades ligadas com a proteção do meio ambiente no âmbito estadual.  
exercer outras atividades correlatas.

**Estrutura:**





Estado do Rio  
Grande do Norte

### Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SEMARH

Exercício: 2015

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Título/Projeto	Objetivos	Abrangência / Resultado	Prazo de Execução (meses)	Situação Atual (%)	Data de conclusão/ Previsão
Sistema Adutor Alto Oeste	Construção do Sistema Adutor para Abastecimento de água para sedes municípios da região do Alto Oeste	Garantir o abastecimento de água a 23 sedes municipais e 26 comunidades rurais da região do Alto Oeste Potiguar, atendendo a uma população de mais de 200 mil habitantes até agosto/2015	36 meses	95 % da obra realizada. Obras paralisadas	120 dias após a retomada das obras
Adutora Parelhas - Carnaubas dos Dantas	Abastecimento de água da sede municipal de Carnaubá dos Dantas e das comunidades rurais de Santo Antônio da Cobra e Juazeirinho	Garantir o abastecimento da água para uma população de 10.917 habitantes, do município de Carnaubá dos Dantas até julho/2015	12 meses	95% da obra já realizada. Obras paralisadas	90 dias após a retomada das obras
Sistema Adutor Umari/Campo Grande	Construção do sistema adutor Umari/Campo Grande com extensão de 30,60 km	Garantir o abastecimento de água de comunidades rurais do município de Campo Grande, atendendo a 2616 habitantes	24 meses	Iniciado o processo licitatório	
Sistema de Abastecimento de Comunidades Rurais Adjacentes à Barragem Santa Cruz do Apodi	Construção de um sistema adutor com extensão de 52,78 km	Garantir o abastecimento de água para 17 comunidades rurais do município de Apodi, beneficiando uma população de 5.447 habitantes		Iniciado o processo licitatório	
Adutora Lajinha	Construção da Adutora para Abastecimento de água da comunidade rural de Lajinha, no município de Caicó	Garantir o abastecimento de água a 681 habitantes da comunidade de Lajinha, no município de Caicó até junho/2013	08 meses	20% da obra realizada. Obras paralisadas	120 dias após a retomada das obras
Ampliação da Adutora Monsenhor Expedito	Reforço do sistema produtivo do Sistema Adutor Monsenhor Expedito para ampliar a garantia de água para abastecimento das regiões Agreste, Trairi e Potengi	Reforço do sistema produtivo do Sistema Adutor Monsenhor Expedito para ampliar o abastecimento de água das regiões Agreste, Trairi e Potengi, atendendo a uma população de 226.000 habitantes até agosto/2013	12 meses	95% da obra realizada	mai/14
Barragem Officica	Garantir a sustentabilidade hídrica aos municípios da Região do Serido e o abastecimento de água de mais de 330.000 habitantes das regiões Serido Central e Vale do Assu.	Garantir a regularização do sistema hídrico das regiões do Assu, Serido e Central, atendendo a uma população de 330.000 habitantes	36 meses	10% da obra realizada	Jul/17



Barragem Umarizeira	Construção da Barragem Umarizeira com capacidade de acumulação de 81 milhões de metros cúbicos de água	Contenção de cheias, visando proporcionar o controle das vazões do Rio Piranhas, reduzindo o risco de inundações no Vale do Açu a jusante da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves.	24 meses	Em fase de licitação	
Barragem Sussuarana	Contruir Barragem vertedoura de gabião, com volume de acumulação de 2,2 milhões de m <sup>3</sup>	Contenção do fluxo de marés, recuperação dos solos salinizados e contenção da poeira salina sobre a cidade de Mossoró	12 meses	Sem recurso definido	
Canal do Sal	Construir um Canal de cerca de 30km para desviar as águas doces para preservar o teor de salinidade das águas do Rio do Carmo	dotar a região produtora de sal marinho no rio Apodi/Mossoró de um sistema de proteção por meio do desvio da vazão de estagem do rio Apodi/Mossoró, de forma que esta vazão não provoque a diminuição do grau de salinidade existente nas águas captadas pelas salinas.	24 meses	Sem recurso definido	
Programa Água Doce	Recuperação, implantação e gestão de 68 sistemas de dessalinização em comunidades do Semiárido do RN	Implantar e/ou Recuperar os sistemas de dessalinização, garantir a operação por meio de manutenção preventiva por um período de 1 ano após a instalação existentes até dezembro/2016	36 meses	30% do Programa realizado	dez/16
Programa Água Doce - 2ª ETAPA	Recuperação, implantação e gestão de sistemas de dessalinização em comunidades do Semiárido do RN	Recuperar e adequar 70 sistemas de dessalinizadores às exigências do Programa, implantar 15 novos sistemas e 1 projeto piloto alimentado por meio de energia solar	24 meses	Em fase de licitação	dez/16
PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS - Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água	Implantar Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em comunidades rurais para garantir água para abastecimento humano	Implantar 192 Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em comunidades rurais das regiões do Alto Oeste, seridó e Agreste, beneficiando uma população de 19.200 habitantes, até dez/2015	18 meses	Em fase de licitação	dez/15
PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS - Construção de 96 Barreiros	Contruir barreiros em comunidades rurais para garantir água para abastecimento animal	Construir 96 barreiros em comunidades rurais das regiões do Alto Oeste, seridó e Agreste, beneficiando uma população de 19.200 habitantes até jun/2015	12 meses	Em fase de licitação	jun/15
Plano Estadual de Resíduos Sólidos	Elaborar o Plano estadual de Resíduos Sólidos	Elaboração do Plano Estadual de resíduos sólidos até Dez/2014	12 meses	Iniciado	jun/15
Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região do Seridó	Elaborar o Plano Intermunicipal de Resíduos sólidos da região do Seridó	Elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da região do Seridó até Dez/2014	12 meses	Iniciado	jul/15
Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região do Alto Oeste	Elaborar o Plano Intermunicipal de Resíduos sólidos da região do Alto Oeste	Elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da região do Alto Oeste até Dez/2014	12 meses	Iniciado	ago/15



### Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SEMARH

Exercício: 2015

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Denominação/Projeto(Orcamentário)	Dotação (exercício/2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Previsão Exercícios Futuros(%)
1 - Construção e Ampliação de Adutoras - Sistema Adutor Alto Oeste	Ação: 18.300 4490.51 - Obras e Instalações	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	95 %da obra realizada. Obras paralisadas	120 dias após a retomada das obras
2 - Construção e Ampliação de Adutoras - Adutora Parelhas/Carnaubas dos Dantas	Ação: 18.300 4490.51 - Obras e Instalações	100 - Recursos Ordinário e 124 - Cota parte do Royalties	95% da obra já realizada. Obras paralisadas	90 dias após a retomada das obras
3 - Construção e Ampliação de Adutoras - Sistema Adutor Umari/Campo Grande	Ação: 18.300 4490.51 - Obras e Instalações	1810 - Recursos de Convênio	24 meses	Iniciado o processo licitatório
4 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água - Sistema de abastecimento Comunidades Rurais Adjacentes Barragem Santa Cruz do Apodi	Ação: 15.740 4490.51 - Obras e Instalações	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio		Iniciado o processo licitatório
5 - Construção e Ampliação de Adutoras - Construção do Sistema Adutora Lajinha	Ação: 18.300 4490.51 - Obras e Instalações	250 - Recursos Diretamente Arrecadados	08 meses	20% da obra realizada. Obras paralisadas
6 - Construção e Ampliação de Adutoras - Ampliação da Adutora Monsenhor Expedito	Ação: 18.300 4490.51 - Obras e Instalações	1480 - Oper. Crédito Externas 1002 - Recursos Ordinários Contrapartida de Operação de Crédito	12 meses	95% da obra realizada
7 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes - Barragem Óptica	Ação: 10.216 4490.51 - Obras e Instalações	1810 - Recursos de Convênio 1211 - Cota parte de Royalties	36 meses	10% da obra realizada
8 - Construção, Ampliação e Recuperação de barragens e Açudes - Barragem Umarizeira	Ação: 10.216 4490.51 - Obras e Instalações	1810 - Recursos de Convênio	24 meses	Em fase de licitação





9 - Construção, Ampliação e Recuperação de barragens e Açúdes - <b>Barragem Sussuarana</b>	Ação: 10.216 4490.51 - Obras e Instalações		12 meses	Sem recurso definido
10 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais - <b>Canal do Sal</b>	Ação: 19.330 4490.51 - Obras e Instalações		24 meses	Sem recurso definido
11 - Programa Água Doce - 1ª Etapa - <b>Recuperação, implantação e gestão de 68 sistemas de abastecimento de dessalinização em comunidades do Semiárido do RN</b>	Ação: 11.325 4490.51 - Obras e Instalações - 4490.52 - Equipam Mat. Permanente - 3390.35 - Serviços de Consultoria - 3390.39 - Serviços de terceiros - P.J - 3390.14 - Diárias	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	36 meses	30% do Programa realizado
12 - Programa Água Doce - 2ª Etapa - <b>Recuperação, implantação e gestão de 68 sistemas de abastecimento de dessalinização em comunidades do Semiárido do RN</b>	Ação: 11.325 4490.51 - Obras e Instalações - 4490.52 - Equipam Mat. Permanente - 3390.35 - Serviços de Consultoria - 3390.39 - Serviços de terceiros - P.J - 3390.14 - Diárias	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	24 meses	Em fase de licitação
12 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água - <b>PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS - Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água</b>	Ação: 15.740 4490.51 - Obras e Instalações 3390.39 - Serviços de Terceiros	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	18 meses	Em fase de licitação
13 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açúdes - <b>PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS - Construção de 96 Barreiros</b>	Ação: 10.216 4490.51 - Obras e Instalações 3390.35 - Serviços de Consultoria	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	12 meses	Em fase de licitação
14 - Elaboração de Estudo e projetos de Saneamento Básico - <b>Plano Estadual de Resíduos Sólidos</b>	Ação: 15.741 3390.35 - Serviços de Consultoria	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	12 meses	Iniciado
15 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais - <b>Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região do Serido</b>	Ação: 15.749 3390.35 - Serviços de Consultoria	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	12 meses	Iniciado
16 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais - <b>Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região do Alto Oeste</b>	Ação: 15.749 3390.35 - Serviços de Consultoria	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	12 meses	Iniciado



17 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais - Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região Agreste	Ação: 15.749 3390.35 - Serviços de Consultoria	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	12 meses	
18 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais - Projetos de Engenharia do Sistema Coletivo de Aterro Sanitário da Região do Vale do Açu	Ação: 15.749 3390.35 - Serviços de Consultoria	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	6 meses	60% executado
19 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais - Projetos de Engenharia do Sistema Coletivo de Aterro Sanitário do Seridó	Ação: 15.749 3390.35 - Serviços de Consultoria	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	6 meses	60% executado
20 - Sistemas para abastecimento Humano	Construir 1.235 cisternas em comunidades rurais das regiões Agreste e Seridó.	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	12 meses	95% realizado. Paralisada aguardando o desbloqueio judicial da conta do Convênio
21 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes - Projetos de Recuperação de 19 Açudes	Ação: 10.216 4490.51 - Obras e Instalações	1810 - Recursos de Convênio 1001 - Contrapartida Convênio	12 meses	70% realizado. Paralisado por falta de recursos
22 - Treinamento e Capacitação - Programa para Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte	Ação: 13.640 3390.20 - Auxílio Financ Pesquisador 3390.36 - Outros Serviços Terceiros - PF	100 - Recursos Ordinário	60 meses	Em fase de negociação com o Banco Mundial
23 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas comunidades do RN - Perfuração de 500 Poços	Ação: 10.790 4490.51 - Obras e Instalações	100 - Recursos Ordinário	12 meses	perfurados 433 poços
23 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas comunidades do RN - Perfuração de 200 Poços	Ação: 10.790 4490.51 - Obras e Instalações	100 - Recursos Ordinário	12 meses	instalados 87 poços

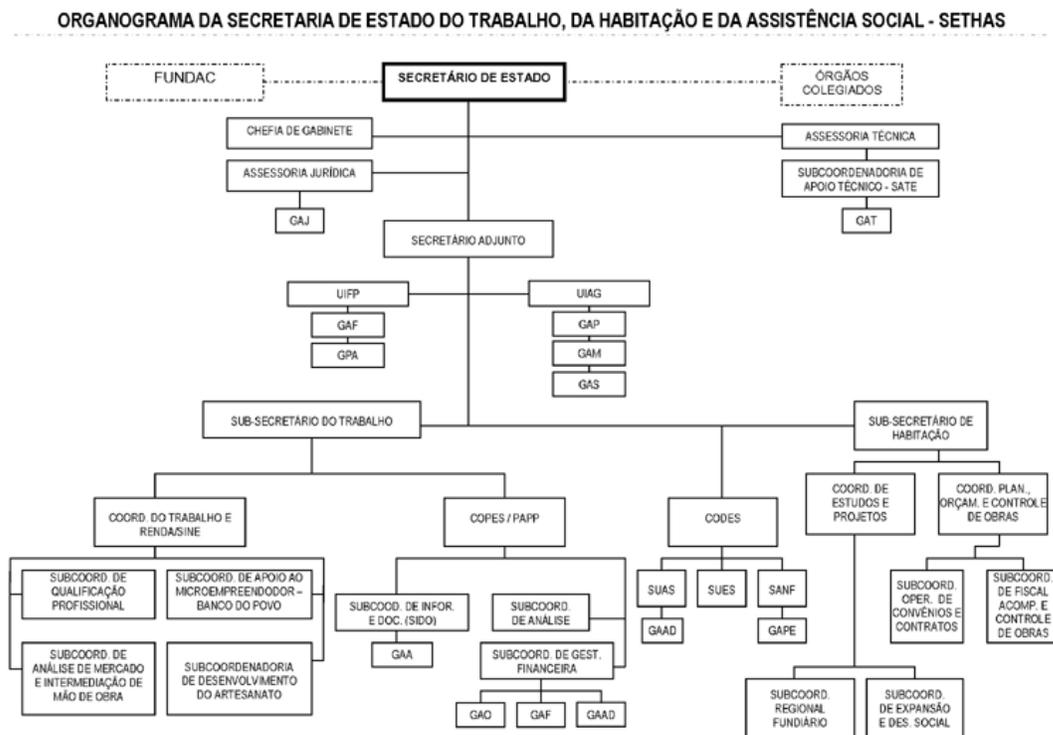
Natal/RN \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar N. 163/99, tem a responsabilidade das ações ligadas as áreas do trabalho, da habitação e da assistência social no Estado do Rio Grande do Norte.

Estrutura:





Decreto n.º 14.324, de 23 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de cargos da Secretaria de Estado da Ação Social (SEAS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11 e no artigo 66, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Ação Social (SEAS), órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem as seguintes competências:

- I - elaborar projetos e supervisionar obras de construção ou ampliação e reforma de equipamentos sociais a serviço da própria Secretaria, destinados à organização e ao desenvolvimento comunitário;
- II - definir e supervisionar a política estadual de promoção do menor em consonância com as diretrizes da política nacional de bem-estar do menor;
- III - executar a prestação de serviços assistenciais, propiciando condições mínimas à promoção dos indivíduos e grupos carentes, especialmente o idoso, o desempregado, o indigente e o menor abandonado;
- IV - coordenar e supervisionar a atuação de entidades assistências, subvencionadas ou cadastradas pelo Estado;
- V - definir as diretrizes e executar políticas operacionais, no âmbito da Administração Pública Estadual, relacionadas com habitação, assistência social, desenvolvimento e educação comunitária;
- VI - elaborar, desenvolver e acompanhar programas e projetos para a erradicação de núcleos habitacionais provisórios, para o acesso ao solo e para construção e melhoria de moradias;
- VII - formular e implementar ações que visam a criação de condições de desenvolvimento de comunidades e associações de pequenos produtores rurais, de geração de rendas e de alternativas de emprego.

Art. 2º - A estrutura básica da Secretaria de Estado da Ação Social (SEAS) compõe-se:

- I - Órgão de Assessoramento direto ao Secretário de Estado:
  - 1. Gabinete do Secretário - GS;
  - 2. Assessoria Técnica - AT;
    - 2.1. Subcoordenadoria de Assessoramento Técnico - SATE;
      - 2.1.1. Grupo Auxiliar Técnico - GAT;
- II - Órgãos de Atuação Instrumental:
  - 1. Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP:
    - 1.1. Grupo Auxiliar de Finanças - GAF;
    - 2.2. Grupo Auxiliar de Planejamento - GPA;
  - 2. Unidade Instrumental de Administração Geral - ULAG:
    - 2.1. Grupo Auxiliar de Administração de Pessoal - GAP;
    - 2.2. Grupo Auxiliar de Administração de Patrimônio, Manutenção e Materiais - GAM;
    - 2.3. Grupo Auxiliar de Administração de Serviços Gerais - GAS;
- III - Órgão de Execução Programática:
  - 1. Coordenadoria Operacional de Desenvolvimento Social - CODES:
    - 1.1. Subcoordenadoria de Apoio Nutricional e Proteção à Família - SANF;
      - 1.1.1. Grupo Auxiliar de Nutrição - GAN;
    - 1.2. Subcoordenadoria de Assistência Social - SUAS;
      - 1.2.1. Grupo Auxiliar de Assistência - GAA;
    - 1.3. Subcoordenadoria de Entidades Sociais - SUES;
  - 2. Coordenadoria de Projetos Especiais (PAPP):
    - 2.1. Subcoordenadoria de Informações e Documentação - SIDO;
    - 2.2. Subcoordenadoria de Planejamento Operações e Gestão Social - SPOG;
    - 2.3. Subcoordenadoria de Gestão Financeira Auditoria e Administração - SUFA;
  - 3. Coordenadoria de Engenharia e Habitação - CEHAB:
    - 3.1. Subcoordenadoria de Engenharia e Desenvolvimento Habitacional - SEDH.

§ 1º - Os órgãos integrantes da Estrutura básica da Secretaria de Estado da Ação Social (SEAS), distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no anexo I, que integra o presente Decreto.

§ 2º O nível de Direção Superior na Secretaria de Estado da Ação Social é representado pelo cargo de Secretário da Ação Social, de provimento em comissão.

§ 3º O nível de Gerência, na mesma Secretaria, é representado pela função de Secretário Adjunto da Ação Social.

Art. 4º - Com base no anexo I, da Lei Complementar n.º 163, 05 de fevereiro de 1999, a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC - é a Entidade vinculada à Secretaria de Estado da Ação Social, sujeita à supervisão do Secretário de Estado da Ação Social.

Art. 5º - São mecanismos especiais de natureza transitória, as Comissões Especiais, os Grupos de Trabalhos, os Grupos de Tarefas, os Programas e as Campanhas e mecanismos similares instituídos para fins específicos;

Art. 6º - Os cargos de provimento em comissões e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Ação Social, conforme Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo II, que é parte integrante deste Decreto, serão alocados aos órgãos elencados no art. 2º.

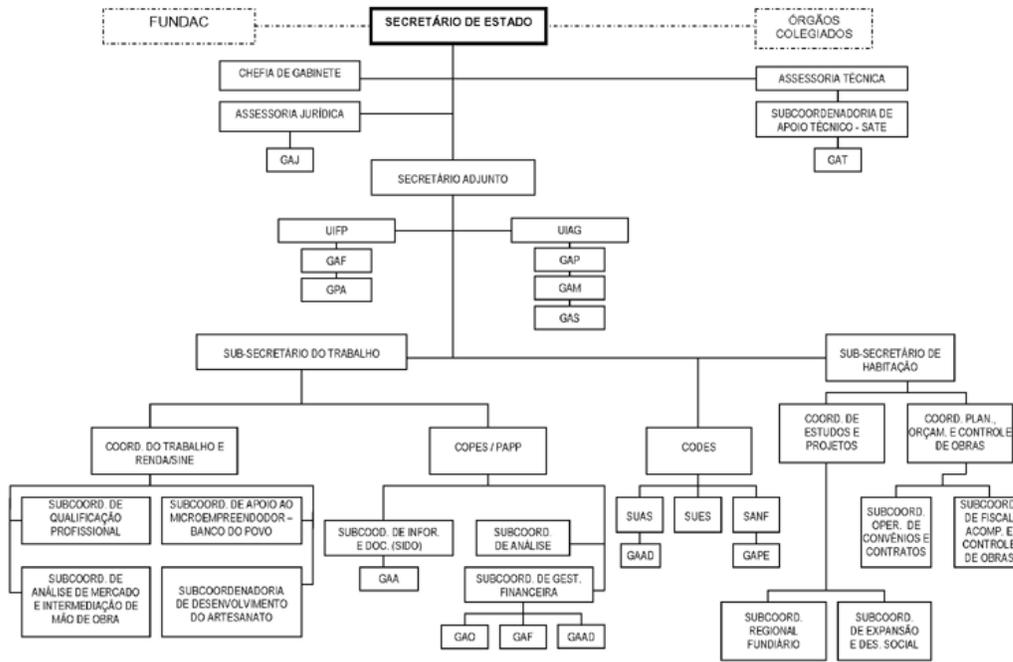
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despacho de Lagoa Nova, em Natal, 23 de fevereiro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior  
Lauro Gonçalves Bezerra



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria do Trabalho, da Habitação  
e da Assistência Social - SETHAS

Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Gestão do Trabalho - Assessoria Técnica

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/P revista
Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS)	Oferecer aos trabalhadores que exercem a função de gestão e trabalhadores dos serviços socioassistenciais municipais e estaduais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), qualificação profissional a fim de contribuir para a efetividade da política de proteção social não contributiva e no aperfeiçoamento da prestação de serviços ofertados à população.	Capacitação de 1.249 trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.	12 meses	100%	Exercício de 2014
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC/BSM).	Ofertar gratuitamente qualificação profissional para pessoas inscritas ou em processo de inclusão no CadÚnico, modalidade intitulada Bolsa-Formação Trabalhador, sob a forma de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).	Orientação e assessoramento aos técnicos dos 167 Municípios do Rio Grande do Norte responsáveis pela execução do PRONATEC/BSM.	Contínuo	100%	Contínuo
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS/TRABALHO)	Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social.	Orientação e assessoramento aos técnicos dos 94 Municípios do Rio Grande do Norte que conseguiram pactuar vagas no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS/TRABALHO).	Contínuo	100%	Contínuo

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria do Trabalho, da Habitação  
e da Assistência Social - SETHAS

Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Assessoria Técnica – Gestão do Trabalho

Denominação/Projeto (orçamento)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
CAPACITASUAS R\$1.183.902,90	26132.08.244.2619.15550	190	Aguardando prestação de contas da UERN	---
Não há recurso exclusivo para trabalhar esse programa. Utiliza-se o IGD-SUAS	---	190	---	---
Não há recurso exclusivo para trabalhar esse programa. Utiliza-se o IGD-SUAS	---	190	---	---

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Programa de Transferência de Renda - Assessoria Técnica

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Pre vista
Programa Bolsa Família	O objetivo do programa Bolsa Família consiste no alívio imediato da pobreza e extrema pobreza através da transferência direta de renda a família beneficiária desse programa.	Programa atuante nos 167 municípios do RN.	Ações Continuadas.	110% de cobertura da estimativa de famílias pobres no RN.	Continua

Data: 09/03/2015

Assinatura : \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Programa de Transferência de Renda – Assessoria Técnica

Denominação/Projeto (orçamento)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Programa Bolsa Família	15550	190	R\$ 757.053,00	R\$ 1.909.320,00*

\*Valor global referente ao orçamento da equipe da assessoria técnica, gestora dos programas supracitados. Não é possível identificar valores específicos por programas porque esses valores são repassados pelo governo federal.

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Coordenadoria de Projetos Especiais - COPES

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/P revista
Inclusão socioproductiva de catadores (as) de materiais reutilizáveis e recicláveis do rio grande do norte.	Identificar, sensibilizar, cadastrar e mobilizar catadores (as) de materiais reutilizáveis e recicláveis e seus familiares para o acesso a políticas públicas, mediante a realização de eventos de cidadania e cadastramento no Cadastro Único do Governo	Territórios Açú-Mossoró (Mossoró, Assu e Areia Branca), Sertão do Apodi (Apodi, Caraúbas e Felipe Guerra), Potengi (São Paulo do Potengi, São Pedro e Barcelona), Seridó (Caicó, Parelhas e Currais Novos), Trairi (Santa Cruz, Jaçanã e Campo Redondo), Alto Oeste	36 meses	Menos de 10% <sup>1</sup>	30/12/2016

<sup>1</sup> Início de Vigência do Convênio para execução do Projeto: 31/12/2013. Durante o ano de 2014 foram realizadas atividades voltadas para a implementação do Projeto a saber: Encaminhamentos para contratação de serviços (elaboração de termo de referencia); Criação do Comitê Gestor de Acompanhamento do Projeto; Realização do Seminário de Integração de Políticas Públicas de Inclusão Socioproductivas de Catadores(as) de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Rio Grande do Norte; Contratação da Instituição para prestação de serviços e Elaboração do Plano de Trabalho para realização das ações de acordo com os objetivos e metas.

	Federal (CadÚnico);  2. Realizar ações de qualificação socioprofissional ambiental aos catadores (as) de materiais recicláveis e seus familiares, observando gênero, etnia, geração, voltadas para a autogestão e fortalecimento institucional do associativismo e cooperativismo na cadeia produtiva de resíduos sólidos, bem como mobilizar e encaminhá-los para participarem de cursos de alfabetização, elevação de escolaridade junto ao EJA, Pronatec;  3. Fortalecer o associativismo e o cooperativismo dos catadores (as) de materiais recicláveis via oferta de assessoramento técnico e a constituição de incubadoras de empreendimentos econômicos solidários (EES);  4. Fomentar empreendimentos econômicos	(Luis Gomes, Portalegre e Pau dos Ferros), Sertão Central Cabugi e Litoral Norte (Afonso Bezerra, Angicos e Guamaré), Mato Grande (Ceará - Mirim, Touros e João Câmara), Agreste Litoral Sul (Arês, Goianinha e Canguaretama) e Terra dos Potiguaras (Natal, Pamamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante e Extremoz).  <b>Resultado 01:</b> Dois mil e seiscentos (2.600) catadores (as) de materiais reutilizáveis e recicláveis e seus familiares cadastrados no CADÚNICO e acessando as políticas públicas, principalmente, as de educação, saúde e assistência social;  <b>Resultado 02:</b> 32 Empreendimentos econômicos solidários (EES), novos e existentes, e redes de cooperação constituídas por catadores (as) de materiais recicláveis fomentados;  <b>Resultado 03:</b> Uma experiência exitosa de Política Pública Estadual voltada para a inclusão socioproductiva de catadores (as) de materiais recicláveis e reutilizáveis e seus familiares executada com sucesso, sistematizada e publicada.			
--	--	---	--	--	--



	<p>solidários (EES), novos e existentes, atuantes com resíduos sólidos constituídos por catadores (as) de materiais recicláveis, mediante a disponibilização de assessoria técnica, métodos de gestão autogestionária, máquinas e equipamentos;</p> <p>5. Traçar o perfil da cadeia produtiva de materiais recicláveis no Estado, com a identificação dos elos de atuação dos catadores (as) e a construção de cenários caracterizados pelas oportunidades, ameaças, forças e fraquezas;</p> <p>6. Criar comitê gestor para acompanhamento e avaliação das ações do convênio;</p> <p>7. Fomentar parcerias mediante o diálogo social acerca da implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando sensibilizar as prefeituras municipais sobre a importância de garantir a participação dos catadores (as) na prestação dos serviços de coleta;</p>	<p><b>Resultado 04:</b> Um diagnóstico elaborado tratando do manejo dos resíduos sólidos e as condições socioeconômicas de catadores e ainda contendo 05 estudos sobre cadeias produtivas de materiais recicláveis (metais, papel e papelão, plásticos e vidros e dentre outros) no RN.</p>			
	<p>8. Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e a valorização da mulher na atividade da coleta seletiva e triagem de materiais reutilizáveis e recicláveis.</p>				

Data: 09/03/2015

Assinatura : \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Coordenadoria de Projetos Especiais- COPES

Denominação/Projeto (orçamento)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
<p>R\$ 7.000.000,00 Valor Global R\$ 6.500.000,00 Valor de Repasse R\$ 500.000,00 Valor Contrapartida Financeira.</p>	<p>Ação 11574 – R\$ 4.450.000,00 Ação 11574 – R\$ 250.000,00</p>	<p>Governo Federal/ Ministério do Trabalho e Emprego/SENAES/ Convênio 782355/2013 –  <u>Fonte 181</u>  Governo Estado RN – 100-1</p>	<p>15,11%</p>	<p>84,89%</p>

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria Estadual de Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SETHAS

Sector: Coordenadoria de Projetos Especiais – COPES

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária para o Desenvolvimento Local e Territorial visando a Superação da Extrema Pobreza no RN – “Projeto Economia Solidária RN”.	<p><b>Objetivo Geral</b></p> <p>Promover ações integradas de capacitação, formação, organização, produção, consumo, comercialização e estímulo a finanças solidárias visando promover e/ou fortalecer a prática da economia solidária em 05 territórios do Rio Grande do Norte como forma de geração de emprego e renda, possibilitando a superação da extrema pobreza a 1.000 famílias beneficiárias.</p> <p><b>Objetivos Específicos</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estimular e/ou fortalecer experiências de economia solidária nos assentamentos, comunidades rurais e urbanas beneficiadas pelo Projeto;</li><li>2. Realizar estudo sobre os 50 empreendimentos econômicos solidários atendidos pelo projeto com foco nas potencialidades econômicas e sociais do território;</li><li>3. Promover capacitação sistêmica e contextualizada sobre desenvolvimento local sustentável, economia solidária, políticas públicas, meio ambiente, comércio justo, entre outras, para os agentes de desenvolvimento solidário e para as lideranças dos empreendimentos assistidos;</li><li>4. Assessorar a difusão e formação de tecnologias sociais de fortalecimento dos processos de produção, consumo, comercialização e finanças solidárias dos empreendimentos;</li><li>5. Apoiar a participação dos empreendimentos econômicos solidários nos fóruns de discussão estadual, feiras regionais e nacionais e exposições de economia solidária.</li></ol>	<p>Trabalhadores e trabalhadoras gerenciando seu empreendimento e acessando os mercados e finanças solidárias, institucional e/ou privado;</p> <p>Geração de postos de trabalho, renda e inclusão social para a população em situação de extrema pobreza;</p> <p>Constituição e/ou fortalecimento de Redes de Produção, Consumo, Comercialização e finanças solidária.</p>	24 (vinte e quatro) meses	58% Executado	2015, sendo que foi encaminhado pela SENAES o ofício de prorrogar o projeto até 2016.

Data: 09/03/2015

Assinatura : \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Coordenadoria de Projetos Especiais – COPES

Denominação/Projeto (orçamento)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Convênio MTE/SENAES760003/2011	R\$ 364.800,00	181	95% da dotação destinada para 2014	70,77% do valor total do Projeto

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS/2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODES

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
1. Programa Nutrição e Segurança Alimentar (2606)	Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar, visando o combate das carências nutricionais, garantindo o caráter de inserção e cidadania da população de baixa renda.	Abrange os municípios do Estado do Rio Grande do Norte	24 meses		Dez/2014
1.1 Construção de Cisternas (11575)	Possibilitar o acesso e água aos pequenos agricultores para o consumo humano e animal, bem como contribuir para a produção agrícola dessa população específica, pertencentes às famílias de baixa renda inscritas no CAD Único.	1ª Água = 50 municípios- 7.391 Cisternas 2ª Água = 58 municípios- 1.815 Cisternas Atendendo 9.206 famílias	24 meses DEZ/ 2015	8% do total de cisternas construídas	Dez/2014
1.2 Restaurantes Populares	Ofertar à população de menor poder aquisitivo refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis.	24 restaurantes distribuído em 20 municípios do RN, atendendo em torno de 19.500 usuários/dia.	12 meses, a partir da publicação do Extrato no DOE	100% satisfatório	Dez/2014
1.3 Café do Trabalhador	Ofertar à população de menor poder aquisitivo desjejuns adequados a preços acessíveis	6 municípios do RN, incluindo Natal, atendendo a 900 usuários/dia.	12 meses, a partir da publicação do Extrato no DOE	100% satisfatório	Dez/2014
1.4 Casa do Estudante	Proporcionar aos estudantes, oriundos de outros municípios, o fornecimento das principais refeições (café, almoço e jantar), pauladas em cardápio previamente elaborado por nutricionistas	04 municípios do Estado, atendendo 412 estudantes/dia	24 meses	Instituída, o RN enfrenta dificuldades para realização dessa ação	Dez/2014



1.5 Cidadão sem Fome	Projeto em estudo para implantação - 2015
1.6 Programa do Leite	Programa aguardando transferência jurídica entre EMATER e SETHAS

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS/ 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Sector: Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODES

Denominação/Projeto (orçamento)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
1.1 Programa Cisterna	Convênio 46/2012 - 1ª água = Convênio 17/2013 - 1ª água = Convênio 46/2012 - 2ª água =	Fonte Zona	Atingiu 8% da meta prevista	Conclui o número total de cisternas previstas até dezembro de 2015: Convênio 46/2012 - 1ª água = 3.923 cisternas - 32 municípios Convênio 17/2013 - 1ª água = 3.468 - 18 municípios Convênio 46/2012 - 2ª água = 1.815 - 58 municípios Total geral a serem construídas = 9.206
1.2 Restaurantes Populares 26.132.08.306.2606.20530 Elemento de Despesa 3390.39-30	R\$ 2.537.040,00	Fonte 105 Suplementação Alimentar	Executado R\$ 34.424.849,45 correspondendo a 96% do orçamento previsto.	Atingir 100% da Meta
1.3 Café do Trabalhador 26.132.08.306.2606.20530 Elemento de Despesa - 3390.39	R\$ 302.940,00 R\$ 595.188,20	Fonte 105 Zona 001 Suplementação Alimentar	Executado R\$ 472.876 correspondendo a 96% do orçamento previsto.	Atingir 100% da Meta
1.4 Casa do Estudante a) 26.132.08.344.2619.11572 - Apoio Institucional Elemento de Despesa 4490-30 - Material Consumo b) 26.132.08.306.2606.20530 - Suplemento Alimentar	a) R\$ 709.314,06 b) R\$ 472.876,04	Fonte 105 Zona 001 Mat. Consumo	Abaixo da expectativa	Atingir 100% do orçamento previsto: CR\$ 1.182.190,10

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Assessoria Técnica –Proteção Social Básica

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/P revista
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCPV	Proporcionar aquisições progressivas aos seus usuários – crianças, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco – de modo a ampliar trocas culturais e vivências fortalecendo vínculos familiares e comunitários.	167 municípios 49.602 usuários até 31 de Dezembro de 2014	Contínuo	100%	Contínuo
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.	716.750 Famílias referenciadas	Contínuo	100%	Contínuo
Programa BPC na Escola	O objetivo do programa consiste em promover a elevação da qualidade de vida, a inclusão social e a dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas da área de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos.	Programa atuante nos 167 municípios do RN.	Ações Continuadas	82% dos Gestores Municipais foram capacitados para atuarem com o Programa BPC na Escola no RN. Monitoramento e Avaliação do desempenho do Programa BPC na Escola nos 167 municípios do RN, presencial e online.	31.12.2014

Obs.: As atividades descritas acima são desenvolvidas nos municípios com recursos federais, cabendo ao Estado capacitar, assessorar, monitorar e avaliar a Gestão Municipal da assistência Social.

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Assessoria Técnica –Proteção Social Básica

Denominação/Projeto (orçamento)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	15550	190	—	1.909.320,00*
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	15550	190	—	—
Programa BPC na Escola	15550	190	—	—

\*Valor global referente ao orçamento da equipe da assessoria técnica, gestora dos programas supracitados. Não é possível identificar valores específicos por programas porque esses valores são repassados pelo governo federal.

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS2015

Exercício: 2014

Órgão:Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Setor: Proteção Social Especial -Assessoria Técnica

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo Exec. (meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/ Previsão
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articular um conjunto de ações estratégicas que visem retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.</li> </ul>	Até 167 municípios, 43.304 mil crianças, mas priorizando as cidades em situações mais graves.	12 meses	0%	Exercício 2014
Programa de Ações Integradas de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente (PAIR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer as redes municipais de enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente no Estado do Rio Grande do Norte, através de convênio com o MDS e contrapartida do Estado</li> </ul>	inicialmente abrangerá 03 municípios do RN, quais sejam: - Natal - Pamamirim - São Gonçalo	01/12/2014 a 01/06/2016 (18 meses)	0%	01/06/2016
Proteção Social Básica - PSB/Proteção Social Especial - PSE- IDOSOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar aos operadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS com foco na Política de Assistência à Pessoa Idosa do Estado do Rio Grande do Norte, nas</li> </ul>		12		Exercício 2014



	<p>modalidades de Proteção Social Básica – PSB, que atua por intermédio de diferentes unidades, dentre elas, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social/CREAS em 167 municípios, trabalhando os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para idosos em 131 municípios;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Proteção Social Especial/ PSE de Média Complexidade, através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS, bem como na PSE de Alta Complexidade para os Serviços de acolhimento institucional nas 26 Instituições de Longa Permanência para Idosos/ILPis, a idosos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando da retirada do convívio familiar;</li><li>• Carteira de Gratuidade do Idoso: São dadas orientações técnicas quanto à concessão e emissão da carteira de gratuidade para idosos de passagens interestaduais aos 167 municípios, através do envio por e-mail.</li><li>• Orientação quanto à concessão do Benefício de Prestação Continuada-BPC garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, previsto na Constituição Federal/88,</li><li>• Política do Idoso: As equipes técnicas dos municípios são orientadas como trabalhar a Política do Idoso nos seus municípios a partir da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Estatuto do Idoso,</li></ul>	167 municípios			
	<p>das Políticas Nacional e Estadual do Idoso, e outros instrumentos legais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Encaminhamento via e-mail da Cartilha para implantação de Conselhos Municipais do Idoso, de acordo com a Política Nacional do Idoso-PNI, Estatuto do Idoso, etc.</li><li>• Supervisão em abrigos pela Comissão Permanente de Acompanhamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPis) do Ministério Público do RN/CAOP/Inclusão.</li></ul>	02 Municípios (supervisão)			
<p>CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Piso fixo de Média Complexidade)</p>	<p>O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) configura-se como uma unidade pública e estatal, que tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ofertar serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.).</li><li>• Articulação de ações que visam executar atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social.</li></ul>	62 CREAS cofinanciados, sendo 56 ativos e 06 em a serem implantados.	12	91,81%	Exercício 2014
<p>Abordagem Social (Piso Fixo de Média Complexidade)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração</li></ul>	09 equipes cofinanciadas	12	0%	Exercício 2014



	sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Nessa direção, o serviço oferta atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Pode ser ofertado tanto no CREAS como em unidade específica a ele referenciada.				
Medida Socioeducativa a adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (Piso Fixo de Média Complexidade)	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertado obrigatoriamente no CREAS, o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude. Este serviço tem como objetivo promover a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a estes adolescentes.</li></ul>	1.080 adolescentes em todo RN	12	0%	Exercício 2014
Centro Pop / Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Piso Fixo de Média Complexidade)	<ul style="list-style-type: none"><li>O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, dedicam atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem como objetivo assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.</li></ul>	04 Centros Pop cofinanciados. Sendo 02 ativos e 02 a serem implantados.	12	50%	Exercício 2014
Centro Dia / Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias (Piso Fixo de Média Complexidade)	<ul style="list-style-type: none"><li>O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com</li></ul>	01 Centro Dia cofinanciado	12	100%	Exercício 2014
	deficiência, pessoas idosas e suas famílias integra os serviços propostos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas). Este pode ser ofertado em centros-dia, nos CREAS ou unidade a ele referenciada. Também é possível realizar o atendimento no domicílio do usuário, ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem o objetivo de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe deverá estar pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, apoiando estes no exercício da função.				
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Piso de Alta Complexidade I)	<ul style="list-style-type: none"><li>Tem o objetivo promover o Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes (0 a 18) de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se</li></ul>	Sabe-se da criação de 01 Casa Lar para 10 crianças e adolescentes no município de Extremoz, porém estamos aguardando informações do MDS para dados precisos sobre essa demanda.			



	temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou colocação em família substituta.				
Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias (Piso de Alta Complexidade II)	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover o Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência na cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.</li></ul>	Não temos dados no setor, estamos aguardando resposta do MDS			
Serviço de acolhimento em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência. (Piso de Alta Complexidade II)	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover o Acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto-sustentabilidade ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em residências exclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.</li></ul>	Unidades cofinanciadas02		Não temos dados no setor, estamos aguardando resposta do MDS	
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover o apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades</li></ul>	Não temos dados no setor, estamos aguardando resposta do MDS			
	<p>detectadas. Oferecer atendimento a famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabrigamentos, deslocamentos, alojamentos, etc. Atende famílias que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais e se encontram temporária ou definitivamente desabrigadas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Atender indivíduos removidos de áreas consideradas de risco, em ações de prevenção ou por determinação do Poder Judiciário. Neste serviço, as famílias são encaminhadas aos abrigos através de notificação de órgãos da administração pública municipal, Defesa Civil, ou caso os profissionais da assistência social identifiquem a presença dessas pessoas nas ruas.</li><li>Assegurar a articulação e a participação de todos os setores da sociedade para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.</li></ul>				

Fonte: SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação (MDS)

Data: 09/03/2015 Assinatura : \_\_\_\_\_



Relatório de Descrição Analítica das Atividades da SETHAS 2015

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

Sector: Proteção Social Especial - Assessoria Técnica

Denominação/Projeto (orçamento)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
PETI	15550	190	---	1.909.320,00*
PAIR	15550	190	---	---
Proteção Social Básica - Proteção Social Especial	15550	190	---	---
CREAS	15550	190	---	---
Abordagem Social	15550	190	---	---
Medida Socioeducativa	15550	190	---	---
Centro POP	15550	190	---	---
Centro DIA	15550	190	---	---
Serviço de Acolhimento	15550	190	---	---

\*Valor global referente ao orçamento da equipe da assessoria técnica, gestora dos programas supracitados. Não é possível identificar valores específicos por programas porque esses valores são repassados pelo governo federal.

Data: 09/03/2015

Assinatura: \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

---

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos das Leis Complementares N. 163/99 e 262/2003, tem a responsabilidade das ações ligadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Rio Grande do Norte.

Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento:

I - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, comércio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com outros órgãos e entidades competentes;

II - apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Estado, promovendo as potencialidades regionais por meio da identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos;

III - promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios e com Secretarias e entidades da Administração Estadual, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Estado;

IV - elaborar e implementar a política estadual de desenvolvimento industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;

V - elaborar e implementar a política estadual de estímulo à expansão da atividade comercial e do segmento de serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse setor;

VI - articular e desenvolver as ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Estado, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor;

VII - elaborar e implementar a política estadual dirigida para o aproveitamento econômico do potencial de recursos minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;

VIII - estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia;

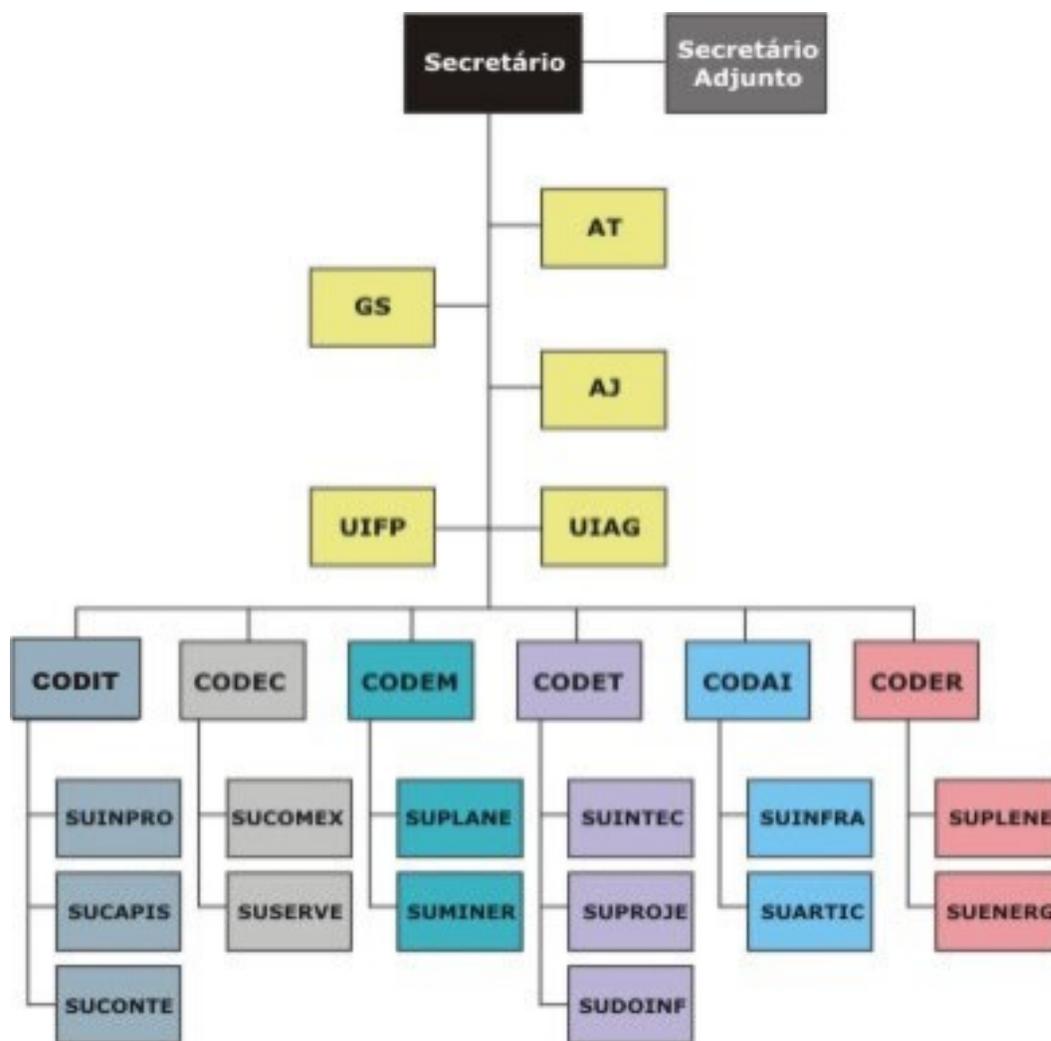
IX - elaborar a política estadual de energia, articulando-se com entidades de outros níveis de governo e coordenando a implementação das ações no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

X - apoiar e fomentar projetos de expansão de oferta de energia, especialmente a geração de energias alternativas, no Estado do Rio Grande do Norte;

**XI - supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade.**



Estrutura:





## **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS**

---

Esta Secretaria, por ser extraordinária, não possui orçamento próprio e suas despesas são custeadas pela Chefia da Casa Civil, bem assim os seus programas são incluídos nas diversas Secretarias de Estado, dentro dos seus respectivos Programa. \_\_\_\_

## **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

Esta Secretaria, por ser extraordinária, não possui orçamento próprio e suas despesas são custeadas pela Chefia da Casa Civil, bem assim os seus programas são incluídos nas diversas Secretarias de Estado, dentro dos seus respectivos Programas.

## **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENERGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

---

Esta Secretaria, por ser extraordinária, não possui orçamento próprio e suas despesas são custeadas pela Chefia da Casa Civil, bem assim os seus programas são incluídos nas diversas Secretarias de Estado, dentro dos seus respectivos Programas.



## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, DE COLONIZAÇÃO E APOIO A REFORMA AGRÁRIA



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 18.310, DE 23 DE JUNHO DE 2005

*Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária (SEARA).*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 207, de 5 de novembro de 2001, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual n.º 262, de 29 de dezembro de 2003, e no art. 66, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999,

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as competências, a Estrutura Básica e o Quadro de Lotação da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária (SEARA), Órgão da Administração Pública Direta do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 207, de 5 de novembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 262, de 29 de dezembro de 2003.

### CAPÍTULO I

#### DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete à SEARA:

I - formular e implementar:

- a) a política fundiária do Estado;
- b) a política de exploração rural voltada, em especial, para o apoio aos assentamentos da reforma agrária;

II - administrar o patrimônio fundiário do Estado;

III - planejar e executar programas fundiários;

IV - executar:



a) a retificação, a aviventação e a demarcação dos limites do Estado e dos Municípios quando autorizado pelas partes interessadas;

b) os serviços de cartografia e mapoteca das áreas rurais do território estadual;

c) os desmembramentos e parcelamentos de terras públicas, para o seu melhor aproveitamento ou para fins de alienação;

d) as providências necessárias para auxiliar as desapropriações promovidas pelo Estado sobre propriedades rurais;

V - analisar os processos de alienações, concessões e transferências de terras devolutas, expedir os títulos correspondentes e fiscalizar o uso e a exploração das áreas concedidas;

VI - manter registro atualizado das concessões e ocupações de terras devolutas;

VII - realizar as medidas necessárias para permitir a discriminação das terras do domínio do Estado;

VIII - promover a revisão das concessões, legitimações e transferências de terras, bem como a declaração de sua caducidade, para efeito de reversão das áreas do patrimônio do Estado;

IX - colaborar na elaboração e atualização da legislação fundiária estadual;

X - organizar o cadastro rural do Estado;

XI - prestar assessoramento técnico para as atividades de exploração rural nas áreas beneficiadas por projetos de assentamento e colonização;

XII - arrecadar:

a) taxas devidas em razão do exercício de poder de polícia ou prestação de serviços de sua competência, observados os ditames constitucionais e legais à sua instituição;

b) multas por infrações à legislação estadual correspondente;

c) valores de foros e laudêmios, provenientes de venda, enfitêuse ou transferência de terras do Estado, concedidas a terceiros, recolhendo-os ao Tesouro Estadual, na forma da lei;

XIII - instruir e julgar, definitivamente, os processos decorrentes da aplicação ou não de multas de que trata a alínea "b", do inciso XII, deste artigo;

XIV - expedir termo de reconhecimento do domínio particular, quando constatada a sua legitimidade, a título de legitimação da posse de terras devolutas, quando aprovado pelo Conselho de Gerenciamento do Patrimônio do Estado, na forma do Decreto Estadual n.º 17.498, de 14 de maio de 2004;



XV - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, visando ao cumprimento das finalidades da SEARA; e

XVI - articular-se com os demais órgãos e entidades da política fundiária nacional, para compatibilizar programas, métodos e experiências, no interesse de melhor solucionar os problemas fundiários do Estado.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º O nível de direção superior da SEARA é atribuído ao Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária.

Art. 4º O nível de gerência da SEARA compete ao Gabinete do Secretário (GS) e à Assessoria Jurídica (AJUR).

Parágrafo único. As competências da AJUR da SEARA são as previstas na Lei Estadual n.º 5.991, de 3 de abril de 1990, alterada pela Lei Estadual n.º 6.623, de 14 de julho de 1994, e pela Lei Complementar Estadual n.º 229, de 4 de março de 2002, bem como no Decreto Estadual n.º 16.757, de 11 de março de 2003.

Art. 5º O nível instrumental da SEARA cabe à Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (UIFP) e à Unidade Instrumental de Administração (UIAD).

Art. 6º O nível de execução programática da SEARA compete aos seguintes órgãos:

I - Coordenadoria de Planejamento e Execução (CPE), subdividida em:

a) Subcoordenadoria de Regularização Fundiária (SUREF);

b) Subcoordenadoria de Cadastro e Cartografia (SUCART);

II - Coordenadoria de Programas Especiais e de Gestão Estratégica (CPGE), integrada pela Subcoordenadoria de Apoio aos Assentamentos, Meio Ambiente e Combate à Pobreza Rural (SAMA);

III - Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Rural (CADR), integrada pela Subcoordenadoria de Capacitação, Arte e Cultura (SUCAC).

Art. 7º Os Órgãos integrantes da Estrutura Básica da SEARA distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º Constituem Órgãos ou mecanismos especiais de natureza transitória as comissões especiais, os grupos de trabalho, os grupos-tarefa, os programas, os projetos e as campanhas, dentre outros instituídos para fins específicos.



### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

#### Seção I

##### Do Gabinete do Secretário (GS)

Art. 9º O Gabinete do Secretário (GS) é o Órgão de assessoramento direto do Titular da SEARA, nas suas atividades de representação política e social.

Parágrafo único. O GS é uma unidade administrativa indivisível, composta por um Chefe de Gabinete e tantos servidores públicos quantos forem necessários.

Art. 10. Compete ao GS:

I - assistir o Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações externas e internas com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

II - preparar e despachar o expediente e a correspondência do GS;

III - organizar a agenda do Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária;

IV - instruir processos e outros expedientes a serem submetidos ao Titular da SEARA;

V - manter o arquivo de correspondência e de outros documentos de interesse direto do GS;

VI - desempenhar as atividades de relações públicas;

VII - coordenar, junto aos órgãos de imprensa, a divulgação de informações de interesse da SEARA; e

VIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Titular da SEARA.

#### Seção II

##### Da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (UIFP)

Art. 11. A Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (UIFP) é o Órgão incumbido da execução das atividades inerentes ao Sistema Estadual de Finanças e Planejamento, no âmbito da SEARA.

Art. 12. Compete à UIFP:

I - efetuar os pagamentos originados de processos de sua competência que estejam devidamente autorizados;

II - acompanhar e executar os recursos orçamentários destinados à SEARA pela Lei Orçamentária Anual;



III - gerir e acompanhar convênios e acordos de cooperação técnica em que a SEARA seja parte, com relação à prestação de contas;

IV - empenhar, liquidar e pagar as despesas da respectiva Unidade Orçamentária, devidamente autorizada;

V - promover o registro de atos orçamentários e financeiros, como restos a pagar, consignações e depósitos;

VI - desempenhar funções de orientação, coordenação, inspeção e controle, na área de sua competência e nos termos da legislação específica em vigor;

VII - manter atualizadas as informações sobre a posição dos saldos orçamentários e financeiros;

VIII - elaborar a prestação de contas do exercício financeiro, nos prazos estabelecidos, e encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado;

IX - fornecer e controlar, periodicamente, os dados referentes à execução orçamentária e financeira, por projetos e atividades;

X - executar a programação específica da SEARA, de acordo com as diretrizes orçamentárias e financeiras;

XI - promover a divulgação sistemática das informações técnicas em apoio às atividades de finanças e planejamento;

XII - elaborar a proposta orçamentária da SEARA;

XIII - sugerir, na sua área de competência, a adoção de medidas que visem à modernização institucional;

XIV - elaborar, mensalmente, as conciliações bancárias de todas as contas da SEARA;

XV - executar os projetos da SEARA, de acordo com as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual e as prioridades estabelecidas pelo Titular da Pasta;

XVI - realizar a implantação, revisão, adaptação e o acompanhamento dos projetos e programas da SEARA, junto ao Sistema Financeiro do Estado; e

XVII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária.

### Seção III

#### Da Unidade Instrumental de Administração (UIAD)

Art. 13. A Unidade Instrumental de Administração (UIAD) é o Órgão responsável pela execução das atividades concernentes ao Sistema de Administração Geral, no âmbito da SEARA.

Parágrafo único. A UIAD é uma unidade administrativa sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria de Estado do Planejamento e das



Finanças e pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, bem como ao critério de lotação, à programação funcional e à fiscalização da SEARA.

Art. 14. Compete à UIAD:

I - prestar os serviços de apoio, necessários ao funcionamento da SEARA;

II - alocar recursos humanos aos diferentes programas e atividades da SEARA;

III - controlar a prestação de contas, na forma e nos prazos exigidos;

IV - controlar a lotação e a frequência de pessoal nas diversas unidades administrativas da SEARA;

V - coletar dados e informações para análise e controle de custos com pessoal e para atualização do cadastro de recursos humanos;

VI - analisar e controlar os demais custos decorrentes das atividades da SEARA;

VII - adquirir, receber, guardar, distribuir e controlar o material destinado ao uso da SEARA, propondo, quando cabível, a alienação dos objetos;

VIII - adquirir, guardar e manter os veículos da SEARA e propor, quando for o caso, a sua alienação;

IX - tombar, registrar, conservar e reparar os bens móveis da SEARA e propor, quando necessária, a sua alienação;

X - responsabilizar-se pelo transporte oficial, disciplinando o uso de veículos, a serviço da SEARA;

XI - organizar e manter a biblioteca, o arquivo, os serviços de microfilmagem e de microfichas, a publicação e a reprodução de atos oficiais;

XII - executar as atividades de protocolo, fluxo para tramitação de expediente, telefonia e fax;

XIII - executar as atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância e administração da planta física, bem como os serviços de copa da SEARA; e

XIV - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária.

#### Seção IV

##### Da Coordenadoria de Planejamento e Execução (CPE)

Art. 15. A Coordenadoria de Planejamento e Execução (CPE) é o Órgão responsável pelo planejamento, elaboração, acompanhamento, controle e execução dos planos, programas e projetos relacionados à questão fundiária, executados pela SEARA.



**Art. 16. Compete à CPE:**

I - estabelecer critérios e normas para elaboração da proposta a ser encaminhada pela SEARA na formulação do Plano Plurianual pelo Chefe do Poder Executivo, com o auxílio da UIFP;

II - executar as atividades de planejamento e controle da Política Fundiária e de Apoio à Reforma Agrária;

III - realizar estudos de natureza sócio-econômica, relativos à Política Fundiária e de Apoio à Reforma Agrária;

IV - apoiar os diversos Órgãos e Entidades estaduais da área agrícola na elaboração de planos, programas, projetos e no acompanhamento, controle e avaliação das atividades desenvolvidas, desde que correlatas com as atribuições da SEARA;

V - formular alternativas de Política Fundiária e de Apoio à Reforma Agrária;

VI - coletar e analisar dados e informações estatísticas do setor fundiário do Estado visando a subsidiar as decisões no âmbito do planejamento;

VII - assistir o Secretário de Estado, ao Secretário-Adjunto, o Subsecretário e os demais Coordenadores integrantes da estrutura da SEARA, no desempenho de suas atribuições técnicas;

VIII - indicar agente público para participar de congressos, encontros, seminários, reuniões, exposições e eventos assemelhados, relacionados com a Política Fundiária e de Apoio à Reforma Agrária, com vistas ao aprimoramento técnico e melhor desempenho funcional;

IX - divulgar, mediante documentos e publicações, informações técnicas e estatísticas de interesse da SEARA;

X - promover a articulação dos diversos órgãos responsáveis pela elaboração dos planos, programas e projetos da SEARA;

XI - identificar a necessidade de estudos e pesquisas na sua área de competência;

XII - articular-se com órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, e entidades de classe, objetivando o intercâmbio de informações e experiências; e

XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária.

**Subseção I**

**Da Subcoordenadoria de Regularização Fundiária (SUREF)**

**Art. 17. Compete à Subcoordenadoria de Regularização Fundiária (SUREF):**

I - definir as áreas rurais de domínio do Estado;



- II - organizar o cadastro rural do Estado;
- III - executar a retificação, a aviventação e a demarcação dos limites do Estado e dos Municípios, mediante autorização prévia das partes interessadas;
- IV - executar os desmembramentos e os parcelamentos de terras, para seu melhor aproveitamento ou para fins de alienação;
- V - auxiliar as desapropriações promovidas pelo Poder Executivo Estadual sobre propriedades rurais;
- VI - analisar os processos de alienações, as concessões e as transferências de terras devolutas, expedir os títulos correspondentes e fiscalizar o uso e a exploração das áreas concedidas;
- VII - manter registro atualizado das concessões e ocupações de terras devolutas;
- VIII - realizar as medidas necessárias para permitir a discriminação das terras do domínio do Estado, na forma da legislação federal;
- IX - promover a revisão das concessões, legitimações e transferências de terras, bem como a declaração de sua caducidade, para efeito de reversão das áreas ao patrimônio do Estado;
- X - impor as multas por infrações à legislação fundiária estadual, bem como instruir os processos decorrentes da aplicação de sanções pecuniárias impostas;
- XI - expedir termos de reconhecimento do domínio particular, quando constatada a sua legitimidade, a títulos de legitimação da posse de terras devolutas, quando aprovado pelo Conselho de Gerenciamento do Patrimônio do Estado, na forma do Decreto Estadual n.º 17.498, de 14 de maio de 2004;
- XII - indicar agente público para participar de congressos, encontros, seminários, reuniões, exposições e eventos assemelhados, relacionados à sua área de atuação; e
- XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Titular da SEARA e pelo Coordenador de Planejamento e Execução.

## Subseção II

### Da Subcoordenadoria de Cadastro e Cartografia (SUCART)

Art. 18. Compete à Subcoordenadoria de Cadastro e Cartografia (SUCART):

- I - executar os serviços de cartografia e mapoteca do território estadual;
- II - executar e promover os serviços de geoprocessamento nos processos de desmembramentos e parcelamentos, e de discriminação de terras do domínio do Estado, para seu melhor aproveitamento ou para fins de alienação;



III - indicar agente público para participar de congressos, encontros, seminários, reuniões, exposições e eventos assemelhados, relacionados à sua área de atuação; e

IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Titular da SEARA e pelo Coordenador de Planejamento e Execução.

#### Seção V

#### Da Coordenadoria de Programas Especiais e de Gestão Estratégica (CPGE)

Art. 19. A Coordenadoria de Programas Especiais e de Gestão Estratégica (CPGE) é o Órgão responsável pela elaboração e execução de projetos especiais, pela formulação do plano de gestão estratégica da Secretaria, bem como pelas ações de apoio aos assentamentos, meio ambiente e combate à pobreza rural, no âmbito da SEARA.

Art. 20. Compete à CPGE:

I - elaborar, acompanhar, controlar e avaliar os planos, programas e projetos especiais executados pela SEARA;

II - exercer ações estratégicas de desenvolvimento fundiário e de apoio à reforma agrária;

III - estudar e propor, ao Secretário de Estado, medidas relativas à Política do Governo, na área de competência da SEARA, visando à dinamização de suas atribuições em estreita colaboração com os Órgãos e Entidades governamentais e não-governamentais de atividades afins;

IV - programar a articulação do Secretário de Estado com Órgãos e Entidades direta ou indiretamente relacionados com a SEARA, a fim de intensificar a atuação desta e evitar paralelismo e duplicidade de ações entre Órgãos e Entidades federais, estaduais, municipais, entes privados e entidades de classe;

V - elaborar relatórios parciais e anuais dos programas, planos e projetos especiais desenvolvidos sob sua responsabilidade;

VI - propor ajustes nos programas, planos e projetos especiais com base na ação supervisora e nos resultados das atividades de acompanhamento, monitoria e avaliação;

VII - estabelecer mecanismos de informações sistemáticas de todas as atividades do setor fundiário e de apoio à reforma agrária, visando a subsidiar todos os setores do Estado que desenvolvam atribuições correlatas ou similares;

VIII - articular-se com a Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM), visando ao aperfeiçoamento na divulgação das ações governamentais;

IX - indicar agente público para participar de congressos, encontros, seminários, reuniões, exposições e eventos assemelhados, relacionados à sua área de atuação; e

X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária.



### Subseção Única

#### Da Subcoordenadoria de Apoio aos Assentamentos, Meio Ambiente e Combate à Pobreza Rural (SAMA)

Art. 21. Compete à Subcoordenadoria de Apoio aos Assentamentos, Meio Ambiente e Combate à Pobreza Rural (SAMA):

I - identificar as necessidades de estruturação dos assentamentos rurais existentes no Estado, pertinentes ao meio ambiente e ao combate à pobreza;

II - promover as articulações necessárias visando ao equacionamento do exposto no inciso I, do caput, deste artigo;

III - articular-se com os Órgãos e Entidades ambientais, e outras instituições afins, visando a discutir e encaminhar propostas de programas, planos e projetos voltados para a solução dos problemas ambientais e sociais existentes nas áreas de assentamentos rurais, observada a competência específica de outros Órgãos e Entes de Administração Pública Estadual;

IV - articular-se com órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, objetivando a adoção de medidas aptas a combater a pobreza rural;

V - indicar agente público para participar de congressos, encontros, seminários, reuniões, exposições e eventos assemelhados, relacionados à sua área de atuação;

VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Titular da SEARA e pelo Coordenador de Programas Especiais e de Gestão Estratégica.

### Seção VI

#### Da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Rural (CADR)

Art. 22. A Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Rural (CADR) é o Órgão responsável pela implementação da Política de Apoio aos Assentamentos Rurais do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da elaboração de projetos técnicos de desenvolvimento, complementação da infra-estrutura produtiva e comunitária dos assentamentos, bem como de projetos relacionados à gestão, organização, capacitação, cultura e lazer.

Art. 23. Compete à CADR:

I - identificar as necessidades de estruturação dos assentamentos rurais existentes no Estado;

II - promover as articulações necessárias visando ao equacionamento do exposto no inciso I, do caput, deste artigo;

III - propor programas, planos e projetos voltados para a solução dos problemas de qualificação dos trabalhadores nos assentamentos rurais existentes no Estado;



IV - prestar, direta ou indiretamente, assistência técnica e gerencial aos assentamentos implantados no Estado, bem como serviços de treinamento e capacitação;

V - fomentar a organização dos produtores, por meio das suas associações e entidades de classe;

VI - incentivar o associativismo, o cooperativismo e outras formas de organização não-governamental dos agricultores beneficiados pelos programas fundiários do Estado;

VII - apoiar a ação fundiária no que diz respeito ao meio ambiente e ao combate à pobreza rural, nos assentamentos estaduais existentes;

VIII - indicar agente público para participar de congressos, encontros, seminários, reuniões, exposições e eventos assemelhados, relacionados à sua área de atuação;

IX - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Titular da SEARA.

#### Subseção Única

##### Da Subcoordenadoria de Capacitação, Arte e Cultura (SUCAC)

Art. 24. Compete à Subcoordenadoria de Capacitação, Arte e Cultura (SUCAC):

I - identificar as necessidades de capacitação técnica e gerencial nos assentamentos rurais existentes no Estado, bem como identificar demandas no sentido de promover a arte e cultura nas áreas de reforma agrária;

II - elaborar projetos de capacitação, profissionalização, de arte e cultura que possam atender ao disposto no inciso I, do caput, deste artigo;

III - fomentar, nos assentamentos rurais, a capacitação e a profissionalização em outras atividades, além das agrícolas, de forma a promover a mão-de-obra existente, para agregar ocupação e renda para as famílias assentadas, podendo articular-se, para tanto, com as Órgãos e Entes dos diferentes níveis governamentais;

IV - efetuar estudos referentes ao agronegócio rural, que possibilitem a elaboração de alternativas de agregação de renda às famílias assentadas;

V - realizar encontros locais e regionais de forma a promover a arte e a cultura nos assentamentos rurais;

VI - elaborar, coordenar e executar programas de qualificação de recursos humanos da SEARA;

VII - indicar agente público para participar de congressos, encontros, seminários, reuniões, exposições e eventos assemelhados, relacionados à sua área de atuação; e

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Titular da SEARA e pelo Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento Rural.



## CAPÍTULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÕES DE CHEFIA

#### Seção I

##### Do Secretário de Estado

Art. 25. São atribuições do Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária:

I - traçar as diretrizes da SEARA e promover sua administração, com observância das disposições legais e regulamentares;

II - exercer a liderança política e institucional dos assuntos de competência da SEARA, promovendo contatos e relações com autoridades, Órgão e Entes dos diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e os demais Secretários de Estado em assuntos de competência da SEARA;

IV - despachar diretamente com o Governador do Estado;

V - expedir atos administrativos de caráter normativo sobre assuntos de sua competência;

VI - propor ao Governador do Estado a declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços, no fornecimento de bens ou na execução de obras, tenham agido de forma prejudicial aos interesses do Estado, observando o procedimento estabelecido em lei;

VII - atender às convocações e solicitações da Assembléia Legislativa;

VIII - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da SEARA, ouvindo sempre a autoridade que proferiu a decisão recorrida;

IX - emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua decisão;

X - autorizar a instauração de processo de licitação, e homologá-la, dispensá-la, ou declarar sua inexigibilidade, nos casos em que couber convite, nos termos da legislação aplicável à matéria;

XI - determinar a instauração de processo administrativo ou sindicância, para apuração de irregularidades no serviço público e impor penas disciplinares a servidores, nos termos da lei;

XII - aprovar a programação a ser executada pela SEARA, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XIII - praticar os atos de administração orçamentária e financeira necessários ao exercício da função;



XIV - expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da SEARA, respeitadas as leis e atos normativos superiores;

XV - apresentar ao Governador do Estado, quando solicitado, relatório de avaliação das atividades da SEARA;

XVI - assinar contratos e convênios em que a SEARA seja parte;

XVII - articular-se com os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, visando à integração da SEARA nos seus programas, planos e projetos de trabalho;

XVIII - autorizar viagens a serviço, conceder diárias e ajudas de custo, na forma da legislação pertinente;

XIX - aplicar a legislação de pessoal aos servidores públicos da SEARA;

XX - administrar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento da SEARA e autorizar a realização de despesas, mediante assinatura dos respectivos empenhos, ordens de pagamento e de saque;

XXI - opinar sobre matérias submetidas por outro Secretário de Estado à sua apreciação;

XXII - delegar ou avocar o exercício de competências, salvo quando se tratar de:

a) decisão de recursos administrativos;

b) matérias que sejam de competência exclusiva, por força de lei;

XXIII - referendar leis, decretos e outros atos do Governador do Estado, na área de competência da SEARA;

XXIV - representar o Estado nas conferências referentes a temas de sua competência, e em outros, desde que autorizado pelo Governador do Estado;

XXV - criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na SEARA e promover o intercâmbio desta com os demais Órgãos e Entidades de Governo;

XXVI - controlar e avaliar os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combatendo o desperdício em todas as suas formas e evitando duplicidade e superposição de iniciativa;

XXVII - resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regulamento;

XXVIII - praticar os demais atos inerentes ao exercício das atribuições de direção superior da SEARA ou decorrentes de outorga ou de delegação pelo Governador do Estado.

## Seção II

### Do Secretário-Adjunto de Estado



Art. 26. São atribuições do Secretário-Adjunto de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária:

I - assessorar o Titular da SEARA na formulação de programas, planos e projetos e na tomada de decisões;

II - substituir o Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária em suas ausências e impedimentos e sucedê-lo, em caso de vacância, até a nomeação do novo titular;

III - submeter ao Secretário de Estado a proposta anual de trabalho da SEARA;

IV - recomendar a revisão de pesquisas, estudos, planos, programas e projetos elaborados pelas Coordenadorias e Subcoordenadorias;

V - coordenar as atividades técnicas de execução programática da SEARA;

VI - propor normas e procedimentos técnicos ao Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária;

VII - articular-se com os Secretários-Adjuntos de outras Secretarias, visando à compatibilização de normas técnicas;

VIII - articular-se com os Chefes, em nível de assessoramento direto ao Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária ou em posto de atuação instrumental, a fim de integrar a ação global da SEARA e harmonizar normas e procedimentos; e

IX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Titular da SEARA.

### Seção III

#### Do Subsecretário de Estado

Art. 27. São atribuições do Subsecretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária:

I - assessorar, juntamente com o Secretário-Adjunto de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária, o Titular da SEARA na formulação de programas, planos e projetos na tomada de decisões;

II - propor normas e procedimentos técnicos ao Titular da SEARA, juntamente com o Secretário-Adjunto de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária;

III - articular-se com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, visando a estabelecer mecanismos de planejamento e controle indispensáveis à formulação e à implementação de programas, planos e projetos de governo;



IV - criar mecanismos operacionais, no âmbito da estrutura básica da SEARA, que viabilizem uma coordenação sistêmica das ações de planejamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado;

V - manter relações com todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, a fim de compatibilizar normas e procedimentos de planejamento, coordenação, execução, supervisão, controle e avaliação dos Sistemas Estaduais de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VI - coordenar, quando solicitado pelo Titular da SEARA:

a) os trabalhos, estudos e reuniões que requeiram o envolvimento da Secretaria com outros Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado;

b) a atuação da SEARA com organizações nacionais ou internacionais, governamentais e não-governamentais; e

VII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as determinadas pelo Titular da SEARA.

#### Seção IV

##### Dos Chefes

Art. 28. Constituem responsabilidades dos ocupantes de posição de chefia, no âmbito da SEARA, em todos os níveis:

I - propiciar aos agentes públicos, em exercício no Órgão, a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos que lhes permitam o pleno conhecimento dos objetivos do Órgão em que atuam;

II - promover o treinamento dos agentes públicos, em exercício no Órgão, e respectivos substitutos e, quando não houver inconvenientes de natureza administrativa ou técnica, submetê-los a turnos intercalados de trabalho, a fim de lhes permitir uma visão integrada do Órgão;

III - incentivar, entre os agentes públicos, em exercício no Órgão, a criatividade e a participação crítica na formulação, revisão e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, bem como nas decisões técnicas e administrativas do Órgão;

IV - promover a comunicação da SEARA com as demais Organizações do Governo do Estado;

V - conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, e combater o desperdício em todas as suas formas e a superposição de iniciativa;

VI - desenvolver nos agentes públicos, em exercício no Órgão, o espírito de lealdade ao Estado e às autoridades constituídas, bem como o dever de bem servir ao público; e

VII - zelar pela guarda, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis pertencentes à SEARA.



## CAPITULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A representação gráfica da estrutura organizacional da SEARA é apresentada no Anexo I deste Decreto.

Art. 30. Os cargos públicos de provimento em comissão e funções gratificadas da SEARA, conforme Quadro de Lotação e Cargos constante do Anexo II, deste Decreto, serão distribuídos de acordo com as necessidades organizacionais da SEARA, no cumprimento de suas funções legais.

Art. 31. O intercâmbio de informações, no âmbito da SEARA, realiza-se entre os chefes do mesmo nível hierárquico.

Art. 32. Os Anexos I e II integram este Decreto.

Art. 33. Os casos e situações não disciplinados neste Regulamento são objeto de deliberação do Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária, respeitada a legislação em vigor.

Art. 34. Ficam revogados o Decreto Estadual n.º 15.743, de 23 de novembro de 2001, que “Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, de Colonização e de Apoio à Reforma Agrária – SEARA, e dá outras providências”; e o Decreto Estadual n.º 15.744, de 23 de novembro de 2001, que “Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Instituto de Regularização Fundiária e Apoio à Reforma Agrária do Rio Grande do Norte - TERRA, e dá outras providências”.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação.

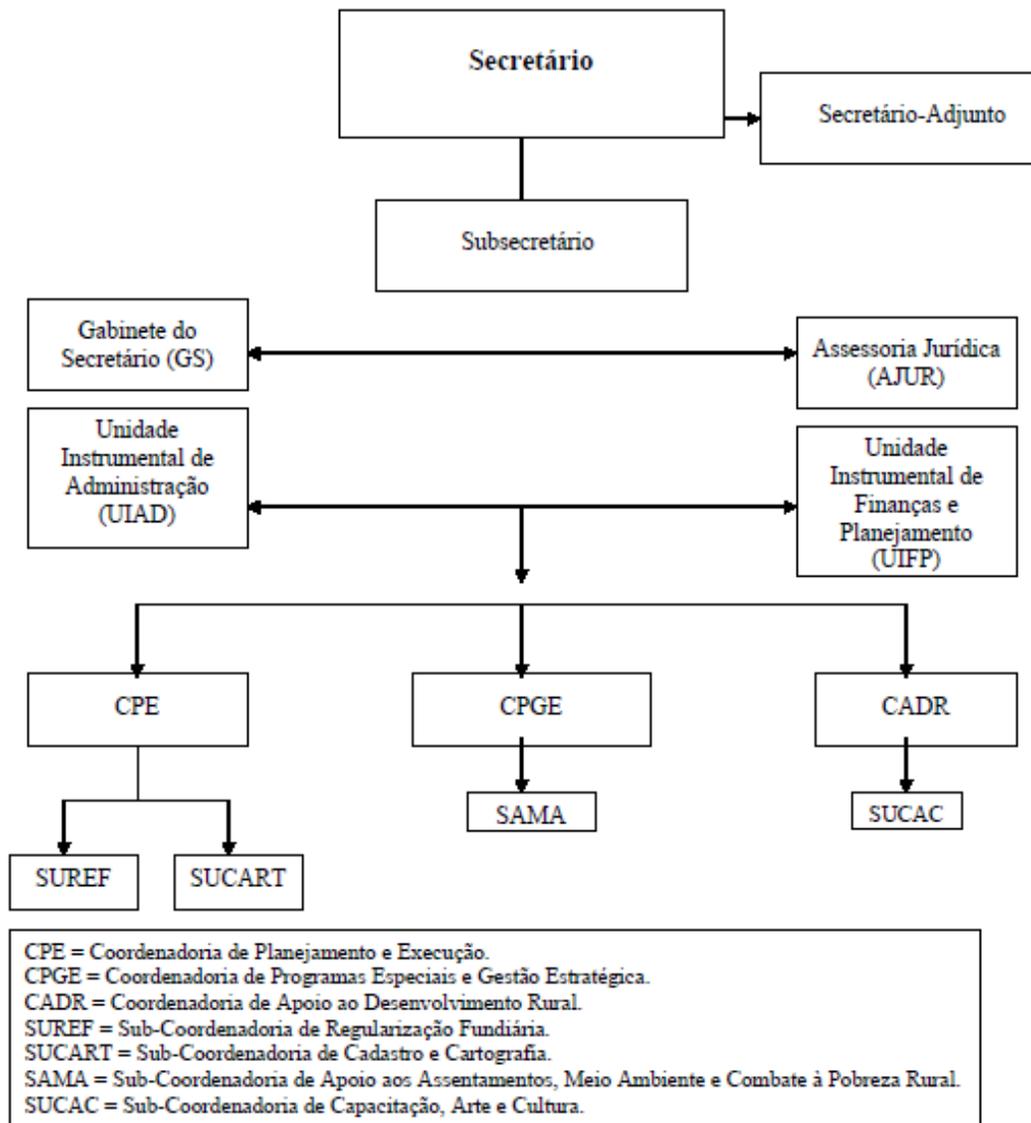
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 23 de junho de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

DOE Nº 11.011  
Data: 24.6.2005  
Pág. 1 a 3

WILMA MARIA DE FARIA  
Francisco Canindé de França



ANEXO I  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA  
SEARA





ANEXO II  
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA  
SEARA

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO DE ESTADO	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO	01
SUBSECRETÁRIO	01
CHEFE DE GABINETE	01
COORDENADOR	03
SUBCOORDENADOR	04
CHEFE DE UNIDADE INSTRUMENTAL	02
ASSISTENTE TÉCNICO	06
C-1	02
C-2	02
C-3	03
C-4	03



Relatório de Descrição Analítica das atividades dos  
Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual – fl.2

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária - SEARA

Denominação/Projeto (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em dez/2014	Prev. Exerc. Futuros
Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	31.131.21.631.3105.10590	181/100	R\$ 1.177.415,90	R\$ 1.171.933,50 Fonte 181 R\$ 0,00 Fonte 100
Capacitação e Assessoramento Técnicos aos beneficiários do PNCF	31.131.21.631.3102.20641	181/100	R\$ 1.137.833,20	R\$ 1.716.506,00 Fonte 181 R\$ 258.890,00 Fonte 100

Data: 02 de fevereiro de 2015

Assinatura (Gestor) – Raimundo da Costa Sobrinho

Secretário da SEARA

Relatório de Descrição Analítica das atividades dos  
Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual– fl.1

Exercício: 2014

Órgão: Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária - SEARA

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Situação Atual (%)	Data de conclusão/Previsão
Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	Revelar a situação dos imóveis rurais do Estado, através do mapeamento digital e posterior titulação dos proprietários.	1.Georrefenciamento e cadastramento: • JOÃO CÂMARA: 69.665,9899HA/ 747 imóveis cadastrados; • JARDIM DE ANGICOS: 26.365,6724HA/ 158 imóveis cadastrados; • VENHA VER: 4.372,5245HA/ 344 imóveis cadastrados; 2.Títulos • 621 títulos entregues no Estado	37%	31.12.2015
Capacitação e Assessoramento Técnicos aos	Promover, de forma sistemática, a capacitação e o	• 116 imóveis vistoriados (15.690 há/ 685 famílias);	22,05%	30.12.2015



beneficiários do PNCF	assessoramento técnico e gerencial aos assentados.	<ul style="list-style-type: none"><li>• 200 Projetos visitados/ supervisionados e monitorados;</li><li>• 50 Arcas implantadas;</li><li>• 01 Núcleo operativo móvel adquirido;</li></ul>		
-----------------------	--	---	--	--

Data: 02 de fevereiro de 2015

Assinatura (Gestor) – Raimundo da Costa Sobrinho  
Secretário da SEARA



## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

A Secretaria de Esporte e Lazer, órgão de natureza substantiva, integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos das Leis Complementares N. 163/99 e 340/2007, tem a responsabilidade das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer – SEEL  
Gabinete do Secretário

### RELATÓRIO ANALÍTICO DE ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO/PROJETO	OBJETIVOS	ABRAGÊNCIA RESULTADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	SITUAÇÃO ATUAL (%)	DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA
O Esporte como inclusão social	Contribuir para inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidades	200.000 pessoas	48 meses	0%	2015
Modernização da SEEL	Proporcionar os meios adequados para atender as políticas previstas no Plano Decenal Brasileiro, modernizando e mantendo a estrutura física da SEEL	01 Unidade	48 meses	15%	2015
Esporte, Ação e Lazer nas Cidades	Universalizar o acesso a prática e conhecimento do esporte recreativo através de projetos e eventos esportivos, assim como, a criação e manutenção de espaço de equipamentos de esporte e lazer	226.520 pessoas	48 meses	62%	2015
RN no Esporte de Alto Rendimento	Democratizar o acesso ao esporte de rendimento, diminuindo as disparidades entre modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta norterio-grandense em competições estaduais, regionais, nacionais e internacionais, como forma de promover o aperfeiçoamento de sua qualidade e a imagem desportiva do RN	200 Entidades	48 meses	25%	2015

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2015

**Francisco Canindé de França**  
Secretário Adjunto de Estado do Esporte e do Lazer



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS ORÇAMENTÁRIAS

DENOMINAÇÃO/PROGRAMA	DOTAÇÃO	ÍNICIO	PRAZO DE EXECUÇÃO (PREVISTO)	TÉRMINO	AValiação DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE ACORDO COM A PREVISÕES DO ORÇAMENTO
O Esporte como inclusão social	2.400.000,00	2012	48 meses	2015	0%
Modernização da SEEL	2.865.000,00	2012	48 meses	2015	05%
Esporte, Ação e Lazer nas Cidades	8.800.000,00	2012	48 meses	2015	42%
RN no Esporte de Alto Rendimento	12.400.000,00	2012	48 meses	2015	29%

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2015

**Francisco Canindé de França**  
Secretário Adjunto de Estado do Esporte e do Lazer

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

---

Esta Secretaria, por ser extraordinária, não possui orçamento próprio e suas despesas são custeadas pela Chefia da Casa Civil, bem assim os seus programas são incluídos nas diversas Secretarias de Estado, dentro dos seus respectivos Programas.\_\_\_\_



## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

---

As atividades permanentes desenvolvidas pelo Gabinete do Vice-Governador, conforme Decreto nº 14.311, de 10 de fevereiro de 1999, publicado no DOE de 11.02.99, vão a seguir elencadas:

- I – dar assistência direta e imediata ao Vice-Governador.
- II – receber, analisar, estudar e triar o expediente encaminhado ao Vice-Governador.
- III – prover a Vice-Governadoria dos meios necessários ao seu funcionamento
- IV – executar outras atividades determinadas pelo Vice-Governador. \_\_\_\_



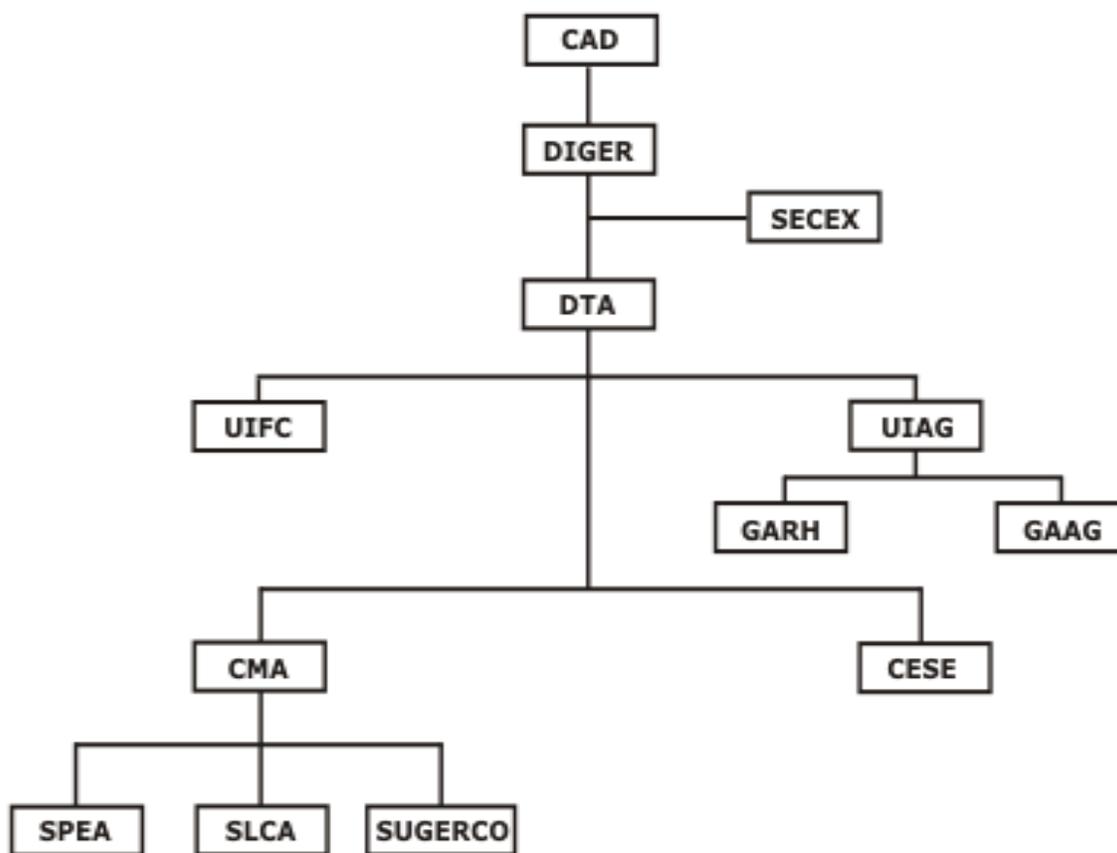
## INSTITUTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

---

Na qualidade de órgão Estadual de Meio Ambiente, cabe ainda ao IDEMA executar funções específicas de proteção e educação ambiental, gerenciamento costeiro, licenciamento, controle e monitoramento objetivando o desenvolvimento sustentável.



Estrutura:





Diretor Geral

Diretor Técnico e Administrativo

Chefia de Gabinete

Coordenadoria do CMA

Coordenadoria do CESE

Assessoria Técnica

Assessoria Jurídica

Assessoria de Imprensa

Subcoordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental

Subcoordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental

Subcoordenadoria de Gerenciamento Costeiro

Subcoordenadora de Recursos Humanos

Chefia da Unidade Instrumental de Finanças e Contabilidade

Chefia da Unidade Instrumental de Administração Geral

Chefia do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos

Chefia do Grupo Auxiliar de Administração Geral



4	FAPERN - Eólico	Objetiva otimizar as atividades inerentes ao Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Parques Eólicos	10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental - FONTE 250	Exercício 2011	48 meses	Exercício 2015	89%
5	FUNDEP - SEUC	Objetiva a execução do Programa de Apoio à Implantação e execução do Sistema Estadual de Unidades de Conservação com o objetivo de possibilitar a estruturação pelo IDEMA de uma política de conservação ambiental e de implantação de áreas protegidas	10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação - FONTE 250	Exercício 2012	48 meses	Exercício 2015	84%
6	FUNDEP - LICENCIAMENTO / FORTALECIMENTO	Objetiva atender, aperfeiçoar e otimizar, através do adequado suporte técnico-identificatório, as atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental e gestão de unidades de conservação do IDEMA	10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental; 14030 - Fortalecimento Institucional; 10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação; 10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para Unidades de Conservação; 10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação - FONTE 250	Exercício 2013	24 meses	Exercício 2015	10012 - 94%; 14030 - 94%; 10017 - 94%; 10018 - 94%; 10027 - 94%

Relatório de Cumprimento de Metas Orçamentárias - Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo

Exercício: 2014  
Órgão: IDEMA

ITEM	Denominação Programa / Projeto / Ação	Descrição/Objetivos	Abrangências / Resultados	Prazo Execução (meses)	Aval. Da Ação Governamental em 2014 (%)	Data de Conclusão / Prevista
1	CONVÊNIO COM A UFRN / IFRN / UERN / IGARN / EMPARN - PROGRAMA ÁGUA AZUL	Estabelecer e regulamentar as bases de cooperação entre as Instituições, objetivando identificar e avaliar, de forma compartilhada, as condições das águas dos principais corpos d' água interiores do RN (águas de superfície e subterrâneas, através do monitoramento sistemático conforme os condicionamentos e padrões estabelecidos pela resolução CONAM nº 357/2005, com a finalidade de projetar situações futuras de uso e preservação dessas águas para o consumo humano).	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	30 meses	10035 - 29% 10038 - 14%	Exercício de 2016
2	CIPAM - Polícia Militar	Objetiva a conjunção de esforços entre as partes, visando desenvolver o policiamento e garantir a fiscalização ambiental nas Unidades de Conservação Estaduais e uso dos demais recursos naturais do estado do RN	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	12 Meses	30%	Exercício 2015
3	FAPERN - Florestal	Objetiva otimizar as atividades inerentes ao Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Florestal	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	48 meses	86%	Exercício 2015



4	FAPERN - Eólico	Objetiva otimizar as atividades inerentes ao Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Parques Eólicos	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	48 meses	83%	Exercício 2015
5	FUNDEP - SEUC	Objetiva a execução do Programa de Apoio à implantação e execução do Sistema Estadual de Unidades de Conservação com o objetivo de possibilitar a estruturação pelo IDEMA de uma política de conservação ambiental e de implantação de áreas protegidas	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	48 meses	84%	Exercício 2015
6	FUNDEP - LICENCIAMENTO / FORTALECIMENTO	Objetiva atender, aperfeiçoar e otimizar, através de adequado suporte técnico-científico, as atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental e gestão de unidades de conservação do IDEMA	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	24 meses	10012 - 94%; 14030 - 94%; 10017 - 94%; 10018 - 94%; 10027 - 94%	Exercício 2015
7	ICPA - ALTA COMPLEXIDADE	Objetiva subsidiar tecnicamente o IDEMA em estudos de alta complexidade, através de treinamentos do corpo técnico dentre elas elaboração de instruções técnicas.	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	30 meses	95% e 90%	Exercício 2015
8	IGARN - TANQUES DE REDES	Objetiva a realização de estudos técnicos e trabalhos de campo, necessários para o cultivo de peixes em tanques redes, visando a sustentabilidade ambiental da atividade com fundamento de dados para pesquisa real de campo	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	18 meses	0%	Exercício 2016
9	FUNDEP - BARCO ESCOLA	Objetivando apresentar a diretrizes metodológicas do Programa de recuperação do estuário do Potengi e Operacionalização do Barco-Escola-Ecológico	Serviços prestados conforme contrato firmado	36 meses	76%	Exercício 2015



10	PROGRAMA DE ESTÁGIOS	Objetiva a contratação de estagiários para atender as necessidades do IDEMA	Resultados obtidos conforme cronograma de Execução do convênio	12 meses	100%	Exercício 2015
11	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Objetiva a prestação de serviços técnicos especializados em toda área de tecnologia de informatização do IDEMA	Serviços prestados conforme contrato firmado	48 meses	72%	Exercício 2015

*Rondinele Silva Oliveira* *ps*

Rondinele Silva Oliveira  
Diretor Geral do IDEMA



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Decreto n.º 14.312, de 10 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e dá outras competências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11 e no artigo 66, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999.

### DECRETA:

Art. 1.º - Ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN), órgão de natureza substantiva integrante da Administração Pública Estadual Indireta, nos termos da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, compete:

- I cumprir e fazer cumprir a Legislação de Trânsito, na parte pertinente à sua competência, aplicando as sanções nela previstas;
- II vistoriar, registrar e emplacar veículos;
- III expedir certificados de registros de veículos automotores;
- IV expedir a Carteira Nacional de Habilitação, a Permissão Internacional para conduzir, o Certificado Internacional de Circulação, a caderneta de Passagem nas Alfândegas, as licenças de aprendizagem e as autorizações previstas em Lei;
- V registrar a Carteira Nacional de Habilitação expedida pelas repartições de trânsito dos demais Estados;
- VI decidir sobre a apreensão de documentos de habilitação para conduzir veículos, bem como sua cassação, comunicando-a aos Departamentos de outros Estados e ao Conselho Nacional de Trânsito;
- VII arrecadar as multas aplicadas aos condutores e proprietários de veículos, em decorrência de infração à Legislação de Trânsito;
- VIII estabelecer modelos de livros de movimentos de entrada e saída de veículos de estabelecimentos onde executarem reforma, recuperações, compra, venda ou desmontagem de veículos usados ou não;
- IX instalar e conservar serviços de sinalização nas rodovias estaduais;
- X estabelecer normas para o tráfego nas rodovias estaduais;
- XI policiar o tráfego nas rodovias estaduais, ou colaborar no policiamento destas;
- XII exercer outras atribuições previstas nas leis e regulamentos federais sobre trânsito e tráfego e cumprir as instruções e Resoluções do CONTRAN e CETRAN.

Art. 2.º - A Estrutura Básica do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN-RN) compõe-se de:

- I - Órgãos de Assessoramento Direto ao Diretor Geral
- 1 - Gabinete do Diretor Geral (GADIR)
  - 2 - Procuradoria Jurídica (PROJU)
  - 3 - Assessoria de Planejamento (ASPLAN)
- II - Órgãos de Atuação Instrumental
- 1 - Coordenadoria Administrativa e Financeira (COAFI)
    - 1.1 - Subcoordenadoria de Recursos Humanos
    - 1.2 - Subcoordenadoria Administrativa
    - 1.3 - Subcoordenadoria Financeira
- III - Órgãos de Execução Programática
- 1 - Coordenadoria Operacional (COPER)
    - 1.1 - Subcoordenadoria de Informática
    - 1.2 - Subcoordenadoria de Engenharia
  - 2 - Coordenadoria de Serviços de Registros (COSRE)
    - 2.1 - Subcoordenadoria de Registro de Veículos (RENAVAM)
    - 2.2 - Subcoordenadoria de Registro de Condutores (RENACH)
    - 2.3 - Supervisores de CIRETRANs
  - 3 - Coordenadoria de Educação e Fiscalização - COEFI
    - 3.1 - Subcoordenadoria de Educação do Trânsito
    - 3.2 - Subcoordenadoria de Fiscalização e Infrações no Trânsito
  - 4 - Coordenadoria Médica e Psicotécnica - COMEP
- II - Órgãos de Atuação Regional
- 1 - CIRETRANs

§ 1.º Os órgãos integrantes da estrutura básica do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN-RN) distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3.º - Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN-RN), conforme quadro de lotação dos cargos constante do Anexo II, que é parte integrante deste Decreto, serão alocados aos órgãos elencados no Art. 2.º.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

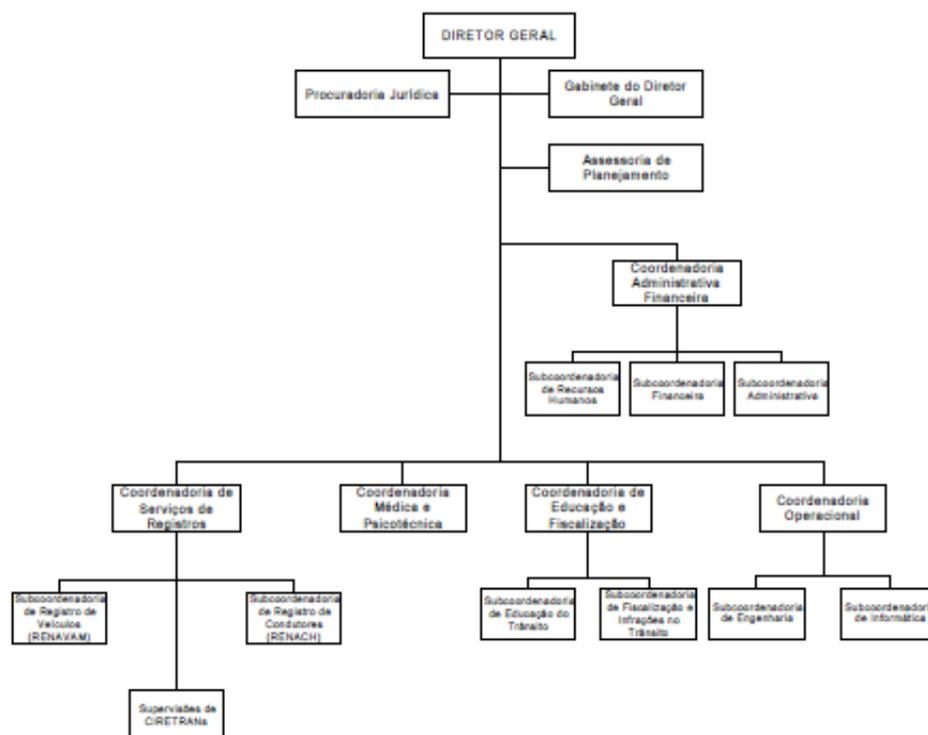
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 10 de fevereiro de 1999, 111.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior  
Vicente Inácio Martins Freire



ANEXO I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN  
ORGANOGRAMA



ANEXO II  
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE -  
DETRAN/RN  
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	N.º
Diretor Geral	1
Chefe de Gabinete	1
Procurador Geral	1
Coordenador	6
Subcoordenador	9
Chefe do Grupo Executivo de Trânsito – C1	25
Chefe do Grupo de Trabalho – C2	25
Supervisor – CIRETRAN	4
Assessor Executivo	8
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>



\*Decreto nº 15.295, de 31 de janeiro de 2001.

*Extingue a Coordenadoria Administrativa e Financeira e a Assessoria de Planejamento, cria a Coordenadoria Administrativa e a Coordenadoria Financeira no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam extintas a Coordenadoria Administrativa e Financeira (COAFI) e a Assessoria de Planejamento (ASPLAN) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN.

Art. 2º São criadas, na estrutura organizacional do DETRAN/RN, a Coordenadoria de Administração (COAD) e a Coordenadoria Financeira (COFIN), com as atribuições estabelecidas no Regulamento Geral da Autarquia.

Art. 3º O DETRAN/RN passa a ter a estrutura básica constante do organograma anexo ao presente Decreto.

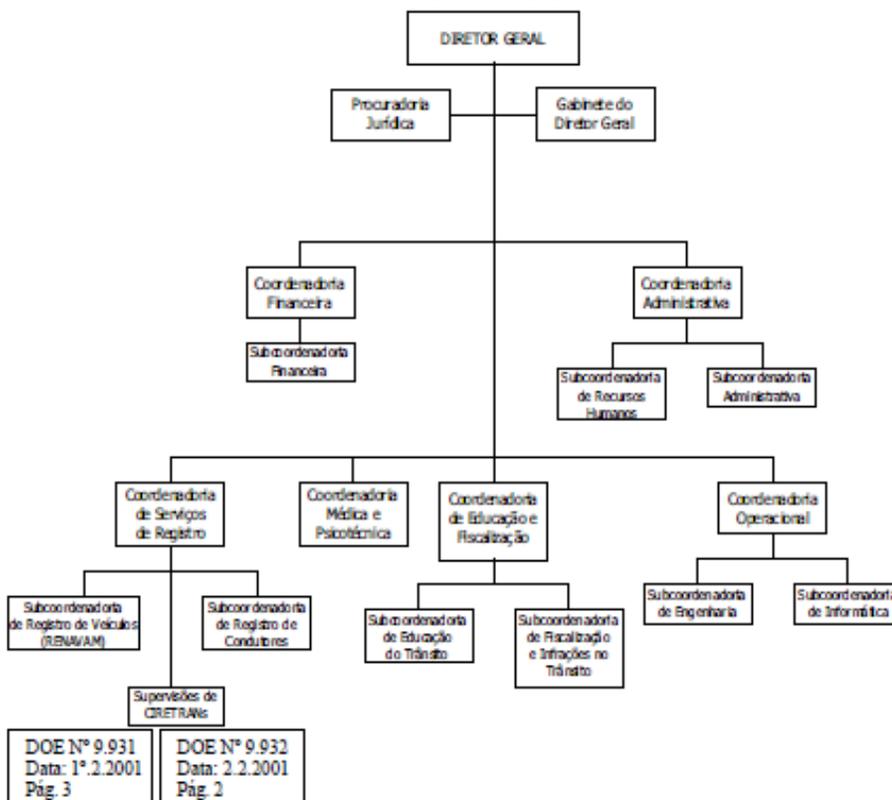
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 31 de janeiro de 2001, 113ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Vicente Inácio Martins Freire  
Jaime Mariz de Faria Júnior

\* Republicado por incorreção.

**ANEXO I - ORGANOGAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DO DETRAN-RN**





Data: 28 de Janeiro de 2015.

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual - fls. 1.

Exercício: 2014

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultado	Prazo de Execução (em Meses)	Situação Atual (em %)	Data de Conclusão/Prevista
10290 - Reestruturação Física do DETRAN.	Garantir o funcionamento das atividades do DETRAN em suas diversas unidades.	Rio Grande do Norte	Permanente	344%	Indeterminado
12660 - Fiscalização do Trânsito	Realizar ações de fiscalização junto a condutores e empresas do ramo de veículos e executar ações de controle das infrações de trânsito.	Rio Grande do Norte	Permanente	26%	Indeterminado
14850 - Educação para o Trânsito.	Implantar programas de educação de Trânsito nas escolas 1ª a 3ª graus no RN; apoiar a formação de técnicos em trânsito; desenvolver campanhas educativas; viabilizar a educação de trânsito para condutores e pedestres; melhorar os mecanismos de exames para condutores.	Rio Grande do Norte	Permanente	54%	Indeterminado
18260 - Reparelhamento do DETRAN.	Proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho.	Rio Grande do Norte	Permanente	37%	Indeterminado
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação.	Munir o Órgão de estrutura necessária para criação e utilização de ferramentas informatizadas que possibilitem o efetivo controle e operacionalização dos processos de registro de veículos, de condutores habilitados e administrativos.	Rio Grande do Norte	Permanente	45%	Indeterminado
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional.	Proporcionar a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos através da melhoria da eficiência e da eficácia dos procedimentos operacionais, da redução do desperdício e dos custos operacionais promovendo a satisfação dos usuários e servidores.	Rio Grande do Norte	Permanente	17%	Indeterminado
19060 - Formação do Servidor.	Promover o aperfeiçoamento do servidor público que esteja desempenhando suas atividades no DETRAN/RN e suas Unidades, através da realização de cursos de aperfeiçoamento de graduação e pós-graduação.	Rio Grande do Norte	Permanente	37%	Indeterminado
19070 - Realização de Eventos.	Promover ações que visem o estímulo dos servidores para o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como ações relacionadas as atividades do DETRAN/RN.	Rio Grande do Norte	Permanente	0%	Indeterminado
19080 - Melhoria da Sinalização Horizontal e do Sistema Viário.	Aumentar a fluidez no trânsito através do ordenamento da circulação de pedestre e veículos, visando a redução de acidentes e o aumento da segurança de pedestres e motoristas.	Rio Grande do Norte	Permanente	3%	Indeterminado

Obs.:

A ação 10290 - Tem como unid/medida m2, onde foi previsto para 2014: 386 m2 e realizado 1.328,20 m2 que corresponde a 344% do previsto.  
A ação 12660 - Tem como unid/medida %, onde foi previsto para 2014 a fiscalização de 25% da frota de veículos e realizado 6,42% que corresponde a 26% do previsto.  
A ação 14850 - Tem como unid/medida pessoas, onde foi previsto para 2014: 190.000 e realizado 103.205 pessoas que corresponde a 54% do previsto.  
A ação 18260 - Tem como unid/medida %, onde foi previsto para 2014: 25% e realizado 9,31% que corresponde a 37% do previsto.  
A ação 18270 - Tem como unid/medida %, onde foi previsto para 2015: 25% e realizado 11,30% que corresponde a 45% do previsto.  
A ação 19050 - Tem como unid/medida %, onde foi previsto para 2014: 25 % e realizado 4,34% que corresponde a 17% do previsto.  
A ação 19060 - Tem como unid/medida servidor capacitado, onde foi previsto para 2014: 100 serv. e realizado 37 Servidores que corresponde a 37% do previsto.  
A ação 19070 - Tem como unid/medida evento realizado, onde foi previsto para 2014: 7 eventos e realizado 0 eventos que corresponde a 0% do previsto.  
A ação 19080 - Tem como unid/medida %, onde foi previsto para 2014: 25% e realizado 0,82% que corresponde a 3% do previsto.

Data: 28 de Janeiro de 2015.

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual - Fls. 2.

Exercício: 2014

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN

Denominação/Projeto (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação realizada do previsto em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
10290 - Reestruturação Física do DETRAN.	25203.06.122.2533.10290-0001	250	344%	Termino do PPA 2012/2015
12660 - Fiscalização do Trânsito	25203.06.181.2531.12660-0001	250	26%	Termino do PPA 2012/2015
14850 - Educação para o Trânsito.	25203.06.128.2531.14850-0001	250	54%	Termino do PPA 2012/2015
18260 - Reparelhamento do DETRAN.	25203.06.122.2533.18260-0001	250	37%	Termino do PPA 2012/2015
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação.	25203.06.126.2533.18270-0001	250	45%	Termino do PPA 2012/2015
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional.	25203.06.122.2533.19050-0001	250	17%	Termino do PPA2012/2015
19060 - Formação do Servidor.	25203.06.128.2533.19060-0001	250	37%	Termino do PPA2012/2015
19070 - Realização de Eventos.	25203.06.122.2533.19070-0001	250	0%	Termino do PPA2012/2015
19080 - Melhoria da Sinalização Horizontal e do Sistema Viário.	25203.06.782.2531.19080-0001	250	3%	Termino do PPA 2012/2015



## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto n° 14.340, de 25 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte – DER/RN.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 11 e no art. 66, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999,

### DECRETA:

Art. 1º. O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte – DER/RN, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Infra – Estrutura, nos termos da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, tem as seguintes competências:

- I - Assessorar o Governador do Estado em tudo que se refira às atividades rodoviárias estaduais;
- II - Fazer estudos econômicos, sociais, administrativos, estatísticos, e de engenharia necessários ao planejamento e execução das atividades rodoviárias;
- III - Elaborar o Plano Rodoviário do Estado e proceder periodicamente a sua revisão;
- IV - Executar o Plano Rodoviário do Estado;
- V - Controlar, fiscalizar e receber as obras rodoviárias estaduais cuja execução tenha sido adjudicada;
- VI - Conservar permanentemente as estradas de rodagem, pontes e demais obras complementares que integram o sistema rodoviário do Estado;
- VII - Promover a desapropriação de imóveis, benfeitorias, jazidas e aguadas de interesse para o sistema rodoviário do Estado;
- VIII - Instalar e conservar serviços de utilidade pública de interesse para o sistema rodoviário do Estado;
- IX - Executar obras paisagísticas às margens das rodovias estaduais, e conservá-las;
- X - Prestar assistência aos Municípios em assunto de engenharia rodoviária;
- XI - Classificar as estradas estaduais e municipais;
- XII - Coordenar, controlar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, no território do Estado;
- XIII - Permitir ou autorizar a concessão de exploração dos serviços do inciso anterior por terceiros na forma regulada em lei;
- XIV - Prestar informação ao público sobre itinerários de transporte coletivo, distâncias, estado de conservação das rodovias e recursos disponíveis ao longo destas;
- XV - Elaborar, editar e manter atualizado o Mapa Rodoviário do Estado;
- XVI - Organizar, e manter atualizado, o cadastro das propriedades situadas às margens das estradas de rodagem estaduais;
- XVII - Divulgar trabalhos e estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária;
- XVIII - Colaborar com os órgãos federais e municipais encarregados de atividades rodoviárias; e
- XIX - Desempenhar outras atividades e atribuições que lhe sejam cometidas pelo Governador de Estado.

Art. 2º. A estrutura básica do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte – DER/RN, compõem-se de:

- I - Órgãos de assessoramento direto ao Diretor Geral:
  - 1. Procuradoria Jurídica (PJ);
    - 1.1. Divisão Jurídica (DJ);
  - 2. Divisão de Gabinete (DG);
  - 3. Divisão de Planejamento (DP);
- II - Órgão de atuação Instrumental:
  - 1. Diretoria de Administração e Finanças (DAF);
    - 1.1. Divisão Administrativa (DA);
    - 1.2. Divisão Financeira (DF);
- III - Órgãos de execução Programática:
  - 1. Diretoria de Obras e Operações (DOO);
    - 1.1. Divisão de Equipamentos e Máquinas (DEM);
    - 1.2. Divisão de Conservação e Melhoramentos (DCM);
    - 1.3. Divisão de Construção e Pavimentação (DCP);
    - 1.4. Divisão de Estudos e Projetos (DEP);
  - 2. Diretoria de Transportes (DT);
    - 2.1. Divisão de Administração de Terminais (DAT);
    - 2.2. Divisão de Transportes Diversos (DTD);
    - 2.3. Divisão de Fiscalização (DFT);
  - 3. Divisão de Arrecadação e Pagamentos (DAP);
  - 4. Divisão de Operações Rodoviárias (DOR).
- IV - Órgãos de atuação Regional:
  - 1. Distritos Rodoviários (DRs).

§ 1º. Integram ainda a estrutura básica do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte – DER/RN, os seguintes órgãos:

- I. Conselho Rodoviário Estadual (CRE).
- II. Conselho de Administração (CAD).
- III. Comissão de Controle Interno (CCT).
- IV. Comissão Permanente de Licitação (CPL).



§ 2º. Os órgãos integrantes da estrutura básica do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

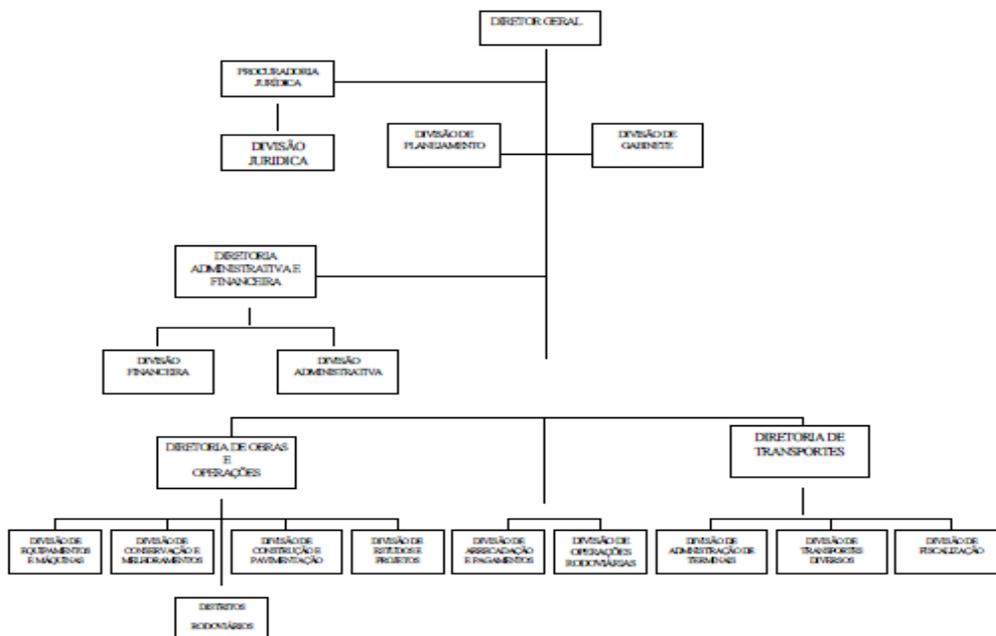
Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, conforme quadro de lotação de cargos constante no Anexo II, que é parte integrante deste Decreto, serão alocados aos órgãos elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 25 de fevereiro de 1999, 111ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior  
Vicente Inácio Martins Freire

ANEXO I  
ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE  
- DER/RN  
ORGANOGRAMA





ANEXO II  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO  
NORTE - DER/RN  
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA		Nº
DIRETOR GERAL	(CCR 1)	1
DIRETOR AUTÁRQUICO	(CCR 2)	3
PROCURADOR GERAL		1
FUNÇÃO GRATIFICADA RODOVIÁRIA	(FGR 1)	21
FUNÇÃO GRATIFICADA RODOVIÁRIA	(FGR 2)	20
FUNÇÃO GRATIFICADA RODOVIÁRIA	(FGR 3)	17
TOTAL		63



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto n.º 14.316, de 11 de fevereiro de 1999.

*Dispõe sobre a estrutura básica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 11 e no art. 66, inciso I e II, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Artigo 1º - Ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE, nos termos da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, compete assegurar:

I. Aos beneficiários e seus segurados a pensão por motivo de morte daqueles de quem dependiam economicamente, na forma da lei, bem como a prestação de serviços que concorrem para o seu bem estar; e,  
II. Para os seus segurados o auxílio natalidade.

Artigo 2º - A estrutura básica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE compõe-se de:

I. Órgãos de assessoramento direto ao Diretor-Presidente:

1. Gabinete do Diretor -Presidente (GDP);

2. Procuradoria Geral (PG).

II. Órgãos de atuação instrumental:

1. Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (USFP);

2. Unidade Instrumental de Administração Geral (USAG)

III. Órgãos de Execução Programática:

1. Coordenadoria de Previdência (COPREV);

1.1. Subcoordenadoria de Cadastro (SUCAD);

1.2. Subcoordenadoria de Implantação e Benefícios (SUIB);

2. Coordenadoria de Fiscalização e Controle (COFISC).

Parágrafo Único - Os Órgãos integrantes da estrutura básica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE, distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 3º - Ao Gabinete do Diretor-Presidente, órgão de assessoramento direto ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar e assistir o Diretor Presidente Administrativa, Social e Politicamente.

II - promover as relações públicas do Gabinete com a sociedade em geral.

III - coordenar os despachos Administrativos e as Audiências do Diretor Presidente.

IV - Analisar previamente todo e qualquer processo submetido ao Diretor Presidente.

V - controlar os expedientes recebidas e remetidas, bem como as correspondências.

VI - exercer outras atribuições correlatas, de ordem do Diretor Presidente.

Artigo 4º - A Procuradoria Geral (PG), subordinada diretamente ao Diretor Presidente, terá as seguintes atribuições:

I - exercer a representação jurídica da Autarquia, em Juízo ou fora dele.

II - assessorar juridicamente o Diretor Presidente, e as Unidades que compõe o IPE.

III - realizar estudos e pesquisas.

IV - elaborar documentos técnicos, para normatização interna do IPE.

V - elaborar atos, contratos, distratos, convênios, etc.

Artigo 5º - A Unidade Instrumental de Administração Geral (USAG), diretamente subordinada ao Diretor Presidente, terá as seguintes atribuições:

I - controlar as atividades administrativas da Autarquia.

II - oferecer os meios para o bom funcionamento das demais Unidades Administrativas do IPE.

III - Assessorar o Presidente;

IV - responsabilizar-se pela execução das atividades pertinentes a pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, etc.

Artigo 6º - A Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento (USFP), diretamente subordinada ao Diretor Presidente, terá as seguintes responsabilidades:



- I - conduzir as atividades financeiras, orçamentárias e contábil.
- II - supervisionar todo fluxo pecuniário da Autarquia.
- III - assessorar o Diretor Presidente na elaboração da política financeira do Órgão.
- IV - planejamento e elaboração do orçamento anual.
- V - fazer projeções orçamentárias e financeiras.
- VI - fiscalizar todas as despesas da autarquia, através de manifestação expressa.

Artigo 7º - A Coordenadoria de Fiscalização e Controle (COFISC), subordinada ao Diretor Presidente compete:

- I - combater a fraude previdenciária.
- II - desencadear sindicâncias e inquéritos administrativos e previdenciários.
- III - promover as investigações fáticas.
- IV - desencadear processo de Justificação Administrativa Previdenciária.

Artigo 8º - A Coordenadoria de Previdência (COPREV), subordinada ao Diretor Presidente, compete:

- I - coordenar toda atividade referente a Previdência Social do IPE.
- II - assessorar o Diretor Presidente em tudo que disser respeito a Previdência.

Artigo 9º - À Subcoordenadoria de Cadastro (SUCAD), subordinada ao Coordenador de Previdência, tem as responsabilidades seguintes:

- I - fazer o cadastramento de todos os segurados do IPE, inclusive os facultativos, bem como os seus dependentes.
- II - expedir e renovar carteiras de identificação para os segurados e dependentes e mantê-las sempre atualizadas.
- III - fazer os apontamentos necessários à atualização das fichas.
- IV - manter informações e receber denúncias sobre dependentes, inválidos e celibatários.
- V - promover informações para os benefícios concedidos.
- VI - emitir "ordem de recolhimento" para o segurado previdenciário, bem como manter o controle.

Artigo 10 - À Subcoordenadoria de Implantação e Benefícios (SUIB), subordinada ao Coordenador de Previdência tem as responsabilidades seguintes:

- I - pelo fluxo de processos previdenciários.
- II - pela elaboração e conferência dos cálculos de benefícios.
- III - procede a implantação dos benefícios.
- IV - propõe normas e instruções que objetivam dinamizar o atendimento aos beneficiários.
- V - encaminha ao Tribunal de Contas os processos de benefícios deferidos e cumpre as diligências.
- VI - emiti autorização de pagamento de benefício concedido.
- VII - elaborar e expedir Declarações e Certidões.

Artigo 11 - Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE, conforme Quadro de Lotação de Cargos constante do Anexo II, que é parte integrante deste DECRETO, serão alocados aos órgãos elencados no Artigo 2º.

Artigo 12 - As atividades prognmáticos do IPE, cujos organismos e cargos foram extintos, ficarão subordinados diretamente ao Diretor Presidente, que promoverá a tramitação e adaptação pertinentes.

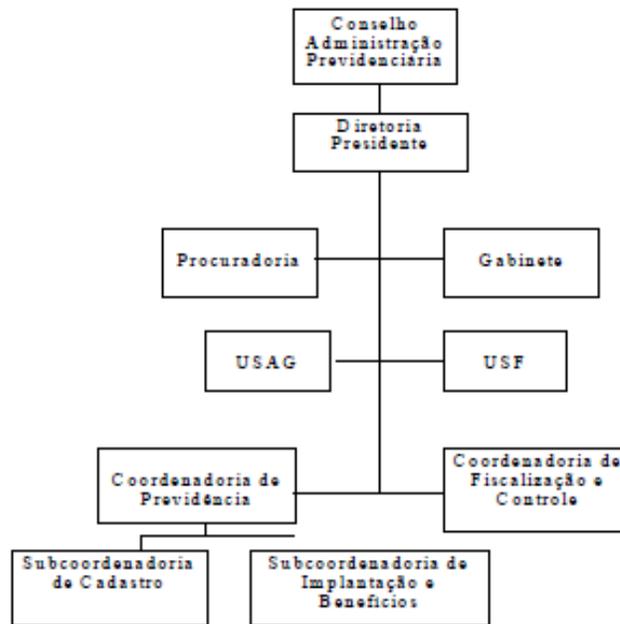
Artigo 13 - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 11 de fevereiro de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior



ANEXO I  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN  
ORGANOGRAMA



ANEXO II  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN  
ORGANOGRAMA

CARGO	Nº
DIRETOR PRESIDENTE	1
CHEFE DE GABINETE	1
COORDENADOR	2
SUBCOORDENADOR	2
CHEFE DE UNIDADE INSTRUMENTAL	2
PROCURADOR GERAL	1
FUNÇÃO GRATIFICADA PREVIDENCIÁRIA FGP-1	5
FUNÇÃO GRATIFICADA PREVIDENCIÁRIA FGP-2	5
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>



Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual - fl. 02

Exercício: 2014  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN - JUCERN

Denominação/Projeto (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em dez/2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
Conclusão da Construção da Sede da JUCERN	R\$ 20.000,00	250 - Recursos Diretamente Arrecadados	0	R\$ 2.000,00
Modernização da Junta Comercial do Estado do RN	R\$ 38.000,00	250 - Recursos Diretamente Arrecadados	0	R\$ 903.000,00
Preservação do Patrimônio Público	R\$ 160.000,00	250 - Recursos Diretamente Arrecadados	5,00% realizado	R\$ 120.000,00
Promoção e Participação no Desenv. Empresarial do RN	R\$ 392.000,00	250 - Recursos Diretamente Arrecadados	59,00% realizado	R\$ 490.000,00
Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Jucern	R\$ 190.000,00	250 - Recursos Diretamente Arrecadados	29,00% realizado	R\$ 120.000,00

Data: Natal, 29.01.2015

SAMYA ABY FARAJ LINHARES BASTOS  
Presidente

\*\*\* ATENÇÃO - ESTES RELATÓRIOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM DISQUETE OU CD (MEIO MAGNÉTICO)

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual (art. 147 RITCE)

Exercício: 2014  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN - JUCERN

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de Execução (em meses)	Situação Atual (em %)	Data de Conclusão/Prevista
Conclusão da Construção da Sede da JUCERN	Oferecer melhores condições de funcionamento e atendimento ao público	Sede Natal - Iniciada a obra em 2009 e ainda não concluída	Sem prazo	Faltam 3,68%	Sem previsão
Registro, Arquivamento de Empresas Mercantis, além de traduções públicas	Atendimento à classe empresarial	Todo RN/ - 5.914 constituições, 13.612 alterações; 4.633 extinções; 3.785 cancelamentos de acordo com a Lei 8.924/94 e 478 reativações	contínuo	Em execução	contínuo
Modernização da Junta Comercial do Estado do RN	Modernização física e tecnológica da Jucern para melhor atendimento aos usuários	Por se tratar de projeto novo houve demora na liberação pela Assembleia Legislativa obrigando ao remanejamento dos recursos alocados para a atividade de manutenção da Jucern	contínuo	Sem utilização no ano	contínuo
Promoção e Participação no Desenv. Empresarial do RN	Realização de Feiras de Negócios através de Convênios firmados pela Sedec	Repassados R\$ 200.000,00 com execução a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do RN	21/08/2014 a 31/12/2014	Prestação de Contas pela SEDEC	31/12/14
Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Jucern	Qualificar o quadro funcional através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento para melhor atendimento ao público alvo	Capacitação de 5 servidores em 07 eventos..	contínuo	Em execução	contínuo
Preservação do Patrimônio Público	Despesas com a preservação e conservação dos prédios da Jucern	Manutenção dos prédios da Jucern	contínuo	Em execução	contínuo

Data: Natal, 29.01.2015

SAMYA ABY FARAJ LINHARES BASTOS  
Presidente

NOTAS:

1. Denominação/Projeto - exemplo: Programa do Leite
2. Objetivos - exemplo: atendimento da população de baixa renda
3. Abrangência /Resultados - exemplo: 300 atendimentos até 31.12.2008
4. Prazo de Execução - exemplo - 24 meses
5. Situação atual - exemplo - 70% exec.
6. Data de conclusão prevista - exemplo - exercício de 2010.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O IPERN, autarquia estadual, com sede e foro na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foi criado pela Lei nº 2.728, de 1º de maio de 1962, tendo por fim assegurar, aos seus beneficiários, os meios indispensáveis de manutenção por motivo de morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para seu bem estar.

Ao IPERN ficam assegurados no que se refere aos seus bens, rendas, serviços e ação, todas as regalias, isenções, privilégios e imunidades de que goza a fazenda do Estado.

São beneficiários do IPERN, na qualidade de segurados obrigatórios, todos os servidores, civis e militares dos três Poderes e das autarquias estaduais, que exerçam atividade remunerada.

A assistência social é uma obrigação Constitucional do Estado a ser disponibilizada para todos. No caso específico dos servidores públicos os serviços são prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado IPERN conforme determina o Plano de Seguridade Social, para o servidor e sua família, nos termos da Constituição Estadual (arts. 123 a 133). Este Plano destina-se a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e sua família, compreendendo um conjunto de benefícios e ações com as seguintes finalidades:

I – Garantia de meios de subsistência nas eventuais doenças, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão;

II – Proteção à maternidade, a adoção e guarda de crianças e a paternidade.

Os benefícios acima são concedidos nos termos e condições definidas em Lei e em normas regulamentares oriundas da legislação em vigor e implementadas pelo IPE naquilo que lhe couber.

São benefícios pagos pelo IPE:

I – Quanto ao servidor:

a. **Auxílio Natalidade:** É concedido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto (art. 206)

II – Quanto ao Dependente:

a. **Auxílio Funeral:** É devido ao familiar do servidor falecido em atividade ou aposentado, em valor equivalente às despesas comprovadamente efetuadas, mediante a apresentação da nota fiscal, não podendo ser superior a 05 (cinco) vezes o valor do menor vencimento pago ao servidor estadual (art. 224).

b. **Auxílio Reclusão:** À família do servidor ativo é devido o auxílio-reclusão, nos seguintes valores: I – Dois terços da remuneração, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, ou de sentença de



pronúncia, enquanto perdurar a medida. II – Metade da remuneração, durante o afastamento em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda do cargo (art. 227)

c. **Pensão:** Por morte do servidor, os dependentes fazem jus a uma pensão mensal no valor correspondente ao da respectiva remuneração, a partir da data do óbito, observando o limite estabelecido no art. 46 (art. 213).

As pensões distinguem-se, portanto à natureza, em vitalícias e temporárias:

*Pensão Vitalícia* – É composta de cota ou cotas permanentes, que somente se extinguem ou reverterem com a morte de seus beneficiários. *Beneficiários* – O cônjuge, a pessoa designada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, o (a) companheiro (a) designado (a) que comprove união estável como entidade familiar, a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor.

*Pensão Temporária:* É composta de cotas ou cota que podem extinguir-se ou reverter por motivo de morte, invalidez ou maioridade do beneficiário. *Beneficiários:* Os filhos de qualquer condição ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, não emancipados, ou se inválidos, enquanto durar a invalidez, menor sob guarda judicial ou tutela, até 21 (vinte e um) anos de idade, não emancipados, ou, inválidos, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor

#### **Estrutura:**

**Presidente**

**Chefia de Gabinete**

**PROCURADORIA GERAL**

**Assessoria Jurídica**

Assessoria Jurídica Imobiliária

**USAG (Unidade de Administração Geral)**

**COPREV (Coordenadoria de Previdência)**

**Subcoordenadoria de Implantação e Benefício (SUIB)**

**Subcoordenadoria de Cadastro**

**Chefia de Benefícios**

**Chefia de Pagamento**

**COFISC (Coordenadoria de Fiscalização e Controle)**

**USFP (Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas / Projetos Incluídos no Orçamento Anual (art. 147 RITCE)

Exercício: 2014

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte. IPERN

Denominação/Projetos	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de Execução (em meses)	Situação Atual (em %)	Data de Conclusão/Prevista
11420. Ampliação do Sistema de informática.	Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada.	Aquisição de software para segurança e Computadores	Contínuo		
11480. Interiorização do IPERN	Ampliar e facilitar à oferta dos serviços a população do Interior do Estado.		Contínuo		
11490. Reforma das Instalações físicas.	Melhorar as condições estruturais da sede e das Agências do Interior.		Contínuo		
11520. Participação em eventos de aperfeiçoamento técnico.	Capacitar os servidores na área Previdenciária.	Capacitação de servidores nas diversas áreas de atuação.	Contínuo		
11880. Recadastramento de Aposentados e Pensionistas.	Diagnosticar, fiscalizar e controlar a concessão dos benefícios de pensão e projetar seu crescimento.	Aposentados e Pensionistas	Contínuo		

DATA: 26/01/2015

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas / Projetos Incluídos no Orçamento Anual (art. 147 RITCE)

Exercício: 2014

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte. IPERN

Denominação/Projeto (Orçamentário)	DOTAÇÃO (Exercício2014)	Fonte	Situação em dez/2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros 2015
11.420 – Ampliação do Sistema de Informática.	451.000,00	250	330.252,00 – 15,82%	525.000,00
11480. Interiorização do IPERN	30.000,00	250	30.000,00 – 0%	56.000,00
11490. Reforma das Instalações físicas.	655.000,00	250	655.000,00 – 0%	660.000,00
11520. Participação em eventos de aperfeiçoamento técnico.	350.000,00	250	187.076,95 – 73%	350.000,00
11880. Recadastramento de Aposentados e Pensionistas.	20.000,00	250	20.000,00 – 0%	100.000,00

DATA: 26 de janeiro de 2015.

  
José Marlúcio Dógenes Paiva  
PRESIDENTE DO IPERN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Demonstrativo Ação Detalhada

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

Unidade Gestora 162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado  
Gestão 00001 - Gestão Tesouro

Programa	Ação	Localização	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Valor		
					Prevista	Realizada	Previsto	Empenhado	Liquidado
1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	11420 - Ampliação de Sistema de Informática		Rede ampliada	% exe	25,00	15,82	451.800,00	336.252,00	205.452,00
	11420 001 - Ampliação da Rede de Informática	Rio Grande do Norte				0,00			0,00
	11420 002 - Aquisição de Equipamentos de Informática	Rio Grande do Norte				15,24			275.000,00
	11420 003 - Aquisição de Software	Rio Grande do Norte				0,44			7.856,00
	11420 004 - Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática	Natal				0,14			2.596,00
11488 - Interinstituição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN	11488 001 - Operacionalização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado em Natal/RN	Natal	Unidade implantada	Unid	5,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00
	11488 002 - Operacionalização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado em Mossoró/RN	Mossoró				0,00			0,00
	11488 003 - Operacionalização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado em Caicó/RN	Caicó				0,00			0,00
11490 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	11490 001 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	Natal	Prédio reformado	Unid	2,00	0,00	655.900,00	0,00	0,00
18880 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas	18880 001 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Litoral Oriental	Litoral Oriental	Diagnóstico realizado	Unid	2,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
	18880 002 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Litoral Norte	Litoral Norte				0,00			0,00
	18880 003 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas da Região Agreste	Agreste				0,00			0,00
	18880 004 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Região Alto Oeste	Alto Oeste				0,00			0,00
	18880 005 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas da Região Mosserense	Mosserense				0,00			0,00
	18880 006 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Meio Oeste	Meio Oeste				0,00			0,00
	18880 007 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Vale do Açu	Vale do Açu				0,00			0,00
	18880 008 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Seridó	Seridó				0,00			0,00
	18880 009 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas	Rio Grande do Norte				0,00			0,00
22410 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	22410 001 - Participação no Curso de Previdência Social dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, em Fortaleza/CE	Rio Grande do Norte	Servidor capacitado	Unid	00,00	73,00	350.000,00	187.076,95	173.387,68

Relatório Emitido em: 27/01/2015 às 14:41 por Marise Pinheiro Teixeira Laurentino

Página: 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Demonstrativo Ação Detalhada

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

Unidade Gestora 162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado  
Gestão 00001 - Gestão Tesouro

Programa	Ação	Localização	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Valor		
					Prevista	Realizada	Previsto	Empenhado	Liquidado
<b>Ação Detalhada</b>									
	22410 002 - Participação no Curso de Previdência Social dos Servidores Públicos Aposentados e Pensiones, em Brasília DF a 13/04/2012	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 003 - Participação no Curso de Licitação e Contratos com foco em Jurisprudência do TC, em Fortaleza/CE	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 004 - Participação no Curso de Licitação e Contratos com foco em Jurisprudência do TC, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 005 - Participação no Congresso da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPREM, em Foz do Iguaçu/PR	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 006 - Participação no CONGAD de Gestão Pública, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 007 - Participação no Curso de Governança em Tecnologia da Informática - TI	Natal					0,00		0,00
	22410 008 - Participação no Curso de Averbiação de Tempo de Serviço e Contribuição do Serviço Público em Recife/PE	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 009 - Participação no Curso de Capacitação e Formação de Prepostos em Natal	Natal					0,00		0,00
	22410 010 - Participação no Curso de Planilha de Formação de Preços nas Licitações e Terceirizações de Bens e Serviços em Curitiba/PR	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 011 - Participação no Curso de Contratação Direta na Administração Pública e a Gestão de Contratos Administrativos em Vitória/ES	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 012 - Participação no Curso de Auditoria Governamental, Fiscalização, Análise e Controle Interno, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 013 - Participação no Curso de Previdência Social dos Servidores Públicos Aposentados e Pensiones em Recife/PE	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 014 - Participação no Curso de Sistema e Concessões de Diárias e Passagens do Governo Federal em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 015 - Participação no Curso Aspectos Controvertidos da Legislação de Pessoal no Serviço Público, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 016 - Participação no Encontro Redução dos Juros e os Novos Cenários Para os Fundos de Previdência, no Rio de Janeiro/RJ	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 017 - Participação no Encontro Nacional de Secretários da Administração Pública, em Foz do Iguaçu/PR	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 018 - Participação no Congresso Nacional da Previdência da ANEPREM	Rio Grande do Norte					3,00		9.093,53
	22410 019 - Participação na 7 Workshop de Segurança da Informação-SEGINF, no Rio de Janeiro/RJ	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 020 - Participação no Curso de Informática em Natal	Natal					0,00		0,00
	22410 021 - Participação no Curso Sobre a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em Fortaleza/CE	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 022 - Participação no Tratamento do Programa de Modernização da Gestão da Previdência Social - PROPREV, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 023 - Participação no Seminário Redução dos Juros e os Novos Cenários para os Fundos de Previdência, no Rio de Janeiro/RJ	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 024 - Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a Gestão Pública - SECOP, em Gramado/RS	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 025 - Participação no V Congresso de Anestesiologia, em Salvador/BA	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 026 - Participação no Curso de Redação Oficial e Atualização Gramatical, em Natal	Natal					0,00		0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Demonstrativo Ação Detalhada

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

Unidade Gestora 162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado  
Gestão 00001 - Gestão Tesouro

Programa	Ação	Localização	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Valor		
					Prevista	Realizada	Previsto	Empenhado	Liquidado
	<b>Ação Detalhada</b>								
	22410 027 - Participação no Curso de Redação de Documentos Oficiais e Elaboração de Relatórios, no Rio de Janeiro/RJ	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 028 - Participação no Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Novo Plano de Contas, Fortaleza/CE	Rio Grande do Norte					2,00		3.507,52
	22410 029 - Participação em Reunião de Apresentação do Sistema de COHAFREV, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 030 - Participação no Curso de Soluções de TI, em São Paulo/SP	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 031 - Participação no Curso de Contabilidade Pública, em Brasília	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 032 - Participação no Curso de Controle Interno em Órgãos Públicos em Recife/PE	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 033 - Participação no Curso de Contabilidade Pública e Seus Aspectos Patrimoniais e Legais, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 034 - Participação no Curso de Certificação Profissional ANBIMA-CPA, 10 em Natal	Natal					11,00		4.482,00
	22410 035 - Participação no Workshop Indicadores e Métricas de Desempenho em TI, no Rio de Janeiro	Rio Grande do Norte					1,00		4.895,12
	22410 036 - Participação no Curso Previdência dos Servidores Públicos em Recife/PE	Rio Grande do Norte					2,00		12.637,66
	22410 037 - Participação no Curso de Avaliação de Controles Internos na Administração Pública	Rio Grande do Norte					2,00		6.996,22
	22410 038 - Participação em Seminário Nacional do ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, em João Pessoa/PB	Rio Grande do Norte					5,00		3.750,00
	22410 039 - Participação no Curso de Avaliação de Desempenho, Montagem, Implantação e Gestão na Administração Pública	Rio Grande do Norte					5,00		17.635,00
	22410 040 - Participação no Treinamento da Ferramenta de Comunicação Lynx Serve	Rio Grande do Norte					2,00		12.522,96
	22410 041 - Participação no Curso Completo e Integrado de Execução Financeira	Rio Grande do Norte					2,00		4.703,00
	22410 042 - Participação no Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícias Médicas, em Florianópolis/SC	Rio Grande do Norte					6,00		12.359,75
	22410 043 - Participação em Sessão de Secretariado e Assessoria, em Fortaleza/CE	Rio Grande do Norte					3,00		10.374,79
	22410 044 - Participação no Curso de Previdência dos Servidores Públicos, em João Pessoa/PB	Rio Grande do Norte					5,00		12.160,00
	22410 045 - Participação no Congresso Brasileiro de Cardiologia - SBC	Rio Grande do Norte					3,00		2.586,51
	22410 046 - Participação no Congresso Brasileiro de Conselheiros de (RPPS) - Regimes Próprios de Previdência Social, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte					7,00		17.958,80
	22410 047 - Participação na Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no Rio de Janeiro/RJ	Rio Grande do Norte					1,00		4.143,65
	22410 048 - Participação no Simpósio Nacional ONE CURSOS, em Foz de Iguaçu/PR	Rio Grande do Norte					3,90		31.379,92
	22410 049 - Participação no Treinamento Excelência no Atendimento ao Cliente Cidadão	Rio Grande do Norte					0,00		0,00
	22410 050 - Exame de Certificação Profissional ANBIMA - CPA-10, em Natal	Natal					11,00		2.204,95



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Ação Detalhada

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

Orgão	Programa	Ação	Localização	Produto	Unidade de Medida
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	<b>Ação Detalhada</b>			
	1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			Rede ampliada	% exo
	11420 - Ampliação de Sistema de Informática		Rio Grande do Norte		
	11420 001 - Ampliação da Rede de Informática		Rio Grande do Norte		
	11420 002 - Aquisição de Equipamentos de Informática		Rio Grande do Norte		
	11420 003 - Aquisição de Software		Natal		
	11420 004 - Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática			Unidade implantada	Unid
	11480 - Interiorização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN		Natal		
	11480 001 - Operacionalização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado em Natal/RN		Mossoró		
	11480 002 - Operacionalização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado em Mossoró/RN		Caicó	Prédio reformado	Unid
	11480 003 - Operacionalização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado em Caicó/RN				
	11490 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN		Natal	Diagnóstico realizado	Unid
	11490 001 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN				
	18880 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas		Litoral Oriental		
	18880 001 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Litoral Oriental		Litoral Norte		
	18880 002 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Litoral Norte		Agrêste		
	18880 003 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas da Região Agrêste		Alto Oeste		
	18880 004 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas da Região Alto Oeste		Mossoroense		
	18880 005 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Região Mossoroense		Médio Oeste		
	18880 006 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Médio Oeste		Vale do Assu		
	18880 007 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Vale do Assu		Seridó		
	18880 008 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do Seridó		Rio Grande do Norte	Servidor capacitado	Unid
	18880 009 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas				
	22410 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico		Rio Grande do Norte		
	22410 001 - Participação no Curso de Previdência Social dos Servidores Públicos: Aposentadorias e Pensões, em Fortaleza/CE		Rio Grande do Norte		
	22410 002 - Participação no Curso de Previdência Social dos Servidores Públicos: Aposentadorias e Pensões, em Brasília 10 a 13/04/2012		Rio Grande do Norte		
	22410 003 - Participação no Curso de Licitação e Contratos com foco em Jurisprudência do TC, em Fortaleza/CE		Rio Grande do Norte		
	22410 004 - Participação no Curso de Licitação e Contratos com foco em Jurisprudência do TC, em Brasília/DF		Rio Grande do Norte		
	22410 005 - Participação no Congresso de Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais Municipais - ABIPREM, em Foz de Iguaçu/PR		Rio Grande do Norte		
	22410 006 - Participação no CONSAD de Gestão Pública, em Brasília/DF		Natal		
	22410 007 - Participação no Curso de Governança em Tecnologia da Informática - TI		Rio Grande do Norte		
	22410 008 - Participação no Curso de Averbção de Tempo de Serviço e Contribuição do Serviço Público Recife-PE		Natal		
	22410 009 - Participação no Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros em Natal		Rio Grande do Norte		
	22410 010 - Participação no Curso de Planilha de Formação de Preços nas Licitações e Terceirizações Bens e serviços em Curitiba/PR		Rio Grande do Norte		
	22410 011 - Participação no Curso de Contratação Direta na Administração Pública e a Gestão de Contratos Administrativos em Vitória/ES		Rio Grande do Norte		
	22410 012 - Participação no Curso de Auditoria Governamental, Fiscalização, Análise e Controle Interno Brasília/DF		Rio Grande do Norte		
	22410 013 - Participação no Curso de Previdência Social dos Servidores Públicos Aposentados e Pensões Recife/PE		Rio Grande do Norte		
	22410 014 - Participação no Curso de Sistema e Concessões de Diárias e Passagens do Governo Federal em Brasília/DF		Rio Grande do Norte		
	22410 015 - Participação no Curso Aspectos Controvertidos da Legislação de Pessoal no Serviço Público Brasília/DF		Rio Grande do Norte		
	22410 016 - Participação no Encontro Redução dos Juros e os Novos Cenários Para os Fundos de Previdência, no Rio de Janeiro/RJ		Rio Grande do Norte		
	22410 017 - Participação no Encontro Nacional de Secretárias da Administração Pública, em Foz de Iguaçu/PR		Rio Grande do Norte		
	22410 018 - Participação no Congresso Nacional da Previdência da ANEPREN		Rio Grande do Norte		
	22410 019 - Participação na 7 Workshop de Segurança da Informação-SEGINFO, no Rio de Janeiro/RJ		Rio Grande do Norte		
	22410 020 - Participação no Curso de Informática em Natal		Natal		
	22410 021 - Participação no Curso Sobre a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Pública, em Fortaleza/CE		Rio Grande do Norte		
	22410 022 - Participação no Treinamento do Programa de Modernização da Gestão da Previdência Social PROPREV, em Brasília/DF		Rio Grande do Norte		
	22410 023 - Participação no Seminário Redução dos Juros e os Novos Cenários para os Fundos de Previdência, no Rio de Janeiro		Rio Grande do Norte		
	22410 024 - Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a Gestão Pública SECOP, em Gramado-RS		Rio Grande do Norte		
	22410 025 - Participação no V Congresso de Arquivologia, em Salvador/BA		Natal		
	22410 026 - Participação no Curso de Redação Oficial e Atualização Gramatical, em Natal		Rio Grande do Norte		
	22410 027 - Participação no Curso de Redação de Documentos Oficiais e Elaboração de Relatórios, no Rio de Janeiro/RJ		Rio Grande do Norte		
	22410 028 - Participação no Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Novo Plano de Contas, Fortaleza-CE		Rio Grande do Norte		
	22410 029 - Participação em Reunião de Apresentação do Sistema da COHAPREV, em Brasília/DF		Rio Grande do Norte		
	22410 030 - Participação no Curso de Soluções de TI, em São Paulo/SP		Rio Grande do Norte		
	22410 031 - Participação no Curso de Contabilidade Pública, em Brasília		Rio Grande do Norte		
	22410 032 - Participação no Curso de Controle Interno em Órgãos Públicos em Recife-PE		Rio Grande do Norte		



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Ação Detalhada

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

Orgao 16201 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte

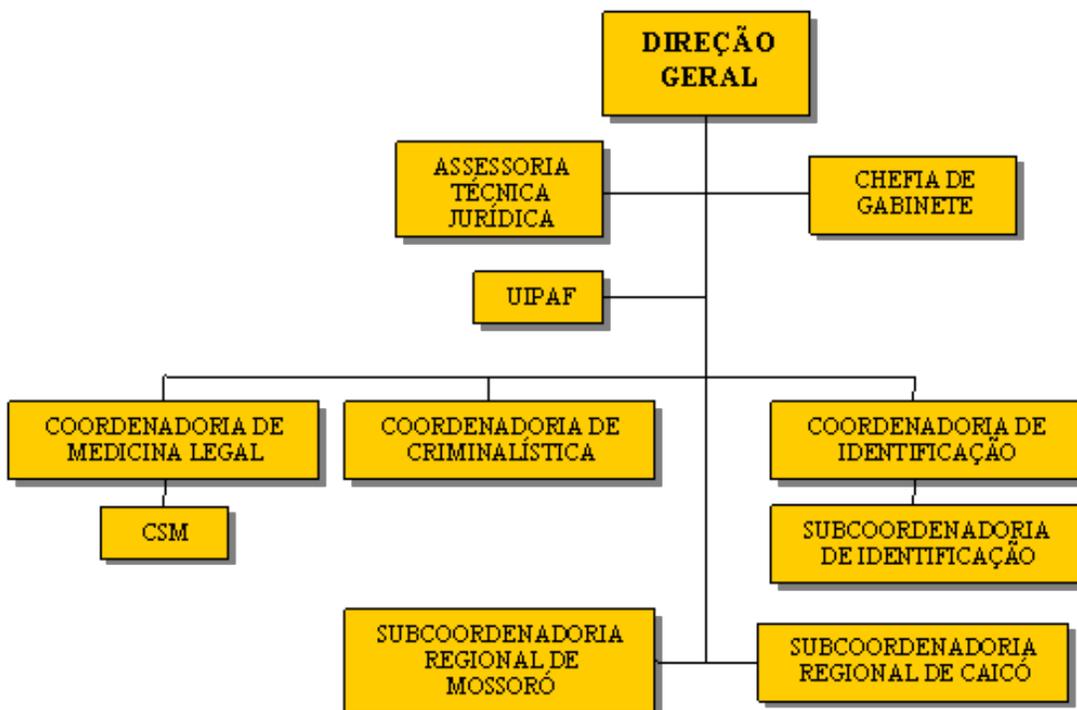
Programa	Localização	Produto	Unidade de Medida
<b>Ação</b>			
<b>Ação Detalhada</b>			
22410 033 - Participação no Curso de Contabilidade Pública e Seus Aspectos Patrimoniais e Legais, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte		
22410 034 - Participação no Curso de Certificação Profissional ANBIMA-CPA10 em Natal	Natal		
22410 035 - Participação no Workshop Indicadores e Métricas de Desempenho em TI, no Rio de Janeiro	Rio Grande do Norte		
22410 036 - Participação no Curso Previdência dos Servidores Públicos em Recife/PE	Rio Grande do Norte		
22410 037 - Participação no Curso de Avaliação de Controles Internos na Administração Pública	Rio Grande do Norte		
22410 038 - Participação em Seminário Nacional da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, em João Pessoa/PB	Rio Grande do Norte		
22410 039 - Participação no Curso de Avaliação de Desempenho, Modelagem, Implantação e Gestão na Administração Pública	Rio Grande do Norte		
22410 040 - Participação no Treinamento da Ferramenta de Comunicação Lyne Serve	Rio Grande do Norte		
22410 041 - Participação no Curso Completo e Integrado de Execução Financeira	Rio Grande do Norte		
22410 042 - Participação no Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícias Médicas, em Florianópolis/SC	Rio Grande do Norte		
22410 043 - Participação em Seminário de Secretariado e Assessoria, em Fortaleza/CE	Rio Grande do Norte		
22410 044 - Participação no Curso de Previdência dos Servidores Públicos, em João Pessoa/PB	Rio Grande do Norte		
22410 045 - Participação no Congresso Brasileiro de Cardiologia - SBC	Rio Grande do Norte		
22410 046 - Participação no Congresso Brasileiro de Conselheiros de (RPPS) - Regimes Próprios de Previdência Social, em Brasília/DF	Rio Grande do Norte		
22410 047 - Participação na Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no Rio de Janeiro/RJ	Rio Grande do Norte		
22410 048 - Participação no Simpósio Nacional ONE CURSOS, em Foz de Iguaçu/PR	Rio Grande do Norte		
22410 049 - Participação no Treinamento Excelência no Atendimento ao Cliente-Cidadão	Rio Grande do Norte		
22410 050 - Exame de Certificação Profissional ANBIMA - CPA10, em Natal	Natal		
<b>TOTAL</b>			



## INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA

O Decreto Estadual 71 , de 22 DE abril de 1918, cria o GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA CRIMINAL. Em 17 de fevereiro de 1964, A Lei 3.088 (arts. 30, VII e 36) cria O INSTITUTO DE MEDICINA E CRIMINALÍSTICA - IMLEC, modificado pela Lei nº 3.148, de 09 de setembro de 1964 (art. 1º) fica transformado em órgão de regime especial, nos termos do disposto no artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 30 de abril de 1975, sob a denominação de INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP.

Estrutura:





Decreto nº 15.287, de 24 de janeiro de 2001.

*Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos comissionados do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 11 e no artigo 66, incisos I e II, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e no artigo 12, da Lei nº 7.909 de 04 de janeiro de 2001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ao Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), Autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos (SECD), compete manter, na forma da legislação em vigor:

- I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;
- II – cursos de licenciatura destinados à formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;
- III – programas de formação continuada para profissionais de educação básica nos diversos níveis;
- IV – programa de formação pedagógica, para portadores de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;
- V – cursos de formação pós-graduada, de caráter profissional, voltados para a atuação na educação básica;
- VI – outras atividades correlatas com a sua missão educativa.

Art. 2º A estrutura básica do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP) compõe-se de:

- I – órgãos de atuação instrumental:
  - 1. Coordenadoria Administrativa (CAD);
  - 1.1 Grupo Auxiliar de Pessoal e Patrimônio (GAPP);
  - 1.2 Grupo Auxiliar de Finanças (GAFIN);
  - 1.3 Grupo Auxiliar de Administração Geral (GAAGE).
- II – órgão de execução programática:
  - 1. Coordenadoria Pedagógica (COP).

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica do IFESP distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão do IFESP, conforme o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados constante do Anexo II, parte integrante deste Decreto, serão alocados aos órgãos elencados no artigo 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de janeiro de 2001, 113ª da República.

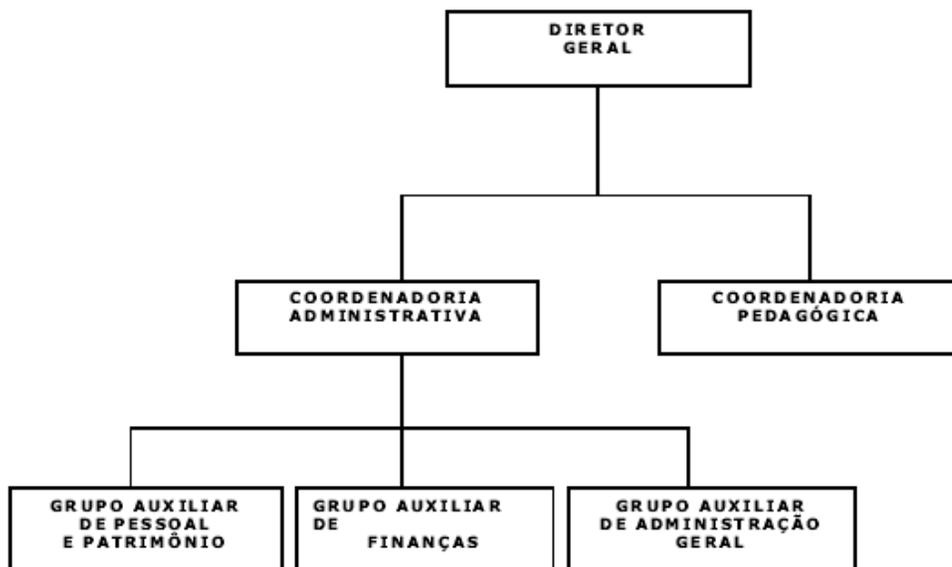
GARIBALDI ALVES FILHO  
Pedro Almeida Duarte  
Jaime Mariz de Faria Júnior



ANEXO I

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY -  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (IFESP)

Organograma



QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	QTDE. UNIDADE
DIRETOR GERAL	1
COORDENADOR	2
CHEFE DE GRUPO AUXILIAR	3
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

DOE Nº 9.926  
Data: 25.1.2001  
Pág. 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Execução Orçamentária

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

2 - Custeio

Unidade Gestora / Gestão		182031 - 00001 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy		Mês Referência Dezembro									
Ação	Natureza da Despesa	Substituto	Fonte	Autorizado	Atualizado	Contingenciado	Pré-Empenhado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Disponível
<b>29350000 - Manutenção e Funcionamento</b>													
330014	- Diárias - Pessoal Civil			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	- Rio Grande do Norte		100000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330030	- Material de Consumo			102.000,00	62.720,00	0,00	0,00	62.720,00	62.720,00	0,00	62.720,00	0,00	0,00
001	- Rio Grande do Norte		100000000	102.000,00	62.720,00	0,00	0,00	62.720,00	62.720,00	0,00	62.720,00	0,00	0,00
330033	- Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	- Rio Grande do Norte		100000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	- Rio Grande do Norte		100000000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			285.000,00	195.151,53	0,00	0,00	194.111,27	194.111,27	0,00	193.378,81	54.732,46	22.040,39
001	- Rio Grande do Norte		100000000	285.000,00	195.151,53	0,00	0,00	194.111,27	194.111,27	0,00	193.378,81	54.732,46	22.040,39
330047	- Obrigações Tributárias e Contributivas			20.000,00	18.400,00	0,00	0,00	17.515,30	17.515,30	0,00	17.515,30	0,00	970,00
001	- Rio Grande do Norte		100000000	20.000,00	18.400,00	0,00	0,00	17.515,30	17.515,30	0,00	17.515,30	0,00	970,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>				<b>632.000,00</b>	<b>287.268,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.347,17</b>	<b>234.347,17</b>	<b>0,00</b>	<b>179.814,71</b>	<b>54.732,46</b>	<b>23.011,04</b>
<b>TOTAL DA UGIGESTÃO</b>				<b>632.000,00</b>	<b>287.268,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.347,17</b>	<b>234.347,17</b>	<b>0,00</b>	<b>179.814,71</b>	<b>54.732,46</b>	<b>23.011,04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>632.000,00</b>	<b>287.268,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.347,17</b>	<b>234.347,17</b>	<b>0,00</b>	<b>179.814,71</b>	<b>54.732,46</b>	<b>23.011,04</b>

Relatório Emitido em: 26/01/2015 às 14:08 por Rubens Dantas de Araújo

Página: 1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Execução Orçamentária

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

3 - Investimentos

Unidade Gestora / Gestão		182031 - 00001 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy		Mês Referência Dezembro									
Ação	Natureza da Despesa	Substituto	Fonte	Autorizado	Atualizado	Contingenciado	Pré-Empenhado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Disponível
<b>12110000 - Realização de Processo Seletivo Vestibular</b>													
330014	- Diárias - Pessoal Civil			0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
002	- Litoral Oriental		250000000	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
330030	- Material de Consumo			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	23.807,00	23.807,00	0,00	23.807,00	0,00	56.193,00
002	- Litoral Oriental		250000000	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	23.807,00	23.807,00	0,00	23.807,00	0,00	56.193,00
330033	- Passagens e Despesas com Locomoção			0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
002	- Litoral Oriental		250000000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
330036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			300.000,00	310.000,00	0,00	0,00	154.209,94	154.209,94	0,00	154.209,94	0,00	155.791,06
002	- Litoral Oriental		250000000	300.000,00	310.000,00	0,00	0,00	154.209,94	154.209,94	0,00	154.209,94	0,00	155.791,06
330039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			0,00	22.000,00	0,00	0,00	20.004,00	20.004,00	0,00	20.004,00	0,00	1.996,00
002	- Litoral Oriental		250000000	0,00	22.000,00	0,00	0,00	20.004,00	20.004,00	0,00	20.004,00	0,00	1.996,00
330047	- Obrigações Tributárias e Contributivas			0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
002	- Litoral Oriental		250000000	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				<b>440.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.079,94</b>	<b>193.079,94</b>	<b>0,00</b>	<b>193.079,94</b>	<b>0,00</b>	<b>241.920,06</b>
<b>TOTAL DA UGIGESTÃO</b>				<b>440.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.079,94</b>	<b>193.079,94</b>	<b>0,00</b>	<b>193.079,94</b>	<b>0,00</b>	<b>241.920,06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>440.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.079,94</b>	<b>193.079,94</b>	<b>0,00</b>	<b>193.079,94</b>	<b>0,00</b>	<b>241.920,06</b>

Relatório Emitido em: 26/01/2015 às 14:10 por Rubens Dantas de Araújo

Página: 1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Execução Orçamentária

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

2 - Custeio

Unidade Gestora / Gestão		182031 - 00001 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy		Mês Referência Dezembro									
Ação	Natureza da Despesa	Subúnea	Fonte	Autorizado	Atualizado	Contingenciado	Pré-Empenhado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Disponível
<b>29370000 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP</b>													
330014 - Diárias - Pessoal Civil				0,00	0,00	0,00	0,00	74.005,00	74.005,00	0,00	74.005,00	0,00	10.295,00
001 - Rio Grande do Norte			20100950	0,00	0,00	0,00	0,00	74.005,00	74.005,00	0,00	74.005,00	0,00	10.295,00
330030 - Material de Consumo				0,00	0,00	0,00	0,00	148.888,17	148.888,17	0,00	148.888,17	0,00	11.111,83
001 - Rio Grande do Norte			20100950	0,00	0,00	0,00	0,00	148.888,17	148.888,17	0,00	148.888,17	0,00	11.111,83
330033 - Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,21	3.748,21	0,00	3.748,21	0,00	10.251,79
001 - Rio Grande do Norte			20100950	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,21	3.748,21	0,00	3.748,21	0,00	10.251,79
330036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				0,00	0,00	0,00	0,00	147.794,20	147.794,20	0,00	147.794,20	0,00	80.215,00
001 - Rio Grande do Norte			20100950	0,00	0,00	0,00	0,00	147.794,20	147.794,20	0,00	147.794,20	0,00	80.215,00
330038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00	0,00	0,00	0,00	158.518,00	158.518,00	0,00	158.518,00	0,00	20.482,00
001 - Rio Grande do Norte			20100950	0,00	0,00	0,00	0,00	158.518,00	158.518,00	0,00	158.518,00	0,00	20.482,00
330047 - Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	0,00	0,00	0,00	10.432,84	10.432,84	0,00	10.432,84	0,00	4.797,16
001 - Rio Grande do Norte			20100950	0,00	0,00	0,00	0,00	10.432,84	10.432,84	0,00	10.432,84	0,00	4.797,16
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>644.376,42</b>	<b>644.376,42</b>	<b>0,00</b>	<b>644.376,42</b>	<b>0,00</b>	<b>117.823,08</b>
<b>TOTAL DA UGIGESTÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>644.376,42</b>	<b>644.376,42</b>	<b>0,00</b>	<b>644.376,42</b>	<b>0,00</b>	<b>117.823,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>644.376,42</b>	<b>644.376,42</b>	<b>0,00</b>	<b>644.376,42</b>	<b>0,00</b>	<b>117.823,08</b>



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Execução Orçamentária

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

3 - Investimentos

Unidade Gestora / Gestão		182031 - 18131 Fundo Estadual da Educação		Mês Referência Dezembro									
Ação	Natureza da Despesa	Substituto	Fonte	Autorizado	Atualizado	Contingenciado	Pré-Empenhado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Disponível
<b>13570000 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos</b>													
339030	Material de Consumo			0,00	0,00	0,00	0,00	48.098,30	48.098,30	0,00	48.098,30	0,00	301,70
001	Rio Grande do Norte		190000000	0,00	0,00	0,00	0,00	48.098,30	48.098,30	0,00	48.098,30	0,00	301,70
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			0,00	0,00	0,00	0,00	991.406,00	991.406,00	0,00	991.406,00	0,00	0,00
001	Rio Grande do Norte		190000000	0,00	0,00	0,00	0,00	991.406,00	991.406,00	0,00	991.406,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			0,00	0,00	0,00	0,00	193.145,00	193.145,00	0,00	193.145,00	0,00	1.259,00
001	Rio Grande do Norte		190000000	0,00	0,00	0,00	0,00	193.145,00	193.145,00	0,00	193.145,00	0,00	1.259,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560,70</b>
<b>TOTAL DA UGIGESTÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223.643,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560,70</b>



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Relação Execução Orçamentária**

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

3 - Investimentos

Unidade Gestora / Gestão		182031 - 00001 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy							Mês Referência Dezembro		
Ação	Natureza da Despesa	Autorizado	Atualizado	Contingenciado	Pré-Empenhado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Disponível
Substituto	Fonte										
<b>10030000 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa</b>											
449052 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Libranl Oriental	100000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA UGIGESTÃO</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Execução Orçamentária

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

3 - Investimentos

Unidade Gestora / Gestão		182031 - 00001 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy							Mês Referência: Dezembro		
Ação	Natureza da Despesa	Autorizado	Atualizado	Contingenciado	Pré-Empenhado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Disponível
Substituto	Fonte										
<b>12030000 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP</b>											
44051 - Obras e Instalações		180.000,00	48.377,81	0,00	0,00	26.423,26	26.423,26	0,00	0,00	26.423,26	18.854,36
002 - Livro/Orçamento	100000000	180.000,00	48.377,81	0,00	0,00	26.423,26	26.423,26	0,00	0,00	26.423,26	18.854,36
<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>180.000,00</b>	<b>48.377,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.423,26</b>	<b>26.423,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.423,26</b>	<b>18.854,36</b>
<b>TOTAL DA UGIGESTÃO</b>		<b>180.000,00</b>	<b>48.377,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.423,26</b>	<b>26.423,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.423,26</b>	<b>18.854,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>180.000,00</b>	<b>48.377,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.423,26</b>	<b>26.423,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.423,26</b>	<b>18.854,36</b>



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Execução Orçamentária

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

3 - Investimentos

Unidade Gestora / Gestão		182031 - 00001 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy		Mês Referência: Dezembro							
Ação	Natureza da Despesa	Autórizado	Atualizado	Contingenciado	Pré-Empenhado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Disponível
Subtítulo	Fonte										
<b>19320000 - Construção e implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial</b>											
44051 - Obras e Instalações		90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Livro/Onusel	100000000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA UGIGESTÃO</b>		<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Relação Execução Orçamentária

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

3 - Investimentos

Unidade Gestora / Gestão		182031 - 00001 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy							Mês Referência: Dezembro		
Ação	Natureza da Despesa	Autórezado	Atualizado	Contingenciado	Pré-Empenhado	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar	Disponível
Substituto	Fonte										
<b>12050000 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy</b>											
440512 - Equipamentos e Material Permanente		120.000,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
002 - Liberal Onerada	100000000	120.000,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>120.000,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA UGIGESTÃO</b>		<b>120.000,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>120.000,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio Grande do Norte - IPEM/RN foi criado pela Lei Estadual nº 6.203 de 04 de julho de 1992 e regulamentado



através do Decreto nº 11.417 de 18 de agosto de 1992, é uma Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia. Mediante convênio com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, o IPEM/RN executa serviços considerados essenciais na proteção ao cidadão em suas relações de consumo, exercendo a verificação e a fiscalização das medidas materializadas e dos instrumentos de medição, dos produtos têxteis, dos produtos de certificação compulsória, âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Para cumprir essas atribuições, o IPEM/RN dispõe de:

✓ Sede Administrativa

Escritório Regional na Cidade de Mossoró/RN

Laboratório para verificação de produtos pré-medidos

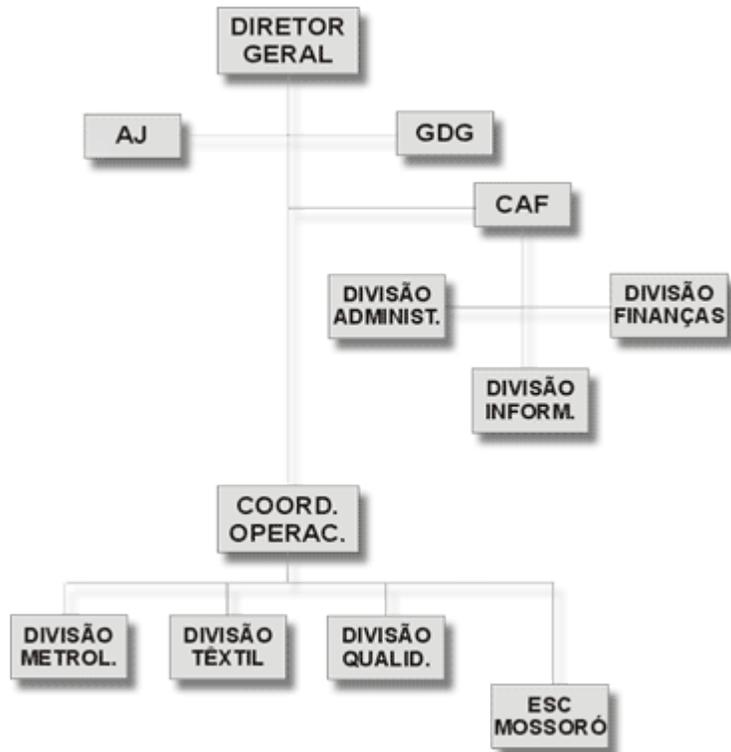
Posto para verificação de taxímetro

Fiscalização da Capital, Grande Natal e Interior

#### MISSÃO DO IPEM

O IPEM/RN tem como missão realizar um trabalho efetivo, eficaz e eficiente para o desenvolvimento sócio-econômico, a melhoria da qualidade de vida dos Norte Riograndenses, no âmbito da qualidade e da metrologia legal, garantindo a proteção do cidadão, principalmente nos aspectos ligados a saúde, meio ambiente e segurança.

## ESTRUTURA



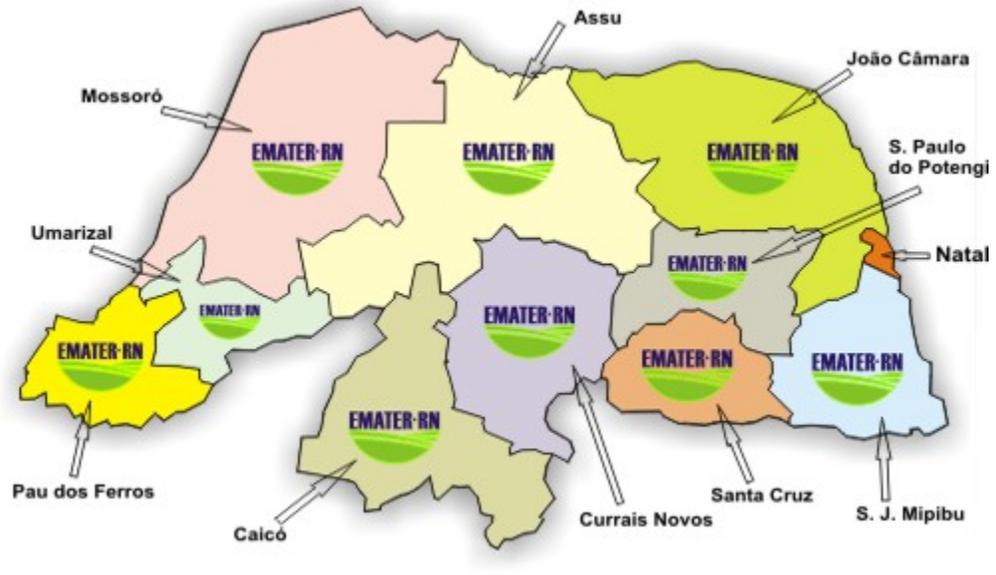
## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

De acordo com a Lei Complementar Estadual Nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, que tem por objetivo a concepção e execução da Política de Assistência Técnica, Extensão Rural, Política Agrária e de Administração do Patrimônio Fundiário do Estado do Rio Grande do Norte, compete ao EMATER:



- I. planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de assistência técnica, extensão rural e programas fundiários no território do Estado, em articulação com os órgãos e, bem assim, com as demais entidades públicas ou privadas do setor agrícola ou voltadas para o desenvolvimento rural;
- II. propor medidas para a melhoria das condições de vida das famílias rurais e executar, para esse fim, ações educativas e tecnológicas relacionadas com a agricultura, a pecuária, a nutrição, a saúde e a agroindústria;
- III. elaborar projetos de crédito rural com a finalidade de desenvolvimento das atividades agropecuárias e agro-industriais, orientar e acompanhar sua implementação;
- IV. executar ações tendentes à preservação e recuperação do meio ambiente, através de programas de florestamento e reflorestamento, manejo adequado dos recursos naturais (solo, água e planta) e uso correto de agrotóxicos;
- V. estudar e propor diretrizes para a formulação de políticas agrícolas para o Estado;
- VI. colaborar em atividades de pesquisa e experimentação agropecuárias, em articulação com entidades especializadas;
- VII. ministrar cursos e treinamentos para os agricultores rurais e suas organizações;
- VIII. informar ou sugerir às entidades especializadas, a demanda de atividades agropecuárias para pesquisa e experimentações;
- IX. prestar assistência técnica para orientação das atividades realizadas nos assentamentos;
- X. exercer outras atividades correlatas ao seu objeto.

**Diretoria**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria Técnica**  
**Diretoria de Adm. Recursos Humanos e Financeiros**  
**Chefia de Gabinete**  
**Coordenadoria Jurídica**  
**Subcoordenadoria Regional**  
**Chefia da UAF**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Relatório Resumido de Execução dos Programas/Projetos e Atividades  
Incluídas no Orçamento Anual em atendimento a Lei Complementar nº 464/2012-TCE (fl.2)

EXERCÍCIO: 2014  
ORGÃO: Instituto de Assistência e Extensão Rural - EMATER/RN  
SETOR: Coordenadoria de Planejamento e Execução de Projetos - COPE

DENOMINAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS/ATIVIDADES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2014 (*)	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2014	FONTES DE DOTAÇÃO	SITUAÇÃO EXERCÍCIO 2014 (%)	PREVISÃO PARA OS EXERCÍCIOS FUTUROS
1. APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	• Manutenção e Funcionamento;	29.207.000,00	25.854.532,00	100, 250 e 290	88,52	A PERSPECTIVA QUE HAJA MUDANÇA COM RELAÇÃO: 1) A Estratégia de contingenciamento orçamentário; 2) ao cumprimento de repassar os recursos financeiros programados para o custeio de manutenção e funcionamento do órgão; 3) a autorização dos depósitos dos recursos destinados as contrapartidas dos convênios, e 4) a agilidade na análise dos processos licitatórios. Havendo permanência do cenário atual, exercício 2014. Continuaremos com baixos índices de execução orçamentária e
2. PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	• Educação no Campo;	1.030.000,00	525.059,00	100, 281, 250, 121	50,98	
	• Assist. Técnica ao Agronegócio da Agricultura familiar	26.686.000,00	1.587.251,00	100, 121, 281, 290 e 250	5,95	
	• Desenvolvimento de Recursos Humanos;	317.000,00	107.081,00	100, 121, 250, e 281	33,78	
	• Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-árido;	9.480.000,00	5.528.357,00	121 e 281	58,31	
3. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO	• Segurança Alimentar e Nutricional	98.663.000,00	66.011.379,00	281, 100, 121 e 105	66,91	
	• Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	2.203.000,00	942.906,00	250, 100, 121, 290 e 281	42,80	
<b>TOTAL</b>		<b>167.586.000,00</b>	<b>100.556.565,00</b>		<b>60,00</b>	

(\*) Orçamento autorizado  
Fonte: SIAF/SIAP/SICONV  
Relatórios de Acompanhamento – PPA - COPE/UAF  
Proposta Orçamentária – Exercício 2014

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Relatório Resumido de Execução dos Programas/Projetos e Atividades  
Incluídas no Orçamento Anual em atendimento a Lei Complementar nº 464/2012-TCE (fl. 1)

EXERCÍCIO: 2014  
ORGÃO: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RN  
SETOR: Coordenadoria de Planejamento e Execução de Projetos - COPE

ORDEN	CONTRATO	CONVÊNIO	PROJETO	OBJETO	ABRANGÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (MESES)	EXECUÇÃO FINANCEIRA (%)	VALORES (R\$)			VIGÊNCIA DO CONTRATO
								RECURSOS DISPONÍVEIS	RECURSOS EXECUTADOS	RECURSOS REMANESCENTES 2015 (Solicitado para execução)	
1	215.072-16/2006	MDA	RECONSTRUÇÃO DE AGROECOSSISTEMA PARA NUTRIÇÃO ALIMENTAR - AGROECOLOGIA	Desenvolver ações de capacitação continuada de técnicos e agricultores familiares, voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional, através de apropriação de tecnologias de convivência com o semiárido, de modo a favorecer o auto abastecimento alimentar e nutricional dentro dos princípios da sustentabilidade de agroecologia da cidadania e solidariedade.	Semiárido do RN	96	0%	R\$ 754.143,78	R\$ 0,00	R\$ 807.449,42	16/08/2016
2	0345.066-57/2007	MDA	Fortalecimento da Infraestrutura e Serviços Novos Mercados, Comércio de Apoio a Mercado (Emenda Parlamentar)	Promover o desenvolvimento territorial através de ações integradas de apoio ao fortalecimento de infra-estrutura, serviços, novos negócios, comércio e acesso aos mercados, através da capacitação continuada de agricultores (as) familiares, técnicos, lideranças e parceiros sobre reconstrução dos agroecossistemas, segurança alimentar e nutricional, agroindustrialização da produção familiar, arranjos produtivos locais e cadeias produtivas, ações de cidadania e articulação de políticas públicas colaborando para a ampliação das capacidades humanas institucionais da autogestão dos territórios, dentro dos princípios da sustentabilidade.	Territórios do RN	84	9%	R\$ 4.845.590,38	R\$ 440.037,16	R\$ 5.342.934,36	16/08/2016
3	0288.110-04/2009	MDA	Fortalecimento e Ampliação da Oferta dos Serviços de Ater no RN (Infraestrutura)	Projeto de fortalecimento e ampliação da oferta dos serviços de ATER no RN	Escritórios da EMATER do RN e EIDOs em municípios do RN	60	0%	R\$ 1.556.044,34	R\$ 0,00	R\$ 1.669.283,14	10/2/2015 (Solicitado para promoção)
4	0306.626-37/2009	MDA	Projeto de Aquisição de Equipamentos e Veículos para Implantação da Central de Comercialização dos Produtos e Serviços da Agricultura Familiar	Aquisição de equipamentos e veículos para implantação da central de comercialização dos produtos e serviços da agricultura familiar.	Central de Comercialização - Natal/RN	60	0%	R\$ 1.685.857,57	R\$ 0,00	R\$ 1.805.810,45	10/06/2015
5	311.707-12/2009	MDA	Projeto FETARN	Ampliar e apoiar a oferta dos serviços de ATER nos territórios da cidadania, por meio de aquisição de equipamentos de informática, motocicletas, veículos, GPS, kits de agricultura e veterinária.	Territórios da cidadania do RN	60	0%	R\$ 207.141,49	R\$ 0,00	R\$ 240.938,46	10/6/2014 (Cancelado)
6	326.482-46/2012	MDA	Território Serra do Mel	Aquisição de máquinas e equipamentos para Estreposto de Mel.	Serra do Mel/RN	24	0%	R\$ 502.804,74	R\$ 0,00	R\$ 502.804,74	20/12/2015
7	328.841-02/2010	MDA	Projeto de Fortalecimento e Ampliação da Oferta dos Serviços de Ater no RN	Fortalecimento e ampliação da oferta dos serviços de ATER no RN com aquisição de bens.	Escritórios da EMATER do RN	48	77%	R\$ 492.027,21	R\$ 379.425,00	R\$ 134.023,00	10/07/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Relatório Resumindo de Execução dos Programas/Projetos e Atividades

ORDEM	CONTRATO	CONVÊNIO	PROJETO	OBJETO	ABRANGÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (MESES)	EXECUÇÃO FINANCEIRA (%)	VALORES (R\$)			VIGÊNCIA DO CONTRATO
								RECURSOS DISPONÍVEIS	RECURSOS EXECUTADOS	RECURSOS REMANESCENTE 2015 (atualizado)	
8	776.132/2012	MDA	Projeto Trairi	Apoiar o beneficiamento transporte e comercialização dos produtos da agricultura familiar no território Trairi, através da aquisição de veículos, equipamentos e implementos agrícolas.	Território Trairi	24	0%	R\$ 338.531,20	R\$ 0,00	R\$ 338.531,20	20/01/2016
9	776.131/2012	MDA	Projeto Serido	Apoio a comercialização dos produtos da agricultura familiar do território do Serido por meio da aquisição de veículos.	Território Serido	24	0%	R\$ 272.701,27	R\$ 0,00	R\$ 272.701,27	20/01/2016
10	776.636/2012	MDA	Projeto Mato Grande	Apoiar a produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar do território do Mato Grande por meio de aquisição de veículos.	Território Mato Grande	24	0%	R\$ 281.167,76	R\$ 0,00	R\$ 281.167,76	20/01/2016
11	778.641/2012	MDA	Projeto de Fortalecimento e Ampliação da Oferta dos Serviços de Ater no RN	Fortalecimento e ampliação da oferta dos serviços de ATER no RN com aquisição de bens.	Território Terrasul	24	0%	R\$ 282.584,60	R\$ 0,00	R\$ 304.019,33	20/01/2016
12	790.644/2013	MDS		Modernização de Unidade de Apoio de produtos da Agricultura Familiar		12	0%	R\$ 4.780.392,91	R\$ 0,00	R\$ 4.780.392,91	10/07/2016
13	790.644/2013	MDS		Modernização de Unidade de Apoio de produtos da Agricultura Familiar		12	0%	R\$ 62.383,52	R\$ 0,00	R\$ 62.383,52	10/07/2016
14	795.118/2013	MAPA	Projeto de Ater para Médios Agricultores	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para médios produtores rurais do semáforo do RN.	Semáforo do RN.	12	0%	R\$ 1.209.868,67	R\$ 0,00	R\$ 1.209.868,67	02/04/2015
15	326.489-91/2010	MDA	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO PARA QUELÉRIA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE ANGIÇOS	Aquisição de Máquinas e Equipamentos necessários ao Processamento de Queijo - Angicos.	Angicos/RN	48	92%	R\$ 199.659,47	R\$ 184.291,00	R\$ 0,00	Encerrado em 2014
16	305.558-94/2009	MDA	Projeto de Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados à Estrutura das Instituições Gestoras/CEDRUS-RN	Aquisição de Equipamentos para a estruturação das instituições gestoras/CEDRUS para os territórios no Estado do RN.	Territórios no Estado do RN.	60	0%	R\$ 265.736,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Encerrado em 2014
17	311.429-33/2009	MDA	Projeto de Aquisição de Equipamentos para Aparelhar Centrais de Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos PAA do Território do Potengi.	Aquisição de equipamentos para aparelhar centrais de distribuição do programa de aquisição de alimentos – Potengi.	Região do Potengi	60	0%	R\$ 142.600,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Encerrado em 2014
18	311.381-93/2009	MDA	Projeto: Apoio a Bovinocultura para Território do Potengi	Aquisição de 01 caminhão equipado com tanque isotérmico, 03 ensiladeiras, 03 fôrmas de insensibilização de bovinos aos investimentos anteriores no território- Potengi	Região do Potengi	60	0%	R\$ 331.170,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Encerrado em 2014
19	012/2009	MDS	Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar	Aquisição de alimentos da agricultura familiar e sua destinação para o atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas à superação da vulnerabilidade alimentar de parcela da população dos Municípios selecionados para o Programa no Estado do Rio Grande do Norte.	62 municípios do Estado do RN	60	98%	R\$ 2.108.171,84	R\$ 2.055.801,98	R\$ 196.370,65	20/02/2015

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Relatório Resumindo de Execução dos Programas/Projetos e Atividades

ORDEM	CONTRATO	CONVÊNIO	PROJETO	OBJETO	ABRANGÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (MESES)	EXECUÇÃO FINANCEIRA (%)	VALORES (R\$)			VIGÊNCIA DO CONTRATO
								RECURSOS DISPONÍVEIS	RECURSOS EXECUTADOS	RECURSOS REMANESCENTE 2015 (atualizado)	
29	737.205/2010	MDS	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Leite	Apoio ao desenvolvimento das ações do Programa de incentivo à produção e ao consumo de leite no Estado, visando fortalecimento da cadeia produtiva, por meio da geração de renda e da garantia de preço do produto, diminuindo a vulnerabilidade social com o combate à fome e à desnutrição.	50 municípios do Estado do RN	48	0,28%	R\$ 90.107,61	R\$ 248,30	R\$ 99.609,21	Encerrado em 2014

Natal, 29 de Janeiro de 2015

Fonte: SIAF - SINCONV - Relatórios UAF / COPE - Proposta Orçamentária 2014  
Elaboração: Kieber Bezerra de Medeiros - Ass. Tec. Planejamento - COPE  
Albanita Peixoto Paes Silva - Ass. Tec. Planejamento - COPE

Elba Maria de Paula  
Coordenadora de Planejamento e Execução - COPE



## FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

---

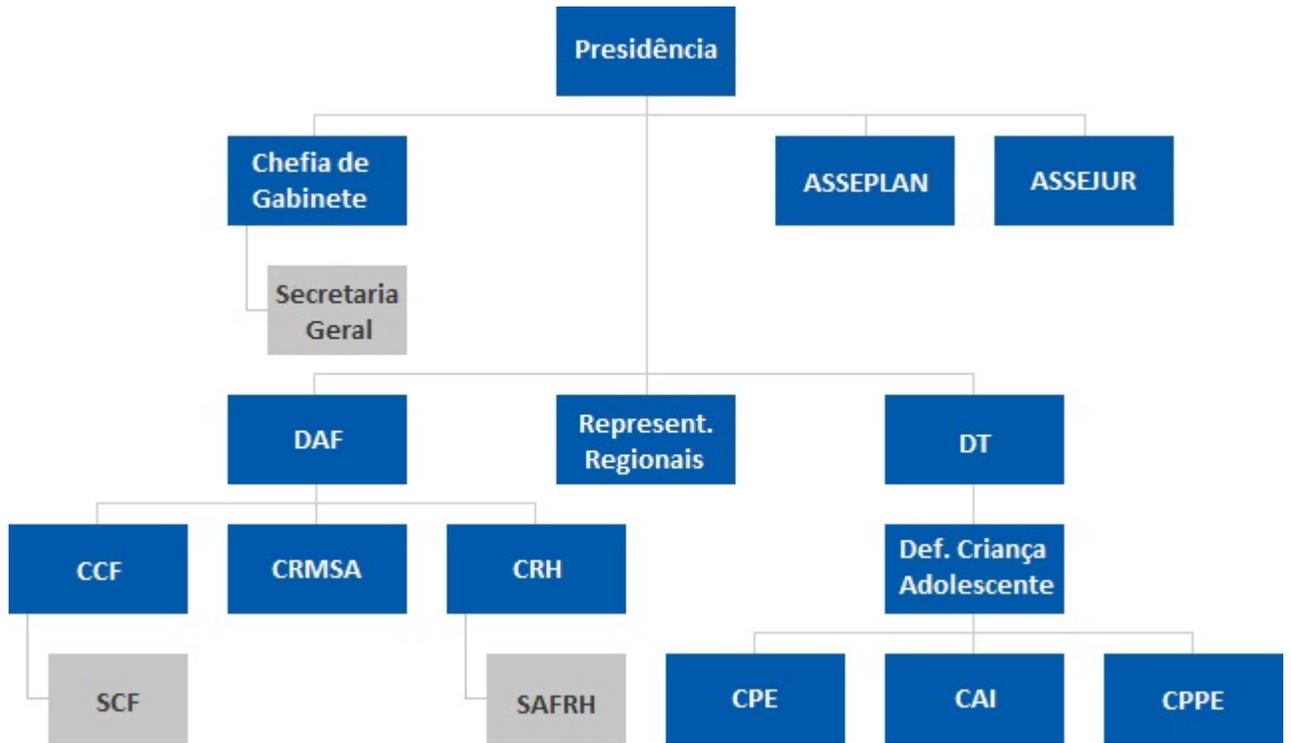
A Fundação José Augusto, criada em 1963, é uma entidade mantida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte tendo as seguintes atribuições:

- Estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do estado, bem como as manifestações de cultura popular;
- Desenvolver um plano editorial visando a promoção do autor potiguar e nordestino;
- Desenvolver pesquisa sócio-econômico-cultural visando ao conhecimento da realidade estadual;

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

---

**Missão** : Atuar no processo de construção da cidadania de crianças, numa ação conjunta com a sociedade, viabilizando direitos sociais , prioritariamente daqueles que estão em conflito com Lei , dos órfãos e dos abandonados e, de forma complementar aos municípios, dos que sobrevivem nas ruas.





Decreto nº 14.945, de 20 de junho de 2000.

*Altera a estrutura básica da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 11 e 66, incisos I e II, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999,

**D E C R E T A:**

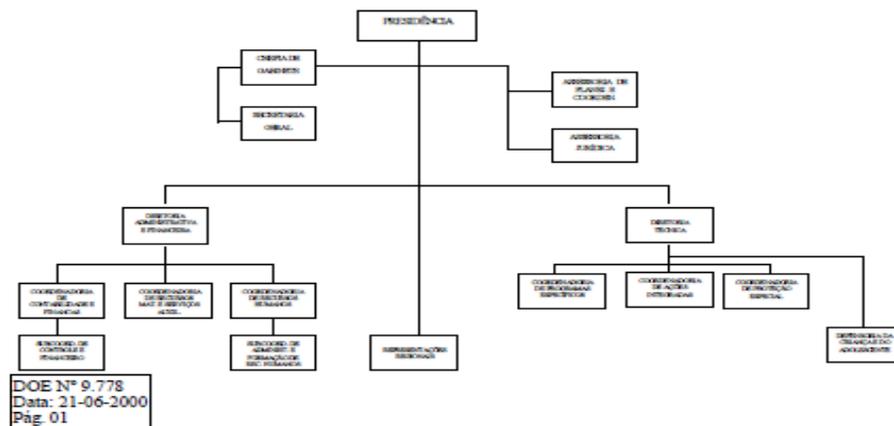
Art. 1º. Fica extinta a Subcoordenadoria de Obras, Manutenção e Serviços Auxiliares, de que trata o art. 2º, inciso III, item 1.2.1, do Decreto nº 14.319, de 12 de fevereiro de 1999, passando o Organograma da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC a ter a composição constante do Anexo a este Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Despachos de Lagos Nova, em Natal, 20 de junho de 2000, 112ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Lauro Gonçalves Bezerra

**ORGANOGRAMA DA FUNDAC - RN**





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – FURRN  
MOSSORÓ – RN

**E S T A T U T O**

(Adaptação ao Decreto n.º 9.855, de 21.07.1987, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte), de 28 de setembro de 1968.

**CAPÍTULO I**

Da personalidade, duração e objetivo

Art. 1º - A Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte-FURRN, instituída pela Lei Municipal n.º 20/68, adaptada à Lei n.º 01/73, de 19 de fevereiro de 1973, e denominada Fundação Educacional Regional do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Estadual n.º 9.855, de 21 de julho de 1987, entidade dotada de personalidade jurídica, integrante do Sistema Estadual de Ensino e vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, tem sede e foro na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A Fundação terá duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A Fundação tem por objetivo criar e manter Instituições de caráter educacional e cultural, bem como, manter a Universidade Regional do Rio Grande do Norte, Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando a contribuir para a solução de problemas regionais de natureza econômica, social e cultural.

Parágrafo único – Para sua manutenção, a Fundação poderá firmar convênios com órgãos ou instituições nacionais e estrangeiras, podendo, ainda, criar formas alternativas para obtenção de recursos financeiros.

**CAPÍTULO II**

Dos órgãos da Fundação

Art. 4º - São órgãos da Fundação:

- I – o Conselho Diretor;
- II – o Conselho Curador;
- III – a Presidência.

Art. 5º - O Conselho Diretor, órgão de administração superior da Fundação, é composto por 09 (nove) membros, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 6º - O Conselho Diretor é constituído:

- a) pelo Reitor, como seu Presidente;
- b) pelo Vice-reitor, como seu Vice-presidente;
- c) por 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente, de livre escolha do Governador do Estado;
- d) por 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, indicados por entidades representativas de todos os segmentos sociais da comunidade e escolhidos em votação pelo Conselho Diretor;



- e) por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, representantes da comunidade universitária, eleitos em votação direta e secreta pelos corpos docentes, discente e técnico-administrativo, cabendo a cada um deles a indicação de um titular e um suplente.

§ 1º - Os mandatos dos representantes a que se referem as alíneas “c” e “e” deste artigo terão a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior o mandato do representante do corpo discente, que será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

§ 3º - Os suplentes participarão dos trabalhos do Conselho nas faltas e impedimentos dos titulares.

§ 4º - Assiste ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 7º - Compete ao Conselho Diretor:

- a) estabelecer as diretrizes e planos quadrienais para o desenvolvimento da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte;
- b) aprovar até o mês de dezembro de cada ano, o plano de atividades da Fundação, para o ano seguinte, bem como, seu orçamento e programas;
- c) aprovar despesas extra-orçamentárias e suplementares;
- d) deliberar sobre política salarial e administrativa;
- e) promover o incremento para aplicação de recursos e a realização de operações de crédito;
- f) elaborar o seu Regimento;
- g) decidir sobre a realização de convênios ou acordos com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, que importem em compromisso para a Fundação;
- h) decidir sobre a aceitação de legados, doações e subvenções de qualquer natureza;
- i) decidir sobre os vetos do Presidente;
- j) propor alterações ou reforma do presente Estatuto;
- k) resolver sobre os casos omissos nesse Estatuto, no âmbito de sua competência.

Art. 8º - O Conselho Curador, cujos membros serão nomeados pelo Governador do Estado, tem a função de fiscalizar a administração orçamentária e financeira e é constituído por:

- a) 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente, de livre escolha do Governador do Estado;
- b) 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente, indicados pelo corpo docente, através de votação secreta;
- c) 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, indicados por entidades representativas de todos os segmentos sociais da comunidade e escolhidos em votação pelo Conselho Curador;
- d) 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicados pelo corpo técnico-administrativo, através de votação direta e secreta;
- e) 01 (um) membros efetivo e 01 (um) suplente, indicados pelo corpo discente, em votação direta e secreta.



Parágrafo único – O mandato dos representantes a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período, e o previsto na alínea “e” será de um ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 9º - O Conselho Curador elegerá na última sessão ordinária do ano, dentre os seus membros, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário, para o ano seguinte.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-presidente, assumirá a Presidência o Secretário do Conselho.

§ 2º - É vedado o exercício dos cargos referidos no “caput” deste artigo, pelo mesmo Conselheiro, em dois anos consecutivos.

§ 3º - Assiste ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 10 – Compete ao Conselho Curador:

- a) eleger seu Presidente e Vice-presidente e o Secretário, na forma do art. 9º;
- b) elaborar seu Regimento;
- c) fiscalizar a execução orçamentária, trimestralmente;
- d) examinar e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório da Fundação e respectiva prestação de conta referente ao exercício anterior.

Art. 11 – O Conselho Curador reunir-se-á com a maioria de seus membros, deliberando pela votação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos mesmos.

Art. 12 – Aos membros dos Conselhos será atribuído um jeton de presença, fixado pelo Conselho Diretor.

Art. 13 – A Presidência da Fundação é o seu órgão superior executivo e será exercida, cumulativamente, com o cargo de Reitor da Universidade.

Art. 14 – O Presidente e Reitor e o Vice-presidente/Vice-reitor da Fundação serão nomeados pelo Governador do Estado, após eleição com sufrágio direto, secreto e paritário, pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo, conforme processo eleitoral estabelecido em lei, até 30 (trinta) dias antes da conclusão do mandato do Presidente-Reitor em exercício.

§ 1º - Os mandatos do Presidente-Reitor e Vice-presidente/Vice-reitor serão de 04 (quatro) anos, vedada a recondução consecutiva.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Reitor-Presidente e do Vice-reitor/Vice-presidente, assumirá imediatamente o cargo de Reitor-Presidente, o professor mais antigo com assento no Conselho Universitário.

§ 3º - Vagando o cargo de Presidente-Reitor o Vice-presidente/Vice-reitor assume imediatamente o exercício do cargo de Presidente-Reitor.

§ 4º - Vagando o cargo de Vice-presidente/Vice-reitor, o Presidente-Reitor promove a eleição do novo Vice-presidente/Vice-reitor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 5º - Vagando o cargo de Reitor-Presidente e Vice-reitor/Vice-presidente, assume o cargo de Reitor o professor mais antigo com assento no Conselho Universitário e promove eleição para os cargos de Reitor-Presidente e Vice-reitor/Vice-presidente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 15 – Compete à Presidência privativamente:



- b) superintender a administração da Fundação;
  - c) diligenciar sobre a boa marcha dos trabalhos da Fundação e zelar pela regularidade e aperfeiçoamento de todos os seus serviços;
  - d) promover a elaboração da proposta orçamentária e do orçamento-programa da Fundação, para exame do Conselho Diretor;
  - e) celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação;
  - f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros;
  - g) admitir, mediante concurso público e dispensar pessoal docente, técnico-administrativo, em regime único nos termos da legislação estadual pertinente;
  - h) apresentar ao Conselho Curador balancetes trimestrais e ao Conselho Diretor relatórios parciais sobre o desenvolvimento das atividades da Fundação, no curso do exercício;
  - i) apresentar aos Conselhos Curador e Diretor, até o último dia de fevereiro, a prestação de contas de sua gestão, no exercício anterior;
  - j) exercer o direito de veto sobre as resoluções do Conselho Curador e do Conselho Diretor;
  - k) velar pela observância das disposições legais e estatutárias e dar execução às resoluções do Conselho Curador e do Conselho Diretor;
  - l) acompanhar a execução de todos os atos administrativos e, principalmente, a execução orçamentária;
  - m) convocar o Conselho Diretor e o Conselho Curador, quando assim julgar conveniente, com antecedência mínima de 48 horas;
  - n) assistir às reuniões do Conselho Curador, quando conveniente, sem direito a voto;
  - o) tomar, em casos excepcionais, decisões **ad referendum** do Conselho Diretor, para posterior aprovação.
- § 1º - Os vetos do Presidente, previstos na letra “j”, serão apreciados no prazo de 10 (dez) dias pelos respectivos Conselhos.
- § 2º - A rejeição do veto, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho respectivo, importará em aprovação definitiva da deliberação.
- § 3º - As decisões referidas na alínea “o” deverão ser submetidas à aprovação do Conselho Diretor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de tornar-se sem qualquer eficácia.

### CAPÍTULO III

#### Do patrimônio e do regime financeiro

Art. 16 – O patrimônio da Fundação é constituído:

- I – de bens móveis e imóveis;
- II – das doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitas por qualquer entidade pública ou privada, nacionais ou estrangeiras;
- III – dos legados, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º - O patrimônio, na forma deste artigo, será utilizado para consecução dos objetivos previsto no artigo 3º, de manutenção e funcionamento da Universidade Regional do Rio Grande do Norte, na hipótese de dissolução da Fundação.



Art. 17 – O patrimônio da Fundação, em hipótese alguma, poderá ser cedido ou doado a órgãos públicos ou privados.

Art. 18 – Constituem recursos para manutenção e funcionamento da Universidade Regional do Rio Grande do Norte, os provenientes das seguintes fontes:

- I – recursos orçamentários do Governo do Estado;
- II – rendas oriundas das taxas de expediente e os procedentes de prestação de serviços técnicos especializados, ressalvando-se a obrigação de retorno às Unidades Universitárias, dos recursos gerados pela administração direta de programas e atividades especiais ou por sua participação neles;
- III – recursos provenientes da União e de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- IV – outros.

§ 1º - Os recursos financeiros mencionados no inciso I deste artigo serão creditados, mensalmente, pela Secretaria da Fazenda, à conta da Fundação, em valores previamente estabelecidos no cronograma orçamentário.

§ 2º - É vedada a cobrança de taxa escolar, aos alunos, a título de mensalidade ou anuidade.

Art. 19 – O orçamento próprio da Fundação deverá ser executado mediante planos anuais de aplicação, elaborado pela Presidência, sob a forma de orçamento-programa para cada unidade e aprovado pelo Conselho Diretor.

Art. 20 – O produto das subvenções, doações e legados em dinheiro, juros, frutos de rendimentos de bens patrimoniais e receitas diversas, será depositado, para movimentação em conta corrente da Fundação, em instituição oficial de crédito.

Art. 21 – O regime financeiro da Fundação obedecerá aos seguintes preceitos:

- I – o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;
- II – a proposta do orçamento-programa terá, por fundamento e justificação, o plano anual de trabalho correspondente e será encaminhado à deliberação do Conselho Diretor até 30 de dezembro do ano anterior ao da execução orçamentária prevista;
- III – durante o exercício financeiro, poderão ser autorizadas pela Presidência da Fundação e aprovadas pelo Conselho Diretor, novas despesas, desde que as necessidades de serviço as reclamem e haja recursos disponíveis;
- IV – os saldos de cada exercício, exceto os que estiverem vinculados a Fundos Especiais, serão lançados no Fundo Patrimonial ou em contas especiais, na conformidade do que deliberar o Conselho Diretor;
- V – os recursos oriundos de fundos especiais e outras transferências correntes, constituirão, obrigatoriamente, receitas específicas das unidades de ensino, pesquisa e extensão a que se destinarem, ficando vinculados à realização de determinados objetivos ou serviços;
- VI – a aplicação das receitas vinculadas a Fundos Especiais far-se-á através de dotações orçamentárias ou em créditos adicionais e o saldo positivo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito dos mesmos Fundos.

Art. 22 – A prestação de conta anual constará, além de outros, dos seguintes elementos:



- I – balanço patrimonial;
- II – balanço financeiro;
- III – quadro comparativo entre a Receita estimada e Despesa realizada;
- IV – quadro comparativo entre a Despesa fixada e a Despesa realizada;
- V – documentos comprobatórios da Despesa;
- VI – documento indicativo da análise das contas da Fundação, pelo Conselho Curador, com a verificação procedida e firmada por perito contador de reconhecida idoneidade.

Parágrafo único – Aprovada pelo Conselho Diretor, a prestação de contas da Fundação Educacional Regional do Rio Grande do Norte, conforme o caso, será encaminhada ao órgão fiscalizador competente.

#### CAPÍTULO IV Do pessoal

Art. 23 – Os direitos e deveres dos servidores da Fundação Educacional Regional do Rio Grande do Norte, serão regulamentados pelo que for baixado pela Presidência da Fundação, em contratos que vierem a ser celebrados, em consonância ao que estabelece a Constituição Estadual e leis específicas pertinentes à matéria.

Art. 24 – Todos os servidores serão admitidos mediante concurso público através de contrato escrito, do qual deverão constar a sua duração, as atribuições e remuneração do contrato.

Art. 25 – A Fundação poderá, na forma da lei, requisitar ou ceder, com ou sem ônus, funcionários do serviço público, das autarquias e sociedades de economia mista.

#### CAPÍTULO V Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26 – Aprovado este Estatuto, os Conselhos Diretor e Curador, elaborarão seus respectivos Regimentos para a devida aprovação, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 27 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, na esfera financeira e patrimonial e pela Presidência da Fundação os de ordem administrativa.

Art. 28 – Este Estatuto foi aprovado pelo Conselho Diretor, em reunião extraordinária no dia 04 de fevereiro de 1990, submetendo-o à aprovação do Governador do Estado.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 1991, através do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991.



*Estado do Rio Grande do Norte*  
*Controladoria Geral do Estado*

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS ORÇAMENTÁRIAS - PROGRAMAS/PROJETOS INCLuíDOS NO ORÇAMENTO ANUAL DOS ÓRGÃO E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO: 2014

ORGÃO: 18.202 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DENOMINAÇÃO PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	INICIO	EXECUÇÃO PRAZO	TERMINO	AVALIAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (%)
10085 (CONST. PREDIO CAMPUS NATAL)	449051 / 002 (OBRAS E INST - LITORAL ORIENTAL)	FONTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
10085 (CONST. PREDIO CAMPUS NATAL)	449051 / 002 (OBRAS E INST - LITORAL ORIENTAL)	FONTE 146	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
10090 (APARELHAMENTO UNIDADES UERN)	449052 / 002 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - LITORAL ORIENTAL)	FONTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
10090 (APARELHAMENTO UNIDADES UERN)	449052 / 008 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - ALTO OESTE)	FONTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
10090 (APARELHAMENTO UNIDADES UERN)	449052 / 009 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - MOSSOROENSE)	FONTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	48,09%
10090 (APARELHAMENTO UNIDADES UERN)	449052 / 012 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - VALE ASSU)	FONTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
10090 (APARELHAMENTO UNIDADES UERN)	449052 / 015 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - SERIDO)	FONTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
10090 (APARELHAMENTO UNIDADES UERN)	449052 / 002 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - LITORAL ORIENTAL)	FONTE 146	01/2014	12 MESES	12/2014	50,14%
10090 (APARELHAMENTO UNIDADES UERN)	449052 / 009 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - MOSSOROENSE)	FONTE 146	01/2014	12 MESES	12/2014	76,78%
10273 (CONST. PREDIO CAMPUS SERIDO)	449051 / 015 (OBRAS E INSTALAÇÕES - SERIDO)	FONTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
14521 (CONST. PREDIO CAMPUS APODI)	449051 / 011 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - (MÉDIO OESTE)	FONTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
14521 (CONST. PREDIO CAMPUS APODI)	449051 / 011 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - (MÉDIO OESTE)	FONTE 122	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%



DENOMINAÇÃO PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	INICIO	EXECUÇÃO PRAZO	TERMINO	AVALIAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (%)
14560 (AMPLIAÇÃO DO ACERVO)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	77,26%
14570 (APARELHAMENTO DE BIBLIOTECAS)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
15712 (CONST. ADAPT E MELHORIA DA ESTRUT. FÍSICA DA UERN)	449051 / 002 (OBRAS E INST - LITORAL ORIENTAL)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
15712 (CONST. ADAPT E MELHORIA DA ESTRUT. FÍSICA DA UERN)	449051 / 008 (OBRAS E INSTALAÇÕES - ALTO OESTE)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
15712 (CONST. ADAPT E MELHORIA DA ESTRUT. FÍSICA DA UERN)	449051 / 009 (OBRAS E INSTALAÇÕES - MOSSOROENSE)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	72,05%
15712 (CONST. ADAPT E MELHORIA DA ESTRUT. FÍSICA DA UERN)	449051 / 012 (OBRAS E INSTALAÇÕES - VALE DO ASSU)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
15712 (CONST. ADAPT E MELHORIA DA ESTRUT. FÍSICA DA UERN)	449051 / 009 (OBRAS E INSTALAÇÕES - MOSSOROENSE)	FUNTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
15714 (ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS)	339039/001 (OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
15730 (RENOVAÇÃO/AMPLIAC FROTA VEICULOS)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	84,19%
18502 (CONST. PREDIO CAMPUS PARNAMIRIM)	449051/002 (OBRAS E INST - LITORAL ORIENTAL)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
18504 (APARELHAMENTO DOS CURSOS POS-GRAD. STRICTO SENSU FUERN)	449052/001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
20780 (PRESERVAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO)	339039 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22900 (PROG FORMAÇÃO PATRIMONIO SERV PUBLICO)	339047 / 001 (OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	319001 / 001 (APOSENTADORIA E REFORMAS)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	319011 / 001 (VENCIMENTOS-VANTAGENS FIXAS PES CIVIL - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	319013 / 001 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	319091 / 001 (SENTENÇAS JUDICIAIS - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	319113 / 001 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339014 / 001 (DIARIAS PESSOAL CIVIL - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	73,12%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339018 / 001 (AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	99,58%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339020 / 001 (AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339030 / 001 (MATERIAL DE CONSUMO - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	57,22%

DENOMINAÇÃO PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	INICIO	EXECUÇÃO PRAZO	TERMINO	AVALIAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (%)
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339032/001 (MATERIAL DE DIST. GRATUITA -RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339033 / 001 (PASSAGENS/DESPES. LOCOMOÇÃO - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	83,47%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339035 / 001 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339036 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS - PF - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	94,54%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339039 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	111,22%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339047 / 001 (OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	99,09%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339092 / 001 (DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339093 / 001 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449051 / 001 (OBRAS E INSTALAÇÕES - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	55,47%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RN)	FUNTE 100	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
10038 (AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL)	339014 / 001 (DIARIAS - PESSOAL CIVIL - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	47,50%
10038 (AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL)	339018 / 001 (AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
10038 (AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL)	339020 / 001 (AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%
10038 (AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL)	339030 / 001 (MATERIAL DE CONSUMO - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
10038 (AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL)	339039 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	10,62%
10038 (AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339014 / 001 (DIARIAS PESSOAL CIVIL - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	45,95%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339016 / 001 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES CIVIL - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339018 / 001 (AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	1,90%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339020 / 001 (AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	6,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339030 / 001 (MATERIAL DE CONSUMO - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	3,37%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339033 / 001 (PASSAGENS/DESPES. LOCOMOÇÃO - RN)	FUNTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	19,36%



DENOMINAÇÃO PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	INICIO	EXECUÇÃO PRAZO	TERMINO	AVALIAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (%)
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339035 / 001 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA - RN)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339036 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS - PF - RN)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	94,54%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339039 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - RN)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	89,91%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339047 / 001 (OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - RN)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	14,68%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339092 / 001 (DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR - RN)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	46,72%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339093 / 001 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 001)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	78,15%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449051 / 001 (OBRAS E INSTALAÇÕES)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	71,01%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	4,84%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339092 / 001 (DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR - RN)	FONTE 250	01/2014	12 MESES	12/2014	0,22%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339014 / 001 (DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339018 / 001 (AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	23,25%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339020 / 001 (AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339030 / 001 (MATERIAL DE CONSUMO - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339033 / 001 (PASSAGENS/DESPES. LOCOMOÇÃO - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339036 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS - PF - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	29,77%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339039 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	26,62%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339047 / 001 (OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	4,37%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339048/001 (OUTROS AUXÍLIOS FIDANC. A PESSOAS FÍSICAS-RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339093 / 001 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	21,21%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449051 / 001 (OBRAS E INSTALAÇÕES - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FONTE 290	01/2014	12 MESES	12/2014	9,41%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339014 / 001 (DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%

DENOMINAÇÃO PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	INICIO	EXECUÇÃO PRAZO	TERMINO	AVALIAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (%)
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339016 / 001 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES CIVIL - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339018 / 001 (AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339020 / 001 (AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339030 / 001 (MATERIAL DE CONSUMO - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339033 / 001 (PASSAGENS/DESPES. LOCOMOÇÃO - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339035 / 001 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339036 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS - PF - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339039 / 001 (OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339047 / 001 (OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	339093 / 001 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449051 / 001 (OBRAS E INSTALAÇÕES)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FONTE 281	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449051 / 001 (OBRAS E INSTALAÇÕES - RN)	FONTE 1001	01/2014	12 MESES	12/2014	0,00%
22950 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO)	449052 / 001 (EQUIPAMENTOS / MAT. PERMANENTE - RN)	FONTE 1001	01/2014	12 MESES	12/2014	100,00%

Data: 30 / 01 / 2015

  
Prof. M<sup>e</sup>. Adonias Vidal de Medeiros Júnior  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Matrícula n.º 3267-0 / Port. n.º 4237/2014-GP/FUERN

  
Kalina Barreto Machado  
Diretora de Planejamento  
Matrícula n.º 8939-7 / Port. n.º 4778/2014-GP/FUERN



RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO  
E DOS PROGRAMAS/PROJETOS INCLuíDOS NO ORÇAMENTO ANUAL

EXERCÍCIO: 2014

ORGÃO: 18.202 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

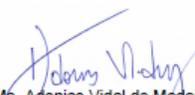
DENOMINAÇÃO / PROJETO	OBJETIVOS	ABRANGÊNCIA / RESULTADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (EM MESES)	SITUAÇÃO ATUAL (EM %)	DATA DE CONCLUSÃO (PREVISTA)
UERN/PROEQUIPAMENTOS 2013	Apolar a aquisição de equipamentos destinados à melhoria da Infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos programas de pós-graduação recomendados pela Capes.	Aquisição de equipamentos destinados a melhoria da Infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos programas de pós-graduação recomendados pela Capes	25 meses	97%	12/2015
CT-INFRA 01/2013	Apolar a aquisição de equipamentos destinados à melhoria da Infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos programas de pós-graduação recomendados pela Capes.	Aquisição de equipamentos destinados a melhoria da Infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos programas de pós-graduação recomendados pela Capes	36 meses	58%	12/2016
CT-INFRA 02/2013	Apolar a aquisição de equipamentos destinados à melhoria da Infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos programas de pós-graduação recomendados pela Capes.	Aquisição de equipamentos destinados a melhoria da Infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos programas de pós-graduação recomendados pela Capes	36 meses	64%	26/03/2017
MÍDIAS NA EDUCAÇÃO - UAB	A oferta dos cursos de Extensão e Especialização do Programa de Formação Continuada em Mídias na Educação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	Implementação e oferta do 1º e 2º semestre dos cursos de Especialização e Extensão de Mídias na Educação, além do custeio do núcleo UAB -2013 na UERN, no âmbito do Sistema UAB.	24 meses	26%	10/2015
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - UAB	Custear a Oferta do curso de Licenciatura em Letras – Português e Custeio do Núcleo 2014, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).	Implantação de cursos no âmbito do Sistema UAB.	24 meses	2%	07/2016
PROEXT 2013	Fomento as atividades de extensão universitária	Ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das IES.	24 meses	45%	10/2015
CAPACITASUAS	Execução dos Cursos para capacitação de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS) no Estado do Rio Grande do Norte.	Oferecer capacitação profissional a fim de contribuir para a efetividade da política de proteção social não contributiva e no aperfeiçoamento da prestação de serviços ofertados à população.	15 meses	89%	4/2015
EMENDA PARLAMENTAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO CAMPUS NATAL	Aquisição de equipamentos para a melhoria das condições dos laboratórios de ensino para a oferta do curso de Graduação em Ciência e Tecnologia do Campus da UERN em Natal.	Atender cerca de 200 pessoas, entre alunos, professores e funcionários da Unidade Acadêmica beneficiada, bem como proporcionar a realização de atividades de pesquisa acadêmica e extensão, alcançando a comunidade em geral.	24 meses	0%	12/2015
EMENDA PARLAMENTAR AQUISIÇÃO EQUIP. INFRAESTRUTURA UERN	Aquisição de equipamentos para a melhoria e modernização da Infraestrutura de oferta dos cursos de graduação e pós-graduação da UERN.	Atender cerca de 1.500 pessoas entre alunos, professores e funcionários, bem como proporcionar a realização de atividades de pesquisa acadêmica e extensão voltadas à comunidade em geral.	24 meses	0%	12/2015
ALFASOL	Produção de sucos de frutas com tecnologia de extração a vapor no sítio Córrego, no município de Apodi/RN.	Propor alternativas de renda através do Aproveitamento das frutas na Comunidade do Córrego localizada na zona rural do Município de Apodi – RN, e através das capacitações e do uso de tecnologias mais eficientes e sustentáveis no aproveitamento das frutas, contribuir de forma sustentável na renda das famílias e no desenvolvimento da comunidade.	26 meses	25%	03/2016

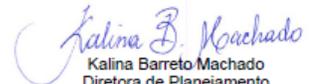


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado

PROEXT 2011	Fomento as atividades de extensão universitária	Ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das IES.	34 meses	85%	05/2015
PROEXT 2010	Fomento as atividades de extensão universitária	Ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das IES.	33 meses	95%	31/12/2014 (ENCERRADO)
MEC/CAPES - PROAP	Financiar as atividades dos cursos de pós-graduação	Promover a formação de recursos humanos de alto nível, por meio de concessão de bolsas a cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).	27 meses	63%	31/03/2015
CONVÊNIO Nº 771240/2012 – EMENDA PARLAMENTAR - OGU	Aquisição de equipamentos para aparelhamento do Laboratório de Habilidades e Simulação Realística (LHRS)	Melhoria das condições de ofertas dos cursos de graduação e pós-graduação da UERN	15 meses	73%	27/03/2015
CONVÊNIO Nº 776356/2012 – MJ/SENASPI/UERN- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	Ministrar curso de pós-graduação lato sensu, especialização, na temática Valorização e formação profissional, para profissionais de segurança pública do RN.	Promover a valorização e formação de profissionais da segurança pública do RN	61 meses	66%	12/2016
CONVÊNIO 780656/2012 – FNDE/MEC /SESU/UERN – REFORMA ACADÊMICA DA UNIDADE DE APODI – EMENDA PARLAMENTAR FABIO FARIA	Reforma de 7 unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Reforma do Almoarifado; Ed. Aceu; enfermaria da Faculdade de Ciências da Saúde da UERN; auditório Vingl-um Rosado, no Ed. Epilogo de Campos; instalações físicas da rádio universitária, no C. Central; Reforma; um bloco de salas p/ funcionamento da COMPERVE; uma ampliação da enfermaria da FACS e construção da sede do Campus de Apodi/RN.	48 meses	0%	12/2016
MEC/CAPES/FUERN - PRODOCENCIA	Elevar a qualidade dos cursos de licenciatura	Fomento a projetos institucionais, na perspectiva de valorizar a formação e reconhecer a relevância social dos profissionais do magistério da educação básica.	36 meses	90%	08/2014 (ENCERRADO)
PROINFRA 011/2009	Apoio financeiro à execução do projeto intitulado "programa de ampliação e modernização de infraestrutura de pesquisa dos mestrados da UERN".	Aquisição de equipamentos para execução de projetos institucionais de implantação, modernização e recuperação de infraestrutura física dos mestrados na UERN.	36 meses	25%	12/2015
CT-INFRA/PROINFRA 02/2010	Apoio financeiro à execução do projeto intitulado "programa de consolidação e modernização da pesquisa e pós-graduação da UERN".	Aquisição de equipamentos para execução de projetos institucionais de implantação, modernização e recuperação de infraestrutura física da pesquisa e pós-graduação na UERN	36 meses	79%	05/2015
PROINFRA 011/2011	Apoio financeiro à execução do projeto intitulado	Aquisição de equipamentos para execução de projetos	24 meses	86%	07/2015
FNDE/UERN/SESU/MEC – EMENDA PARLAMENTAR/FACS CONVÊNIO Nº 701633/2011	Aquisição de equipamentos e mobiliários, com utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar.	Melhoria na infraestrutura (equipamentos e mobiliários) da Faculdade de Ciências da Saúde	48 meses	82%	12/2015
MEC/CAPES PARFOR II	Formação Inicial na modalidade presencial de profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica no âmbito da política Nacional de Formação do Magistério da Educação Básica.	Melhoria da qualidade dos ensinamentos fundamental e médio nas escolas públicas do Rio Grande do Norte.	50 meses	92%	2/2015
FAFIC/UERN LIVROS HISTORIA	Instrumentalização teórico-metodológica dos professores de história para apropriação elementos inovadores livros didáticos	Instrumentalização teórico-metodológica dos professores de história para apropriação elementos inovadores livros didáticos.	66 meses	100%	03/2014 (ENCERRADO)
MARATONA FOTOGRÁFICA – CONTRATO DE PATROCÍNIO BNB/BNDES/UERN	Patrocínio para execução do projeto "Maratona Fotográfica: O caminho das águas de Luis Gomes a Areia Branca"	Registrar através de fotografias estudantes, amadores e profissionais, as belezas e problemas existentes no Rio Apodi-Mossoró.	14 meses	99%	01/2014 (ENCERRADO)
UFRN/MINTER EM DIREITO	Qualificação do corpo docente da Faculdade de Direito da UERN	Melhoria da qualidade dos cursos de graduação em Direito da UERN, bem como da qualificação do corpo docente da IES.	36 meses	100%	05/2014 (ENCERRADO)
FESTUERN 2014	Patrocínio ao Projeto IX Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FESTUERN	Promover, difundir e divulgar as manifestações artístico-culturais, como bens sociais indispensáveis na formação integral da pessoa humana a partir da valorização da escola e da Universidade como espaços de produção de cultura e conhecimento.	07 meses	100%	12/2014 (ENCERRADO)

Data: 30 / 01 / 2015

  
Prof. Me. Adonias Vidal de Medeiros Júnior  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Matrícula n.º 3267-0 / Port. n.º 4237/2014-GP/FUERN  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – PROPLAN**

  
Kalina Barreto Machado  
Diretora de Planejamento  
Matrícula n.º 8939-7 / Port. n.º 4778/2014-GP/FUERN



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLAN

RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DOS PROGRAMAS/PROJETOS INCLUIDOS NO ORÇAMENTO ANUAL

EXERCÍCIO: 2014

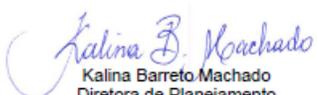
ORGÃO: 18.202 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Denominação/Projeto (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em Dez/2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros	
				Valor Previsto PPA (R\$)	(%) a ser executado (1)
10085 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	50.000,00	100	0	8.200.000,00	99,37
10085 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	6.200.000,00	146	0	-	-
10090 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES DA FUERN	473.894,60	100	48,09	7.900.000,00	63,29
10090 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES DA FUERN	642.796,88	146	58,43	-	-
10273 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO DO SERIDÓ	0,00	100	0	700.000,00	92,86
14521 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO DE APODI	579.000,00	100	0	900.000,00	100,00
14521 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO DE APODI	300.000,00	122	0	-	-
14560 - AMPLIAÇÃO DO ACERVO	50.000,00	100	77,26	600.000,00	58,29
14570 - APARELHAMENTO DAS BIBLIOTECAS	0,00	100	0	500.000,00	80,00
15712 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA FUERN	314.250,00	100	72,05	7.775.000,00	71,68
15712 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA FUERN	300.000,00	281	0	-	-
15714 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	100	0	400.000,00	100,00
15730 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	320.000,00	100	84,19	1.500.000,00	62,04
18502 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAMPUS AVANÇ. DE PARNAMIRIM	0,00	100	0	2.000.000,00	100,00
18504 - APARELHAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA FUERN	0,00	100	0	1.000.000,00	92,00
20780 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	100	0	-	-
22900 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	100	0	-	-
22950 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	450.213,37	100	18,73	-	-
10038 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	121.045,00	250	54,52	-	-
22950 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	1.276.000,00	250	22,63	-	-
22950 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	105.000,00	290	7,62	-	-
22950 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	3.692.000,00	281	0	-	-

(1) Os valores efetivamente executados (liquidados) nos exercícios 2012, 2013 e 2014 já foram considerados no cálculo do percentual a ser executado nos exercícios futuros para cada uma das ações/projetos.

Data: 30 / 01 / 2015

  
Prof. Me. Adonias Vidal de Medeiros Júnior  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Matrícula n.º 3267-0 / Port. n.º 4237/2014-GP/FUERN

  
Kalina Barreto Machado  
Diretora de Planejamento  
Matrícula n.º 8939-7 / Port. n.º 4778/2014-GP/FUERN



## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

### Missão

"Gerar, adaptar e transferir conhecimentos e tecnologias para o agronegócio, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Norte."

### Objetivos

- Promover, planejar, estimular e executar atividades de pesquisa e experimentação, com o objetivo de produzir conhecimento e tecnologia capazes de viabilizar a execução de planos de desenvolvimento agropecuário do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;
- Colaborar na formulação, orientação e coordenação da política do setor público agropecuário do Estado, bem como programar e desenvolver pesquisas, diretamente ou em cooperação com instituições afins, referentes à agropecuária, meteorologia, agroecologia e a outras modalidades compreendidas na área de atuação da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
- Exercer a coordenação técnica dos programas e projetos de pesquisa agropecuária, cuja execução envolva a atuação técnica administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e / ou entidades da administração estadual direta e indireta;
- Promover a capacitação de produtores rurais, de técnicos e de trabalhadores rurais através de cursos profissionalizantes e eventos de difusão de tecnologias;
- Prestar serviços de sua especialidade a qualquer entidade pública ou privada, mediante prévio ajuste.







Ofício nº 019/2015–D.Pres.

Parnamirim, 30 de janeiro de 2015.

Exmº Sr.

**Ricardo George Furtado de Mendonça e Menezes**

Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado – CONTROL

Centro Administrativo

59059-900 - Natal – RN

**Assunto: Relatórios Resolução n. 0022/2011-TCE-RITCE – Lei Complementar n. 464/2012 - TCE**

Senhor Controlador:

Atendendo solicitação contida no Ofício Circular nº. 002/2015 – GC/CONTROL, encaminhamos a V.Exa. em anexo, impresso e em meio magnético os Relatórios de Atividades da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN.

À inteira disposição de V.Exa., subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

**JOSÉ GERALDO MEDEIROS DA SILVA**  
Diretor Presidente



### Relatório de Descrição Analítica das Atividades

Exercício: 2014

Órgão: Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN

Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de execução (em meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
Programa de Pesquisa Agropecuária	Atender as demandas tecnológica do agronegócio e da agricultura familiar do Rio Grande do Norte	Banco do Nordeste - BNB - Elaboração e execução de projetos de pesquisa nas áreas de fruticultura, aquicultura, produção animal, produção vegetal, agroenergia, biotecnologia, recursos naturais e meio ambiente - 19 projetos	36	53% concluído, 37% em execução e 10% aguardando liberação de recurso	2017
		MDA - Desenvolvimento, validação e apropriação de tecnologias para exploração econômica da ave caipira voltada à agricultura familiar do Rio Grande do Norte	24	5% executado	2016
		MDA - Produção irrigada da palma forrageira adensada e outras reservas forrageiras estratégicas para garantir a segurança alimentar e escala de produção da pecuária familiar no semiárido.	24	Aguardando a liberação da contrapartida	2016

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A  
Av. Eliza Branco P. dos Santos, s/n - Parque das Nações, CP. 188 - Cep 59158-160 - Pamamirim - RN  
Tel: (84)3232.5864 Fax: (84)3232.5868 - E-mail: [emparngab@gmail.com](mailto:emparngab@gmail.com) e [emparn@rn.gov.br](mailto:emparn@rn.gov.br)



Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de execução (em meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
Programa de Pesquisa Agropecuária	Atender as demandas tecnológicas do agronegócio e da agricultura familiar do Rio Grande do Norte	FINEP - "Avaliação da qualidade de água, do sedimento e o potencial biorremediador no tratamento de efluente de cultivos de <i>Litopenaeus vannamei</i> ", Ref. 1558/10	24	80% executado	2015
Programa de reestruturação da Empresa	Estruturar, modernizar e aparelhar estações experimentais e os laboratórios da EMPARN	FINEP - "Centro Tecnológico Mineral - CTM", em parceria com FAPERN, CEFET, UFRSA, UERN e UFRN, para a construção dos laboratórios da EMPARN	48	Aguardando a liberação da contrapartida	2015
		Modernização da infraestrutura da EMPARN para apoiar projetos de PD&I e de transferência de tecnologias voltadas para a convivência com a seca no Rio Grande do Norte - INFRAPDI (Referência 1324/13 - Convênio 01.13.0449.00)	24	Aguardando assinatura do convênio e liberação de recursos	2016
		MDA - Melhoria da estrutura apoiar o Programa de Apropriação de Tecnologias de Ave Caipira para a Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte.	24	Aguardando a liberação da contrapartida	2015

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A  
Av. Eliza Branco P. dos Santos, s/n - Parque das Nações, CP. 188 - Cep 50158-160 - Pamamirim - RN  
Tel: (84)3232.5864 Fax: (84)3232.5868 - E-mail: [empargab@gmail.com](mailto:empargab@gmail.com) e [emparn@rn.gov.br](mailto:emparn@rn.gov.br)



Denominação/Projeto	.Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de execução (em meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
Programa de reestruturação da Empresa	Estruturar, modernizar e aparelhar estações experimentais e os laboratórios da EMPARN	MDA - Melhoria da estrutura de EMPARN para desenvolvimento do Programa de Produção de Palma Forrageira Adensada e Irrigada para atender aos Agricultores Familiares do RN	36	Aguardando a liberação da contrapartida	2016
		PAC Embrapa 2009 - "Estruturação e modernização da rede de laboratórios e das estações experimentais de pesquisa para apoiar os projetos de P D & I no Rio Grande do Norte" (obras, equipamentos de laboratório e de informática, mobiliário e veículos)	72	81% executado	2015
		PAC Embrapa 2010- Fortalecimento da infraestrutura física da EMPARN com ênfase nas áreas de fruticultura tropical, bancos ativos de gemoplasma e transferência de tecnologias"	60	49% executado	2015
		PAC Embrapa 2012 - "Fortalecimento da infraestrutura de produção e armazenamento de sementes da EMPARN"	36	5% executado	2015

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A  
Av. Eliza Branco P. dos Santos, s/n - Parque das Nações, CP. 188 - Cep 50158-160 - Pamamirim - RN  
Tel: (84)3232.5864 Fax: (84)3232.5868 - E-mail: [emparngab@gmail.com](mailto:emparngab@gmail.com) e [emparn@rn.gov.br](mailto:emparn@rn.gov.br)



Denominação/Projeto	Objetivos	Abrangência/Resultados	Prazo de execução (em meses)	Situação Atual (%)	Data de Conclusão/Prevista
Programa de reestruturação da Empresa	Estruturar, modernizar e aparelhar estações experimentais e os laboratórios da EMPARN	PAC - Embrapa 2013 - "Ações complementares ao projeto de fortalecimento da infraestrutura do Setor de Produção de Sementes e Mudanças da EMPARN"	24	Convênio assinado, aguardando o atendimento da cláusula suspensiva para liberação do recurso	2015
Programa de Desenvolvimento Rural	Produção de sementes e mudas de genética superior e adaptadas às condições edafoclimáticas das diversas regiões do Rio Grande do Norte, para disponibilizar, prioritariamente, aos agricultores familiares dos municípios atendidos pelo Programa Garantia Safra do Governo.	Produzir 170 t de sementes certificadas de espécies alimentares, forrageiras e oleaginosas (milho, feijão e sorgo); Produzir 7 mil mudas de banana cv. Pakovan e cv. Pakovan Ken; Produzir 10 mil mudas de espécies nativas e florestais; Capacitar 1045 agricultores familiares.	12	100% realizado	2014

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A  
Av. Eliza Branco P. dos Santos, s/n - Parque das Nações, CP. 188 - Cep 59158-100 - Pamamirim - RN  
Tel: (84)3232.5864 Fax: (84)3232.5868 - E-mail: [empargab@gmail.com](mailto:empargab@gmail.com) e [empam@rn.gov.br](mailto:empam@rn.gov.br)



Relatório de Cumprimento de metas orçamentárias - Programas/ Projetos incluídos no orçamento anual

Exercício: 2014

Órgão: Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A – EMPARN

Programa	Projeto/Ação	Dotação (1)	Fonte	Situação execução financeira em dez/2013	Prev. Exercício Futuro
Programa de Pesquisa Agropecuária (2)	Execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Fruticultura	130.000,00	281 e 100	Executado 18% da dotação planejada constante no SIAF	Atividade contínua
	Execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para pecuária	125.000,00	281 e 100	Executado 36% da dotação planejada constante no SIAF	Atividade contínua
	Execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura	80.000,00	281 e 100	Executado 82% da dotação planejada constante no SIAF	Atividade contínua
	Execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para agricultura familiar	290.000,00	281 e 100	Executado 20% da dotação planejada constante no SIAF	Atividade contínua
Programa de Desenvolvimento Rural	Produção de sementes certificadas (3)	120.000,00	281 e 100	-	Programação anual
	Produção de pintos de ave caipira (4)	50.000,00	281 e 100	-	Programação anual

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A  
Av. Eliza Branco P. dos Santos, s/n – Parque das Nações, CP. 188 - Cep 59158-160 - Pamamirim - RN  
Tel: (84)3232.5864 Fax: (84)3232.5868 - E-mail: [emparngab@gmail.com](mailto:emparngab@gmail.com) e [emparn@rn.gov.br](mailto:emparn@rn.gov.br)



Relatório de Cumprimento de metas orçamentárias - Programas/ Projetos incluídos no orçamento anual

Exercício: 2014

Órgão: Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A – EMPARN

Programa	Projeto/Ação	Dotação (1)	Fonte	Situação execução financeira em dez/2013	Prev. Exercício Futuro
Programa de Pesquisa Agropecuária (2)	Execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Fruticultura	130.000,00	281 e 100	Executado 18% da dotação planejada constante no SIAF	Atividade contínua
	Execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para pecuária	125.000,00	281 e 100	Executado 36% da dotação planejada constante no SIAF	Atividade contínua
	Execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura	80.000,00	281 e 100	Executado 82% da dotação planejada constante no SIAF	Atividade contínua
	Execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para agricultura familiar	290.000,00	281 e 100	Executado 20% da dotação planejada constante no SIAF	Atividade contínua
Programa de Desenvolvimento Rural	Produção de sementes certificadas (3)	120.000,00	281 e 100	-	Programação anual
	Produção de pintos de ave caipira (4)	50.000,00	281 e 100	-	Programação anual

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A  
Av. Eliza Branco P. dos Santos, s/n – Parque das Nações, CP. 188 - Cep 59158-160 - Pamamirim - RN  
Tel: (84)3232.5864 Fax: (84)3232.5868 - E-mail: [emparngab@gmail.com](mailto:emparngab@gmail.com) e [emparn@rn.gov.br](mailto:emparn@rn.gov.br)



Programa	Projeto/Ação	Dotação (1)	Fonte	Situação execução financeira em dez/2013	Prev. Exercício Futuro
Programa de Desenvolvimento Rural	Realização de eventos para transferência de tecnologias (5)	455.000,00	281 e 100	Executado 4% da dotação planejada constante no SIAF	Programação anual
	Produção de mudas (6)	50.000,00	281 e 100	-	Programação anual
Programa de reestruturação da Empresa (7)	Estruturação, aparelhamento e operacionalização das Estações Experimentais (7)	4.675.000,00	281 e 100	Executado 10% da dotação planejada constante no SIAF	Previsão de conclusão do restante das obras e aquisição de equipamentos previstos nos Convênio para 2017

(1) Valor da dotação foi retirado no relatório "Demonstrativo de ação detalhada - Exercício 2014" do SIAF, o qual consta apenas a utilização dos recursos das fontes 100 (Estado) e 281 (Convênio).

(2) O percentual executado nas ações do Programa de Pesquisa Agropecuária deve-se aos seguintes fatos: 1. Para se ter resultados consistentes, a duração dos projetos de pesquisa e desenvolvimento é de no mínimo 48 meses, sendo portanto a utilização de recursos proporcional ao tempo de execução; 2. Apesar do MDA ter aprovado os dois projetos (Ave Caipira e Palma), no valor total de R\$2.342.664,00, os recursos só foram liberados no segundo semestre e só podem ser movimentados com a liberação da contrapartida. No ano de 2014, estavam em execução 19 projetos de pesquisa e desenvolvimento.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A  
Av. Eliza Branco P. dos Santos, s/n - Parque das Nações, CP. 188 - Cep 59158-160 - Pamamirim - RN  
Tel: (84)3232.5864 Fax: (84)3232.5868 - E-mail: [emparn@brn.gov.br](mailto:emparn@brn.gov.br) e [emparn@rn.gov.br](mailto:emparn@rn.gov.br)



(3) Atingimos 68% das metas físicas previstas, com a produção de 170 toneladas de sementes de milho, feijão e sorgo, as quais foram entregues para o Programa de Distribuição de Sementes do Governo do Estado, comercializadas e doadas a produtores. Utilizamos recursos próprios para executar a ação. Como o relatório gerado pelo SIAF não contempla a fonte recursos próprios, o valor apresentado está zerado, pois não foram liberados os recursos planejados das fontes do Estado e de Convênio.

(4) Atingimos 75% da meta física prevista, com a produção de 150 mil pintos, os quais foram comercializados e doados a produtores rurais. Esta atividade foi executada com a fonte recursos próprios que não está contemplada no relatório gerado pelo SIAF (Fonte 100 e 281).

(5) Informamos que participamos e realizamos os eventos de transferência de tecnologia abaixo listados, custeados tanto com recursos próprios, convênio e parcerias. Participamos das exposições agropecuárias de São Paulo do Potengi, Caicó, Coronel Ezequiel, Currais Novos, Afonso Bezerra, Mossoró, Lajes e Pamaminim, com estande e animais; Disponibilizamos nos cinco leilões realizados em feiras e exposições 114 reprodutores, tourinhos e matrizes bovinas de alto valor genético para melhoria dos rebanhos do Estado; Realizamos os seguintes eventos: 9 palestras, 3 cursos para técnicos e produtores, 7 dias de campo e 6 visitas técnicas, por meio dos quais foram beneficiados 1.045 produtores.

(6) Os recursos de convênio previstos para esta ação não foram liberados. Produzimos com recursos próprios da EMPARN, 10 mil mudas de essências florestais e 7.000 mudas de banana Pacovan Ken adaptadas às condições edafoclimáticas do Estado para disponibilização aos agricultores familiares.

(7) Com a relação à execução financeira, percebe-se que executamos apenas 10% do total planejado. Salienciamos que o relatório gerado pelo SIAF não contempla o montante pago em restos a pagar que foi no valor aproximado de R\$1.500.000,00. Outro motivo dessa baixa execução, deve-se ao fato do trâmite burocrático para atender os requisitos para abertura de processo licitatório de obras (licenças ambientais, propostas, entre outras) e a própria morosidade do processo. Informamos que concluímos as seguintes obras em 2014: Unidade de Desenvolvimento de Tecnologia (Sede administrativa), Unidade de Treinamento, galpões e armazém.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A  
Av. Eliza Branco P. dos Santos, s/n - Parque das Nações, CP. 188 - Cep 59158-160 - Pamaminim - RN  
Tel: (84)3232.5864 Fax: (84)3232.5868 - E-mail: [emparngab@gmail.com](mailto:emparngab@gmail.com) e [emparn@rn.gov.br](mailto:emparn@rn.gov.br)



## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE

### *História*

A Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (Datanorte) foi criada pela Lei Estadual nº. 4.528, em 17 de dezembro de 1975, para realizar estudos técnicos necessários à informatização e ao aprimoramento de métodos e processos de trabalho para órgãos e entidades da Administração Estadual.

Em 1995, o Governo do Estado incorporou à Datanorte outras seis empresas extintas. São elas: Companhia Popular de Habitação do RN (Cohab), Companhia de Desenvolvimento Industrial (CDI), Companhia de Desenvolvimento dos Recursos Minerais (CDM), Companhia Editora do RN (Cern), Empresa de Promoção e Desenvolvimento do Turismo (Emprotur) e Companhia de Desenvolvimento Agropecuário (Cida). Desde então, ela é responsável pela consolidação do processo de liquidação das empresas incorporadas, administrando o patrimônio, os passivos trabalhistas e tributários, o ativo e o passivo da carteira imobiliária e a regularização fundiária dos conjuntos habitacionais.

### ESTRUTURA

#### ***DIRETOR PRESIDENTE***

***DIRETORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA***

***DIRETORIA IMOBILIÁRIA E PATRIMONIAL***

***CHEFIA DE GABINETE***

***COORDENADORIA JURÍDICA***

***COMISSOES DE***

- LICITAÇÕES E CONTRATOS
- DE CONTROLE INTERNO

***GERENCIA DE DEPARTAMENTO***

- RECURSOS HUMANOS
- INFORMÁTICA
- PATRIMÔNIO
- PROCESSO IMOBILIÁRIO
- ARRECADAÇÃO E COBRANÇA
- FCVS
- FINANCEIRO
- CONTABILIDADE
- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



- SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS
- UNIDADES SETORIAIS*
- FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS
- SERVIÇOS GERAIS
- MATERIAIS E SUPRIMENTOS
- TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
- REDES, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO
- CONTRATOS
- COMERCIALIZAÇÃO
- ANÁLISE E DOSSIÊ
- LIQUIDAÇÃO E HABILITAÇÃO
- FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
- ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL



**LEI n.º. 4.528 de 17 de dezembro de 1975.**

Autoriza o Poder Executivo a constituir a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, sob a denominação de COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE, com sede e foro na cidade de Natal e jurisdição em todo o território do Estado, vinculada à Secretaria de Planejamento, com personalidade jurídica de Direito Privado e patrimônio próprio, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Complementar n.º. 10, de 30 de abril de 1975.

Parágrafo único – A Sociedade reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar mencionada neste artigo, bem como pela presente Lei, pelos seus Estatutos e, subsidiariamente, pelas demais normas de Direito aplicáveis.

Art. 2º - São objetivos da DATANORTE:

I – executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações, por processos eletromecânicos ou eletrônicos, para órgão e entidade de Administração Direta e Indireta do Estado.

II – assessorar tecnicamente os mesmos órgãos e entidades em processamento de dados e informática;

III – celebrar convênios com órgãos ou entidades de outras Unidades Federativas para a prestação dos serviços previstos nos incisos anteriores.

IV – exercer outras atividades correlatas ou afins com a sua especialidade.

§ 1º - É facultado à DATANORTE, segundo normas a serem estabelecidas nos seus Estatutos, e sem prejuízo dos objetivos definidos neste artigo, executar serviços de processamento de dados para entidades não estatais mediante remuneração.

§ 2º - Nenhum órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Estado poderá adquirir ou locar equipamento para processamento de dados ou tratamento de informações, ou firmar contrato com empresas ou especialistas que operem nesse ramo, sempre que esses serviços possam ser executados pela DATANORTE.

§ 3º - Na impossibilidade de prestação de serviços pela DATANORTE, os contratos



Parágrafo único – Depende de parecer favorável do CDE a organização ou o controle de qualquer serviço de processamento de dados ou de tratamento de informações por órgão ou entidade da Administração Estadual Direta ou Indireta.

Art. 4º - O capital autorizado da DATANORTE será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações nominativas, originárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assegurada ao Estado, sempre a propriedade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto.

§ 1º - O capital previsto neste artigo poderá ser aumentado, por autorização do Poder Executivo e decisão da Assembléia geral de acionistas, independentemente de subscrição, ou com subscrição imediata de apenas parte do aumento, m respeitado o disposto na parte final do mesmo artigo.

§ 2º - O capital inicial será fixado nos Estatutos da sociedade, ficando o Poder Executivo autorizado a subscrever integralizar a parte do Estado no respectivo montante através de dotações orçamentárias próprias, crédito especial ou incorporação de bens móveis ou imóveis, previamente avaliados, na forma da lei das sociedades por ações.

§ 3º - A sociedade indicará, obrigatoriamente, em todas as publicações e documento em que declarar seu capital, o respectivo montante subscrito e integralizado.

Art. 4º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, deverá o Poder Executivo expedir, por decreto, os Estatutos da sociedade, a serem submetidos à respectiva assembléia geral, e designar a autoridade competente para promover os atos necessários à sua organização e implantação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Estado do Planejamento crédito especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição e instalação de equipamentos de processamento de dados e treinamento de pessoal, com recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgão e entidades da Administração Pública, visando à implantação e funcionamento da empresa criada por esta Lei.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi em Natal, 16 de dezembro de 1975, 88º da república.



**Decreto nº. 12.711 de 21 de agosto de 1995.**

Dispõe sobre a designação da sociedade de economia mista sucessora daqueles com extinção autorizada no artigo 68 da Lei Complementar nº. 129, de 02 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte designada sucessora das sociedades de economia mista com extinção autorizada pelo artigo 68 da Lei Complementar nº. 129, de 02 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 21 de agosto de 1995, 107º da república.

**Garibaldi Alves Filho**  
**Roosevelt José Meira Garcia**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte**

Praça Augusto Severo, 264 - Ribeira - Natal - RN - CEP 59012-380 Fone: 84 3232-9731 Fax: 84 3232-9723  
CNPJ nº. 08.314.874/001-25 - Página e Endereço Eletrônico: www.datanorte.rn.gov.br - datanorte@rn.gov.br



**Relatório de Descrição Analítica das Atividades da DATANORTE e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual (RES 0022/2011-TCE e RITCE, da LC 464/2012) – fl.1**

**Exercício:** 2015

**ÓRGÃO:** DATANORTE – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE

DENOMINAÇÃO/PROJETO	Objetivos	Abrangência/ Resultados	Prazo de Execução (em meses)	Situação Atual (%)	Data de Conc./Prevista
PROGRAMA GESTÃO DO ACERVO IMOBILIÁRIO E PATRIMONIAL DA DATANORTE	Regularização Fundiária de conjuntos da extinta COHAB-RN	100%	12 meses	42,36% executado	Até 2015
PROGRAMA GESTÃO DO ACERVO IMOBILIÁRIO E PATRIMONIAL DA DATANORTE	Recuperação de Créditos FCVS (RCV) <sup>(1)</sup>	70%	12 meses	36% executado	Até 2015
PROGRAMA GESTÃO DO ACERVO IMOBILIÁRIO E PATRIMONIAL DA DATANORTE	Recuperação de Créditos Inadimplentes	30%	12 meses	78,63% inadimplentes	Até 2015

(1) RCV = Crédito Validado para Novação LEI 10.150/00 (Auditados e Não Auditados pela CEF)

**Data:** 26 de Janeiro de 2015

**Assinatura (gestor):** \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte**

Praça Augusto Severo, 264 - Ribeira - Natal - RN - CEP 59012-380 Fone: 84 3232-9731 Fax: 84 3232-9723  
CNPJ nº. 08.314.874/001-25 - Página e Endereço Eletrônico: www.datanorte.rn.gov.br - datanorte@rn.gov.br

**Relatório de Descrição Analítica das Atividades da DATANORTE e dos Programas/Projetos incluídos no Orçamento Anual (RES 0022/2011-TCE e RITCE, da LC 464/2012) – fl.2**

**Exercício:** 2015

**ÓRGÃO:** DATANORTE – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE

DENOMINAÇÃO/PROJETO (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em 2014 (%)	Prev. Exercícios Futuros (%)
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	33901401 33903005 33903820 33903868	250	1,88%	100%
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DO FCVS	33901401 33903301 33903909	250	6,75%	100%
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS INADIMPLENTES	33901401 33903302 33903909	250	0%	100%



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

### Missão

Assegurar a qualidade, modicidade das tarifas e a universalização dos serviços públicos no âmbito de sua atuação, em benefício da sociedade do Rio Grande do Norte.

### A Agência

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP-RN, autarquia especial, vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura, foi criada pela Lei nº. 7.463 de 02/03/1999 e alterada pela Lei nº 7.758 de 09/12/1999, e regulamentada pelo Decreto nº 14.723 de 29/12/1999, com o objetivo de regular e fiscalizar a atuação dos prestadores de serviços públicos no Estado do Rio Grande do Norte.

### OBJETIVOS

Promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos; - Proteger o usuário contra abusos; - Fornecer subsídios aos processos de reajustes, revisão e definição de tarifas para os serviços.



### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Diretor Presidente:** Kátia Maria Cardoso Pinto - [katiapinto@rn.gov.br](mailto:katiapinto@rn.gov.br)  
**Diretora Autárquica:** Laíse Beatriz Trindade da Silva Queiroz - [laisebeatriz@hotmail.com](mailto:laisebeatriz@hotmail.com)  
**Diretora Autárquica:** Maria Clécia de Souza - [clecia-s@rn.gov.br](mailto:clecia-s@rn.gov.br)  
**Chefia de Gabinete:** João Francisco da Motta Neto - [jfmarsep@rn.gov.br](mailto:jfmarsep@rn.gov.br)  
**Secretária da Diretoria:** Rosa Libânia de Sousa - [rosalibania@rn.gov.br](mailto:rosalibania@rn.gov.br)  
**Coordenadoria Jurídica:** Elisângela Janine Silva da Silveira - [janine@rn.gov.br](mailto:janine@rn.gov.br)  
**Ouvidoria:** Marina Pinheiro Vieira Barroso - [marinabarroso@rn.gov.br](mailto:marinabarroso@rn.gov.br)  
**Assessoria Técnica:** Olavo Silva Macêdo Neto - [olavo@rn.gov.br](mailto:olavo@rn.gov.br)  
**Câmara Setorial de Gás:** Ezequiel Rebouças de Moura Junior - [ezequieljrarsep@rn.gov.br](mailto:ezequieljrarsep@rn.gov.br)  
**Câmara Setorial de Energia:** Fernando Aires Miniz - [fernaires@digicom.br](mailto:fernaires@digicom.br)  
**Unidade Administrativa e Financeira:** Susana Cristina Cunha Batista - [susanacunha@rn.gov.br](mailto:susanacunha@rn.gov.br)



## RIO GRANDE DO NORTE

Lei nº 7.758, de 09 de dezembro de 1999.

*Dispõe sobre a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP), revogando a Lei nº 7.463, de 02 de março de 1999, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES

Art.1º. A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte (ASEP-RN), criada pela Lei n.º 7.463, de 02 de março de 1999, passa a denominar-se Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP).

Art. 2º. A ARSEP tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, nos termos desta Lei e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. As atribuições conferidas à ARSEP serão exercidas com o objetivo de preservação do interesse público e abrangerão as concessões, permissões e autorizações submetidas à sua competência originária ou delegada.

Art. 3º. Compete, ainda, à ARSEP:

I – zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos contratos de concessão ou permissão de serviços públicos compreendidos na esfera de suas atribuições;

II – dirimir, nos limites de sua competência originária ou delegada, conflitos envolvendo o poder concedente, permitente ou autorizante e os seus respectivos delegatários e usuários;

III – decidir, como instância administrativa definitiva, sobre os pedidos de revisão de tarifas de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, ou, na hipótese do exercício de atividade delegada ou descentralizada, sobre eles opinar;



IV – fiscalizar, diretamente ou mediante delegação, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares ou consensuais, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis e financeiros dos instrumentos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos, aplicando diretamente as sanções cabíveis;

V – expedir resoluções e instruções objetivando assegurar o cumprimento dos contratos e atos sujeitos à sua fiscalização, fixando prazos para execução de obrigações por parte dos concessionários, permissionários ou autorizatários;

VI – determinar diligências junto aos concessionários, permissionários, autorizatários e usuários dos serviços, podendo para tanto ter amplo acesso aos dados e informações relativos aos contratos e atos compreendidos no âmbito de sua competência;

VII – promover estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados com vistas à sua maior eficiência;

VIII – contratar com entes públicos ou privados, com observância das formalidades legais, serviços técnicos, vistorias, estudos, auditorias, perícias ou exames necessários ao exercício das atividades de sua competência;

IX – dar publicidade às suas decisões;

X – aprovar seu regulamento, bem assim a proposta de seu orçamento, a ser incluída no Orçamento Fiscal do Poder Executivo;

XI – exercer outras atribuições correlatas às suas finalidades.

Parágrafo único. Poderá a ARSEP aceitar, mediante a celebração de convênios, acordos e ajustes, delegação de atribuições compatíveis com a sua esfera de competência.

Art. 4º. No exercício de sua competência, a ARSEP terá como objetivo garantir:

I – a prestação, pelos concessionários, permissionários e autorizatários, de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, tanto qualitativa como quantitativamente;

II – a existência de regras claras, inclusive sob o ponto de vista tarifário, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de delegação de serviços públicos;

III – a estabilidade nas relações entre o poder concedente, permitente ou autorizante e seus respectivos delegatários e usuários no interesse de todas as partes envolvidas;

IV – a proteção dos usuários contra práticas abusivas e monopolistas; e

V – a expansão dos sistemas de serviços, o atendimento abrangente da população, a otimização do uso dos bens coletivos e a modernização e aperfeiçoamento dos serviços prestados.



## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º. A autonomia financeira da ARSEP é assegurada pelas seguintes fontes de recursos:

I - receitas oriundas da cobrança da taxa de fiscalização instituída por esta Lei;

II - dotações consignadas no Orçamento Fiscal do Estado e nos créditos adicionais que forem abertos;

III - doações, legados e subvenções;

IV - valores resultantes de convênios ou contratos firmados com órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - produto de aplicações financeiras dos seus recursos;

VI - recursos eventuais oriundos de outras fontes.

Art. 6º Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Gás canalizado, que será anual e constituirá renda privativa da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP).

§ 1º. A Taxa de Fiscalização, equivalente a 1% (um por cento) do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizatário, será determinada pela seguinte fórmula:

$$\text{TRF} = \text{Ga} \times \text{Du},$$

$$\text{Du} = \frac{1,0}{100} \times \text{BE} \quad \text{e} \quad \text{BE} = \text{Pag} - \text{Dag},$$

onde:

TRF = valor anual, expresso em R\$;

Ga = quantidade de gás anual faturado, expresso em m<sup>3</sup>;

Du = 1,0 % do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de distribuição de gás canalizado, expresso em R\$/m<sup>3</sup>;

BE = valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de distribuição de gás canalizado, expresso em R\$/m<sup>3</sup>;

Pag = produto anual médio da exploração do serviço de distribuição de gás canalizado, excluídos os tributos sobre ele incidente, expresso em R\$/m<sup>3</sup>;

Dag = valor anual médio da despesa com gás comprado para revenda, excluídos os tributos sobre ele incidente, expresso em R\$/m<sup>3</sup>.



§ 2º. Para efeito desta Lei, o benefício econômico de que trata o parágrafo anterior é definido pelo valor econômico agregado pelos concessionários na exploração de serviços e instalações de distribuição de gás canalizado.

§ 3º. Os concessionários deverão apresentar à ARSEP, nos prazos e na forma por esta estabelecidos, as informações e dados necessários à determinação dos valores da TRF.

§ 4º. A TRF devida pelos concessionários será recolhida diretamente à ARSEP, em doze quotas mensais, até o décimo dia útil do mês subsequente ao do ingresso da receita correspondente às tarifas cobradas.

§ 5º. É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, o pagamento das quotas mensais da TRF que lhe forem atribuídas.

§ 6º. O não recolhimento da TRF no prazo fixado no § 4º implicará multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) a cada trinta dias de atraso, e à incidência de correção monetária, na forma da legislação em vigor.

§ 7º. Decorridos 3 (três) anos de publicação desta Lei, o valor anual da TRF a que se refere o § 1º terá seu valor reduzido para 0,5 % (meio por cento).

§ 8º. Serão estabelecidos em decreto a periodicidade, a forma de pagamento e o prazo de apresentação, pelos concessionários, dos dados necessários ao cálculo da TRF.

Art.7º. O Diretor-Presidente da ARSEP apresentará, anualmente, ao Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos, plano de trabalho e previsão orçamentária, referente a cada exercício.

§ 1º. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá às normas fixadas pelo regime orçamentário e financeiro do Estado.

§ 2º. Compete, exclusivamente, à ARSEP a arrecadação de suas receitas próprias, bem como deliberar a respeito do depósito e da aplicação de suas disponibilidades de caixa, respeitada a obrigatoriedade de operação em instituições financeiras oficiais.

§ 3º. As receitas próprias auferidas pela ARSEP, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras equivalentes, somente poderão ser utilizadas para custear as despesas relacionadas com o exercício das atividades que se acham previstas nesta Lei.



### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º. A ARSEP será dirigida por uma Diretoria, composta de um Diretor-Presidente e de dois Diretores-Superintendentes, em regime de colegiado, e pelo Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos.

Art. 9º. À Diretoria da ARSEP compete analisar, discutir e decidir, como instância administrativa final, as matérias de competência da autarquia, bem como aquelas especificadas em regulamento expedido, mediante decreto, pelo Governador do Estado.

Art. 10. O Diretor-Presidente e os Diretores-Superintendentes serão nomeados pelo Governador do Estado para cumprir mandatos não coincidentes de 4 (quatro) anos.

§ 1º. Para assegurar o sistema de mandatos não coincidentes, na primeira gestão da Diretoria o Diretor-Presidente será nomeado pelo período de 4 (quatro) anos e os Diretores-Superintendentes pelo período de 3 (três) anos.

§ 2º. Os mandatos do Diretor-Presidente e dos Diretores-Superintendentes poderão ser renovados por mais um período, mediante ato do Governador do Estado.

Art. 11. O Diretor-Presidente e os Diretores-Superintendentes somente perderão o mandato em caso de prática de atos lesivos ao interesse ou patrimônio público ou, ainda, nos demais casos previstos em lei, através de processo administrativo que lhes garanta amplo direito de defesa.

Art. 12. Constituem pré-requisitos para o exercício do cargo de Diretor da ARSEP:

I - não ter participação como sócio, acionista ou cotista do capital de empresa sujeita a regulação, controle e fiscalização da ARSEP;

II - não ter relação de parentesco, por consangüinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresa controlada ou fiscalizada, pela ARSEP, ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) de seu capital;

III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor da empresa sujeita a regulação, controle e fiscalização pela ARSEP;

IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas operadoras de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela ARSEP;

V - não ser dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses de empresas sujeitas a regulação, controle e fiscalização da ARSEP.

Art. 13. O ex-Diretor da ARSEP continuará vinculado à autarquia nos 12 (doze) meses seguintes ao exercício do cargo, durante os quais estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer



tipo de serviço aos concessionários, permissionários e autorizatários que estiveram sob a regulamentação, controle ou fiscalização da autarquia durante sua gestão.

Parágrafo único. Durante o prazo da vinculação estabelecido neste artigo, o ex-Diretor continuará prestando serviços à ARSEP ou a qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, em área compatível com a sua qualificação profissional, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

Art. 14. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos é órgão consultivo, competindo-lhe:

- I – opinar sobre as políticas e diretrizes básicas a serem cumpridas pela ARSEP;
- II – pronunciar-se sobre o programa anual de atividades da ARSEP;
- III – orientar a elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual da ARSEP;
- IV – exercer atribuições correlatas previstas em normas regulamentares.

Art. 15. O Conselho é constituído de 5 (cinco) membros, nomeados pelo Governador do Estado, sendo:

- I - um representante do Poder Executivo;
- II - um representante do Poder Legislativo;
- III - um representante das Federações de Sindicatos Patronais;
- IV - um representante das pessoas físicas usuárias dos serviços públicos delegados, a ser escolhido dentre os membros dos Conselhos de Consumidores regularmente instalados;

V - um representante do Órgão Estadual de Proteção ao Consumidor (PROCON).

§ 1º. Os Conselheiros deverão satisfazer às condições previstas no art. 12.

§ 2º. O Diretor-Presidente da ARSEP exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos.

§ 3º. É vedada a participação no Conselho de mais de um representante da mesma entidade.

Art. 16. Os Conselheiros terão mandato de 4 (quatro) anos, não coincidentes, podendo ser reconduzidos por uma única vez, obedecidas as mesmas condições da primeira investidura, sendo, que a cada biênio, haverá, alternadamente, a renovação de dois a três membros do Conselho.

§ 1º O mandato inicial dos Conselheiros a que se referem os incisos I e II do art. 15, para efeito de assegurar a não coincidência de mandatos, será de apenas 2 (dois) anos.



§ 2º Os membros do Conselho perderão o mandato por ausência a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, por ano, ressalvadas as exceções previstas em regulamento.

Art. 17. O Conselho somente se instalará com a presença de, pelo menos 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho que se revistam de interesse geral serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 18. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, em decorrência de renúncia, morte ou perda de mandato, procederá o Governador à nova nomeação exclusivamente pelo prazo que faltar à complementação do respectivo mandato.

Art. 19. A ARSEP terá os cargos em comissão previstos no Anexo a esta Lei, considerando-se extintos os atuais cargos que não constem do mesmo.

Art. 20. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei n.º 7.463, de 02 de março de 1999.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 09 de dezembro de 1999, 111º da República.

DOE Nº 9.647  
DATA: 10-12-99  
DATA: 10-12-99

GARIBALDI ALVES FILHO  
Vicente Inácio Martins Freire



**ANEXO**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	1	R\$ 2.200,00	R\$ 3.300,00
DIRETOR- SUPERINTENDENTE	2	R\$ 1.040,00	R\$ 1.560,00
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1560,00
COORDENADOR JURIDICO	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1560,00
CHEFE DE UNIDADE INSTRUMENTAL	1	R\$ 600,00	R\$ 900,00



Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos Incluídos no Orçamento Anual – FL 2

Exercício: 2014

Órgão: ARSEP/RN

Denominação/Projeto (Orçamentário)	Dotação (exercício 2014)	Fonte	Situação em DEZ/2014 (%)	Previsão Exercícios Futuros (%)
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos	339039-39 - Edição de Jornais, Livros e Revistas	281	100%	100%
10940 - Readequação das Instalações Físicas	339039-26 - Reparo e Conservação de Móveis em Geral	281	50%	100%
	449052-06 - Equipamentos para Escritório	281	45%	100%
10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	339014-01 - Diárias - Pessoal Civil	281	100%	100%
	339039-78 - Realização de Congressos ou Simpósios	281	50%	100%
11180 - Elaboração de Estudos	339035-01 - Pessoa Física	250	100%	100%
	339035-02 - Pessoa Jurídica	281	0%	100%
22140 - Desenvolvimento de Fiscalização	339014-01 - Diárias - Pessoal Civil	281	100%	100%
	339039-20 - Locação de Veículos	281	0%	100%
27530 - Manutenção e Funcionamento	319011-20 - Despesas Fixas - Pessoal Civil	100	100%	100%
	319011-02 - Função em Comissão	100	100%	100%
	319011-01 - Vencimentos	100	100%	100%
	319013-02 - INSS	100	100%	100%
	319015-02 - Substituições	100	30%	100%
	319113-01 - IPE/Patronal - Servidor Civil Ativo	100	100%	100%
	339014-01 - Diárias - Pessoal Civil	100	0%	100%
	339014-01 - Diárias - Pessoal Civil	250	60%	100%
	339014-01 - Diárias - Pessoal Civil	281	45%	100%
	339030-14 - Material para Expediente	100	0%	100%
	339030-17 - Material para Limpeza, Conservação e Higiene	100	0%	100%
	339030-99 - Outros Materiais de Consumo	100	0%	100%
	339030-14 - Material para Expediente	250	100%	100%
	339030-17 - Material para Limpeza, Conservação e Higiene	250	100%	100%
	339030-99 - Outros Materiais de Consumo	250	100%	100%
	339033-01 - Passagens Aéreas	100	0%	100%
	339033-01 - Passagens Aéreas	250	100%	100%
	339033-01 - Passagens Aéreas	281	98%	100%
	339036-01 - Estagiários	100	100%	100%
	339036-05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0%	100%
	339036-05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	0%	100%
	339037-03 - Outras Locações de Mão de Obra	250	100%	100%
	339037-03 - Outras Locações de Mão de Obra	281	100%	100%
	339039-17 - Locação de Máquinas de Escritório	100	0%	100%
	339039-20 - Locação de Veículos	100	0%	100%
	339039-40 - Assinatura de Periódicos	100	0%	100%
	339039-46 - Portes e Telegramas	100	0%	100%

	339039-46 - Telefones, Telex e Linhas de Dados	100	0%	100%
	339039-64 - Despesa de Pronto Pagamento	100	0%	100%
	339039-99 - Outros serviços	100	0%	100%
	339039-02 - Auditoria, Consultoria e Serviços	250	0%	100%
	339039-09 - Fornecimento de Alimentação Preparada	250	98%	100%
	339039-46 - Portes e Telegramas	250	100%	100%
	339039-46 - Telefones, Telex e Linhas de Dados	250	0%	100%
	339039-64 - Despesa de Pronto Pagamento	250	30%	100%
	339039-17 - Locação de Máquinas de Escritório	281	100%	100%
	339039-20 - Locação de Veículos	281	100%	100%
	339039-40 - Assinatura de Periódicos	281	100%	100%
	339039-43 - Energia Elétrica	281	100%	100%
	339039-44 - Locação de Imóveis	281	100%	100%
	339039-48 - Telefones, Telex e Linhas de Dados	281	100%	100%
	339039-64 - Despesa de Pronto Pagamento	281	50%	100%
	339047-05 - INSS - Pessoa Física	100	0%	100%
	339049-01 - Auxílio Transporte	100	100%	100%
	339063-02 - Restituição	281	0%	100%

Data: 27.01.2015  
Assinatura (gestor)

Assinatura  
Maria das Graças R. de Medeiros  
TEC. DAUAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Descrição Analítica das Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos Programas/Projetos Incluídos no Orçamento Anual - Fl. 1

Exercício: 2016  
Órgão: ARSEPRN

DENOMINAÇÃO/PROJETO	OBJETIVOS	ABRANGÊNCIA/RESULTADOS	PRAZO EXEC. (MESES)	(*) SITUAÇÃO ATUAL (%)	DATA DE CONCLUSÃO/PREVISTA
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos	Executar trabalhos de divulgação sob forma de cartilhas, com orientações, direitos e deveres dos consumidores usuários dos serviços públicos	Rio Grande do Norte - 1.000.000 de cartilhas distribuídas até 31/12/2015 (malha direta dos correios)	12	-x-	100% até 31/12/2015
11150 - Resparelhamento da Agência	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, visando ampliar, informar e modernizar as atividades exercidas pelo corpo técnico e administrativo, para melhoria de serviços ao público	Rio Grande do Norte - De acordo com a demanda da Agência	12	-x-	100% até 31/12/2015
10940 - Readequação das Instalações Físicas	Ampliar e modernizar a infra estrutura física da ARSEP	Rio Grande do Norte - Conforme as necessidades da ARSEP	12	-x-	100% até 31/12/2015
10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Promover através de palestras, cursos, treinamentos, seminários, simpósios e congressos, o aperfeiçoamento profissional dos servidores, viabilizando melhor desempenho das suas atividades	Rio Grande do Norte - Conforme as necessidades da ARSEP	12	-x-	100% até 31/12/2015
11180 - Elaboração de Estudos	Elaborar estudos técnicos e de consultoria, visando cálculo de tarifas de gás canalizado	Rio Grande do Norte - Um estudo ao ano	12	-x-	100% até 31/12/2015
22140 - Desenvolvimento de Fiscalização	Desenvolver a fiscalização técnica e comercial nas usinas termelétricas (UTEs) do Estado, além do acompanhamento e fiscalização das usinas eólicas (EOLs) outorgadas para o RN	Rio Grande do Norte - Uma média de 90 fiscalizações/ano	12	-x-	100% até 31/12/2015
27530 - Manutenção e Funcionamento	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições	Rio Grande do Norte - De acordo com a demanda da Agência	12	-x-	100% até 31/12/2015

OBS.: (\*) A situação atual de cada atividade está na dependência a abertura do orçamento no SIAF.

Data: 27/01/2015  
  
(Assinatura do Gestor)

Maria das Graças R. de Medeiros  
TÉC. DA UAFI



## AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

---

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – AGN**, criada nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, foi constituída através da Lei Estadual nº 7.462/99, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, as Federações da Indústria, da Agricultura, do Comércio e suas filiadas, somente passou a funcionar em 1º de setembro de 2000, autorizada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil. A partir de 27 de março de 2001 o Governo Brasileiro através da Medida Provisória nº 2139.64 transformou as agências de fomento sob controle das unidades federativas em Instituições Financeiras.

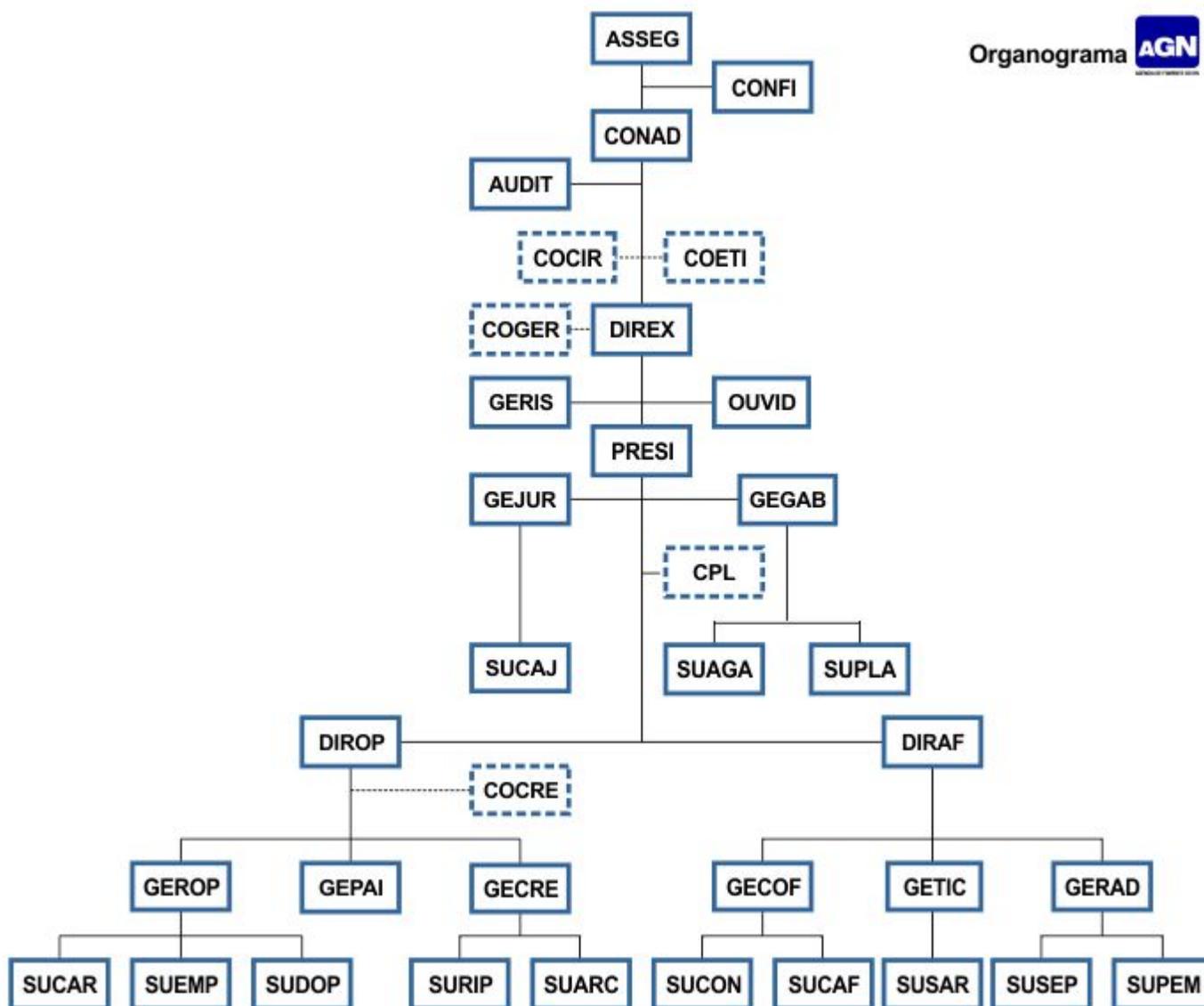
A Lei 7.462/99 estabelece salvaguardas institucionais, operacionais e administrativas a fim de proteger a integridade econômica, financeira e institucional da Agência, dentre as quais as seguintes, que estão sendo rigorosamente cumpridas pela Administração:

- a) é terminantemente proibida qualquer operação de crédito ou de garantia com o Estado ou órgão da administração pública estadual direta ou indireta, bem como a captação de recursos que se destinem a instituições públicas pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte ou a outros Estados da Federação;
- b) é vedada a aplicação de recursos com rendimento inferior aos custos de captação, salvo se houver a devida compensação ou equalização por parte do Governo do Estado ou outra entidade, devidamente estabelecida em lei ou contrato hábil;
- c) a Agência rege-se por critérios estritamente privados quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros, sendo-lhe vedada a concessão de subsídios de qualquer espécie, com seus recursos próprios, a prestação de serviços gratuitos e a realização de despesas que não tenham a correspondente fonte de receitas ou verbas próprias para custeio;
- d) são praticados níveis adequados de exposição do Patrimônio Líquido da Agência, como critério de segurança operacional;
- e) a administração da Agência é rigorosamente profissional, com corpo diretivo constituído de profissionais de elevada qualificação, e quadro técnico especializado, sendo inicialmente constituído de funcionários do Estado, recrutados mediante processo seletivo conduzido por Empresa de Consultoria independente;



f) as decisões estratégicas e as de maior impacto e risco econômico-financeiro são tomadas com base em autorizações e parâmetros estabelecidos no Acordo de Acionistas.

Organograma 





TÍTULO : CIAD – Codificação de Instruções Administrativas  
CAPÍTULO : Documentos Institucionais – 5  
SEÇÃO : Estatutos Sociais - 1

**ESTATUTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.**  
(Texto atualizado com as alterações aprovadas pela 25ª AGE de 30.04.2013)

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1º. – A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.**, constituída nesta data com base na Lei Estadual nº. 7.462, de 2 de março de 1999, é uma sociedade de economia mista do Estado, de capital autorizado, que se rege por essa Lei, por este Estatuto, pela Lei das Sociedades por Ações, pela regulamentação do Banco Central do Brasil e pelos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Art. 2º. – A Agência terá sede e foro na Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, e duração por prazo indeterminado, podendo instalar filiais, sucursais e escritórios em outros pontos do território nacional.

Art. 3º. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. é uma instituição financeira, subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil e submetida ao disposto na Lei Federal nº 6.024, de 13 de março de 1974, devendo cumprir os procedimentos de escrituração, elaboração e remessa de demonstrações financeiras previstos nos atos normativos do BACEN.

**CAPÍTULO II**

**DO OBJETO SOCIAL, FUNÇÕES E ATIVIDADES DA AGÊNCIA**

Art. 4º. A Agência tem por objeto social a viabilização de empreendimentos econômicos baseados no território do Rio Grande do Norte, em consonância com o Plano do Governo e com as necessidades e potencialidades locais, observando as seguintes diretrizes gerais:

- I. a Agência deverá identificar, estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas para o Estado, de forma a atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar de forma persistente a capacidade de desenvolvimento do Rio Grande do Norte;
- II. será de responsabilidade da Agência o desenvolvimento de programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas baseados no Rio Grande do Norte, de modo a devolver-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua permanência e prosperidade;
- III. a ação da Agência abrangerá todo o território do Estado, com ênfase especial para as áreas deprimidas e de ocorrência de problemas climáticos, adotando soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;
- IV. os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados deverão, necessariamente, gerar benefícios diretos e mensuráveis para o Estado e sua população, atendendo, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria da qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, bem como cumprir a responsabilidade social que lhes é inerente;
- V. deverão ser priorizados os empreendimentos cujo valor agregado fique o máximo no Estado, sejam voltados para os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem e desenvolvam os potenciais de recursos humanos, naturais e institucionais do Rio Grande do Norte e contribuam para acelerar o crescimento econômico de sua área de atuação.



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	2
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

§ 1º A Agência deverá exercer suas funções e atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e privados envolvidos com o processo de desenvolvimento do Estado, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

§ 2º. É facultada a Agência, nos termos da legislação, a realização de operações de financiamento de capital fixo e de giro associado a projeto, no Estado do Rio Grande do Norte; a prestação de garantias, na forma da regulamentação estabelecida pelo BACEN; a prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro; a prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; a administração de ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por esses controlados, sob forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios, que sejam destinados à liquidação ou monetização, tendo os recursos apurados como objetivo o suprimento de fundos de previdência ou fundos e programas de desenvolvimento econômico e social.

§ 3º. Para os fins deste artigo, poderá a Agência desenvolver as seguintes funções e atividades, dentre outras compatíveis com seu objeto social:

I) IDENTIFICAÇÃO, CRIAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE VANTAGENS COMPETITIVAS E OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO ESTADO, envolvendo:

- a) diagnósticos e estudos globais, setoriais e espaciais;
- b) levantamento, cadastramento e sistematização de projetos de interesse do Estado;
- c) elaboração de perfis e projetos que possam ter por base o território do Rio Grande do Norte;
- d) outras atividades de estudos, pesquisas e projetos, enquadradas no objeto social.

II) PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS, PARA A ATRAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS PARA O ESTADO, abrangendo:

- a) identificação de investidores potenciais, no Estado, no País e no Exterior;
- b) articulação com outros órgãos para a criação de atrativos locais;
- c) divulgação das oportunidades de investimento, fazendo-o no Estado, no país e no exterior, devendo, para tanto, utilizar-se dos recursos mais modernos e eficazes;
- d) negociação com investidores, para a viabilização dos investimentos no Estado;
- e) criação de facilidades para a instalação dos empreendimentos;
- f) prestação de serviços de apoio empresarial, em articulação com os demais órgãos públicos e privados, tais como centrais de negócios, montagem e operação de bolsas de equipamentos, materiais e resíduos industriais, incentivo à formação de cooperativas e associações, e outros serviços que sejam considerados importantes para promover a atração de empresas e o incremento de negócios;
- g) outras atividades caracterizadas como promoção de investimentos.

III) RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO, VIABILIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, compreendendo:

- a) elaboração e execução de planos e projetos para recuperar setores deprimidos ou empresas em dificuldades, abrangendo, de preferência, toda a cadeia produtiva relacionada com o setor ou empresa em questão;
- b) assessoria e consultoria técnica às empresas na regularização e desoneração de débitos bancários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza;
- c) assessoria na reorganização societária de empresas, incluindo a mudança do quadro de sócios, inclusão de novos sócios ou qualquer outra medida que permita à empresa o acesso a novas fontes de recursos, principalmente aumentos de capital;



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	3
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

- d) consultoria para reestruturação de passivo e de ativo das empresas, para melhoria de sua liquidez, rentabilidade, produtividade e eficiência geral;
- e) reorientação tecnológica e mercadológica de empresas, envolvendo a prospecção e análise de novas tecnologias e tendências de mercado;
- f) promoção de fusões, aquisições, associações de empresas e participações acionárias;
- g) lançamento de títulos e ações e abertura de capital de empresas;
- h) promoção de joint-venture e venture-capital;
- i) intermediação de financiamentos e garantias;
- j) avaliações de empresas, para fins de habilitação a financiamentos, associações ou vendas;
- k) participação em programas de privatização e de concessões públicas;
- l) concessão de financiamentos, obedecidas às normas e limites fixados pelo Banco Central do Brasil;
- m) administração de Fundos de Aval, como mandatária de instituições mantenedoras de referidos fundos, podendo, ainda, organizar e operar fundos de aval específicos de determinados segmentos empresariais, sob a forma solidária, sem risco para a Agência;
- n) administração de Fundos de Equalização de Encargos Financeiros de Financiamento, cabendo-lhe operar e controlar fundos que sejam criados pelo poder público, entidades de classe ou associações de empresas, com o objetivo de proporcionar equilíbrio entre os custos cobrados nos financiamentos, fixos ou flutuantes, e as variações nos preços dos bens produzidos e dos insumos utilizados pelos tomadores dos créditos;
- o) administração de Fundos Constitucionais de Financiamento e outros fundos de desenvolvimento, de caráter estadual ou federal;
- p) outras atividades de viabilização e financiamento de empresas, dentro do objeto social.

§ 4<sup>º</sup> As funções e atividades da Agência poderão ser executadas de forma direta ou indireta, ficando expressamente autorizada à contratação de serviços, a assinatura de convênios e acordos operacionais com entidades públicas e privadas, para esse mister.

### CAPÍTULO III

#### DOS RECURSOS, OPERAÇÕES E CRITÉRIOS OPERACIONAIS

Art. 5<sup>º</sup>. Para o cumprimento de seu objetivo social e suas funções e atividades, a Agência contará com as seguintes fontes de recursos:

- I. repasses de recursos captados no País e no Exterior junto a organismos nacionais e instituições nacionais e internacionais de fomento, de acordo com regras do Banco Central do Brasil;
- II. depósito, administração e operação de fundos constitucionais estaduais de desenvolvimento e de outros fundos que sejam criados pelo Estado;
- III. depósito, administração e operação de fundos constitucionais federais de financiamento;
- IV. Fundos de Equalização de Financiamentos, que sejam constituídos pelo Governo Federal ou Estadual, administrados e operados pela Agência;
- V. Fundos de Aval e mecanismos assemelhados, administrados pela Agência;
- VI. adiantamentos concedidos por órgãos públicos e entidades privadas, para fazer face à contratação de serviços;
- VII. Fundos de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, instituídos por organizações públicas e privadas;
- VIII. Fundos financeiros de entidades de classe, que sejam entregues à Agência para administração e aplicações específicas;



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	4
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

- IX. receitas próprias, decorrentes da prestação de serviços;
- X. verbas destinadas pelos orçamentos do Estado e de Municípios;
- XI. Patrimônio Líquido da Agência, integrado pelo Capital e Reservas, constituído nos termos da legislação das sociedades anônimas, e obedecidas às salvaguardas quanto à segurança operacional, expressamente previstas nos normativos do Banco Central do Brasil.

Art. 6º. A Agência deverá atender às normas prudenciais de provisionamento para risco de crédito, operacional e de mercado, nos termos das normas do Banco Central do Brasil.

Art. 7º. Para proteção de sua integridade econômica, financeira e institucional, a Agência será regida pela seguinte política operacional:

- I. é terminantemente proibida qualquer operação de crédito ou de garantia com o Estado ou órgão da administração pública estadual direta ou indireta, bem como a captação de recursos, na qualidade de mandatário, que se destinem a instituições públicas pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte ou a outros Estados da Federação;
- II. a Agência não poderá captar recursos junto ao público, não terá acesso às linhas de assistência financeira ou à conta de reserva bancária no Banco Central do Brasil, nem poderá contratar depósitos interfinanceiros, na qualidade de depositante ou depositária, de acordo com as normas vigentes, e até que esta proibição seja levantada pelas autoridades monetárias competentes, após o que estará autorizada a praticar as operações que lhes sejam permitidas por lei ou regulamento federais;
- III. é vedada a aplicação de recursos com rendimento inferior aos custos de captação, salvo se houver a devida compensação ou equalização por parte do Governo do Estado ou outra entidade, devidamente estabelecida em lei ou contrato hábil;
- IV. a Agência reger-se-á por critérios estritamente privados quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros, sendo-lhe vedada a concessão de subsídios de qualquer espécie, com seus recursos próprios, a prestação de serviços gratuitos e a realização de despesas que não tenham a correspondente fonte de receitas ou verbas próprias para custeio;
- V. serão praticados níveis mínimos de exposição do Patrimônio Líquido da Agência, como critério de segurança operacional;
- VI. a administração da Agência será rigorosamente profissional, com corpo diretivo constituído de profissionais de elevada qualificação, e quadro técnico qualificado, admitido mediante concurso público;
- VII. o corpo diretivo da Agência será designado de acordo com o que estabelecer Acordo de Acionistas;
- VIII. as decisões estratégicas e as de maior impacto e risco econômico-financeiro serão necessariamente tomadas de acordo com parâmetros estabelecidos em Acordo de Acionistas.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DO CONTROLE ACIONÁRIO

Art. 8º. O Capital Social é de R\$ 31.380.961,00 (trinta e um milhões trezentos e oitenta mil novecentos e sessenta e um reais), divididos em 31.380.961 (trinta e um milhões trezentos e oitenta mil novecentos e sessenta e uma), ações ordinárias nominativas, com direito a voto, todas de classe única.

§ 1º É assegurado, ao Estado do Rio Grande do Norte, a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante, percentual a ser mantido nos ulteriores aumentos de capital.

§ 2º Poderão ser acionistas da empresa, em caráter prioritário, as entidades de classe representativas da Indústria, do Comércio, da Agricultura e Serviços, Sindicatos de Trabalhadores, Instituições de Pesquisa e Organizações Não-Governamentais, diretamente interessadas no desenvolvimento do Rio Grande do Norte.



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	5
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

§ 3º Independentemente de reforma estatutária, o Conselho de Administração pode deliberar o aumento do capital social até o limite de 34.032.170 (trinta e quatro milhões trinta e dois mil cento e setenta) de ações, observada a obrigatoriedade estabelecida no Parágrafo 1º do art. 8º.

§ 4º Não podem ser emitidos certificados de ações.

§ 5º A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais de Acionistas.

Art. 9º Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção de cada espécie de ação que possuírem no capital da sociedade, em conformidade com o previsto nos artigos 26, 27 e 28 da lei 4.595/64.

§ 1º - O direito de preferência à subscrição de novas ações deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, na imprensa, do aviso aos acionistas comunicando à deliberação que houver autorizado a emissão.

§ 2º - O sócio majoritário, nos casos em que os acionistas minoritários não integralizarem no tempo hábil as ações que subscreveram, poderá optar por realizar a integralização das ações remanescentes da referida subscrição.

## CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 A Assembleia Geral é o órgão superior da sociedade, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da sociedade.

§ 1º A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas e em especial para:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- III. eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os administradores da sociedade.

§ 2º A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

§ 3º A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da sociedade, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de 1 (um) Presidente e 1 (um) secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes.

§ 4º O representante do acionista majoritário nas Assembleias Gerais será o Procurador-Geral do Estado, ou outro Procurador do Estado por ele indicado.

Art. 11. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. reformar o Estatuto Social;
- II. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da sociedade;



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	6
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

- III. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- V. deliberar sobre a promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela sociedade contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no art. 159 da lei das S.A.;
- VI. deliberar sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações;
- VII. autorizar a renúncia a direitos de subscrição;
- VIII. deliberar sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- IX. autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- X. resolver sobre a emissão de ações e bônus de subscrição dentro dos limites do capital autorizado, observadas as disposições legais e estatutárias;
- XI. suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei ou pelo presente Estatuto;
- XII. deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista concorrer para a formação do capital social;
- XIII. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução ou liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, observadas as disposições legais aplicáveis e os princípios constitucionais;
- XIV. autorizar a sociedade a participar no capital de outras empresas, respeitada a legislação federal e estadual pertinente à matéria;
- XV. eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 12. A Assembleia Geral será convocada:

- I. pelo Presidente do Conselho de Administração;
- II. pela Diretoria, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração;
- III. pelo Conselho Fiscal, a Assembléia Ordinária, se o Conselho de Administração retardar por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na ordem do dia das assembléias às matérias que considerar necessárias;
- IV. por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no Estatuto;
- V. por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- VI. por acionistas que representem 5% (cinco por cento) do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação de assembléia para instalação do Conselho Fiscal.

Art. 13. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

§ 1º A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

§ 2º Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 14. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, do total das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I. criação de partes beneficiárias;
- II. alteração do dividendo obrigatório;
- III. incorporação da sociedade em outra, sua fusão ou cisão;



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	7
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

- IV. dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- V. participação em outro grupo de sociedades.

## CAPÍTULO VI

### DA ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA

Art. 15. A Administração da sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado, exercerá a administração superior da sociedade.

§ 2º A Diretoria Executiva é o órgão executivo da administração da sociedade, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência.

§ 3º As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos de administração não podem ser outorgados a outro órgão.

§ 4º Os administradores tomam posse mediante a assinatura de termo no Livro de Atas respectivo e seus mandatos, se expirados, consideram-se automaticamente prorrogados até a posse de seu sucessor.

§ 5º A remuneração dos administradores é fixada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

## SEÇÃO I

### Do Conselho de Administração

Art. 16. O Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Compete ao acionista majoritário a indicação do Presidente do Conselho de Administração e aos demais acionistas a indicação do seu Vice-Presidente.

§ 2º Nas ausências e impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração é substituído pelo Vice-Presidente, e na ausência de ambos, pelo conselheiro de maior idade.

Art. 17. O Conselho de Administração deve instalar-se com a presença de no mínimo 3 (três) membros, um dos quais obrigatoriamente o Presidente ou seu substituto oficial.

Art. 18. As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros, lavrando-se ata em livro próprio.

Art. 19. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, por morte ou impedimento definitivo do titular, assume o respectivo suplente, devendo a primeira Assembleia Geral deliberar sobre a permanência daquele ou a escolha de novo titular.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral da gestão e dos negócios da sociedade;
- II. eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	8
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

- III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitar informações sobre contratos, celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos relacionados com a sociedade;
- IV. convocar a Assembléia Geral Ordinária, na forma da Lei, e, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral Extraordinária;
- V. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, o Balanço Geral da sociedade e as contas da Diretoria;
- VI. autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso VIII do artigo 28;
- VII. deliberar sobre pedido de licença dos Diretores;
- VIII. deliberar sobre aumentos de capital dentro do respectivo limite autorizado;
- IX. escolher e destituir auditores independentes;
- X. aprovar as normas operacionais da sociedade;
- XI. instituir o quadro de pessoal, os órgãos executivos auxiliares, os cargos de confiança, seu aumento e redução e normas de administração de pessoal, incluindo os critérios de seleção e fixação da remuneração;
- XII. autorizar a contratação de qualquer espécie envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso V do artigo 28;
- XIII. aprovar os Planos Estratégicos e Planos Operacionais, bem como os projetos de expansão e orçamentos anuais da sociedade e suas alterações;
- XIV. autorizar a abertura de escritórios ou sucursais;
- XV. aprovar os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial para pôr fim a litígios ou pendências envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso III do artigo 28;
- XVI. conceder licença aos membros do Conselho, indicando os respectivos substitutos;
- XVII. deliberar, “ad referendum” da Assembléia Geral, os casos omissos não contemplados no presente Estatuto.

Art. 21. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do respectivo Presidente ou de 2 (dois) Conselheiros, lavrando-se ata no livro próprio.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração são convocadas através de avisos por escrito, enviados a cada um dos Conselheiros, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião. O referido aviso deve conter breve descrição das matérias da ordem do dia e é considerado dispensado se o Conselheiro presente não reclamar até o início da reunião.

§ 2º. Independentemente das formalidades descritas neste artigo, considera-se regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Art. 22. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

## SEÇÃO II

### Da Diretoria Executiva

Art. 23. A Diretoria Executiva é composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor Operacional, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º. Os membros da Diretoria Executiva são escolhidos pelo Conselho de Administração, atendendo exclusivamente ao critério profissional, cabendo ao acionista majoritário às indicações do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, e aos demais acionistas a indicação do Diretor Operacional. Neste último caso, se os acionistas minoritários não fizerem a indicação no prazo de 30 (trinta) dias, a vaga será suprida por indicação do acionista majoritário.



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	9
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

§ 2º. Em caso de empate nas votações da Diretoria Executiva caberá ao Diretor-Presidente o voto de Minerva.

Art. 24. A Diretoria Executiva reúne-se, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da sociedade, lavrando-se atas das reuniões no livro próprio.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva somente se instala com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros, devendo as deliberações ser tomadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros.

Art. 25. Os membros da Diretoria Executiva não podem afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda do mandato, salvo no caso de licença autorizada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Cada Membro da Diretoria Executiva, além dos vencimentos fixados pelo Conselho de Administração, faz jus ao recebimento dos seguintes benefícios: **a.** 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3, em períodos fracionados, que são concedidas pela própria Diretoria Executiva, devendo as mesmas serem indenizadas ao final do mandato, se não gozadas; **b.** gratificação natalina (13º salário); **c.** fundo de garantia do tempo de serviço; **d.** auxílio-saúde; e vale-alimentação.

Art. 26. Ocorrendo impedimento temporário, ou vacância do cargo de Diretor, o Presidente do Conselho de Administração convoca, imediatamente, reunião do Conselho para eleger o substituto, no caso de impedimento, ou para completar o prazo da gestão, no caso de vacância, cabendo a indicação ao acionista que o substituído representava.

Parágrafo Único - Tratando-se de vacância do cargo de Diretor-Presidente, o Conselho de Administração indica o substituto, dentre os demais Diretores, enquanto o novo titular não toma posse.

Art. 27. Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidades para a sociedade devem ser assinados pelo Diretor-Presidente acompanhado de mais um Diretor.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

- I. estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais, de acordo com a orientação fixada pelo Conselho de Administração;
- II. propor, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, os planos estratégicos e operacionais e o Orçamento Anual e suas revisões para o exercício seguinte;
- III. autorizar o ingresso em juízo da sociedade, em qualquer valor, bem como atos de renúncia ou transação, judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizados a partir da data da constituição da sociedade pelo mesmo índice de correção de suas demonstrações financeiras;
- IV. apresentar à Assembléia Geral Ordinária, ouvido o Conselho de Administração, as demonstrações financeiras previstas em lei e o parecer do Conselho Fiscal;
- V. deliberar sobre convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, até o limite de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da AGN, ou o que estabelecerem as normas do Banco Central do Brasil, prevalecendo o que for menor;
- VI. elaborar e submeter ao Conselho de Administração as normas operacionais e administrativas da sociedade;
- VII. propor ao Conselho de Administração os valores das faixas salariais dos cargos do Quadro de Pessoal, bem como benefícios e incentivos;
- VIII. decidir sobre a alienação, arrendamento, cessão, transferência ou gravame de bens imóveis ou de direitos constantes do ativo permanente da sociedade, até o limite de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da AGN;
- IX. admitir ou dispensar empregados, obedecidas às normas do Regulamento de Pessoal e as demais atinentes à espécie, e impor penas disciplinares;



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	10
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

- X. constituir mandatários, devendo o respectivo instrumento ser assinado pelo Diretor-Presidente acompanhado de outro Diretor;
- XI. designar, nos casos de obrigações a serem assumidas em outros Estados ou no exterior, um de seus membros ou um procurador para representar a sociedade nos limites e termos da ata de reunião que deliberou sobre o assunto;
- XII. emitir atos administrativos, ressalvada a competência do Diretor-Presidente para os atos de gestão de recursos humanos;

Parágrafo Único - As atividades da Diretoria Executiva, como um colegiado, desenvolvem-se em nível deliberativo, devendo o Diretor-Presidente fazer cumprir o que for deliberado.

Art. 29. Compete ao Diretor-Presidente:

- I. representar a sociedade em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatários com poderes específicos;
- II. presidir as reuniões da Diretoria;
- III. providenciar e, ouvido o Conselho de Administração, submeter à Assembléia Geral de Acionistas o Relatório Anual da Administração, juntamente com os demais documentos exigidos por lei;
- IV. executar as diretrizes, planos de atividades e normas gerais, aprovadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;
- V. encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, o Relatório anual da Administração relativo ao exercício anterior.

Art. 30. Compete genericamente aos demais Diretores:

- I. assessorar o Diretor-Presidente nas atividades da respectiva área técnica;
- II. ao Diretor Administrativo-Financeiro, substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 31. Compete ainda aos demais Diretores:

- I. ao Diretor Administrativo-Financeiro a coordenação e supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras da sociedade, além de outras atribuições que lhes forem determinadas pela Diretoria;
- II. ao Diretor Operacional, a coordenação e supervisão das atividades técnicas e comerciais da sociedade, além de outras atribuições que lhes forem determinadas pela Diretoria.

Art. 32. As atividades executivas da sociedade podem também ser exercidas por órgãos auxiliares criados pela Diretoria e a ela subordinados, após a aprovação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO VII

### DA OUVIDORIA

Art. 33 – A Ouvidoria é um componente da estrutura organizacional da AGN, cuja atribuição é assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas ao direito do consumidor e de atuar como canal de comunicação juntamente aos clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Art. 34 – São atribuições da Ouvidoria:

- I. receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	11
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

- II. prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III. informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar trinta dias;
- IV. encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III;
- V. propor ao conselho de administração da instituição, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise do reclame.
- VI. elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao conselho de administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V;

Art. 35 - A designação e destituição do ouvidor e de todos os outros integrantes da Ouvidoria é de competência da Diretoria Executiva, ficando a designação condicionada à comprovação de aptidão em exame de certificação organizada por entidade de reconhecida capacidade técnica.

Art. 36 – A duração do mandato do ouvidor será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 37 – A AGN criará todas as condições adequadas ao pleno funcionamento da Ouvidoria, cuja atuação deverá ser pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Art. 38 – A AGN deverá assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas, bem como total apoio administrativo, podendo a mesma requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

## CAPÍTULO VIII

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. O Conselho Fiscal, com funcionamento permanente, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e tem as atribuições e poderes fixados em lei, observando-se, quanto à sua constituição, o disposto nos artigos 161, parágrafo 4º, e 240, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo Único - Os requisitos e condições para o exercício da função, juntamente com as qualificações dos candidatos, são apresentados à Assembleia Geral de Acionistas que tiver de elegê-los.

## CAPÍTULO IX

### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 40. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 41. No fim de cada exercício social, procede-se à elaboração do balanço patrimonial e da demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do exercício e das origens e aplicações de recursos.



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	12
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

## CAPÍTULO X

### DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 42. Do lucro líquido apurado no final de cada exercício, é aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, que não pode exceder de 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 43. É assegurado aos acionistas a percepção do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado, nos termos da lei, em cada exercício.

§ 1º. A Assembleia Geral estabelece a destinação do lucro líquido remanescente.

§ 2º. O Conselho de Administração pode declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º. É facultado à sociedade o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e, havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, pode haver distribuição de dividendos, observadas as disposições de lei, por deliberação prévia da Assembleia Geral.

§ 4º. Compensam-se os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados no exercício.

§ 5º. Os dividendos atribuídos aos acionistas são corrigidos monetariamente pelo mesmo índice que corrigir as demonstrações financeiras. Os dividendos normais anuais são corrigidos diariamente, a partir do encerramento do exercício e os intermediários a partir da data de sua declaração até o dia do efetivo recebimento pelo acionista.

## CAPÍTULO XI

### DA LIQUIDAÇÃO

Art. 44. No caso de liquidação da sociedade, aplicam-se os dispositivos da Lei de Sociedades Anônimas.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

Art. 45. O regime jurídico dos empregados da sociedade é o da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-lhes, também, o Regulamento de Pessoal, sendo que o ingresso nos quadros da sociedade depende de aprovação em concurso público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Aos funcionários do Estado que forem selecionados e designados para compor a Equipe de Instalação da Agência, de acordo com ato do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, poderão ser assegurados, além dos direitos que forem determinados, vantagens e incentivos de desempenho por sua contribuição à empresa.

Art. 46. A aquisição de bens ou serviços, bem como a alienação de bens do ativo permanente da sociedade realiza-se mediante prévia licitação, observadas as modalidades e os procedimentos adotados pela Administração do Estado do Rio Grande do Norte, em legislação específica, e as normas gerais editadas pela União.



TÍTULO	:	CIAD – Codificação de Instruções Administrativas	13
CAPÍTULO	:	Documentos Institucionais – 5	
SEÇÃO	:	Estatutos Sociais - 1	

Art. 47. A sociedade não poderá fazer doações, conceder auxílios ou realizar contribuições não consignadas, sob rubrica global, no respectivo orçamento, exceto nas situações de reconhecida calamidade pública, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 48. São vedadas quaisquer concessões e vantagens, a qualquer título, pecuniárias ou não, com efeito retroativo, salvo quando tratar-se de direito assegurado por lei.

Art. 49. Os casos omissos neste Estatuto são regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por deliberação do Conselho de Administração.

#### Assinaturas dos Acionistas

\_\_\_\_\_  
Procurador do Rio Grande do Norte Governo do Estado

\_\_\_\_\_  
Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do RN

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte

\_\_\_\_\_  
Presidente do Sindicato do Com. Varejista de Deriv. do Petróleo do RN

\_\_\_\_\_  
Presidente do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado do Rio Grande do Norte





CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUANTO À LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E ATINGIMENTO DE METAS, ASSIM COMO A CONSONÂNCIA DOS MESMOS COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

---

Em respeito a legislação em vigor os programas constantes da Lei Orçamentária Anual estão em consonância com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O permanente monitoramento dos programas em todas as suas fases de execução, realizado de acordo com a periodicidade e a especificidade requeridos, sinaliza para o atingimento das metas previstas.

O desempenho satisfatório dos programas, especialmente os da área social, tem sido constatado pelas respostas positivas das populações e comunidades por eles beneficiadas. As ações desenvolvidas visam melhorar a qualidade de vida e de todos os segmentos contemplados.



## COMPLEMENTOS

– Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. (integram o balanço)

– Balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo do Estado nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta:

(ESTÃO DEMONSTRADOS NO BALANÇO ANEXO)

– Execução da programação financeira de desembolso:

(CONSTA DO BALANÇO ANEXO)

– Demonstração da dívida ativa do Estado e dos critérios adicionais abertos no exercício:

(INSERIDA NO BALANÇO ANEXO)

– Anexos representativos das demonstrações, quadros comparativos e outras informações pertinentes:

(CONSTAM NO BALANÇO ANEXO)

– Notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis:

(CONSTAM NO BALANÇO ANEXO)



## CONCLUSÃO

Na conclusão da presente Prestação de Contas do exercício de 2014, registramos a colaboração das Secretarias de Estado, Órgãos e Entidades da estrutura do Estado, fornecendo as condições ao cumprimento do Orçamento do Estado.

Ressalte-se, por outro lado a busca incansável pelo cumprimento das metas contidas no Orçamento aprovado pela Assembléia Legislativa, com obediência das disposições da legislação em vigor, seguindo a diretriz de matérias que devem merecer a análise e conclusões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a teor do que preconizam os dispositivos do seu Regimento Interno e, assim, possibilitar o exame final das contas de Governo no exercício de 2014, incluindo os Balancetes e demonstrações contábeis obrigatórios que integram este documento, em respeito ao que dispõe o artigo 52 da Constituição Estadual.

Ante ao exposto, certos do que foi empreendido em favor do Rio Grande do Norte, submetemos a análise da gestão estadual no exercício de 2014, juntamente com o desempenho dos demais Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, cujas realizações e contas completam a presente Prestação de Contas do Poder Executivo, de acordo com a documentação exigida pela legislação.

Natal, 02 de abril de 2015.

Ricardo George Furtado de Mendonça e Menezes  
Controlador Geral do Estado